SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CIRCULAR GERAL 002/2015

CONSIDERANDO-SE a importância da transparência e da colaboração com os Órgãos Externo de Fiscalização especialmente o Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO-SE o disposto na Recomendação Administrativa n.º 005 de 31.1.2014 do representante do Ministério Público Senhor MÁRCIO SOARES BERCLAZ – 4ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré/PR;

DETERMINA-SE a todos os Secretários Municipais, Diretores, Coordenadores e Servidores Públicos Municipais, enfim todos os servidores públicos do Município de Almirante Tamandaré, que façam tramitar os Processos Administrativos que sejam protocolados tanto no Prédio Central quanto no Centro Administrativo, OBEDECENDO-SE o seguinte:

I – Considerar o disposto na Recomendação Administrativa n.º 005 de 31.1.2014 da 4ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré/PR – *documento anexo*;

II – Zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

III – Responder ao interessado pelo Protocolo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a possibilidade ou impossibilidade de atendimento ao solicitado,com as devidas justificativas e fundamentações;

Dúvidas e maiores informações sobre o conteúdo desta Circular, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Controladoria Interna ou Gabinete.

Almirante Tamandaré, 11 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOÃO JÚLIO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:9EF35A6E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N° 1867/2015

"Dá denominação a logradouro público que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada **TRAVESSA SERGIO LUIZ DE QUEIROZ,** o trecho que se inicia na Rua Alberto Klause, bairro Tanguá, cruzando a Rua Acácia e término nos fundos do lote sete da quadra 13, da Planta Krause.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:587B5F51

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N° 1868/2015

"Dispõe sobre as Ruas Acre, Brasília, Acácia, Jequitibá e Nogueira, localizadas no Bairro Tanguá, neste Município".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua **ACRE**, localizada no Bairro Tanguá, já denominada pela Lei nº 651/1999, de 03 maio de 1999, tem início na Rua Elízio Ferreiro do Nascimento e término na Rua Cedro.

Art. 2º - A Rua **BRASÍLIA**, localizada no Bairro Tanguá, já denominada pela Lei nº 651/1999, de 03 maio de 1999, tem início na Rua José Kleina e término na Rua Roraima.

Art. 3º - A Rua **ACÁCIA**, localizada no Bairro Tanguá, já denominada pela Lei nº 1291/2007, de 21 de novembro de 2007, tem início no lote 03 da quadra 01 e término nos lotes 17 e 19 da quadra 03.

Art. 4º - A Rua **JEQUETIBÁ**, localizada no Bairro Tanguá, já denominada pela Lei nº 1291/2007, de 21 de novembro de 2007, tem início na Acre e término na Rua Elfrida Roessler Jacumasso.

Art. 5º - A Rua **NOGUEIRA**, localizada no Bairro Tanguá, já denominada pela Lei nº 1291/2007, de 21 de novembro de 2007, tem

início na Rua Elfrida Roessler Jacumasso e término nos fundos do lote 03 com número predial 143 da Rua Arlete Antônia da Silva.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:78ADBE5F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 967, 02 DE MARÇO DE 2015.

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1821/2014, de 19 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.307.926,11 (um milhão, trezentos e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e onze centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	03		SECRET.MUNIC.GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.3.90.30	0515	Material de Consumo	4.600,00
Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.39	0809	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.374,07
Rubrica	3.3.90.39	0757	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.067,26
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0026.1.031		Melhorias em Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0821	Obras e Instalações	92.951,12
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.39	0819	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Órgão	10		SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.39	0881	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.247,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.1.90.11	0935	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.600,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut. do Centro de Ref. de Assist.Social - CRAS	
Rubrica	3.3.90.30	0934	Material de Consumo	18.600,00
Rubrica	3.3.90.36	0934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.400,00
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.1.079		Constr., Ampliação e Reformas de Unidades Escolares	
Rubrica	4.4.90.51	0154	Obras e Instalações	46.952,91
Atividade	12.365.0019.1.086		Construção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	4.4.90.51	0155	Obras e Instalações	867.500,00
Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.3.90.39	0775	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.633,75

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, fica indicado o excesso de arrecadação das fontes de recursos no valor de R$ 1.307.926,11 (um milhão, trezentos e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e onze centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO	VALOR
0515	4.600,00
0809	6.374,07
0757	28.067,26
0821	92.951,12
0819	200.000,00
0881	5.247,00
0934	39.000,00
0935	7.600,00
0155	867.500,00
0154	46.952,91
0775	9.633,75

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 02 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:83D79D0C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N. 16/2014

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PARANÁ

Especializada na defesa e tutela coletiva do Patrimônio Público, Saúde Pública e do Meio Ambiente. Atribuições judiciais no cível, no Juizado Especial Criminal e na apuração dos crimes correlativos à especialização.

Rua Antonio Baptista de Siqueira, n. 346 – Almirante Tamandaré/PR
Fones: (41) 3699-3750 / 3698-9510 e Fax: 3699-3451

Patrimônio Público

Almirante Tamandaré, 24 de novembro de 2014.

Recomendação Administrativa n. 16/2014

Senhor Secretário:

Tendo em vista que o teor do Ofício n. 342/2014-SMAJ desta Secretaria indica que o **Decreto n. 907** de 11 de agosto de 2014 indica atribuições incompatíveis com a natureza da função de Direção, o que se deduz pelas próprias atividades (agendar, organizar, receber, registrar, encaminhar, providenciar material de expediente, recebimento de protocolos, controle de audiências, repasse de ordens, serviços e comunicados etc); RECOMENDA-SE a revisão e reformulação das atribuições de todos os cargos de Direção da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para que as atribuições sejam ajustadas e compatíveis com a natureza diretiva do cargo, inclusive estabelecendo-se critérios formais e materiais adequados de provimento, o que pressupõe no mínimo formação e graduação em Direito e/ou, alternativamente, estudo quanto a extinção da função, adotadas as providências cabíveis e comunicada esta Promotoria no prazo de 10 (dez) dias, sob pena da adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, inclusive apuração de descumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública e violação do disposto nos artigos 37, II e V, da Constituição.

O recebimento da presente recomendação administrativa deve ser confirmado por I. ARQUIVAMENTO NO LOCAL E SETOR PRÓPRIO, II. RESPOSTA POR ESCRITO e III. DIVULGAÇÃO ADEQUADA E IMEDIATA em publicação oficial e para todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei 8/625/93, para o que se estabelece o prazo de 72 (setenta e duas) horas, mesmo prazo para apresentação de

eventual dúvida ou pedido de esclarecimento ou explicações quanto ao cumprimento da presente medida.
Prazo: 10 (dez) dias.

Circunscrito ao exposto, cordialmente subscrevo-me

MÁRCIO SOARES BERCLAZ
Promotor de Justiça

Ilustríssimo Senhor
VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:4868EB99

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO EDITAL Nº 035/2015 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009**,** COMUNICA o(a) Sr(a). APARECIDO DE CAMARGO, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 038/2015 de 28.09.2015, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 064/2015 do cometimento da infração do(s) Artigo(s) 93 101 e 106, que obriga a roçada, limpeza, inclusive da linha do passeio, bem como o cercamento (vedação), Lote 173, Quadra 005, Loteamento Recanto dos Papagaios , Bairro Restinga Seca , sito à Rua Simão Domakoski nº 537, neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor(a) tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 10. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 93

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 28. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 101.

05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 106.

O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 16 de novembro de 2015

ORIVAL KAMMERS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D5604C2D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO EDITAL Nº 036/2015 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009**,** COMUNICA o(a) Sr(a). ANA PAULA BATISTA, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 037/2015 de 28.09.2015, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº060/2015 do cometimento da infração do(s) Artigo(s) 106, Que obriga o cercamento (vedação), Lote 004, Quadra 025, Loteamento Marinoni, Bairro Tanguá , sito à Rua Tereza dos Santos Rocha nº 184, neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor(a) tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 106.

O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 16 de novembro de 2015

ORIVAL KAMMERS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:DC27DF5F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO EDITAL Nº 037/2015 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009**,** COMUNICA a INCOPOL INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 041/2015 de 20.10.2015, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 071/2015 do cometimento da infração do(s) Artigo(s) 93, 101 e 106, que obriga o cercamento(vedação), roçada/limpeza, inclusive da linha do passeio, Lote 136, Quadra 007, Loteamento Jardim Graziela, Bairro Campina do Arruda , sito à Rua Áustria nº 248, neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor(a) tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 10. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 93.

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 28. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 101.

05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 106.

O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 16 de novembro de 2015

ORIVAL KAMMERS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:474F8A4E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO EDITAL Nº 026/201 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA a Sra. JUCELI APARECIDA ORTIZ* proprietário(a) do Lote 003, Quadra 037, Loteamento Jardim do Monte Santo, Bairro Centro , sito à Rua Uruguai nº 296 – Almirante Tamandaré-Pr., o(a) qual não foi localizado(a) para ser notificado(a),que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a vedação/cercamento, roçada/limpeza, inclusive da linha do passeio/calçada do terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré ,16 de novembro de 2015.

ORIVAL KAMMERS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E61D9A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2015
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Interessado: Câmara Municipal de Altamira do Paraná CNPJ – 01.992.451/0001-15
Objeto: "**Curso de Capacitação para Vereadores e Servidores Públicos.".**
Valor Contratado: (R$ 2.400,00) Dois mil e quatrocentos reais.
Contratada: Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública - ME.
CNPJ 12.137.995/0001-16.
Período: 18/11/2015 a 20/11/2015
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2015
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 014/2015, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação dos Vereadores e servidor a seguir relacionados: Argemiro Brito Barbosa, Joaquim Gomes de Almeida Filho, Jose Etevaldo de Oliveira e Valter Dias, no curso "O Poder/Dever Fiscalizatório dos Fiscais de Contratos na Liquidação e Pagamento das Despesas das Câmaras e Prefeituras Municipais e Procedimentos da Mesa Diretora da Câmara para fechamento da Sessão Legislativa", a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2015, no valor de R$ 600,00 por inscrição. Totalizando R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, 17 de novembro de 2015.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:A3AA9EFB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 76/2015 DE 09/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014 .

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 61.270,00 (sessenta e um mil duzentos e setenta reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
3 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.800,00
4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
32 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.050,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
58 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.640,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
97 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 570,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
102 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.280,00
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
111 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 110,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
183 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 810,00
186 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.300,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
241 - 3.3.90.39.00.00 31310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.710,00
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
245 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.900,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
276 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 900,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
322 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
326 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.400,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0002.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
334 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 14.100,00
335 - 4.4.90.51.00.00 01504 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.000,00
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
355 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 900,00
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
359 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00
10.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
372 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
387 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.140,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
399 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 460,00
Total Suplementação: 61.270,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.800,00
2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
14 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 10.000,00
02.003.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE COMUNICACAO
02.003.04.122.0002.2.004. COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
20 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
31 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5.770,00
03.001.04.122.0003.2.011. SENTENÇAS JUDICIAIS
37 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
60 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 640,00
64 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
139 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 110,00
05.005.12.366.0075.2.041. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
140 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 570,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
182 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.110,00
07.001.10.302.0019.2.056. ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
194 - 3.3.90.32.00.00 01504 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 2.000,00 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
240 - 3.3.90.36.00.00 31310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.710,00
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
244 - 3.3.90.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.900,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
274 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 900,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
328 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0002.1.025. EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO EM RUAS A BASE POLIÉDRICO
337 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 14.100,00
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
350 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
10.001.18.541.0083.1.135. READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA DAS ÁREAS URBANAS
370 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
391 - 3.3.90.36.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00

393 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
398 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 460,00
Total Redução: 61.270,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:89059115

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 77/2015 DE 09/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
238 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.900,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
439 - 3.3.90.32.00.00 778 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 4.300,00 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Total Suplementação: 7.200,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.33.01.00.00 Fonte: 31495 2.900,00
Receita: 1.7.2.2.99.99.02.00 Fonte: 778 4.300,00
Total da Receita: 7.200,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:575D2D29

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 78/2015 DE 09/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.040,00 (vinte e quatro mil e quarenta reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0073.2.024. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
80 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO 19.040,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
302 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
315 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total Suplementação: 24.040,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6ABAF657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE COMPRAS/SERVIÇOS - NOVEMBRO DE 2015

DEPARTAMENTO CONTÁBIL/FINANCEIRO E DE CONTROLE INTERNO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93,
TORNA PÚBLICO
Relação de Compras e Serviços

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR		MODALIDADE
1) INGAZÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	72.346.489/0001-69	R$ 625,78	materiais	Compra direta s/ contrato Art. 60, §Único
descrição		qtde	preço unitário	valor total
broca aço rápido 3/16		01	7,567	7,57
bucha 8 com anel		30	0,300	9,00
parafuso madeira 5,5x50		30	0,218	6,54
telha sem amianto 183x110x5mm		02	42,347	84,69
broca aço rápido 19/64		01	15,211	15,21
fita autoadesiva 0,50 cms		10	33,408	334,08
fita dupla face 3m 19mmx5mm		01	28,221	28,22
lampada fluorescente 59wx220v espiral		02	63,116	126,23
arrebite pop 630		40	0,356	14,24
2) CLAUDIO APARECIDO BARBOSA	475.314.109-82	R$ 570,00	serviços	Serviço imediato s/ contrato Art. 60, §Único
INSS			20%	114,00
ISS			3%	17,10
Líquido a receber				438,90

Andirá, 23 de novembro de 2015

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

DC = Débito em conta FT = Fatura NF = Nota Fiscal RE = Recibo BL = Boleto NE = Nota Eletrônica
Artigo 60 Parágrafo único da Lei 8.666/93 = É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta lei, feita em regime de adiantamento.

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:6A3EEF81

CÂMARA MUNICIPAL
LEI N.º 2.709 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Projeto de Lei n.º 06/2015 - CMA
Autor: Vereador André Rossato

Súmula – Dispõe sobre a criação da Obrigatoriedade de exames de acuidade visual e auditiva no Município de Andirá.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 5.º e 7.º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da realização dos exames de acuidade visual, auditiva, da fala e da linguagem, nos alunos que frequentam escolas da Rede Publica de Ensino Fundamental – série inicial.

Parágrafo único. A Instituição do programa tem como objetivo constatar o mais rápido possível algum desvio dos sentidos da fala, visão e audição, evitando que os alunos demorem anos para constatar algum problema que pode ser combatido o mais cedo possível, evitando assim dificuldades na aprendizagem.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, designar um profissional vinculado a esta Secretaria, para mediante visita nas escolas, realizar os referidos exames.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal "Dr. Álvaro de Andrade Margotto", Andirá, em 23 de Novembro de 2015.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:2D821BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 081/2015

PREGÃO Nº 032/2015 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS NO FORMATO DE PIRAMIDES MEDINDO 10x10 MT, JUNTO AO FORNECIMENTO DE A.R.T DE LIBERAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DAS TENDAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ PARANA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR: WELVERSON BACCON - ME
CNPJ: 09.204.037/0001-06
VIGÊNCIA: 20.11.2015 à 19.11.2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

WELVERSON BACCON
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D0C1B14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 012/2014 – INEXIGIBILIDADE 002/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SARKIS MELHEM JAMIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 012/2014, firmado pelas partes em 07/02/2014, fica prorrogado até 06/08/2016 a contar de 07/11/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) valor global, sendo o valor

mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por um período de 09(nove) meses.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 05/11/2015.

INEXIGIBILIDADE : 002/2014

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
SARKIS MELHEM JAMIL
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9CF47736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 016/2014 – INEXIGIBILIDADE 004/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
PAULO C. L. RIBEIRO & CIA LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 016/2014, firmado pelas partes em 27/05/2014, fica prorrogado até 26/08/2016 a contar de 27/11/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) valor global, sendo o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por um período de 09(nove) meses.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 20/11/2015.

INEXIGIBILIDADE : 004/2014
ASSINATURAS:
JOSÉ RONA;LDO XAVIER

Prefeito
PAULO CESAR LOPES RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:69E8C7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N°083/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°061/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
A. J PIUGA & PIUGA – ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original n°083/2014, firmado pelas partes em 28/11/2014, fica prorrogado até 27/11/2016 a contar de 28/11/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 23/11/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ANDERSON JOSÉ PIUGA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7AAE96AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 080-2014, PREGÃO N°059/2013

PARTES:MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JULIO CÉSAR PEDRÃO S/C LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original n° 080/2014, firmado pelas partes em 25/11/2014, fica prorrogado até 24/01/2016 a contar de 25/11/2015, conforme preceitua o instrumento contratual e o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 20/11/2015

PREGÃO PRESENCIAL 059/2013

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
JULIO CESAR PEDRÃO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9A847E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 081-2014, PREGÃO N°059/2013

PARTES:MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original n° 080/2014, firmado pelas partes em 25/11/2014, fica prorrogado até 24/01/2016 a contar de 25/11/2015, conforme preceitua o instrumento contratual e o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 20/11/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ADRIANA HELENA LEHRBAUM
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4F450D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 09/2015 ALTERA RESOLUÇÃO 07/2015 REGIMENTO EMPREGO PÚBLICO CISLIPA

Resolução nº 09, de 14 de maio de 2015.

Sumula: Altera a Resolução nº 07/2015 que dispõe sobre o regime de emprego público, de contratação de pessoal por tempo determinado e/ou indeterminado, para atender a necessidade de interesse público, no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, conforme especifica.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, com o objetivo de sempre aprimorar o cumprimento de suas finalidades, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- O Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;
- O Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;
- O artigo 37 inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil em que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
A urgência em contratação no provimento de empregos públicos do quadro temporário de pessoal do CISLIPA, por prazo determinado e indeterminado;
- A demanda e a excepcional necessidade de serviço constatável pela cobrança diária e legítima por parte da população e dos demais consorciados e a manutenção dos serviços de saúde em urgência e emergência no Litoral do Paraná;

- A necessidade de regulamentar a forma de provimento, os direitos e obrigações do contratado/servidor junto ao CISLIPA;

- A disposição do Edital do Concurso Público a ser realizado no primeiro semestre de 2015, para provimento de cargos com prazo indeterminado conforme aprovado em Assembleia.

- A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
REGIME JURÍDICO DE TRABALHO
Art. 1º. O Regime Jurídico de Trabalho dos empregados do CISLIPA é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com ingresso mediante seleção e aprovação em concurso público ou teste seletivo público de provas ou de provas e títulos, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e regidos, subsidiariamente, pelo que estabelece esta resolução.
Parágrafo único: Para atender excepcional interesse público, o CISLIPA poderá contratar profissional através de contrato autônomo por credenciamento.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS
Art. 2º Para fins desta Resolução considera-se:
I. Quadro de Pessoal Temporário: conjunto de empregos temporários integrantes da estrutura do CISLIPA.
II. Emprego Público: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao empregado público, com denominação própria, em numero de vagas determinado e remuneração previamente estabelecida, para contratação temporária, de acordo com a área de atuação e formação profissional, sob regime da CLT, provido mediante aprovação em Teste Seletivo ou Concurso Público.
III. Empregado Público: ocupante de emprego público.
IV. Credenciado: pessoas físicas, profissionais autônomos, credenciados para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços do CISLIPA, que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda. O credenciamento não gerará para as pessoas profissionais autônomos credenciados, qualquer direito de contratação, objetivando somente o cadastro de técnicos socorristas para operacionalização dos serviços em saúde pública prestados pelo CISLIPA.
CAPÍTULO III
DA ADMISSÃO
Art. 3º O provimento do emprego público será feito mediante teste seletivo ou concurso público de provas ou de provas e títulos.
Parágrafo único. As admissões destinam-se ao provimento das vagas criadas descritas no Protocolo de Intenções do CISLIPA e com base salarial e benefícios definidos no Edital de Concurso Público ou Teste Seletivo com prazos determinados ou indeterminados
Art. 4º. As normas para realização de teste seletivo e concursos públicos serão elaboradas e aprovadas pela Administração do CISLIPA e deverão atender aos preceitos da legislação vigente.
Art. 6º. O CISLIPA admitirá os aprovados em testes seletivos e concursos públicos de acordo com as necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação.
Art. 7º. São considerados requisitos básicos para a admissão:
I – aprovação em teste seletivo ou concurso público, salvo hipótese excepcional do paragrafo único do artigo 1º desta resolução;
II – apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias do CISLIPA;
III – não ter restrições nos exames médicos e laboratoriais solicitados;
IV – outros previstos em lei ou no Edital do Teste Seletivo ou Concurso Público e portarias ministeriais.
Art. 8º. A admissão vinculará o empregado a uma unidade ou área específica, tendo o CISLIPA discricionariedade no seu remanejamento para outras unidades.

CAPÍTULO IV
DO PERÍODO DA CONTRATAÇÃO
Art. 9º. O período de contratação do teste seletivo ou concurso público será determinado no edital, prorrogável uma única vez, por igual período, vedada hipótese de prorrogação por prazo superior ao descrito no edital.
CAPÍTULO V
DA DEMISSÃO
Art. 10. A demissão pelo CISLIPA ou a pedido do empregado decorrerá do implemento de condições legalmente estabelecidas, inclusive:
I – aposentadoria;
II – falecimento;
III – despedida ou demissão;
IV – término do prazo contratual ou rescisão antecipada do contrato.
V – contratação ou posse em outro emprego, função ou cargo público, em qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta respeitada às exceções previstas na Constituição Federal;
VI – A pedido do empregado;
Parágrafo primeiro. A despedida será aplicada ao empregado, à bem do serviço público, em virtude de:
I – sentença judicial transitada em julgado;
II – não satisfeitas às condições previamente ajustadas em contrato;
III – razões de interesse público, devidamente motivadas, sem prejuízo das indenizações previstas na legislação trabalhista;
IV – Advindas de decisão de Comissão Disciplinar, respeitado o devido processo administrativo, por:
Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e de atos praticados contra a prestação de serviços de saúde administrados pelo CISLIPA;
b) acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
c) necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 169 da Constituição Federal;
d) insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades.
CAPÍTULO VI
DA REMUNERAÇÃO
Art. 11. A remuneração pelo exercício do emprego público está fixada no Anexo I do Protocolo de Intenções do CISLIPA, atendendo a aprovação em Assembleia Geral.
Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral poderá conceder aumento real dos salários dos empregados do CISLIPA, única e exclusivamente com o objetivo de revisar os salários para adequá-los à realidade do mercado.

Parágrafo segundo. Os salários bases serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, (INPC) ou outro que venha a substitui-lo, com data base de reajuste em 1º de maio de cada ano, a partir de maio de 2016.

CAPÍTULO VII

ADICIONAIS PREVISTOS EM LEI

Art. 12. Os benefícios trabalhistas a seguir listados passam a ser incorporados e regulamentados por esta resolução:

I – adicional de horas extras;

II – adicional noturno;

III – adicional de insalubridade;

Art. 13. O Adicional de Horas Extras, previsto no inciso I do artigo anterior, será devido desde que previamente solicitado e autorizado pelo superior hierárquico, à realização de horas extraordinárias.

Parágrafo primeiro. Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.

Parágrafo segundo. O tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para o seu retorno, por qualquer meio de transporte, não será computado na jornada de trabalho.

Parágrafo terceiro. O médico plantonista contratado por valor certo não faz jus ao pagamento de horas extras ou de adicional noturno, pois o valor do plantão remunera integralmente o trabalho prestado.

Art. 14. Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração de o trabalho exceder o limite legal ou convencionado, seja para fazer em face de motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

Art. 15. O Adicional Noturno será devido ao empregado que realizar trabalho no horário compreendido entre as 22h de um dia até às 5h da manhã do dia seguinte. A hora noturna sofrerá um acréscimo de 30% (trinta por cento) do valor da hora normal, conforme salário base.

Art. 16. O Adicional de Insalubridade será devido a todo empregado do CISLIPA cuja atividade for considerada insalubre.

Parágrafo único. O percentual devido para fins do adicional previsto no *caput* deste artigo será o apurado PPRA e terá como base de cálculo o salário mínimo nacional.

CAPÍTULO VIII

DA CARGA HORÁRIA E REGIME DE TRABALHO

Art. 17. As unidades do CISLIPA, Bases Descentralizadas e Central de Regulação, que mantém atendimento 24 horas/dia terão as seguintes cargas horárias:

44hs/semanais, totalizando 220 horas mensais, para os empregos públicos de Assistente Administrativo (Técnico em Gestão Pública), Técnico em Informática e Auxiliar de Serviços Gerais;

36hs/semanais, totalizando 180 horas mensais, para o emprego público de Condutor de Veículo de Emergência, Enfermeiro, Rádio Operador, Técnico de Enfermagem, Técnico Auxiliar de Regulação Médica/Concomitante; (alterada pela Resolução nº 09/2015)

24hs/semanais, totalizando 120 horas mensais, para os empregos públicos de Médico Regulador e Médico Intervencionista/Concomitante;

20hs/semanais, totalizando 100 horas mensais, para o emprego público de Farmacêutico;

Parágrafo Único: Cargos Concomitantes: Médico Regulador, Médico Intervencionista (Médico), Técnico de Enfermagem e Técnico Auxiliar de Regulação Médica (Técnico em Enfermagem com Curso de Socorrista pela Portaria nº 2048/2002).

I - Entende-se por CARGOS CONCOMITANTES: CON.CO.MI.TAN.TE – adjetivo empregado tanto para o gênero masculino quanto para o feminino. Que acompanha; que se manifesta ao mesmo tempo em que o outro.

II - Atividades Concomitantes SAMU: Quando a função de Técnico Auxiliar de Regulação Médica TARM for executada por profissional de enfermagem (Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem) poderá o trabalho de regulação ser alternado com o trabalho nas unidades móveis, melhorando a eficiência da regulação e a integração entre as equipes, como igualmente deve ser realizado por todos os médicos que integram o serviço.

III - O trabalho na central de regulação médica de urgências deve preferencialmente ser alternado a cada 06 horas, visto o nível de exigência. Para efeitos de viabilização da escala, o médico regulador alternará suas atividades com os médicos da unidade de suporte avançado de vida Médico Intervencionista.

IV - O Trabalho nas unidades móveis avançadas (UTI Móveis) deverá ser realizado em regime de plantão de 12 horas ou 24 horas, assim como da Regulação Médica. Não havendo condições físicas para o desempenho concomitante das atribuições e funções dos cargos concomitantes, os médicos reguladores e os Técnicos Auxiliares de Regulação Médica TARMs, deverão realizar suas atividades apenas na Regulação. (Base Legal Portaria MS nº 2048/2002; 1863 e 1864/2003).

V - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONCOMITANTE, MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE e MÉDICO REGULADOR – CONCOMITANTE, quando da contratação, mediante aprovação e classificação em Concurso Público, exercerão as suas funções de forma CONCOMITANTE, quando forem alocados à prestação de serviços na Central de Regulação SAMU 192 e Base Descentralizada de Paranaguá. (alterada pela Resolução nº 09/2015)

Art. 18. As cargas horárias de 44 horas semanais e 20 horas semanais serão realizadas diariamente.

Parágrafo primeiro. A carga horária de 44 horas semanais será cumprida de segunda a sexta-feira em oito horas diárias e em 04 horas no período da manhã aos sábados. Com um intervalo de no mínimo 01 (uma) hora e no máximo 02 (duas) horas para refeição e descanso.

Parágrafo segundo. A carga horária de 20 horas semanais será cumprida de segunda a sexta-feira em quatro horas diárias.

Art. 19. A carga horária de 36 horas semanais de trabalho será realizada em regime de plantões, a serem realizados no regime de escalas de revezamento em regime de contratação mensal de 12h (trabalho) por 36 h (descanso), preenchendo o total de 36 horas semanais.

Parágrafo primeiro. Havendo folga compensatória atinente à semana em que a jornada for superior a 36 horas, esta poderá ser concedida na semana subsequente, não sendo devido pagamento de horas extras, visto a compensação de folga no período posterior.

Parágrafo segundo. O empregado terá direito a um intervalo de 01 (uma) hora por plantão para repouso e alimentação nos plantões de 12h por 36h e de 02 (duas) horas para os plantões de 24 horas, devendo ser aplicadas dentro do período laboral, não interrompendo os serviços.

Art. 20. A carga horária de 24 horas semanais de trabalho será realizada em regime de plantões, a serem realizados em um único plantão de 24h por semana ou 02 (dois) plantões de 12 horas semanais.

Art. 21. Não poderá haver troca de plantão, exceto por autorização expressa da Secretaria Executiva do CISLIPA, devidamente justificada.

Art. 22. Considerando a peculiaridade do regime 12h por 36 horas e do plantão de 24 horas, os domingos trabalhados já estão automaticamente compensados em qualquer das hipóteses adotadas.

Art. 23. O registro da jornada de trabalho será feito, de regra, mediante adoção de controle Eletrônico.

Parágrafo único. No caso de registro manual cabe ao empregado efetuar corretamente a anotação de sua jornada de trabalho, inclusive dos intervalos, supervisionado pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde do Município e da Central de Regulação.

Art. 24. . Os empregados não poderão iniciar a jornada de trabalho com mais de uma hora de atraso sem autorização da chefia imediata.

Art. 25. Ausências injustificadas estarão sujeitas a desconto salarial e as penalidades administrativas prevista em capítulo específico.

CAPÍTULO IX
DA LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

Art. 26. A lotação ou movimentação do empregado, nas unidades do Consórcio, será feita pela Diretora Executiva.

Parágrafo único. Na hipótese de extinção da unidade ou a critério da Diretora Executiva, o empregado poderá ser relocado em outra que admita as mesmas atribuições e habilidades profissionais do empregado.

Parágrafo segundo. A lotação do empregado se dará na sede do Consórcio e seu local de prestação de serviços ocorrerá conforme interesse da administração, podendo prestar serviços em quaisquer dos Municípios consorciados, sendo: Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá ou Pontal do Paraná.

CAPÍTULO X
DOS DIREITOS

Art. 27. São direitos dos empregados, além dos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho:

I – receber remuneração e benefícios de acordo com o previsto em Edital do Teste Seletivo ou Concurso Público e nesta Resolução;

II – dispor de ambiente de trabalho saudável;

III – receber das chefias orientação e assistência aos exercícios de suas atribuições;

IV – ser tratado com respeito e civilidade, sem qualquer discriminação por sua atividade profissional, ou por convicções pessoais, religiosa ou política.

CAPÍTULO XI
DOS DEVERES

Art. 28. São deveres do empregado, além das obrigações impostas pela legislação trabalhista:

I – respeitar o regime de horário de trabalho que lhe for estabelecido bem como o registro de entradas e saídas, horas extras e autorização para tal e ainda proceder à anotação do registro do ponto;

II – acatar com presteza e boa vontade as ordens que lhe forem dadas pelo Presidente do CISLIPA, Diretoria Executiva ou superior hierárquico;

III – desempenhar suas atribuições com honestidade, atenção e critério, visando sempre os objetivos do CISLIPA e cooperando para o perfeito andamento dos serviços;

IV – comportar-se com ordem, disciplina e urbanidade no trato com os colegas de trabalho e com os prefeitos, vice-prefeitos, secretários de saúde e servidores dos municípios consorciados, para que seja mantido o espírito de cordialidade e cooperação indispensável ao desempenho das tarefas;

V – apresentar-se ao trabalho adequadamente trajado, com Uniforme cedido pelo CISLIPA, sendo seu uso obrigatório, conforme especificidades do emprego ocupado;

V – restituir no ato de sua demissão, ou termino do contrato os uniformes e materiais cedidos pelo CISLIPA;

VI – guardar segredo, quando necessário, sobre fatos que lhe chegam ao conhecimento em virtude do seu constante relacionamento com os representantes dos municípios consorciados;

VII – comunicar ao superior imediato quaisquer fatos, informações ou irregularidades que possam interessar ao CISLIPA a ao serviço;

VIII – oferecer, quando pedidas ou espontaneamente, sugestões que possam representar melhorias dos serviços;

IX – atender, na forma das disposições legais, a prorrogação do horário de trabalho quando exigir o serviço e a juízo da Diretora Executiva;

X – devotar-se, inteiramente aos encargos que lhe forem delegados, não aceitando atribuições estranhas que possam influir na sua produtividade e que provoquem incompatibilidade de horário, ou que sobreponham assuntos de ordem pessoal aos interesses do CISLIPA;

XI – atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelas autoridades judiciárias para defesa dos bens do Serviço Público e do CISLIPA;

XII – submeter-se a exames médicos, quando solicitados.

Art. 29. O empregado pode ser responsabilizado por:

I – sonegação de valores, objetos, aparelhos e equipamentos confiados a sua guarda e responsabilidade;

II – faltas, danos, avarias e quaisquer prejuízos que venham sofrer os bens e os materiais sob sua guarda ou sujeitos a sua fiscalização, exame ou conferência;

III– qualquer prejuízo que causar ao patrimônio ou a quaisquer bens e direitos do CISLIPA ou dos municípios consorciados e a terceiros, por culpa (imprudência, imperícia ou negligência), dolo, ignorância, indolência ou omissão.

IV – por ação ou omissão na comunicação de atos ou fatos de seu conhecimento e de desídias funcionais que possam causar prejuízos a prestação de serviços de saúde administrados pelo CISLIPA.

CAPÍTULO XII
PROIBIÇÕES

Art. 33. É vedado ao empregado:

I – referir-se desrespeitosamente ou de forma caluniosa aos superiores, bem como aos colegas e representantes dos municípios;

II – promover, nas dependências do CISLIPA, manifestação de apreço ou desapreço a pessoas ou a entidades propaganda política ou aliciamento partidário;

III – receber propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, em razão do emprego;

IV – fornecer informações que possam comprometer o CISLIPA ou os municípios consorciados;

V – executar, durante o expediente, serviços estranhos ao CISLIPA, sendo, também, proibido o uso de material do CISLIPA para fins particulares;

VI – retirar-se do trabalho durante as horas de expediente, sem permissão, ou perturbar os colegas de trabalho com conversas estranhas ao serviço;

VII – ocupar concomitantemente ao emprego do CISLIPA qualquer cargo, emprego ou função remunerada no serviço público, ressalvada os previstos em Lei;

VIII – efetuar comércio no local de trabalho, promover ou subscrever lista de donativos e praticar a usura em qualquer das formas;

IX – usufruir financeiramente, obter qualquer vantagem pessoal ou repassar a terceiros os sistemas de tecnologia da informação desenvolvidos ou projetados pelo CISLIPA.

X - Não serão permitidas permutas de plantões, salvo ordem expressa e fundamentada da Diretora Executiva.

Art. 34. A prática de qualquer uma das proibições constantes no artigo precedente sujeita o infrator à aplicação das penalidades disciplinares previstas nesta resolução.

Parágrafo primeiro. A reparação de eventual prejuízo será feita mediante desconto na folha de pagamento, podendo ser parcelada.

Parágrafo segundo. As multas de trânsito são de responsabilidade do empregado que estiver utilizando o veículo, podendo ser pagas pelo CISLIPA e descontadas da remuneração do empregado em até 03 (três) parcelas, incluindo-se as indenizações ao terceiro prejudicado, quando de sinistros de trânsito, devidamente apurados em processo administrativo, fundamentado pelos documentos da autoridade de trânsito.

CAPÍTULO XIII
DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 35 - A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - O prazo para conclusão da sindicância não excederá trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Parágrafo Segundo – A Comissão Disciplinar e de Sindicância será composta por membros da Secretaria Executiva do CISLIPA, com 01 presidente e 02 membros.

I - A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, respeitando todos os princípios da administração pública e atentando aos procedimentos do processo administrativo.

II - Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 36 - O processo administrativo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I - instauração;
II - instrução;
III - defesa;
IV - relatório;
V - julgamento;
VI - recurso.

Art. 37 - O processo administrativo disciplinar será instaurado mediante portaria, que conterá, no mínimo, a identificação funcional do acusado, a descrição dos atos ou fatos, a indicação das infrações a serem punidas, o respectivo enquadramento legal e os nomes dos integrantes da comissão processante.

Art. 38 - A instrução do processo administrativo disciplinar será regida pelos princípios da ampla defesa, da oficialidade e do contraditório, sendo atribuída a comissão, determinar os prazos, intimar empregados e testemunhas, averiguar provas, rejeitar perícias, solicitar perícias, assim como todos os demais atos administrativos e legais para melhor andamento do processo.

Art. 39 – A defesa e o contraditório atenderá os princípios legais, devendo a comissão determinar prazos para as oitivas de testemunhas e dos empregados, buscando o esclarecimento dos fatos.

Art. 40 – O relatório apresentará todas as fases do processo administrativo, indicando a conclusão da comissão, com prazo de defesa final ao empregado.

Art. 41 – Com base no relatório o Presidente do CISLIPA poderá arquivar os autos, por nulidade, prescrição, designar novas diligências, absolver o empregado ou apresentar medida de penalidade, assim como, determinar o encaminhamento dos documentos e das peças correlatas ao Ministério Público, se a falta cometida também configurar, em tese, crime ou contravenção penal.

CAPÍTULO XIV
PENALIDADES

Art. 42. São penalidades disciplinares:
I – advertência;
II – suspensão;
III – despedida.

Parágrafo primeiro. A pena de advertência será aplicável, quando o empregado deixar de cumprir seus deveres, aplicada pela Secretaria Executiva.

Parágrafo segundo. A pena de suspensão ocorre quando houver dolo ou culpa na falta de cumprimento dos deveres pelo empregado ou por reincidência na falta de cumprimento de seus deveres pela qual já tenha sido advertida, cabendo o devido processo administrativo, podendo ser aplicado pela diretoria executiva, suspensão de até 02 (dois) dias, pela reincidência na desídia ou gravidade da falta do empregado, mediante termo de suspensão ao empregado, registrando-se na ficha funcional do empregado. (alterado pela Resolução nº 09/2015).

Parágrafo terceiro. A pena de suspensão, aplicada pela Presidência, deve ser progressiva em períodos de 03 (três), 07 (sete) e 15 (quinze) dias, e importará no desconto proporcional do salário.

Parágrafo quarto. A pena de despedida deve ser aplicada nos casos definidos como falta grave pela legislação trabalhista, por razões de interesse público ou reprovação em constantes avaliações, situações estas devidamente motivadas, aplicadas pelo Presidente.

Art. 43. Na aplicação das penalidades deve ser considerada a vida funcional do empregado, a natureza e gravidade da falta e os danos que dela decorrerem para o CISLIPA ou para terceiros.

CAPÍTULO XV
FALTAS E DESCONTOS

Art. 44. As faltas do empregado ao serviço são consideradas justificadas, abonadas ou injustificadas.

Parágrafo primeiro. São faltas justificadas aquelas previstas em lei, as quais deverão ser devidamente comprovadas por meio documental, sem prejuízo de sua remuneração, sendo:
Por atestado médico devidamente atestado em documento timbrado de instituição pública ou privada, mediante consulta médica;
Os atestados médicos devem ser apresentados ao CISLIPA na diretoria de Recursos Humanos dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a emissão do atestado ou falta funcional;
Atestado de óbito devidamente emitido por instituição pública ou privado, até 48 horas após sua emissão;
Certidão de nascimento ou casamento de cartório de registro de títulos e documentos até 48 horas após sua emissão;
Do termo de alistamento militar;
Documento da convocação para serviços à justiça eleitoral ou de serviços à justiça pública;
Documento de inscrição em prova ou exame de curso de nível superior ou técnico.

Parágrafo segundo. Falta injustificada é a ausência, chegada tardia ou saída antecipada intencional ao serviço ou sem motivo amparado em Lei, a qual ocasiona o desconto do dia ou período não trabalhado, bem como dos dias de repouso semanal remunerado.
As chegadas atrasadas e frequentes, já advertidas, poderão a critério da Diretoria ou Coordenação ser o empregado suspenso do serviço na data do atraso, havendo desconto da data de suspensão, se este decorrer para mais de 15 minutos de atraso na tolerância na entrada;
Os atrasos com mais de 15 minutos na entrada, deverão ser autorizados à realização dos serviços funcionais, pela diretoria executiva ou coordenação médica, não sendo autorizados os serviços com entrada atrasada com mais de 01 (uma) hora de atraso.

Parágrafo terceiro. As faltas decorrentes de chegadas tardias ou saídas antecipadas diárias poderão ser abonadas pela Diretora Executiva, a pedido do empregado mediante compensação posterior.

Art. 45. A Diretora Executiva indicará perito médico para a verificação dos atestados médicos apresentados, podendo ser solicitadas informações para o abono total dos dias apresentados no atestado, ou sua diminuição, conforme averiguação da perícia médica.

Parágrafo único: Não sendo apresentado, dentro do prazo do art. 44, os atestados ou outros documentos que justifiquem a falta do empregado, e havendo desconto em folha de pagamento, seu estorno apenas ocorrerá mediante processo administrativo.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. Para todos os efeitos legais, as remunerações dos empregos públicos, constante do Anexo I do Protocolo de Intenções, somente poderão ser alteradas por Resolução específica, observada a iniciativa privativa da Assembleia Geral, assegurada à revisão geral anual, sempre na mesma data pelo índice nacional de preços ao consumidor (INPC) ou outro que venha a substitui-lo.

Parágrafo único. A remuneração dos cargos previstos no caput deste artigo será assegurada as vantagens dos Incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal e a revisão anual pelo mesmo índice de correção dos vencimentos.

Art. 47. Os casos omissos nessa Resolução serão consultados na CLT e quando o caso resolvido pela Assembleia Geral.

Art. 48. A presente Resolução entrará em vigor a partir de 01/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 14 de maio de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:163C0F0D

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 138/2015
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos

sites httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA), **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos deverão ser entregues, **nos dias, 24, 25, 26 e 27 de novembro de 2015 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min horas**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná) – 41 34581280.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora dos horários e dias estipulados.
1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO INTERVENCINISTA – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
45710002	ROBERTA PORRECA AZZOLINI	19°

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação – Registro Geral (RG);
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/ escolaridade exigido pelo requisito do cargo (Certificado de 1º Grau, 2º Grau, Técnico, Superior);
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran - http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
v) original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador /intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável para 30 e 01 de novembro de 2015**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, TARM/ Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/ Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA).
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letras F do Edital 01/2015.
O resultado original do Exame Pré-Admissional deverá ser entregue pelo candidato ou pessoa por ele autorizada na Subsede do CISLIPA após sua realização nos dias 30 e 01 de novembro no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min as 17:00min.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 23 de novembro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:63AF8334

CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2015 - DISPENSA 17/2015

Processo Licitatório ... n°36/2015
DISPENSA .....n°17/2015

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:741E3C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2015 - CONVOCAÇÃO CONTRIBUINTES ISS

EDITAL Nº 017/2015-SEMAD
O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando sn da SEMFI/Alvará-ISS, datado de 23/11/2015, **RESOLVE** tornar público o **Chamamento Preliminar** dos contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Divisão de Tributação/ISS, no prazo de 72 horas, a partir da publicação deste, para tratarem de assuntos de seus interesses e aproveitarem o **REFIS/2015**: *(*).:Aqueles que já compareceram no setor indicado e regularizaram a situação, queiram desconsiderar este Chamamento.*

Nº cadastro	Razão Social	CNPJ/CPF	ASSUNTO
20120685	SCRIBE INFORMATICA LTDA	82.234.568/0002-12	ALVARA COMERCIAL
9202114	NILO ALVES DE CARVALHO	002.177.869/87	ALVARA COMERCIAL
20121073	POUSADA PORTO FELIZ LTDA	06.351.411/0001-08	ALVARA COMERCIAL
20120794	EMERSON ARMSTRONG RAMOS DOS SANTOS –ME	05.017.539/0001-77	ALVARA COMERCIAL
Nº cadastro	Razão Social	CNPJ/CPF	ASSUNTO
20120685	SCRIBE INFORMATICA LTDA	82.234.568/0002-12	ALVARA COMERCIAL
9202114	NILO ALVES DE CARVALHO	002.177.869/87	ALVARA COMERCIAL
20121073	POUSADA PORTO FELIZ LTDA	06.351.411/0001-08	ALVARA COMERCIAL
20120794	EMERSON ARMSTRONG RAMOS DOS SANTOS –ME	05.017.539/0001-77	ALVARA COMERCIAL
Nº cadastro	Razão Social	CNPJ/CPF	ASSUNTO
20120685	SCRIBE INFORMATICA LTDA	82.234.568/0002-12	ALVARA COMERCIAL
9202114	NILO ALVES DE CARVALHO	002.177.869/87	ALVARA COMERCIAL
20121073	POUSADA PORTO FELIZ LTDA	06.351.411/0001-08	ALVARA COMERCIAL
20120794	EMERSON ARMSTRONG RAMOS DOS SANTOS –ME	05.017.539/0001-77	ALVARA COMERCIAL
Nº cadastro	Razão Social	CNPJ/CPF	ASSUNTO
20120685	SCRIBE INFORMATICA LTDA	82.234.568/0002-12	ALVARA COMERCIAL
9202114	NILO ALVES DE CARVALHO	002.177.869/87	ALVARA COMERCIAL
20121073	POUSADA PORTO FELIZ LTDA	06.351.411/0001-08	ALVARA COMERCIAL
20120794	EMERSON ARMSTRONG RAMOS DOS SANTOS –ME	05.017.539/0001-77	ALVARA COMERCIAL

Antonina, 24 de Novembro de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

EDSON RODRIGUES PASSOS
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:D9B2075B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 047/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 047/2015

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 10,00	16/11/2015
- RPM	R$ 33,13	16/11/2015
- FUNDEB 60%	R$ 13.270,88	17/11/2015
- SNA	R$ 10,00	17/11/2015
- SNA	R$ 20,00	18/11/2015
- FUNDEB 60%	R$ 40.584,74	18/11/2015
- AIH - AIS	R$ 4.164,24	18/11/2015
- FUNDO ESPECIAL	R$ 6.672,77	18/11/2015
- SNA	R$ 25,51	19/11/2015
- SNA	R$ 35,00	20/11/2015
- FUNDEB 60%	R$ 2.804,00	20/11/2015
- ITR	R$ 2.970,63	20/11/2015
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 56.376,22	20/11/2015

Atalaia- PR, em 20 de Novembro de 2015

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:728C2A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E, MEI e E.P.P
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 04 de Dezembro do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para contratação de micro empresa, micro empreendedor individual ou empresa de pequeno porte, para eventual prestação de serviços de borracharia na garagem municipal ou atendimento a campo, de acordo com as necessidades da administração no conserto de pneus dos veículos, ônibus e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos livres da administração referente ao orçamento vigente de 2015/2016, sendo a execução parcelada de acordo com as necessidades da administração, conforme solicitação do Departamento de Obras, Serviços e Transportes.

Poderão participar desta licitação os interessados ***MEI, ME, E EPP*** devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 20 de Novembro de 2015.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: As assinaturas consta no documento original.

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:

##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;

##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1360400A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL DE AVALIAÇÃO

Aos dezessete dias de novembro de dois mil e quinze, às 10:30 horas, a Comissão Multiprofissional de Avaliação, designada pela Portaria 128/2015, publicada em 14 de abril de 2015, composta por ELIANE DO ROCIO COCHENSKI, JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA, DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI e PONCIANO MUNHOZ VIDAL, com atribuição única e exclusiva de avaliar a documentação apresentada pelos inscritos na Chamada Pública 010/2015, resolveu:

1) APROVAR a documentação da seguinte candidata inscrita para o PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO:

1º. MARISA HATTENHAUER PERELLES

2) REJEITAR a documentação dos seguintes candidatos inscritos para o PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL:

ALANA MIQUELASSO, para o cargo de Agente Social, pela ausência dos seguintes documentos: certidão negativa da Fazenda Pública Municipal e certidão negativa da Fazenda Pública Estadual; ANDRE LUIZ GONÇALVES DA ROCHA, para o cargo de Coordenador de Núcleo, pela ausência da data de emissão na Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; THAMI BIUDES CONFORTO COSTA, para o cargo de Coordenador de Núcleo, pela ausência do diploma de curso de nível superior.

Não houveram mais candidatos.

Nada mais havendo a tratar, eu, JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
Presidente

JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA

DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:98761C67

ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL DE AVALIAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às 11:00 horas, a Comissão Multiprofissional de Avaliação, designada pela Portaria 461/2015, publicada em 13 de novembro de 2015, composta por ELIANE DO ROCIO COCHENSKI, JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA, DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI e FABÍOLA DO CARMO VIEIRA, **com atribuição única e exclusiva de avaliar a documentação apresentada pelos inscritos na Chamada Pública 11/2015**, resolveu:

1) APROVAR a documentação das seguintes candidatas inscritas ao credenciamento para profissionais da área da saúde, especialista no cargo de Enfermeiro(a) junto ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, para assumir a responsabilidade técnica do Centro Médico Ambulatorial Bom Jesus:

1º EVA APARECIDA MARTINS DE LARA, com 90 pontos na prova de títulos.

2º JANAÍNA FRANCO BARBOSA, sem pontuação na prova de títulos.

Não houveram mais candidatos.

Nada mais havendo a tratar, eu, JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
Presidente

JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA

DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI

FABÍOLA DO CARMO VIEIRA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8DC6570B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 090/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. - ME.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes.
VALOR: Até R$ 33.157,80 (trinta e três mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.001.08.122.0015-2173-4.4.90.52.00.00.1000;
13.001.08.243.0015-6091-4.4.90.52.00.00.1000;
13.002.08.244.0015-2099-4.4.90.52.00.00.0936;
13.003.08.243.0015-6101-4.4.90.52.00.00.1000;
13.003.08.243.0015-6101-4.4.90.52.00.00.0795;
13.003.08.243.0015-6102-4.4.90.52.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 06 de novembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:70960EB7

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.251.107/0001-74, com sede à Rua Iguaçu, nº 30, Centro, Balsa Nova, PR; CWR COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 10.524.956/0001-46, com sede à Rua Pedro Drusczs, nº 630, sala 4, Centro, Araucária, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 4286/2015.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 69.006,50 (sessenta e nove mil seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.001.08.122.0015-2173-4.4.90.52.00.00.1000;
13.001.08.243.0015-6091-4.4.90.52.00.00.1000;
13.002.08.244.0015-2099-4.4.90.52.00.00.0936;
13.003.08.243.0015-6101-4.4.90.52.00.00.1000;
13.003.08.243.0015-6101-4.4.90.52.00.00.0795;
13.003.08.243.0015-6102-4.4.90.52.00.00.1000.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.

Balsa Nova, 06 de novembro de 2015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0AF75D7C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 091/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes.
VALOR: Até R$ 35.848,70 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.001.08.122.0015-2173-4.4.90.52.00.00.1000;
13.001.08.243.0015-6091-4.4.90.52.00.00.1000;
13.002.08.244.0015-2099-4.4.90.52.00.00.0936;
13.003.08.243.0015-6101-4.4.90.52.00.00.1000;
13.003.08.243.0015-6101-4.4.90.52.00.00.0795;
13.003.08.243.0015-6102-4.4.90.52.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 06 de novembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7D2F240A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: SIRLEI DO ROCIO FERREIRA – TRANSPORTES – ME.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual, reajustando no montante de até 9,9% do valor total já contratado, tendo como base a variação registrada pelo índice INPC/IBGE, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2034-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 105/2014.

Balsa Nova, 11 de novembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1EE4027A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: AIRTON JOSÉ CORDEIRO – TERRAPLANAGEM - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 95.750,00 (noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2034-3.3.90.39.00.000.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 103/2014.

Balsa Nova, 10 de novembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5540671C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 15.156.111/0001-69, com sede à Rua Roque Saad, 290, Fazenda Velha, Araucária, PR, o objeto do presente procedimento, referente a prestação de serviços de ornamentação natalina, no valor de R$ 5.900,00 (cinco mil novecentos reais), com prazo de execução até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 05.001.04.122.0002-2117-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 19 de novembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C4721C24

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 096/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 077/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME
OBJETO: Prestação de serviços de ornamentação natalina.
VALOR: Até R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2117-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 19 de novembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6F1EC564

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 036/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: ELÉTRICA QUENAP LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, reajustando no montante de até 9,9% do valor total já contratado, tendo como base a variação registrada pelo índice INPC/IBGE, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 87.150,70 (oitenta e sete mil cento e cinquenta reais e setenta centavos) por todo o objeto aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2033-3.3.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 036/2014.

Balsa Nova, 11 de novembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9DD1D9E2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 013/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: ADROALDO BUENO.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 013/2015.

Balsa Nova, 18 de novembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8A5D326E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 043/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: GABRIEL CESCHIN DE CASTRO.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 10.399,95 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2034-3.3.90.30.00.00.1000;
06.001.15.452.0005-2034-3.3.90.39.00.00.1000;
09.002.15.452.0005-2080 3.3.90.30.00.00.1000;
09.002.15.452.0005-2080-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 043/2015.

Balsa Nova, 09 de novembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:111D5B0F

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR inscrita no CNPJ sob o nº. 76.484.013/0001-45, com sede à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Rebouças, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2015, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 17 de novembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B907349A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1289/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Srª. **BRUNA DOS SANTOS**, contador, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de novembro de 2015

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1316F831

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 468/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 6197/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Renilce Maria Ramos Seguro,** portadora do RG nº 8.052.593-1, registrado na matrícula n° 3430-1, do cargo provimento de comissão de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 19.11.2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 19.11.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de novembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E22DE4D2

ADMINISTRAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PUBLICA A RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

Em razão do caráter público da relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referente ao mês de novembro de 2015.

Dúvidas entrar em contato com: Secretaria Municipal de Assistência Social: Av. Iguaçu, 548 - Centro (3636-1237) CRAS – Bugre: Av. Aníbal Khury, 1110 – Bugre (3637-1507)

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
NIS	NOME
12331007138	ADELAR ARI TABORDA DA LUZ
20130879201	ADRIANA APARECIDA MATOS CAETANO
20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20950030419	ADRIANE RODRIGUES
12840697507	ADRIANE SANTOS PAZ VAZ
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12411665182	ALBINO FERREIRA BORA
12403233074	ALCEU FARIAS
13070964523	ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16104089934	ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE
20957671142	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20165215709	ALINE LEITE LIMA DA CUNHA
12991549523	ALINE ROCHA DA SILVA
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROSA
12463591783	ALOIZIO JOSE MESSIAS
20028452520	ANA CAROLINA DOS SANTOS PRUENCA
21204772896	ANA DIRCELE ZIEMER
16989149001	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
12223537547	ANA MARLI KRUL BIANCO
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
16020346316	ANA PAULA DOS REIS
20009017571	ANADIR DA PIEDADE DE MORAIS
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20009017865	ANADIR FRAGOSO ROBES
20023514986	ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE
16007670989	ANDRAMARA DUARTE VEIGA
20028843961	ANDREA CORDEIRO
12516094460	ANDREA DE FATIMA CAETANO
13059165490	ANDREA FELIX DA SILVA
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
20028466149	ANDREA KUCHENBECKER
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
12614837891	ANGELA CRISTINA PADILHA
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA
20324462632	ANGELA REGINA ROCKENBACH
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20028472475	ANGELICA DE FREITAS TAVARES DE GODOY
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
20028473013	ANGELITA CONCEICAO PERCILIANO DOS SANTOS
16131226319	ANGELITA DA SILVA
10721470715	ANTONIA MARIA APARECIDA DA SILVA
10784517867	ANTONIO DE CAMPOS LOVATO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20950038533	ARIANE SERVIENSKI
16127804397	ARLETE APARECIDA RAMOS
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
20937182626	AUREA ZENEIDE KUCHENBECKER
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20323649054	BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
16014024124	BRUNA DOS SANTOS KUPKA
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
16256288727	CAMILA FERNANDA MELO DELFINO
16346646428	CAMILA MARIA PINHEIRO DE LIMA
20950038029	CARINA VALTER
16182086719	CARMEN LUCIA RUBIM
12309449751	CATARINA FERREIRA COELHO
10663526881	CECILIA BATISTA DOS SANTOS
20009782561	CECILIA KOGERASKI
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
20009794926	CELIA KULKA

16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
20009864215	CLARA BARBOSA PINTO WISKEVOSKI
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12749758493	CLAUDEMIRA DE COUTO
17051648517	CLAUDETE ARISTEU DA SILVA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
16195515842	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950035666	CLAUDIA REGINA DA SILVA
12853613528	CLEA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16180073318	CLEIDE FERREIRA DE MELO
10685689554	CLEMENTINO SANTOS GODOY
20973656438	CLERI DOS SANTOS
20009986140	CLERI RUFINO BIRANOSKI
16430115772	CLEUNICE DO ROCIO FERREIRA DA SILVA
20130879503	CLEUSA DE FATIMA LEVANDOSKI
16397453511	CLISS TINA DA SILVA DA ROSA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
20028530696	CRISTIANE DO ROCIO MONTEIRO
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
12635358496	CRISTIANO DIOGO DA SILVA
20950031806	CRISTINA APARECIDA LARA
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
20950037979	DALILA KINAB LEAL
12847872525	DALUZ FERREIRA VIEIRA
12599041513	DANIELE ROMPKOVSKI
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
12943862500	DANIRIA SEBASTIANA CAMARGO DA CRUZ
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
12906169503	DEBORA CRISTIANE BATISTA DA COSTA DOMINGUES
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20010332809	DENISE DOS SANTOS
16007011330	DENIZE REINALDIN LIMA
20028551561	DERCI GONCALVES ROSA
12428588372	DILACIR DA LUZ PAZ ANDRIOLI
12736984724	DILAYNE BARBOSA DE OLIVEIRA
10808062392	DINACIR FERREIRA BORGES
12897592526	DINORA FATIMA SANTANA GONCALVES
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
20950037286	DIRLENE APARECIDA STRESSER DA SILVA
20028558582	DIRLETE FRANCO
12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA
12759789502	DORACI DA APARECIDA FERNANDES
16020440142	DORACI KULKA NOWINSKI
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16020440533	DORLI LORENA TABORDA DA LUZ
21284964916	DUILDERSON WEGLINGTTON FIOR MATOZO
20919634723	DURCELIA APARECIDA MESSIAS
20028563861	ECLEIA TEREZINHA FERREIRA
16061760613	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
20010566192	EDIMARA CLAUDIA GOMES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
12702827227	EDINEIA BERENICE ALVES
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
16134829308	ELISANGELA RODRIGUES
20010881136	ELISIANE APARECIDA RAICHET
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
20010923653	ELOISA ALICE FERNANDES
16097384212	ELSA CELESTINO DE QUEIROZ
16026336304	ELVIRA MORDZIN TABORDA ALMEIDA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12730266528	ELZA VIEIRA DE MELO DOBGENSKI
12736850515	EMERSON FERNANDO ALBERTI JASLUK
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
21246721912	EVA MARIA SOIK
20028603618	EVA NATALINA DE CRISTO
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
20011282899	FERNANDA LIMA DOS SANTOS
16277476662	FRANCIELE APARECIDA DE MEIRA
12916088506	FRANCIELLE CAMPOS MARTINS SANTOS
16229755565	FRANCILAINE DA SILVA SALVEGO
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
22014182239	GENIVANIA GOMES DA SILVA
20028635498	GERALDINA MAYER
13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA
20028642958	GISELE RIBEIRO DOS SANTOS
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
13120619530	GISLAINE PAZ ANDRIOLI FRANCO
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
23655757952	INGRID THAMIRES CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
20011923827	IRENE APARECIDA MARTINS
20028665184	IRENE DE FATIMA BORGES
20011927687	IRENE LEAL FELTRIN
12435777630	IRENE RIBEIRO DOS SANTOS
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16273442127	IVA MARIA DE OLIVEIRA
12667872500	IVAIR ROBERTO FERNANDES
12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO
20028671796	IVANIR DE JESUS GODOI RODRIGUES
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU
12120273709	IVONETE CORDEIRO MATOZO
20092090723	IZABEL BARBARINI
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
12545192300	IZAEL KURYLO
20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO
20012152344	JAIME FERREIRA DA LUZ
12029896952	JAIR FRANCO
20012193946	JANAINA CLEMENTE DA SILVA
12477628129	JANDIRA DE JESUS DOMINGUES
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
12411734001	JANETE DO ROCIO FRANCO
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20487873682	JANIRA CALIXTO
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
20012377788	JESSICA THAIS TENORIO
20494730042	JHON LENON RIBEIRO DE LARA
16286762176	JOANA MARIA DE OLIVEIRA
10721469431	JOAO DA LUZ MAZO
10551568647	JOAO MARIA GONCALVES SANTANA
20012538676	JOELMA GONCALVES CORDEIRO BORA
23651383764	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
16272098333	JOSE MAZUR
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
12750132519	JOSELI ESTEVAO
20012833562	JOSEMARA PORTUGAL BATISTA
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
20305264049	JOSIANE BORGES PAZ
12581457521	JOSIANE CAMARGO
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO
20950036336	JOSIELE DE LARA
16325577680	JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA
16310439066	JOSILENE GONCALVES DA SILVA
16253294432	JOSIMARI FONTOURA DE FARIA
16221935645	JOSINEIA LIDUINO DE OLIVEIRA
12768073522	JUARA CRISTINA VALOMIM
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
12650211514	JUCELIA GARCIA DE ANDRADE
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
20019029750	JUCIELE DO ROCIO ASSIS BIANCO
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
12556716527	JUCIMARA GONCALVES
20912950891	JULIANA DE SOUZA CORDEIRO
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
12730647513	JULIANE SOARES DA MAIA
20600114850	JULIANO VALTER
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
12907512503	JUSSARA KUPKA
20305278015	KAMILA CHIBIOR
20311910836	KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA
20605859382	LEANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA
20359782463	LENA LIGIA BORBA DE CARVALHO
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
16369874109	LEONI PONTES
20019399108	LETICIA BATISTA DA LUZ

20950031865	LETICIA PERCILIANO DOS SANTOS
12331028712	LIDIA DIAS DA SILVA
20006223782	LIDIA DOS ANJOS
12254172192	LIDIA LICHESKI
12869216493	LILIANE DE OLIVEIRA SONDA
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
20305305012	LISANDRA DE CASSIA BORA
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
13202223517	LUANA CAROLINE DOMINGUES DE AZEVEDO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950036956	LUCIA CARVALHO
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20019634271	LUCIANE MARIA DA SILVA
12948735515	LUCIANE PIRES DE CASTRO
20937139429	LUCIANE TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
12738235524	LUCIMARA MARTINS DOS SANTOS
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
12679635517	LUCINEA APARECIDA ALEXANDRE SOARES
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
20950036611	LUCINEIA DOS SANTOS
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
12810157512	LUPERCINA DOS SANTOS FERNANDES
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
16369899063	LUZIA RAIMUNDA DA SILVA DE FARIAS
12298839915	LUZINETE DE SOUZA RACLITSKI
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
20149522562	MARCIA APARECIDA BATISTA ROQUE
16458950994	MARCIA DENISE HOFFMANN
20728977669	MARCIA LUCIA GONCALVES NEVES
12254172303	MARCIA LUCIANA DOS SANTOS
20130878132	MARCIA TEREZINHA DE SOUZA CORDEIRO
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20305347106	MARGARETE ROESSLER
20305347157	MARGARETE VIDAL
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
12094851089	MARIA ANGELA DA SILVA DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
18046468164	MARIA APARECIDA CAETANO
12864054495	MARIA APARECIDA DE CAMPOS
16476536649	MARIA APARECIDA DE PAULA
20305353084	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MASSINHA
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
12750205508	MARIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
12542749274	MARIA DA LUZ KRUL
21289457125	MARIA DA LUZ RAMOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20305360382	MARIA DA TRINDADE DE SOUZA CORDEIRO
10694306816	MARIA DE LOURDES ANTOCEVICZ
10649069193	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ANTUNES
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
12285920379	MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA MENDES
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12329884860	MARIA DOS SANTOS
12841871535	MARIA DOS SANTOS DE LIMA
20356153058	MARIA FERREIRA DA LUZ
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
16429686257	MARIA JOANA DO SOCORRO MACHADO GENEROSO
16433269894	MARIA JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
16447092452	MARIA JOAQUIN DOS SANTOS
16421271511	MARIA LAICE DE PAULA DE LARA
20020433446	MARIA LUCIA DE ABREU SANTOS
20020434477	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
20020439339	MARIA LUCIA PEREIRA CHAGAS
12451660181	MARIA NEUZI PEPLOW
12451363497	MARIA OGENIA FAGUNDES
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
20303638537	MARIA ROSALINA MENDES PADILHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
	MARIA ROZELI DOS SANTOS NASCIMENTO
12556779529	
	SCEPANSKI
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
20950037324	MARICLEIA DOS SANTOS
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20600303300	MARILDA DE FATIMA GONCALVES
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO SKRZYPIETZ
12451363357	MARILDA MAIA DOS SANTOS
10274766113	MARILENE GEQUELIN DE CASTRO
18046434979	MARILENE SANTANA
20006948531	MARILIA DE CASTRO
16455998090	MARILZI GONCALVES DO PRADO
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20728977693	MARINA NEVES DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
20131017394	MARISTELA PADILHA DE SOUZA
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
16438305198	MARIZETE ARLADO
16496017434	MARIZETE MACHADO DE MEIRA
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
16380505890	MARLENE DO CARMO RODRIGUES
20950032519	MARLENE DOS REIS
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20020696994	MARLI DA SILVA
12491528349	MARLI DA SILVEIRA PINTO
12822869520	MARLI DOS SANTOS SOUZA
20950038207	MARLI MACHADO LIMA
12732327524	MARLI MEDINO BRUSNICKI
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
20020704458	MARLI TEREZINHA DA LUZ LUIZ
16414102955	MARLI TEREZINHA LEMOS
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
20020715719	MARTA DE MENJON
20020722952	MARTA SANTOS
16413132540	MARTA SEBULSKI MACHADO
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20130878019	MATILDE DO ROCIO VALOMIN DE CASTRO
12521319513	MELISSA ANDREA PERUSSOLO
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
12871975495	MICHELE PADILHA KOPANSKI
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
16446284609	MIRNA JAQUELINE DE LIMA GONCALVES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
20937412877	NADIR DE OLIVEIRA LIMA DA ROCHA
12637670497	NAGIBE FERREIRA
16384196760	NARDINA APARECIDA SIMOES LOPES
12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12628221723	NEIVA PEREIRA
20007189332	NELCI DO ROCIO LUZ DA SILVA
10259192195	NELSON JOSE DA LUZ
20900040763	NELSON LUIZ CARDOSO
16649329798	NERCI ROBASZKIEWICZ
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12874306535	NEVINHA APARECIDA PRESTES DO NASCIMENTO
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
12276449308	NILSEIA DE FATIMA CARDOSO
12560458502	NILZA DO PERPETUO MELO REIS
13265079723	NILZETE APARECIDA SOUZA LEAL K SANTOS
16622829617	NIRCELIA NASCIMENTO RODRIGUES
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
23712996582	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
12676903499	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
20021245902	PATRICIA CRISTINA KRAISCH
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
20900065553	PEDRO MACHOWSKI
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20900074994	RAMON VINICIOS GOMES DO VALE
16631475970	RAQUEL FARIAS GONCALVES
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
20950035917	RAQUEL RIBEIRO DELFINO KULKA
20021563920	REGINA IRACEMA MARTINS
16589893625	REGINA MARIZETE WOLOCHATY
20305460883	REGINA MIQUELASSO
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
12285870789	RENI GARCIA
16564592540	RITA TANARA DA SILVA
12550406933	ROGERIO DE SOUZA LEAL KINAP
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
20007653039	ROSANA ALVES MOREIRA
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
16067822211	ROSANE FERREIRA
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS

16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
20950039122	ROSANGELA FRANCO
16690676871	ROSANGELA MARIA DA SILVA
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
12329957280	ROSELI APARECIDA FERREIRA
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
12840326495	ROSELI LOURDES PAINI
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
12967032494	ROSEMARA DO NASCIMENTO
20702905229	ROSEMARY DE ARAUJO
16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU
20950031237	ROSEMILDA FRANCO
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
16652797578	ROSI TEREZINHA QUILO BONATO
16971122004	ROSICLEIA DE FATIMA PADILHA DA LUZ
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
20021963716	ROSICLEIA FABIANA DE SOUZA
20021963805	ROSICLEIA LEONEL DOS SANTOS
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12694160494	ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS
16631578559	ROSILDA DA APARECIDA SEVERINO
16545225066	ROSILDA GONCALVES CORDEIRO
12526593923	ROSILEI GONCALVES
16529926071	ROSILETE SKRZPIETZ ALVES
12659292533	ROSIMARI RAMOS ANTUNES
23662935038	ROSIMERY APARECIDA CARDOSO
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
12822131491	RUTE RIBEIRO ALBACH
20950035607	RUTH MIRANDA BARBOZA
20906072608	SAMOARA RIBEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA SELENKO
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
10554284747	SEBASTIAO AUGUSTO MACHADO
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
16056532047	SILMARA KINDZIERSKI
20022196069	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA
12890565515	SILVANA APARECIDA TRINDADE
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
16688924049	SILVANA LIMA DE SANTANA
20022208695	SILVANE DO ROCIO CARVALHO
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
16545255976	SIMONE TALITA DOS SANTOS FRANCO
12935974508	SINTIA GUIMARAES BERNARDINO
20946451774	SIRLEI APARECIDA CAMARGO
12418146229	SIRLEI APARECIDA SILVA
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12918648533	SIRLEI DE FATIMA GOIS
12341801295	SOELI TEREZINHA BIHL DE SOUZA
20302048345	SOLANGE APARECIDA OLIVEIRA
12759777512	SOLANGE DO PERPETUO FERREIRA PINTO
16605593643	SOLANGE DO VALE
12553333554	SONIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
16545272633	SONIA MARIA RAMOS
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
20305523257	SUZANE FERREIRA CORDEIRO
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12244790276	TERESINHA DA LUZ FELTRIN WILSEK
12837987532	TERESINHA REIS DA CRUZ
20900236382	TEREZA SIQUEIRA PADILHA DO VALE
12196162037	TEREZINHA ARMINDA DO CARMO BUZELLI
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
12276456215	TEREZINHA FARIA DA SILVA
16600779064	TEREZINHA LOPES LARA
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
10629418222	UZANA RAMOS DE OLIVEIRA
12545193234	VALDECIR PEDRO ROVINSKI
20950030230	VALDIRENE REGLOSKI FISTER KRUL
20022724049	VALERIA CRISTINA GONCALVES VERNIK
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
20302320460	VALNICE PADILHA DE SOUZA
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
21005728862	VANDERLEIA MIRANDA DE FARIAS
16622024619	VANDERLEIA SILVA DE OLIVEIRA
20022776405	VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI
20950029305	VANESSA DE LIMA
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
20950029283	VANIA DE LIMA
20305552443	VANIRA DOS SANTOS CEZARIO
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE DE OLIVEIRA
20305553342	VERA LUCIA SAVIO DOS SANTOS
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
10645672707	VICENTE LOPES FERREIRA
10721459428	VICTOR SKRZIPIETZ
20022879344	VILMA QUILO POLETTO
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20022960338	WALDIRENE DA LUZ DOS SANTOS
20305563100	WANDA MAZUR KNAUTH
12741901521	WANDERLEIA PINHEIRO DE JESUS
13142481507	WILMA APARECIDA DAS CHAGAS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
20900324486	ZENIRA XAVIER DA ROSA
12624693515	ZENITA RODRIGUES DOS SANTOS
20950037685	ZILDA MOREIRA LIMA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:29D3F6EB

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 77/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 77/2015, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, NO DIA 09/12/2015 ÀS 11h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL* licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C649FB90

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 76/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 76/2015, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, NO DIA 09/12/2015 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL* licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6AF37D65

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Objeto: contratação de seguro para o veículo da Câmara, pelo período de 12 (doze) meses
Valor: R$ 2.076,98
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 16 de Novembro de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:46544BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para SERVIÇO DE CONSERTO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DOS MOTORES DOS COMPRENSORES,conforme orçamento anexo, 2.868,50 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), em favor da empresa **A. P. M. BEHRENS - COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME,inscrito no CNPJ sob o nº. 16.778.289/000104.**

Barbosa Ferraz, 20 de Novembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5A81FA37

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 160/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24 Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para a SERVIÇO DE CONSERTO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DOS MOTORES DOS COMPRENSORES, em favor da empresa **A. P. M. BEHRENS – COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – ME,inscrito no CNPJ sob o nº. 16.778.289/000104,**no valor total de ate 2.868,50 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Barbosa Ferraz, 20 de Novembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6632B0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2015 AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE 7.654,05 M² EM PEDRAS BASÁLTICA IRREGULAR (PEDRAS POLIÉDRICAS) NO BAIRRO VILA NOVA, CONTRATO DE REPASSE Nº. 816229/2014 – PROCESSO Nº. 1022695-52/2015 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS,em favor da empresa abaixo:

J. C. SANCHES E CIA LTDA - ME..... R$ 405.000,32

Barbosa Ferraz, 06 de Novembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:01C4C91C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: J. C. SANCHES E CIA LTDA - ME.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE 7.654,05 M² EM PEDRAS BASÁLTICA IRREGULAR (PEDRAS POLIÉDRICAS) NO BAIRRO VILA NOVA, CONTRATO DE REPASSE Nº. 816229/2014 – PROCESSO Nº. 1022695-52/2015 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.
VALOR TOTAL:405.000,32(QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ANO DE 2015.
06.001.15.451.0009.1134 - MC/ IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS-PROCESSO 1018218-82/2014
06.001.15.451.0009.1134.4.4.90.51.00.00 – 01001- OBRAS E INSTALAÇÕES
06.001.15.451.0009.1134.4.4.90.51.00.00 – 31829 - OBRAS E INSTALAÇÕES
DATA DA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA LIBERAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA E DA ASSINATURA.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ, 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9058384B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2015 AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO-

DE- OBRAS PARA REFORMA DOS SANITÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI, em favorda empresa abaixo:

1º lugar **B. J. ERPEN E CIA LTDA – ME.**..... R$ 11.219,78 (onze mil e duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).

Barbosa Ferraz, 11 de Novembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:49D8DA06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2015. TOMADA DE PREÇONº. 007/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:B. J. ERPEN E CIA LTDA – ME.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO- DE- OBRAS PARA REFORMA DOS SANITÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI.
VALOR TOTAL: R$ 11.219,78 (ONZE MIL E DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.361.0007.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.12.361.0007.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1034 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.12.361.0007.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DATA DA ASSINATURA: 12 NOVEMBRO DE 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA)DIAS, CONTADO A PARTIR DAASSINATURA DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EA49D800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: DALGALLO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 21086043000101
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 36/2014
Número Licitação: 25/2014
Número Contrato/Aditivo: 074/2015
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica de Clínica Geral em ESF, Serviços de Clínica Médica e de Plantão Médico em Hospital
Data Homologação: 25/11/2014
Data Assinatura: 01/07/2015
Vigência: 24/11/2015
Valor R$: 12.036,96

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:EEFC160C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LAIS CRISTINE NIENKOTTER - ME
CPF / CNPJ: 21348357000135
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 36/2014
Número Licitação: 25/2014
Número Contrato/Aditivo: 075/2015
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica de Clínica Geral em ESF, Serviços de Clínica Médica e de Plantão Médico em Hospital
Data Homologação: 25/11/2014
Data Assinatura: 01/07/2015
Vigência: 24/11/2015
Valor R$: 1.851,84

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:343DB089

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ABRAHAO E AOKI MÉDICOS ASSOCIADOS S/S - ME
CPF / CNPJ: 10948742000105
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 13/2015
Número Licitação: 12/2015
Número Contrato/Aditivo: 073/2015
Objeto: Prestação de serviços Pessoa Jurídica especializado em Cirurgia Geral visando o atendimento e manutenção das atividades de saúde curativa e preventiva do Hospital São Vicente de Paula do município de Bituruna
Data Homologação: 24/07/2015
Data Assinatura: 24/07/2015
Vigência: 12 meses
Valor R$: 240.000,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:2357F398

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: GALEAZZI & PIRES LTDA - ME
CPF / CNPJ: 22636787000115
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 14/2015
Número Licitação: 13/2015
Número Contrato/Aditivo: 076/2015
Objeto: Prestação de serviços Pessoa Jurídica especializado em Pediatria visando o atendimento e manutenção das atividades de saúde curativa e preventiva da Fundação Municipal de Saúde do município de Bituruna
Data Homologação: 28/07/2015
Data Assinatura: 28/07/2015
Vigência: 12 meses
Valor R$: 201.600,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:09A0F623

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES IND. MED. LTDA
CPF / CNPJ: 07866557000159
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.

Número Processo: 19/2015
Número Licitação: 3/2015
Número Contrato/Aditivo: 082/2015
Objeto: Adesão ao Registro de Preços Processo nº 44/2015 Pregão Presencial nº 35/2015 para aquisição de gases (oxigênio, óxido nitroso), visando a manutenção das atividades da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 31/07/2015
Data Assinatura: 31/07/2015
Vigência: 12 meses
Valor R$: 87.675,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:747CC150

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: GILMAR PAGNONCELLI - ME
CPF / CNPJ: 03722570000183
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 20/2015
Número Licitação: 4/2015
Número Contrato/Aditivo: 083/2015
Objeto: Adesão ao Registro de Preços nº 28/2014 Pregão Presencial nº 22/2014 para aquisição de material de expediente e material didático destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Creches, Clubes, Escolas Municipais e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 31/07/2015
Data Assinatura: 31/07/2015
Vigência: 12 meses
Valor R$: 1.714,43

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:48A616F3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP
CPF / CNPJ: 05430506000154
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 20/2015
Número Licitação: 4/2015
Número Contrato/Aditivo: 084/2015
Objeto: Adesão ao Registro de Preços nº 28/2014 Pregão Presencial nº 22/2014 para aquisição de material de expediente e material didático destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Creches, Clubes, Escolas Municipais e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 31/07/2015
Data Assinatura: 31/07/2015
Vigência: 12 meses
Valor R$: 17.699,34

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:EB67C293

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LEONARDO A. VERZA ME
CPF / CNPJ: 07460912000195
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 20/2015
Número Licitação: 4/2015
Número Contrato/Aditivo: 085/2015
Objeto: Adesão ao Registro de Preços nº 28/2014 Pregão Presencial nº 22/2014 para aquisição de material de expediente e material didático destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Creches, Clubes, Escolas Municipais e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 31/07/2015
Data Assinatura: 31/07/2015
Vigência: 12 meses
Valor R$: 21.476,70

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:F5558DC1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LIICTAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: DE MARCO LTDA
CPF / CNPJ: 84584556001053
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 30/2015
Número Licitação: 25/2015
Número Contrato/Aditivo: 123/2015
Objeto: Aquisição de Veículo para a Fundação Municipal de Saúde de acordo com recursos do VIGIA-SUS
Data Homologação: 26/10/2015
Data Assinatura: 26/10/2015
Vigência: 90 dias
Valor R$: 37.900,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:018F75C2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LIICTAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: VITAL TREINAMENTOS GERENCIAIS E PROFISSIONAIS LTDA
CPF / CNPJ: 08336388000108
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 32/2015
Número Licitação: 26/2015
Número Contrato/Aditivo: 124/2015
Objeto: Contratação de Empresa para a realização de Serviços de Treinamento e Capacitação dos Funcionários dos Serviços Gerais da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de acordo com o plano de aplicação de recursos do VIGIA-SUS
Data Homologação: 29/10/2015
Data Assinatura: 29/10/2015
Vigência: 60 dias
Valor R$: 6.800,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:E5FF09CC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2014
TERMO ADITIVO N.° 126/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, sito a RUA OTACILIO FERREIRA DA SILVA, 148, FUN, cidade de Pinhão- PR, inscrita no CNPJ sob n° 10851571000193, neste ato representado por JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS, CPF Nº 65367472915, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 25/2014 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia N.° 1/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência e de execução do contrato n.º 079/2014, a partir de seu vencimento, até **06/05/2016**, cujo objeto é a Construção de Unidade de Saúde da Família - USF tipo 01 de conformidade com projetos de engenharia, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro os quais são parte integrantes do objeto, em atendimento ao Termo de Adesão 012/2014 ao Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS do Governo do Estado do Paraná, Resolução n.º 426/2014, Processo: 13.222.155-3.

1.2 Faz parte deste termo aditivo o Cronograma Físico Financeiro atualizado anexado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 7 de Novembro de 2015.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Contratante

PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:98E56ADB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CPF / CNPJ: 01846805000113
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 36/2015
Número Licitação: 7/2015
Número Contrato/Aditivo: 127/2015
Objeto: Adesão ao Registro de Preços nº 66/2015 Pregão Presencial nº 55/2015 para aquisição de pneus câmaras de ar e protetores novos
Data Homologação: 10/11/2015
Data Assinatura: 10/11/2015
Vigência: 6 meses
Valor R$: 38.976,92

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:C33CE080

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: CLINICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA
CPF / CNPJ: 77718955000103
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 39/2013
Número Licitação: 30/2013
Número Contrato/Aditivo: 128/2015
Objeto: Prestação de Serviços de Emissão de Laudos de Raios "X" a serem prestados à Fundação Municipal de Saúde e Hospital São Vicente de Paula para diagnóstico de patologias em pacientes atendidos no setor ambulatorial, clínica médica e em UBS/ESF´s
Data Homologação: 12/11/2013
Data Assinatura: 12/11/2015
Vigência: 12 meses
Valor R$: 25.200,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:5D8B67F7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: RESTAURANTE E LANCHONETE MOREIRA´S LTDA
CPF / CNPJ: 07490166000182
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 29/2015
Número Licitação: 24/2015
Número Contrato/Aditivo: 122/2015
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Restaurante para o fornecimento de de Refeições na cidade de União da Vitória para funcionários da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna quando em viagem.
Data Homologação: 15/10/2015
Data Assinatura: 15/10/2015
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 45.700,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:C4E254EB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2014
TERMO ADITIVO N.° 125/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO, RG n.º 3.361.734-8 SSP-PR, CPF n.º 457.557.109-10, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DE MARCO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, sito a AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 173, LOJA 1DOS, cidade de Joaçaba- SC, inscrita no CNPJ sob n° 17078423000127, neste ato representado por JOSNEI SAVICKI, CPF n.º 06471436904, a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 24/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

INSERÇÃO DE CLAÚSULA

Fica inserida a seguinte cláusula ao presente contrato n.º 075/2014, cujo objeto é a Aquisição de veículo tipo Van para transporte de passageiros com no mínimo 16 lugares através do Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário no Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS:

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas prevista na cláusula nona do contrato original e do item 17 do edital de licitação; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou pro prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

II – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato."

As demais cláusulas do edital de licitação e do contrato original permanecem como estão.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 29 de Outubro de 2015.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Contratante

DE MARCO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:278E2CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000133/15 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(257) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0934 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:	**10.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(236) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.004-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Anulação:	**10.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de Novembro de 2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B0CEF900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000134/15 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(31) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.011-1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
Total Suplementação:	**10.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Anulação:	**10.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de Novembro de 2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9B04E8A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 112/2015
Pregão, na forma presencial nº. 41/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão, na forma presencial nº 41/2015, de 22/10/2015, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) FORNECEDOR "FARMÁCIA", PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE SUPRIR EVENTUAIS FALTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE", pelo critério de maior percentual de desconto ofertado nos preços definidos para o Estado do Paraná dos medicamentos constantes no Guia Farmacêutico, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
Lote 01: JULIANA M. T. BEGA - FARMÁCIA - ME, CNPJ nº 10.802.373/0001-30, no valor de R$35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais);
Lote 02: PÂMELA RESENDE TUROZI - FARMÁCIA - ME, CNPJ nº 05.247.736/0001-82, no valor total de R$35.680,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).
Valor total: R$71.480,00 (Setenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Cafeara-PR, 17 de novembro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F36553F0

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2015

Pregão, na forma presencial nº 41/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: JULIANA M. T. BEGA - FARMÁCIA - ME, CNPJ nº 10.802.373/0001-30
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério de maior percentual de desconto, Pregão, na forma presencial nº 41/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) FORNECEDOR "FARMÁCIA", PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE SUPRIR EVENTUAIS FALTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
Data de Assinatura: 17/11/2015
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CDE0A82F

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2015

Pregão, na forma presencial nº 41/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: PÂMELA RESENDE TUROZI - FARMÁCIA - ME, CNPJ nº 05.247.736/0001-82
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério de maior percentual de desconto, Pregão, na forma presencial nº 41/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) FORNECEDOR "FARMÁCIA", PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE SUPRIR EVENTUAIS FALTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
Data de Assinatura: 17/11/2015
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$35.680,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:227C04E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 126/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°094/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 09 de dezembro de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando o **Registro de Preços para a Aquisição de Materiais para Oficina e Equipamentos de Segurança.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 18 de novembro de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5E2E65DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 484/2015

DECRETO Nº. 484/2015, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R$ 161.100,00 (Cento e sessenta e um mil e cem reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com art. 7º, da Lei nº. 486, de 08 de Dezembro de 2014, Lei Orçamentária Anual – LOA 2015.

DECRETA
Artigo 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2015 no valor de R$ 161.100,00 (Centro e sessenta e um mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias que se apresenta com previsão insuficiente:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	

12.361.1201.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
530 00000	Recursos Ordinários (livres)		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	19.500,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
620 00000	Recursos Ordinários (livres)		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
05.022	CULTURA E ESPORTES	Abertura	
27.812.2701.2024	MANTER E DESENVOLVER ATIVIDADES DESPÓRTIVAS		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
860 00000	Recursos Ordinários (livres)		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	55.000,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2026	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
910 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	5.000,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2026	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
910 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	18.000,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2026	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
910 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Acréscimo	22.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.081.2037	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1320 00000	Recursos Ordinários (livres)		
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Acréscimo	4.600,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2042	PBF-CRAS – PROG.ATENÇÃO A FAMILIA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1370 00744	Programa Atenção Integral a Família		
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Acréscimo	16.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2043	PBF-IGD-PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1390 00717	Cadastro Bolsa Família – IGD		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	10.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0401.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
10 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Anulação	3.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.122.0402.2005	MANTER ATIV. ADMIN. GERAL E REC. HUMANOS		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
190 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Anulação	10.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.122.0402.2005	MANTER ATIV. ADMIN.GERAL E REC. HUMANOS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
510 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	10.000,00
04.001	CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE TRIBUTAÇÃO	Abertura	
28.843.0000.3008	CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		
310 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	10.000,00
04.001	CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	Abertura	
28.843.0000.3008	CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
320 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	10.000,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2017	MUNICIPAL DO ENSINO BÁSICO		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICO		
600 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	9.500,00
05.002	CULTURA E ESPORTES	Abertura	
13.392.1301.2023	MANTER E DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
770 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	1.000,00
05.002	CULTURA E ESPORTES	Abertura	
13.392.1301.2023	MANTER E DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
790 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Anulação	6.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0801.6033	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1130 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Anulação	2.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2036	MANTER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1230 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Anulação	20.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2036	MANTER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
1240 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Anulação	4.600,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2042	PBF-CRAS-PROG.ATENÇÃO A FAMÍLIA		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
1380 00744	Programa Atenção Integral a Família		
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Anulação	10.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2043	PBF-IGD-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1400 00717	Cadastro Bolsa Família – IGD		
08	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	30.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Abertura	
20.606.2001.2050	MANUTENÇÃO DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1550 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Anulação	25.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Abertura	
26.782.2601.2058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
1840 00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Resumo Acumulado	Recurso do Credito Adicional	Tipo de Alteração	Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	161.100,00	161.100,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	161.100,00	161.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão/PR, em 27 de outubro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:0300E964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 059/2015

"INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTIM)."

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM, responsáveis pela Gestão do Programa Saúde na Escola – PSE, com os representantes abaixo descritos:
JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA CORREA – Assessora Pedagógica – Educação
JESLLEN KRAUSE – Assessora Pedagógica – Educação
SIRLENE CHEIN – Enfermeira de Atenção Primária – Saúde
CRISTIANE PEDROSO – Dentista – Saúde
BRUNO FERREIRA SENA – Diretor de Cultura, Esporte e Turismo – Educação
LINA LETICIA WERNER ROSA – Escola Estadual Alexandra Peichó
SHIRLEI TEREZINHA QUEGE – Agente Educacional II – Colégio Estadual
Victor Bussmann.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 23 de novembro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DB7BEAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 122/2015

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DE FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo as Leis Municipais n° 555, de 01 de julho de 2007 e 575, de 12 de dezembro de 2007, e considerando o CI nº 162/2015:
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA CORRÊA
Titular: MARILENE APARECIDA HORNICK
Suplente: JESLLEN KRAUSE
Suplente: GILSON ANTONIO ARRUDA

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: SIMONE KUHL ALVES
Suplente: MARISE SCHREINER DOS SANTOS

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: TERESINHA FRIZZO WERNER (PRESIDENTE)
Suplente: MARIZA CASTANHO MENDES ARRUDA (VICE-PRESIDENTE)

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Básicas:
Titular: ISABEL DE JESUS RIBAS
Suplente: TATIANA EUKO

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:
Titular: SINIRA DO ROCIO VEIGA
Titular: GISLAINE DO ROCIO DA SILVA
Suplente: ANDREA PORTELA
Suplente: CLARISSE APARECIDA JACOMASSO

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: JESSICA CAROLINA CHAGAS
Titular: WESLLEY DE LIMA
Suplente: LUCCA KRAUSE SAROT
Suplente: ANA CAROLINA WOSNIACKI

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: DOROTI DOS SANTOS
Suplente: MARIA SUELI HOINASKI

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH
Suplente: FRANCIELE PISCKE

IX - Representantes Poder Legislativo:
Titular: LINDAMIR APARECIDA WENSKI
Suplente: CELSO DE SÁ BRITO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 19 de novembro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D5EE1B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 016/2015

"Declara Luto Oficial pelo falecimento de Hugo Abelde Machado".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento ocorrido na data de hoje do Pai do Vereador Euclides Amarildo Ribas Machado (Amarildo), Senhor Hugo Abelde Machado;
Considerando ainda o dever de reverenciar sua memória e deixar patente a consternação do Poder Legislativo Municipal pelo seu prematuro passamento;

RESOLVE:
Art. 1º Fica suspenso os trabalhos do Poder Legislativo Municipal, a partir das 15 horas, do dia 19 de novembro as 13 horas do 20 de novembro de 2015, retomando normalmente, em homenagem póstuma a Sr. Hugo Abelde Machado;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 19 de novembro de 2015.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:7F851FEE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 008/2015
DISPENSA Nº 002/2015

RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como ADJUDICO à empresa JEFERSON OTAVIO LAGO - ME, CNPJ nº. 15.161.546/0001-00, o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), referente a presente, assim como autorizo a contratação.

Campo Magro, 17 de novembro de 2015.

VEREADOR AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cirlene Andreiczuk
Código Identificador:A0A5C4CD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 006/2015
ORIGEM: Processo Administrativo nº 008/15
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 002/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Campo Magro
CONTRATADO: Jeferson Otávio Lago – ME -
CNPJ: 15.161.546/0001-00
OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar a instalação dos aparelhos de ar condicionados da Câmara Municipal de Campo Magro.
VALOR: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2015.

VEREADOR AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
--

Publicado por:
Cirlene Andreiczuk
Código Identificador:A40DCD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 09/12/2015 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através dos telefones (41) 3677-4042/4044, ou através do e-mail:
comprascampomagro@hotmail.com

O expediente da Administração Pública se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08h00min às 14h00min, conforme decreto 393/2015 de 06/10/2015

Campo Magro, 23 de novembro de 2015.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:48C46164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR, conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 11/12/2015 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 14h00min, demais informações poderão ser obtidas através dos telefones (41) 3677-4042/4044, ou através do e-mail: comprascampomagro@hotmail.com

O expediente da Administração Pública se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08h00min às 14h00min, conforme decreto 393/2015 de 06/10/2015

Campo Magro, 23 de novembro de 2015.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A0F759E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará

realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL COM REGIME DE COMODATO DE TANQUE NO PATIO MUNICIPAL, conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 14/12/2015 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 14h00min, demais informações poderão ser obtidas através dos telefones (41) 3677-4042/4044, ou através do e-mail: comprascampomagro@hotmail.com

O expediente da Administração Pública se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08h00min às 14h00min, conforme decreto 393/2015 de 06/10/2015

Campo Magro, 23 de novembro de 2015.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:221AC45B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
BALANCETE FINANCEIRO - OUTUBRO 2015

CNPJ 77.778.793/0001-07
Edifício Alfredo Mansur
Av.: Anésio Fernandes Machado nº. 345. Residencial Vista Bella
Fone: (043) 3566-1740 – Fone/Fax (043) 3566-1278
www.camaraclps.pr.gov.br / camarasecretaria@yahoo.com

BALANCETE FINANCEIRO - OUTUBRO 2.015			
		RECEITAS	DESPESAS
	SALDO MÊS ANTERIOR	R$ 156.233,68	
	TRANSFERÊNCIA DO EXECUTIVO	R$ 118.250,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		R$ 19.424,61
3.1.90.11.01.05.00	SUBSÍDIOS VEREADORES E PRESIDENTE CÂMARA		R$ 39.323,56
3.1.90.11.31.01.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS – NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO		R$ 3.486,12
3.1.90.11.33.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES		R$ 1.743,06
3.1.90.11.37.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		R$ 5.781,59
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.1.90.13.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		R$ 5.659,34
3.1.90.13.05.03.00	INSS - SUBSIDIOS DO PRESIDENTE DA CAMARA		R$ 1.077,12
3.1.90.13.05.04.00	INSS - SUBSIDIOS DOS VEREADORES		R$ 7.180,82
3.1.90.13.10.00.00	CONTRIB.AO INSS-COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO		R$ 732,08
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3.3.90.14.14.02.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		R$ 423,60
3.3.90.14.14.03.00	AGENTES POLITICOS		R$ 2.912,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.04.00.00	GAS E OUTROS MATERIAS ENGARRAFADOS		R$ 59,00
3.3.90.30.07.12.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		R$ 90,85
3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ 530,00
3.3.90.30.21.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		R$ 17,94
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.07.00.00	ESTAGIÁRIOS		R$ 836,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.08.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		R$ 1.429,18
3.3.90.39.11.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE		R$ 1.265,00
3.3.90.39.16.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS		R$ 135,00
3.3.90.39.43.99.00	SER. ENERGIA ELETRICA DEMAIS SETORES ADMIN		R$ 525,16
3.3.90.39.44.99.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES ADMIN		R$ 98,84
3.3.90.39.48.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		R$ 879,00
3.3.90.39.58.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		R$ 588,82
3.3.90.39.79.00.00	SERVIÇO APOIO ADM.TECNICO E OPERACIONAL		R$ 180,00
3.3.90.39.81.00.00	SERVIÇOS BANCARIOS		R$ 89,20
3.3.90.39.83.00.00	SERV.DE COPIAS E REPRODUÇÕES DE DOCUMENTOS		R$ 688,55
3.3.90.39.95.00.00	MANUT. CONSERV. EQUIP. PROCESSAMENTO DADOS		R$ 1.315,00
3.3.90.39.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		R$ 83,90
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.06.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		R$ 3.300,00
	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	R$ 1.717,01	
	REPASSE AO EXECUTIVO REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 1.717,01
	TOTAL	R$ 276.200,69	R$ 101.572,60
	SALDO OUTUBRO	174.628,09	

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

IVETE CUENCA MACHADO
2º Secretária

MARCIO ANTONIO FURLAN
Vice-Presidente

ELEZANA M.A.DE OLIVEIRA
Contador
CRC 043720/O-5

RAFAELA C.S.MACHADO
1º Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:CA83E7B7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.253/2015

SÚMULA: Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da IGREJA MISSIONÁRIA MENSAGEIROS DE CRISTO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a **IGREJA MISSIONÁRIA MENSAGEIROS DE CRISTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.308.251/0001-08, com sede na Rua Salix Babylonica 307 no Município de Carlópolis, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo primeiro, a entidade terá direito a todos os benefícios concedidos pelos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, em suas atividades, na forma prescrita da lei.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 23 de novembro de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:24C5587A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 086/2015

Processo Administrativo nº. 14930/2015
O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015**, que tem por objeto a contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME
ITEM 34 – Valor R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais); **ITEM 35 –** Valor R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); **ITEM 36 –** Valor R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); **ITEM 37 –** Valor R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PROPONENTE VENCEDOR: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EPP
ITEM 12 – Valor R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); **ITEM 26 –** Valor R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais); **ITEM 33 –** Valor R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);
PROPONENTE VENCEDOR: INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME
ITEM 08 – Valor R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais); **ITEM 10 –** Valor R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais); **ITEM16 –** Valor R$ 13.312,50 (treze mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos); **ITEM 25 –** Valor R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais); **ITEM 27 –** Valor R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais); **ITEM 28 –** Valor R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais); **ITEM 30 –** Valor R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); **ITEM 32 –** Valor R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
PROPONENTE VENCEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
ITEM 05 – Valor R$ 53.062,50 (cinquenta e três mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM 07** – Valor R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais); **ITEM 15** – Valor R$ 33.562,50 (trinta e três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinqenta centavos);
PROPONENTE VENCEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ITEM 01 – Valor R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); **ITEM 03** – Valor R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); **ITEM 09** – Valor R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); **ITEM 13** – Valor R$ 32.625,00 (trinta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais);
PROPONENTE VENCEDOR: PFG COMERCIAL LTDA
ITEM 17 – Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais); **ITEM 18** – Valor R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
ITEM 19 – Valor R$ 9.000,00 (nove mil reais). **ITEM 20** – Valor R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **ITEM 21** – Valor R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
PROPONENTE VENCEDOR: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
ITEM 11 – Valor R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais);
PROPONENTE VENCEDOR: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ITEM 02 – Valor R$ 29.625,00 (vinte e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais); **ITEM 04** – Valor R$ 14.125,00 (catorze mil e cento e vinte e cinco reais); **ITEM 06** – Valor R$ 21.125,00 (vinte e um mil e cento e vinte e cinco reais); **ITEM 14** – Valor R$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais); **ITEM 22** – Valor R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais); **ITEM 23** – Valor R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); **ITEM 24** – Valor R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); **ITEM 29** – Valor R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); **ITEM 31** – Valor R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); **ITEM 38** – Valor R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho e pedido do fiscal de contrato.
PAGAMENTOS: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 23 de novembro de 2015.

Dê-se publicidade;

FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1F4F9B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.109/2015

Processo Administrativo nº. 16195/2015
Os Secretários Municipais de Indústria Comércio, Turismo e Trabalho, Educação, Planejamento, Meio Ambiente, Saúde, Administração, Esporte Cultura Lazer e Juventude, Agricultura e Abastecimento, Fazenda, Ação Social, Tecnologia da Informação, Obras e Viação, Desenvolvimento Urbano e Habitação e Governo Municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento com mão de obra de remoção e instalação, de vidros liso comum, fantasia tipo canelado, temperado incolor, liso fume e espelho cristal para manutenção de diversos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTES: KM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME – Lote 01 **– R$ 202.895,00 (**Duzentos e dois mil e oitocentos e noventa e cinco **reais);**
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços solicitados será de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da autorização de serviço e cópia da Nota de Empenho que dê cobertura à despesa
PAGAMENTOS: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração.
Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Fazenda

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

MÁRCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Fazenda

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5B383A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 176/2015 - PREGÃO Nº 72/2015

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Kits Lanches para as campanhas de Vacinação, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cesarpan Panificadora e Confeitaria Ltda, - CNPJ nº 01.693.144/0001-33
Vigência: 04 de agosto de 2015 a 03 de agosto de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 20 de novembro de 2015.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:63BFC6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 177/2015 - PREGÃO Nº 064/2015

Processo nº 7765
Objeto: Contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços para fornecimento de produtos e execução de serviços de serralheria, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município.
Valor: R$ 380.950,00 (Trezentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratado: Pires Metalúrgica Ltda. ME. - CNPJ nº 18.816.972/0001-14
Vigência: 04 de agosto de 2015 a 03 de agosto de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 24 de novembro de 2015.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:B5576DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2015 – PREGÃO 022/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Cestas Básicas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 188.100,00(cento e oitenta e oito mil e cem reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – Maria da Silva Souza
Contratada: J.P.A. Comércio e Representações Ltda. ME - CNPJ sob nº. 03.551.813/0001-68
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 28 de abril de 2015 a 27 de abril de 2016.
Data: Colombo 20 de novembro de 2015

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:DE051BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2015 – PREGÃO 017/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema De Registro De Preços de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico Bobina com os suportes, onde os mesmos deverão ser em regime de Comodato para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 238.500,00 (Duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: Celio Merlo – ME. - CNPJ sob nº 18.825.457/0001-09
Vigência: 28 de abril de 2015 a 27 de abril de 2016.

Colombo, 20 de novembro de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:63EAF738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2015

3ª Publicação da ata de registro de preços nº 088/2015 – Pregão 027/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de Ponto de Ônibus - Tipo Chapéu Chinês simples e duplo
Valor: R$ R$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação, Sr. Rubens Cardoso dos Santos
Contratado: Caldecril Metalúrgica Ltda. Me. - CNPJ sob nº 12.894.053/0001-82
Vigência: 04 de maio de 2015 a 03 de maio de 2016.

Colombo, 20 de novembro de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:1F0B624B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2015 – PREGÃO 017/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico Bobina com os suportes, onde os mesmos deverão ser em regime de Comodato para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo

Valor: R$ 31.884,00 (Trinta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: **Luiz Minioli Netto EPP.** - CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13

Vigência: 28 de abril de 2015 a 27 de abril de 2016.

Colombo, 20 de novembro de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:993DD94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081; 82; 83 E 84/2015 – PREGÃO 025/2015

Objeto: Prestação serviços de execução de caixas de captação, caixas de ligação, poços de visita, assentamento de meio fio e execução de calçadas.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação – Rubens Cardoso dos Santos
Contratada: **Ata 81** - JJA Prestadora De Serviços Ltda CNPJ sob nº. 06.196.967/0001-77
Valor: R$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).
Ata 82 - Contratada: F. A. Tanck & Cia Ltda - ME CNPJ sob nº. 13.257.002/00001-02.
Valor: R$ 1.091.600,00 (hum milhão, noventa e seis mil e seiscentos reais).
Ata 83 - José Carlos Ferreira Dos Santos Ltda – ME CNPJ sob nº. 19.679.035/0001-27
Valor: R$ 333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais).
Ata 84 - Contratada: Empreiteira Dias Ltda CNPJ sob nº. 77.584.019/0001-57.
Valor: R$ 796.400,00 (setecentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Vigência: 29 de abril de 2015 a 28 de abril de 2016
Data: 20 de novembro de 2015

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:796795DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 030/2015 – PREGÃO 007/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de condicionadores de ar, ventiladores, freezers, refrigeradores, geladeiras e bebedouros, com fornecimento de peças, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 158.329,25 (Cento e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: Maj Lab Comércio E Manutenção De Equipamentos Para Laboratório Ltda, inscrito no CNPJ n.º 00.467.916/0001-56
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 18 de fevereiro de 2015 a 17 de fevereiro de 2016.

Colombo, 20 de novembro de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:7B7CB9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 011/2015 PREGÃO 113/2014

Objeto: Aquisição de Diesel S500 (Comum) para abastecimento da Usina de Asfalto
Valor: R$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação – Rubens Cardoso dos Santos
Contratado: Rudipel Rudnick Petróleo LTDA**.** - CNPJ sob nº 75.415.075/0003-02
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 19 de janeiro de 2015 a 18 de janeiro de 2016.
Data: Colombo 20 de novembro de 2015

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:F15D1280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 283/2015 – PREGÃO 099/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias do Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin.
Contratada: Pavin Pavin & Cia Ltda CNPJ n.º 76.193.713/0001-80.
Valor: 919.437,19 (novecentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).
Prazo: 03 de novembro de 2015 a 02 de novembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link portal da transparência.

Colombo, 09 de novembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:3D8FC8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 284/2015 – PREGÃO 099/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo VII.
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias do Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin.
Contratada: Marbe Materiais de Construção Ltda CNPJ n.º 11.615.673/0001-72.
Valor: R$ 357.616,71 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).
Vigência: 09 de novembro de 2015 a 08 de novembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link portal da transparência.

Colombo, 09 de novembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:EEAB7427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2015

Tomada de Preços 012/2015
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de adequações e reforma no **CMEI Turma da Mônica**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Valor: R$ 107.593,52 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e cinqüenta e dois centavos).
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação – Aziole Maria Cavallari Pavin
Contratada: Amparo Construções Ltda - Me - CNPJ sob nº 11.800.162/0001-01.

Prazos**:** De Execução 120 dias corridos e de Vigência 210 dias corridos.

Colombo, 16 de novembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:86025589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 300/2015 – PREGÃO 103/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, pisos, portas, portões, janelas, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) do Edital.
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias – Izabete Cristina Pavin.
Contratada: A CAÇAMBA PINHAIS LTDA CNPJ n.º 01.997.770/0001-13.
Valor: R$ 1.362.975,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link portal da transparência.
Vigência: 16 de novembro de 2015 a 15 de novembro de 2016.

Colombo, 16 de novembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:020106E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 301/2015 – PREGÃO 105/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de óleo de xisto tipo "OTE" para Usina de Asfalto.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.
Contratada: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ n.º 00.179.490/0001-35.
Valor: R$ 1.362.975,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link portal da transparência.
Vigência: 17 de novembro de 2015 a 16 de novembro de 2016.

Colombo, 17 de novembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:6EFC9DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2015

Tomada de Preços 014/2015
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução das obras de reforma do **Ginásio da Escola Municipal Carlos Fontoura Falavinha**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Valor: R$ **179.166,05 (cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e cinco centavos).**
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação – Aziole Maria Cavallari Pavin
Contratada: Área Sul Construção Civil Ltda- Epp - CNPJ sob nº **14.574.771/0001-05**.

Prazos**:** De Execução 120 dias corridos e de Vigência 240 dias corridos.

Colombo, 18 de novembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:0E33421C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 42/2015

Processo:	26820/2015 – Inexigibilidade 43/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO.** **CNPJ: 17.952.459/0001-98.**
Objeto:	Aquisição de Gêneros alimentícios orgânicos e convencionais provenientes da Agricultura Familiar e/ ou empreendedor familiar rural, destinados á alimentação escolar nas unidades de ensino fundamental do Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 453.770,00(quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta reais.).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93.
Data	23/11/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:15006A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 43/2015

Processo:	26820/2015 – Inexigibilidade 43/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIAR DA REGIÃO SUL COOPESCADOSUL. CNPJ: 16.943.316/0001-57.**
Objeto:	Aquisição de Gêneros alimentícios orgânicos e convencionais provenientes da Agricultura Familiar e/ ou empreendedor familiar rural, destinados á alimentação escolar nas unidades de ensino fundamental do Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 630.000,00(seiscentos e trinta mil reais.).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93.
Data	23/11/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:94789323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 44/2015

Processo:	26979/2015 – Inexigibilidade 44/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSE DOS PINHAIS.** **CNPJ: 08.660.974/0001-03.**
Objeto:	Aquisição de Gêneros alimentícios orgânicos e convencionais provenientes da Agricultura Familiar e/ ou empreendedor familiar rural, destinados á alimentação escolar nas unidades de ensino fundamental do Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 133.200,00(cento e trinta e três mil reais.).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93.
Data	23/11/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4B33907A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2015

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 9834/2015

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1102015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de derrubada de muro, remoção de entulhos, fornecimento e instalação de cerca em gradil e portão, na Escola Municipal Jardim.

PROPONENTE VENCEDOR: PIRES METALÚRGICA LTDA ME - ITEM 01 – Valor R$ 16.500,21 (dezesseis mil, quinhentos reais e vinte e um centavos); ITEM 02 – Valor R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); ITEM 03 – Valor R$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais) e ITEM 04 – Valor R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias, a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho.
PRAZO DE PAGAMENTOS: em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 23 de novembro de 2015.

Dê-se publicidade;

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D31FBBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 096/2015

Processo Seletivo Público Simplificado 002/2015
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em virtude das exonerações ocorridas nos últimos 12 (doze) meses e do não preenchimento total das vagas do Edital do PSPS 001/2015, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Duane Rodrigues Batista	01º	Médico Clínico Geral	002/2015
Ana Carolina de Oliveira Lago	02º	Médico Clínico Geral	002/2015

Colombo, 24 de novembro de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:96C84314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 097/2015

Processo Seletivo Público Simplificado 002/2015
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em virtude das exonerações ocorridas nos últimos 12 (doze) meses e do não preenchimento total das vagas do Edital do PSPS 001/2015, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Marcel Wilkins Pereira Souza	01º	Médico Psiquiatra	002/2015
Monica Tsubota	02º	Médico Psiquiatra	002/2015

Colombo, 24 de novembro de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:05FB862D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 098/2015

Processo Seletivo Público Simplificado 002/2015
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em virtude das exonerações ocorridas nos últimos 12 (doze) meses e do não preenchimento total das vagas do Edital do PSPS 001/2015, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Angelo Prevedello Neto	01º	Médico Plantonista 12 horas	002/2015
Marly Teresinha Zoccoli	02º	Médico Plantonista 12 horas	002/2015
Renan Correa Kuster	03º	Médico Plantonista 12 horas	002/2015
Anasilvia Kuriqui	04º	Médico Plantonista 12 horas	002/2015
Rodrigo Benvenutti Eing	05º	Médico Plantonista 12 horas	002/2015

Colombo, 24 de novembro de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:25702BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 099/2015

Processo Seletivo Público Simplificado 002/2015
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em virtude das exonerações ocorridas nos últimos 12 (doze) meses e do não preenchimento total das vagas do Edital do PSPS 001/2015, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
José Carlito Menezes de Souza	01º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Silvio Cezar Hornos E Artigas	02º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Richard Handerson Mendes Duarte	03º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Rafael Marques Lazzarini	04º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Dafne Maiumi Uehara	05º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Quezia Santeli de Macedo	06º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Lucilene Sarti Raab	07º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Josué Abrão Maftum	08º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Natalia Cristina Alves Federici	09º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015

Miriana de Lima Alves	10º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Marcio Yukio Tame	11º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Alessandra Vieira	12º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Ana Carolina Mariano Morelli	13º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Joyce Aparecida Pavelski	14º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Carolina de Moraes Pigosso	15º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Anne Caroline Hungaro	16º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Daize Moraes de Avila	17º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Anauá Fernanda dos Santos Cavalcante	18º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015

Colombo, 24 de novembro de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:BF98D79B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
DECRETO N.º 203 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADES Local/Convectiva – Vendaval (13215).

O Senhor ***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES***, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO :

Que ocorreu chuvas torrenciais com intenso vendaval, sendo que os ventos atingiram aproximadamente 75Km/hs (fonte Simepar), após pequena pausa veio forte chuva acompanhada de granizo por cerca de 3 minutos, afetando as áreas descritas no Formulário de informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como Consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos do formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva – Vendaval (13215).**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
* Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
* Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de *bens necessários às atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de Novembro de 2015.

JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4A50816C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEITO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO: Nº 318/2014

PREGÃO PRESENCIAL: 085/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado (PR)
CONTRATADA: Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN
OBJETIVO: O presente termo aditivo de prazo tem por objeto a Contratação de uma Agência Integradora de Estágios para cursos de pós-graduação, graduação, ensino técnico, ensino médio, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de no máximo 10% (Dez por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio, pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao mês da prestação de serviços de estágios supervisionados por parte dos estagiários, nas diversas áreas da Administração Pública

DO PRAZO:
Contados a partir dos 20 (vinte) dias de Novembro de 2015, com nova vigência até 90 (Noventa) dias do prazo original do Contrato, findando o termo aditivo de prazo do contrato em 18 (dezoito) dias de Fevereiro de dois mil e dezesseis.

Colorado (PR), 17 de Novembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito do Município de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:EE37930D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO: Nº 318/2014

PREGÃO PRESENCIAL: 085/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado (PR)
CONTRATADA: Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN
OBJETIVO: O presente termo aditivo de prazo tem por objeto a Contratação de uma Agência Integradora de Estágios para cursos de pós-graduação, graduação, ensino técnico, ensino médio, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de no máximo 10% (Dez por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio, pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao mês da prestação de serviços de estágios supervisionados por parte dos estagiários, nas diversas áreas da Administração Pública

DO VALOR: O presente termo aditivo de valor tem como PRORROGAÇÃO de prazo por mais 90 (noventa) dias ao valor do contrato firmado no valor de R$ 471.324,00 (Quatrocentos e setenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais) entre as partes, em 20/11/2014, ficando estabelecido o aumento de 13,89% (Treze vírgula oitenta e por cento) sendo o novo valor de R$ 65.455,00 (Sessenta e cinco quatrocentos e cinquenta e cinco reais), a partir de 20 (vinte) dias de Novembro de 2015, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta do contrato original.

DO ORÇAMENTO:

03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.601.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Colorado (PR), 17 de Novembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito do Município de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F995171B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135 - CRIAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DE FHIS.

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 135/2015
A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
Considerando o disposto na Lei nº 003/2015 que prevê a criação do Conselho Gestor de FHIS.
Decreta:
Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Gestor de FHIS (Fundo de Habitação de Interesse Social), com a seguinte composição:

Nome	CPF	Entidade
Angelina do Rocio Ducheiko	060.420.069-24	Secretaria de Assistência Social (Titular)
Alice Aline Ribas dos Santos	069.704.249-95	Secretaria de Assistência Social (Suplente)
Jesse de Paula	450.740.899-72	Secretaria de Agricultura (Titular)
Jaqueline de Paula	065.940.939-56	Secretaria de Agricultura (Suplente)
Samuel Rodrigues da Rosa	990.814.409-00	Secretaria de Planejamento (Titular)
Andre Luiz Simões	139.021.828-73	Secretaria de Planejamento (Suplente)
Valdomiro Alves de Oliveira	718.803.649-72	Associação dos Produtores (Titular)
Daniel Martins dos Santos	677.214.949-15	Associação dos Produtores (Suplente)

Artigo 2º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrario.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná Gabinete do senhor Prefeito em 19 de novembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:EC3C29EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ENSALAMENTO TESTE SELETIVO Nº 01/2015

C.N.P.J.95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2015

ENSALAMENTO DO TESTE SELETIVO
EDUCADOR SOCIAL
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no edital de abertura do teste seletivo 001/2015,
TORNA PÚBLICO
As provas serão realizadas no Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves localizado na Rua José Angelino de Matos n° 354; CEP – 83590-000, Doutor Ulysses- PR.
Os candidatos serão divididos em duas salas de acordo com ordem alfabética conforme a tabela a seguir:

SALA 1			
Nome	Nº de Inscrição	R.G.	Cargo/ Função
Alzira Rosner Fitz	48	11.040.429-8	Educador Social
Ana Carollyne dos Santos	18	52.747.031-4	Educador Social
Ana Claudia Ribeiro	23	8.746.196-3	Educador Social
Ana Paula dos Santos	03	37.795.365-9	Educador Social
Andiaro Cunha Bacelar	59	9.970.159-5	Educador Social
Areudo de Souza Miranda	31	7.705.747-1	Educador Social
Arildo Jane Gonçalves da Costa	37	5.943.520-5	Educador Social
Arlete Alpes Machado	42	8.340.542-2	Educador Social
Bianca Cristina de Deus Rocha	15	48.925.192-4	Educador Social
Bruno de Souza Machado	50	12.593.009-3	Educador Social
Caroline da Luz Bueno	53	49.935.506-4	Educador Social
Cleusa Aparecida Machado	38	8.530.824-6	Educador Social
Cleuzeane Desplanches	13	13.800.422-8	Educador Social
Cleverson Junior da Rosa	30	12.930.219-4	Educador Social
Cristiana Aparecida João	56	9.297.257-7	Educador Social

Cristiane Aparecida Caldas Doim	10	54.665.421-6	Educador Social
Daiane Santos Trizote	25	12.944.964-0	Educador Social
Danevir de Jesus Siqueira	27	12.969.201-4	Educador Social
Danielson Martins dos Santos	36	10.784.865-7	Educador Social
Dieila Gemina Prodossimo	44	10.713.547-2	Educador Social
Dionatan Genovezzi Machado	07	13.632.971-5	Educador Social
Ederson de Oliveira	29	9.923.339-7	Educador Social
Edineia de Almeida	43	9.359.269-7	Educador Social
Elineia Scheffer Soares dos Santos	05	10.389.823-4	Educador Social
Eneilson Enrique de Andrade	33	13.613.245-8	Educador Social
Erika Welche	06	10.791.526-5	Educador Social
Franciele Vanessa Arps	12	10.408.820-1	Educador Social
Francielle Fitiz de Andrade da Rosa	01	9.792.545-3	Educador Social
Franciely Fatima Harpp	57	10.959.393-1	Educador Social
Genilson Felix da Silva	40	8.971.079-0	Educador Social
SALA 2			
Gisele Martins dos Santos	04	13.599.931-8	Educador Social
Gracielli Schaitel	09	4.165.094	Educador Social
Hélio Pinheiro	45	23.399.979-6	Educador Social- especifico Música
Ioni Lidci de Matos Lopes	54	13.170.372-4	Educador Social
Ivanilsa Cordeiro Campos da Costa	47	8.245.919-7	Educador Social
Jamilton Prodossimo	60	13.155.172-0	Educador Social
Janaine Ap. da Silva de Oliveira	49	12.972.413-7	Educador Social
Jaqueline da Silva	21	13.851.420-0	Educador Social
Jurandir Kapp Junior	17	10.401.810-6	Educador Social
Juslan Erick Martins de Pontes	19	12.535.059-3	Educador Social
Karine Aparecida Alpes da Silva	26	12.405.564-4	Educador Social
Kerlon Hoffeman Leme da Silva	22	12430959-0	Educador Social
Marcele Pereira da Silva	41	13.188.754-0	Educador Social
Marcia de Pina	39	13.516.282-5	Educador Social
Marcia Lais Crissi de Paula	34	5.331.767-7	Educador Social
Marcio Moreira Machado	24	7.862.978-9	Educador Social
Marilaine Galdencio de Ramos	46	10.435.115-8	Educador Social
Natany Bestel Laio	58	12.921.708-1	Educador Social
Oziel Casagrande	11	9.261.710-6	Educador Social
Patricia Rodrigues	16	7.923.068-5	Educador Social
Roseli Aparecida da Silva Santos	55	7.152.364-0	Educador Social
Rubiane Angelotti	51	8.999.165.-0	Educador Social
Simone Patricia Moreira	14	9.933.767-2	Educador Social
Sirlei Aparecida de Pinas Silva	08	38.277.775-x	Educador Social
Tairine Ferreira de Melo	28	13.203.714.0	Educador Social
Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida	52	7.877.995-0	Educador Social
Tatiane Ap. dos Santos do Carmo	35	12.441.332-0	Educador Social
Thieila dos Santos	02	13.612.308-4	Educador Social
Tieliton Wolke	32	12.771.248-4	Educador Social
Udivan Galvão dos Santos	20	12.558.615-5	Educador Social

Este edital entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito, em 24 de Novembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:6CCA0E40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO 01/2015

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e no disposto no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal RESOLVE tornar público as seguintes RETIFICAÇÕES:

Onde se lê:
8.2- A prova escrita será de múltipla escolha, havendo 05 alternativas para cada questão, das quais apenas 01 é a correta.

LEIA-SE:
8.2- A prova escrita será de múltipla escolha, havendo 04 alternativas para cada questão, das quais apenas 01 é a correta.

Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario, Gabinete da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses em 09 de Novembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:990AE55D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2015
Decreto nº 136/2015 de 19/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.010,00 (sete mil e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
49 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	250,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
51 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.580,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
145 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	530,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
251 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	650,00
		Total Suplementação:	7.010,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
199 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.360,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.367.0017.2.019.		Manutenção da Educação Especial	
260 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	325,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.367.0017.2.019.		Manutenção da Educação Especial	
261 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	325,00
		Total Redução:	7.010,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:3CFE60B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2015
Decreto nº 137/2015 de 20/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 22.985,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
50 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.270,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
95 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
115 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.001.		Proteção Social a Crianças e Adolescentes - Conselho Tutelar	
196 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
249 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	520,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
252 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
		Total Suplementação:	22.985,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
114 - 3.1.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	18.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
124 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	620,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
199 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.945,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
250 - 3.3.90.31.00.00	01103	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.367.0017.2.019.		Manutenção da Educação Especial	
262 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520,00
		Total Redução:	22.985,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:9D9C7EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 229/2014
Convite nº 021/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Elcio José Brandalize 85805847900, CGC/MF nº 13.549.539/0001-46
Objeto: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 25/11/2015 para 24/11/2016, prorrogando-se automaticamente o prazo de vigência passando seu vencimento para 24/12/2016.
Data de assinatura: 23/11/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:15A9DA75

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2013
Convite nº 008/2013
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Projetos e Execuções Eletricas Thoms Ltda, CGC/MF nº 75.654.632/0001-78
Objeto: prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 24/06/2015 para 23/12/2015, prorrogando-se automaticamente o prazo de vigência passando seu vencimento para 23/01/2016.
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E101F383

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 231/2014
Convite nº 023/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Projetos e Execuções Eletricas Thoms Ltda, CGC/MF nº 75.654.632/0001-78
Objeto: prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 26/11/2015 para 25/11/2016, prorrogando-se automaticamente o prazo de vigência passando seu vencimento para 25/12/2016.
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:FE727A38

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 182/2015 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 489/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARCIA REGINA RODRIGUES DEA, servidora ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 504-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 16/11/2015 a 30/11/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0F590F93

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 183/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 492/2015,

R E S O L V E:

AUTORIZAR FABIANA FATIMA HARTMANN, servidora ocupante de cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº 828-1, a ausENTAR-SE do serviço por oito dias, a partir de 16/11/2015, por motivo de luto.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3A1DA648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº08/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 23 de Novembro de 2015, registrada na ata nº40/2015.

Resolve:

Art.1º Aprovar o novo plano de trabalho para construção do Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS do município de General Carneiro-Paraná.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CFF3BFE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 109/2015/CM

EMENTA: "Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar em licitações na modalidade Pregão, promovidos pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANADES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio para o período de 23 de novembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, para atuar em licitações na modalidade Pregão, promovidos pela Câmara Municipal de Goioerê, conforme segue:

I – Pregoeiro:

Ronny Cristiano da Silva Santos CPF: 019058519-60

II – Equipe de Apoio:

Elisangela Campos Silva CPF: 037.217.209-11
Tiago Vieira Macedo Miranda CPF: 069.202.089-62
Thomas Pereira da Rocha CPF: 937.195.079-04

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6C03FFB2

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO/2.015 – SETEMBRO E OUTUBRO

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Elaboração:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Informações:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Cultura

INFORMAÇÕES GERAIS
Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).
A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.
A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.
As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.
O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ
Endereço: Av: Marinho Tavares 475, Jardim Primavera – Goioerê
Contato Telefônico: (44) 3909-3017
E-mail: cras.goioere@hotmail.com
O Centro de Referencia de Assistência Social atende aproximadamente 20 crianças de 02 a 05anos de idade, e cerca de 110 crianças e adolescentes entre 06 á 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda á sexta-feira, das 08: 00 ás 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, no regime de contra turno social. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de freqüentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referencia de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.

PROGRAMAS E OBJETIVOS:
Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- Programa de atendimento integral a família – Paif.
- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
- Programa grupo de mulheres multiplicadoras de informações.
- Programa grupo bem nascer.
- Programa grupo ação jovem.
- Programa grupo vida e movimento.
- Programa grupos brincando e aprendendo.
- Programa cadúnico.
- Programa bolsa família.
- Programa leite das crianças.
- Programa goioerê cidadã.
- Programa pronatec.
- Projeto promovendo direitos garatindo valores.
- Programa passe livre.
- Programa família paranaense.

AÇÕES REALIZADAS: Violão, Artesanatos, Manicure, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Coordenadora, 2 Assistentes Sociais, 1 Psicóloga, 1 Administradora, 3 Serviços Gerais, 1 Psicopedagoga, 1 Pedagoga, 2 Estagiários e 1 Professora de Artesanato.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	De 02 a 05 anos	85	00
OUTUBRO	De 02 a 05 anos	85	00
SETEMBRO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	48	00
OUTUBRO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	48	00

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
Endereço: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 365, centro – Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3909-3007 – (44) 9856-0159
e-mail: creasgre@gmail.com

HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO
O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 13:30 as 17:30, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.

PROGRAMAS E OBJETIVO
Programa de Acompanhamento a Crianças e Adolescentes em Abrigamento Institucional Objetivo Geral: Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.

Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.
Programa Liberdade Cidadã
Objetivo Geral: Acompanhar e encaminhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto.
Ações Realizadas: Os profissionais do CREAS aplicam as medidas socioeducativas, encaminha os adolescentes aos locais de Prestação de Serviço a Comunidade- PSC, realiza uma vez por semana o grupo socioeducativo com os adolescentes, realiza busca ativa deste e ainda realiza trabalho com a família, no intuito de estabelecer uma relação mais próxima, com a realidade destes menores.
Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual
Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua auto–estima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.
Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.
Programa de Atendimento Psicossocial
Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e auto-estima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de vida, (re) estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.
Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.
PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE
A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: assistente social Jéssica Catelli Soares, psicóloga Marta Bertuci, psicólogo, advogada Alesandra Abrantes, sendo a equipe coordenada por Clarice Perez de Melo Assistente Social.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	De 03 a 17 anos	62	00
OUTUBRO	De 03 a 17 anos	58	00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba
Contato: 44- 39093071
E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com
Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.

OBJETIVO: Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.

AÇÕES REALIZADAS: Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES: Cinco conselheiros tutelares e um assistente administrativo.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	De 00 a 18 anos	45	00
OUTUBRO	De 00 a 18 anos	48	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria)
Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129
E-mail: secretariaesportegre@gmail.com
(Obs: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).
Obs: no parque do povo nas novas instalações esta sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e devida Caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.

PROGRAMAS E OBJETIVO: (O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).

AÇÕES REALIZADAS: As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: Temos 12 técnicos concursados, 01 comissionado e também 02 estagiário.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	07 a 17 anos	180 pessoas entre masc. e feminino	00
OUTUBRO	07 a 17 anos	190 pessoas entre masc. E feminino	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Endereço: R. Cuiabá s/n°
Contatos: 39093012
Email: culturapmg@goioere.pr.gov.br
Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependência da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.
OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.
AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 03 cargo em comissão e 07 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	De 06 a 18 anos	1.500	00
OUTUBRO	De 06 a 18 anos	1.500	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Bonifácio, 840 – Centro
Fone/Fax: (44) 3909-3048
E-mail:decgoioere@gmail.com
Atendimento ao Público
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Programas e Objetivos
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.
Escolas – O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.
Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.
COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.
Televisando o Futuro – Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.
AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Ética, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.
Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato – Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.
Período Integral – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno.
Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.
Viva Vila – Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.
Escola no Campo- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.
Empreendedorismo – Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas, inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com idéias para o ambiente em que está inserido.
Ações Realizadas
A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.
As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.
Profissionais Envolvidos
Ao todo são 272 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:

Quantidade Profissionais
218 Professor(a)
10 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos
11 Coordenador(a) Pedagógico(a)
01 Psicólogo(a)
01 Nutricionista
01 Psicopedagogo(a)
05 Instrutor(a) de Informática
05 Bibliotecário(a)

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO e OUTUBRO	0 - 5	984	200
	6 - 10	1.74	INEXISTENTE

- Quantidade de crianças e/ou adolescentes atendidos no bimestre: 5.584
- Quantidade de crianças e/ou adolescentes em demanda reprimida no bimestre: 200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite
Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
Telefone: 3521-8950
Email: patimaria83@hotmail.com
O Programa PSE – Saúde Bucal é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e a tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.
A Pesagem do Leite e realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso Ofertando avaliação nutricional.
Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Acs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).
Programa Saúde da Família – é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no pais. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.
Programa Clinica do Bebe – atende as oito unidades ela fica centralizada no Posto de Saúde central e atende crianças de zero a quatro anos. O atendimento acontece uma vez por semana toda as quarta feira. Os objetivos principais são: prevenir e controlar a carie dentaria nos primeiros anos de vida.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	De 00 a 05anos	672	00
OUTUBRO	De 06 a 15 anos	918	00

SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC
Mantenedora do Centro de Educação Infantil “Allan Kardec”
Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 23.980/95-38
CNPJ 77.368.702/0001-57
Utilidade Pública Municipal Lei 981/7/83 – Utilidade Pública Estadual Lei 8099 de 25/06/85
Sede: Rua Rio Negro, 510 – Fone: (44) 3522-2104 – Cep. 87360-000 – GOIOERÊ – PARANÁ
E-mail: seak_gre@hotmail.com
Horário de atendimento: Atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 05(cinco) anos de idade se segunda-feira a sexta-feira das 7:30 horas até as 17:30 horas
Programas e Objetivos: Proteção da criança, educação e suas necessidades, especificidades e singularidades, físicas, mental e religiosa. Através de intervenções pedagógicas considerando o desenvolvimento de cada faixa etária. A qual se deve estar dentro de uma perspectiva, onde este nível de ensino deva acontecer de maneira articulada e na interação com a instituição de Educação Infantil, para

as crianças de 06(seis) meses a 04(quatro) anos. Possibilitar o desenvolvimento integral da criança no aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, cumprir duas funções indissociáveis – educar e cuidar, como complementariedade à ação da família visando o bem estar, o crescimento e o pleno desenvolvimento da criança. Desenvolver trabalho pedagógico que considera as diferentes linguagens, ludicidade, interação social, educação e cuidados e organização da ação pedagógica. Desenvolver a percepção auditiva, gustativa, olfativa, tátil e visual.
Quadro de profissionais: são ao todo 8 profissionais, sendo 01diretora, 01 auxiliar administrativo, 01secretaria, 01 serviços gerais, 01 professora de maternal, 01 monitora berçário, 01 cozinheira, 01auxiliara de cozinha.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	De 00 a 04anos	47	00
OUTUBRO	De 00 a 04anos	49	00

PASTORAL DA CRIANÇA
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675
(44)3522-1732/(44)9990-2821
sandralplazza@hotmail.com
A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.
PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.
AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por varias capacitações por profissionais de varias áreas de saúde e assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	De 00 a 06 anos	250	00
OUTUBRO	De 00 a 06 anos	260	00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL/ GOIOERÊ
Modalidade: Casa Lar
Endereço: Avenida Francisco Scapari nº 315
Cidade: Goioerê
Estado: Paraná
CEP: 87360-00
Telefone: (44) 3522-17-63 ou 3522-13-65
E-mail: jose.rodrigues@aldeiasinfantis.org.br
Gestor: José Rodrigues Gonçalves
Horário de Atendimento no Escritório
08h00min á 12h00min 14h00min á 18h00min
Horário de Atendimento nas Casas Lares
Intermitente

1 – APRESENTAÇÃO
HÁ mais de 60 anos a Organização Aldeias Infantis SOS foca o seu trabalho no desenvolvimento da criança e adolescente para que seja uma pessoa autônoma e inserida integralmente e de maneira participativa na sociedade.
E tem como premissa fundamental que o ambiente familiar protetor é o lugar ideal para o pleno desenvolvimento do potencial de crianças e adolescentes, para isto, reconhece a importância do papel da criança e adolescente em seu próprio desenvolvimento , assim como o de sua família, comunidade, Estado, e coopera com outras partes interessadas para dar a resposta mais adequada á situação daquelas crianças, adolescentes privados do cuidado parental e/ ou que estão em risco de perdê – lo.

Nossa Visão
Cada criança pertence a uma família e cresce com amor, respeito e segurança.

Nossa Missão
Criamos família para crianças necessitadas, ajudamos a construir seu próprio futuro e participamos do desenvolvimento de suas comunidades.

Nossas raízes
A primeira Aldeias SOS surgiu em 1949, idealizada, construída e tornada realidade por Hermann Gmeiner, na cidade Áustria de Imst, tornado – se o protótipo do atendimento a crianças que não puderam ser mantidas no seio de sua família natural.
Hoje a SOS- Kinderdorf Internacional é uma associação civil de direito privado sob a forma federativa, de interesse público, de âmbito mundial, sem fins lucrativos ou econômicos, políticos, com sede em Insbruck – Áustria.
Atua em mais de 131 países, com fomentado e fiscalizadora do cumprimento dos Direitos das crianças e do Adolescente, a partir da convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da criança (1989) e do Estatuto da Criança e do Adolescente, no Brasil (julho de 1990), apoiado o desenvolvimento de programas de acordo com as necessidades locais, destacando – se no Brasil os Centros Sociais, que objetivamos da família e a prevenção do abandono.
A SOS – Kinderdorf Osterreich é a detentora da marca, “Aldeias Infantis SOS”, do logotipo, e da metodologia a ser aplicada nos programas, cedendo seus direitos de uso Membros da Federação SOS KINDERDORF INTERNATIONAL.

ALDEIAS INFANTIS SOS
O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:
A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.
Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social, que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.
A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.
Objetivo Geral
Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade “casa lar” de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.
Objetivos Específicos
Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e

adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.
Público alvo:
Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.
Problema: Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental
Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.
Oportunidades:
Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.
Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.
Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.
Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.
Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.
Política de Atendimento:

2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS
A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária”; e a resolução das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.
Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.
Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.
Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.
Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo. Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.
Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.
Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.
Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.
Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.
Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.
Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma;
Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente;
Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;
Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - “rodas de conversa” fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;
Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; Trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;
Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.
Roda – Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.
Jogo – Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc, de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.
Trilhas do saber – As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este

dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.
Memória da Comunidade – Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.
Ambiência – É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.
Leituras – Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.
3. FERRAMENTA TÉCNICA
Plano Individual Atendimento (PIA)
Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.
As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; politicas públicas e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

4. DEMANDA EXISTENTE:
A demanda existente são 27 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.
Estrutura e Funcionamento:
Espaço Físico
03 casas Lares
01 casa para as Cuidadoras Residente substituta
01 Escritório Administrativo.
01 Sala no Fortalecimento Comunitário (Centro Santa Clara).
Equipe de profissionais:
01 Gestor;
01 Assistente Social;
01 Psicologa;
02 Pedagoga;
01 Assistente Administrativa;
07 Cuidadora;
01 Encarregado de manutenção.
Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	0 a 18anos	19	00
OUTUBRO	0 a 18 anos	21	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.
Contato telefônico: 44 3522 2702
E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br
Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.
Programas e Objetivos: Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	0 a 18 anos	82	00
OUTUBRO	0 a 18 anos	84	00

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA
Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná
Contato Telefônico: (44) 3522-3088
E-mail: centrosantaclara@hotmail.com
O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano á 15 anos, de segunda á sexta-feira, das 07:30 ás 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.
PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.
Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.
AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes,
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 7 educador infantil, 1 auxiliar de sala, 1 atendente de saúde, 1 professora de artes cênicas, 2 cozinheiras, 2 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor, 1 vigia.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	De 01 a 03 anos	37	27
OUTUBRO	De 01 a 15 anos	164	36

Goioerê, 23 de Novembro de 2015.

RUBIA CARLA PIOVEZAN DE PROENÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:2349DFBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/15 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 212/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/11/15
CONTRATADO: R V DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PROCESSO para aquisição de ALIMENTOS SEM GLÚTEM para complementação da merenda escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, por não ter obtido êxito na contratação através de processo licitatório.
VALOR DA DESPESA: R$ 52,00 (cinquenta e dois reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 23/11/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B0F2E6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 212/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/11/15
CONTRATADO: I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PROCESSO para aquisição de ALIMENTOS SEM GLÚTEM para complementação da merenda escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, por não ter obtido êxito na contratação através de processo licitatório.
VALOR DA DESPESA: R$ 450,80 (quatrocentos e cinqüenta reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 23/11/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:72444282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 212/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/11/15
CONTRATADO: J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PROCESSO para aquisição de ALIMENTOS SEM GLÚTEM para complementação da merenda escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, por não ter obtido êxito na contratação através de processo licitatório.
VALOR DA DESPESA: R$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 23/11/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DE5B5B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DA ATA Nº. 059/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 0876 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 16 de novembro de 2015, na página 21, Extrato da Ata nº 059/2015.

Onde se lê:
ITAIPU

Leia-se:
U. A. U.

Goioerê-PR, 23 de novembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D935A67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 142/2.015 – PREGÃO Nº. 095/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 197/2015
CONTRATADO: V. I. Máquinas e Equipamentos Ltda - ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição Material de Copa e Cozinha, para atender o Centro de Referência de Assistência Social deste Município.
DATA DE ASSINATURA: 23.11.15
VALOR DO CONTRATO: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Goioerê-PR, 23 de novembro de 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:6DEF1F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 141/2.015 – PREGÃO Nº. 095/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 197/2015
CONTRATADO: I. Silva Equip para Escritório - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Utensílios e Equipamentos Domésticos, para atender o Centro de Referência de Assistência Social deste Município.
DATA DE ASSINATURA: 23.11.15
VALOR DO CONTRATO: R$310,00 (trezentos e dez reais).

Goioerê-PR, 23 de novembro de 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7B07D404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 138/2.015 – PREGÃO Nº. 095/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 197/2015
CONTRATADO: Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Material de Copa e Cozinha, para atender o Centro de Referência de Assistência Social deste Município.
DATA DE ASSINATURA: 23.11.15
VALOR DO CONTRATO: R$923,00 (novecentos e vinte e três reais).

Goioerê-PR, 23 de novembro de 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:FA2A7E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 136/2.015 – PREGÃO Nº. 095/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 197/2015
CONTRATADO: Rubens Papelaria Ltda - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Móveis, para atender o Centro de Referência de Assistência Social deste Município.
DATA DE ASSINATURA: 23.11.15
VALOR DO CONTRATO: R$18.149,50 (dezoito mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Goioerê-PR, 23 de novembro de 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:BB4AD8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 139/2.015 – PREGÃO Nº. 095/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 197/2015
CONTRATADO: R V de Souza ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Material de Copa e Cozinha, para atender o Centro de Referência de Assistência Social deste Município.
DATA DE ASSINATURA: 23.11.15
VALOR DO CONTRATO: R$86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Goioerê-PR, 23 de novembro de 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:46089618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 137/2.015 – PREGÃO Nº. 095/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 197/2015
CONTRATADO: M. K. Schiticoski - ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Brinquedos, para atender o Centro de Referência de Assistência Social deste Município.
DATA DE ASSINATURA: 23.11.15
VALOR DO CONTRATO: R$-960,00 (novecentos e sessenta reais).

Goioerê-PR, 23 de novembro de 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:9CA251DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 140/2.015 – PREGÃO Nº. 095/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 197/2015
CONTRATADO: A P Ferrareze Comercio - ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Utensílios e Equipamentos Domésticos e Material de Copa e Cozinha, para atender o Centro de Referência de Assistência Social deste Município.
DATA DE ASSINATURA: 23.11.15
VALOR DO CONTRATO: R$-11.030,00 (onze mil e trinta reais).

Goioerê-PR, 23 de novembro de 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2A2818DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 65/2015

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 65/2015, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA
CNPJ 04.919.674/0001-45
AV PROFESSOR PEDRO CARLI Guarapuava-PR
CEP 85040-005. Num total geral de R$ 190.400,00 (Cento e Noventa Mil e Quatrocentos Reais).

Goioxim, 23/11/2015.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:4191191A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 126/2015

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2013, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA – ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 433.415,47 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).**

Acréscimo do Valor: a contratante pagará à contratada o valor total de **R$ 24.746,83 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, correspondente ao percentual de 5,71% do valor total inicial do Contrato de Prestação de Serviços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra - PR, 28 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6820AEA9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 130/2015

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 197/2013, do Edital de Concorrência Pública nº 007/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA – ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 433.415,47 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos)**.

Acréscimo do Valor: acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total de **R$ 6.385,28 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, correspondente ao percentual de 1,47% do valor total inicial do Contrato de Prestação de Serviços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra - PR, 06 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A5D85616

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 131/2015

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 111/2014, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 059/2014.

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **MILTON MARIANO DA COSTA**

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de Vigência e reajuste de Valor do presente contrato.

Alteração do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato de 06.11.2015 para 05.04.2016.

Do Reajuste do Valor: O Locatário pagará ao Locador o valor mensal reajustado, conforme o IGP-M (FGV), de **R$ 516,38 (quinhentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)** perfazendo, ao final do período aditado, o valor total máximo de **R$ 2.581,90 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - PR, 05 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:606F9700

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 134/2015

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 181/2014, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 101/2014.

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **JONATAN RODRIGO HAYASHI DE QUADROS**

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de Vigência e reajuste de Valor do contrato.

Alteração do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato de 13.11.2015 para 12.11.2016.

Do Reajuste do Valor: O Locatário pagará ao Locador o valor mensal reajustado, conforme o IGP-M (FGV), de **R$ 330,30 (trezentos e trinta reais e trinta centavos)** perfazendo, ao final do período aditado, o valor total máximo de **R$ 3.963,60 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - PR, 12 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:77A628A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 135/2015

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 179/2014 - Da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 099/2014

LOCATÁRIO - MUNICÍPIO DE GUAIRA

LOCADOR – **GASPAR PEREIRA NEVES**

Objeto do Contrato - Locação do Imóvel localizado à Rua Rondônia, 925 - Jardim Vista Alegre - Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de Vigência e reajuste de Valor do Contrato de Locação de Imóvel.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Locação de Imóvel por mais **06 (seis) meses,** ou seja, de **14.11.2015 à 14.05.2016.**

Do Valor: O Locatário pagará ao Locador o valor total mensal, reajustado conforme o IGP-M (FGV), de **R$ 537,04 (quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos),** perfazendo ao final do período aditado, o valor total de **R$ 3.222,24 (três mil, duzentos e vinte e dois mil e vinte e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra - PR, 13 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F8C1D55F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 136/2015

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 189/2013, do Edital de Tomada de Preços nº 009/2013.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **IPM INFORMÁTICA LTDA**

Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de softwares e serviços, destinados a atender demanda do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do presente contrato.

Alteração do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, ou seja, de 26 de novembro de 2015 para **25 de novembro de 2016**.

Do Reajuste do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado pelo INPC (IBGE), de **R$ 258.487,08 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - PR, 16 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:792A7A62

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2015

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 071/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado(a): **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR.**

Objeto – Contratação do SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná, que será responsável pela execução de palestra, assessoramento, treinamento e realização de eventos para implantação de FREE SHOPS no Município de Guaíra - PR.

Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 08 de maio de 2016.

Data de Assinatura: 09/11/2015

Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C8BDA0D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2015

Tomada de Preços Nº 019/2015
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado(a): **PHENIX SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO LTDA - EPP**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada que irá desenvolver atividades no aeroporto do Município de Guaíraem conjunto com a administração do aeroporto, em um período de 24 (vinte e quatro) meses objetivando direcionar as ações a serem implementadas pelo operador aeroportuário e seus funcionários daquele local.
Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato e término em 28 de setembro de 2018.
Data de Assinatura: 29/09/2015
Valor Total: R$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais).
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 29 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4DCAF02B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 040/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA - BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA
Objeto – Contratação de empresa especializada para o fornecimento do software Bentley Map Perpetual License, o qual será utilizado diariamente nos trabalhos realizados pelo Município, na elaboração de mapas digitais e para interagir com o sistema GEOWEB, em implantação.
Data de Assinatura: 23/10/2015
Vigência: início em 23.10.2015 e término em 27.07.2016.
Valor Total: **R$ 11.354,65 (onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 23 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:220594F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 09/2015

TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2013 - DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 007/2013

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA – ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Objetivo do Termo de Supressão – *Redução:* conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o valor do contrato inicialmente pactuado em um percentual da ordem de **3,21%**, ou seja, reduzir o montante de **R$ 13.930,93 (treze mil, novecentos e trinta reais e noventa e três centavos)** do valor total inicial

contratado, que é de **R$ 433.415,47 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra - PR, 06 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8992FD76

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 344/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 019/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Tomada de Preços nº 019/2015,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada que irá desenvolver atividades no aeroporto do Município de Guaíraem conjunto com a administração do aeroporto, em um período de 24 (vinte e quatro) meses objetivando direcionar as ações a serem implementadas pelo operador aeroportuário e seus funcionários daquele local. À empresa:

PHENIX SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO LTDA - EPP, com valor total máximo de **R$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de setembro de 2015.

Guaíra (PR), 29 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8146ED40

PROJUR
PORTARIA Nº 387/2015 DATA: 23.11.2015

Ementa: Concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o Processo Digital sob o nº 1488/2014 de 10.04.2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Gari, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG nº	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Helena Rosa Rodrigues	5.325.624-4 SESP/PR	2003/2008	01.12.2015 a 29.02.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:91BC47E5

PROJUR
PORTARIA Nº 389/2015 DATA: 23.11.2015

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria 329/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando nº 2013008471,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 329/2015, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0B5CF0E1

PROJUR
DECRETO Nº 270/2015 DATA: 23.11.2015

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar no valor de R$ 13.930,63 (treze mil, novecentos e trinta reais e sessenta e três centavos) e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2015, a fonte de recurso para despesa ID USO 303 e 347 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 13.930,63 (treze mil,

novecentos e trinta reais e sessenta e três centavos), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0037.1.014	Construções e Ampliações das Unidades de Saúde				
44.90.51.00	Obras e Instalações	303		R$	5.313,17
44.90.51.00	Obras e Instalações	347		R$	8.617,46
TOTAL					R$ 13.930,63

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2014 e anteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:45CDA75A

PROJUR
DECRETO Nº 271/2015 DATA: 23.11.2015

Ementa: substitui profissional da educação para desempenho da função de Diretor da Escola Municipal Duque de Caxias, neste Município.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, e considerando o pedido de exoneração do servidor Cristiano Aparecido da Silva RG: 9.831.661-2 SSP/PR, Professor e ocupante do cargo de Diretor da Escola Municipal Duque de Caxias, neste Município,

DECRETA:

Art. 1o Fica nomeado para responder pela Escola Municipal Duque de Caxias, neste Município, o Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. Idivaldo Capatti RG: 4.934.241-1, no período de 23.11.2015 a 31.01.2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado parcialmente o Decreto nº 372/2014 de 15/12/2014 referente e específico à nomeação do servidor Cristiano Aparecido da Silva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra - PR., em 23 de novembro de 2015

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F26FCDB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 154/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 340,00, cada uma, a favor da servidora municipal Ariane Rosa Batista Calzzavara, para participar do Encontro Estadual de Saúde Mental Infanto-juvenil, nos dias 25 a 27 de novembro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 23 dias do mês de Novembro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EE041EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 095/2015

Súmula: Altera o Artigo 2º do Decreto nº 072 de 07 de outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 072/2015 de 07/10/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 978,96 (Novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme consta no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário e revogando o Decreto nº 076 de 15 de outubro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BB9A597E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Centenária, 500, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.595.013/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa, CLINICA MEDICA DR. ALESSANDRO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. São Luiz, n°. 1240 inscrita no CNPJ nº. 23.112.590/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante o Sr. Gustavo Henrique do Nascimento, portador da cédula de RG: 7.840.825-1 e CPF nº. 059.660.299-54. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Item	Descrição	Qnt.	Valor Mensal	Valor Total	Proponente vencedor
01	Contratação de Empresa do ramo de atividade, para prestação de serviços	12 (doze) meses	R$ 19.580,00	R$ 234.960,00	CLINICA MEDICA DR. ALESSANDRO LTDA - ME, CNPJ:

	médicos de clinico geral na Unidade de Saúde deste município, com carga horária de 40 horas semanais.				23.112.590/0001-40

O prazo de vigência deste contrato é de 23/11/2015 até 22/11/2016, totalizando 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2CE5EC7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2015

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição PARCELADA de gêneros alimentícios e materiais de higiene pessoal para atender o programa social "Toda Criança na Escola", criado pela lei municipal nº. 391/2007, de 14 de abril de 2007 e regulamentado pelo decreto 175/2008, de 26 de novembro de 2008 e para famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 051/2015, conforme segue os vencedores:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014.	BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.4410001-47	61.400,00

Iguatu, 23 de novembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:13D0DD40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2015

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 045/2015, Processo de Registro de Preços nº. 037/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GREEN FARMACEUTICA LTDA – EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86, sediada na Av. Estados Unidos, n°. 406, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85900-010, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Thyago de Oliveira, portador do RG: 8.837.857-1 e CPF: 057.139.409-42, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
008, 015, 024, 085, 108, 148, 149, 177.	GREEN FARMACEUTICA LTDA – EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86	8.361,60

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 05/11/2015 até 04/11/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DB8FDD5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 297/2015

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS, PARA FINS DE LOCAÇÃO, AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Fica instituída a comissão especial de avaliação de bens imóveis urbanos, para fins de locação, aquisição e alienação, composta dos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

1. ALEXANDRE AMORIM FELIZARI – CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – R.G. 10.705.485-5 E CPF: 095.759.089-02;
2. LUCIA MARIA LOPES – CARGO: ENGENHEIRA CIVIL- R.G. 4.426.382-3 E CPF: 628.100.819-72;
3. TÂNIA MACHADO CAMPOS – CARGO: TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO – R.G. 10.251.810-1 E CPF: 082.299.269-80.

Art. 2º - A Comissão Especial, nomeada conforme o artigo anterior tem por finalidade proceder à avaliação dos bens descritos no artigo primeiro, para fins de locação, aquisição e alienação.

Parágrafo Único – A comissão Especial deverá concluir a avaliação dos bens, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de solicitação da autoridade superior.

Art. 3° - A comissão especial de avaliação, deverá ainda, se manifestar sobre a viabilidade de locação de imóvel, levando em consideração a finalidade a que se destina.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:68008D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 19/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR, Quadriênio 2016/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 683/2014 e no seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2015 – CMDCA, que dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do ano de 2015, no Município de Iguatu/PR, para gestão 2016/2019, e seu item 14.1, que estabelece que ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05

(cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu, Estado do Paraná, para quadriênio 2016/2019, conforme listagem anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 23 de novembro de 2015.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Roseli de Almeida da Gama	150
2º	Eliane Vieira Freita	92
3º	Bruna Pantano Barella	84
4º	Andressa Dias de Lima	57
5º	Eliane Soares de Jesus	41
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	Luci Oliveira da Rosa	38
7º	Marcelo dos Santos	37
8º	Julha Andrade Mendes	18
9º	Valdirene de Souza Nascimento	12
10º	Rosimeire Maria de Oliveira	06
11º	Solemar Ramos de Souza	05
12º	Rosiane Luciana de Souza	04
	Total de Votos Válidos:	544
	Votos Brancos:	03
	Votos Nulos:	02
	Total de Eleitores:	549

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0FC3DA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 12/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, pelo presente Edital, homologa, em conformidade com as disposições da Resolução 03/2015 e do Edital 01/2015, o resultado final das Eleições Unificadas para membro do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR, conforme relação abaixo.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Roseli de Almeida da Gama	150
2º	Eliane Vieira Freita	92
3º	Bruna Pantano Barella	84
4º	Andressa Dias de Lima	57
5º	Eliane Soares de Jesus	41
Classificação Suplentes	Nome Do Candidato	Quantidade de Votos
6º	Luci Oliveira da Rosa	38
7º	Marcelo dos Santos	37
8º	Julha Andrade Mendes	18
9º	Valdirene de Souza Nascimento	12
10º	Rosimeire Maria de Oliveira	06
11º	Solemar Ramos de Souza	05
12º	Rosiane Luciana de Souza	04
	Total de Votos Válidos:	544
	Votos Brancos:	03
	Votos Nulos:	02
	Total de Eleitores:	549

O local de diplomação e horário da sessão de posse dos Conselheiros eleitos serão definidos e publicados em Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente – CMDCA.

Iguatu/PR, 23 de novembro de 2015.

CLAUDETE PACHECO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7A5D9FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2015

Convoca para capacitação os candidatos titulares e suplentes eleitos no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR, Quadriênio 2016/2019.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, pelo presente Edital, convoca os candidatos titulares e suplentes eleitos no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR, Quadriênio 2016/2019, para participarem do Programa de Formação Continuada e Permanente dos Conselheiros Tutelares, que será ofertado de acordo com a seguinte programação:

1. Programação:

Módulos	Data	Horário	Local
01 – O Estatuto da Criança e do Adolescente	25/11/2015	08h às 12h	Escola Municipal Cecília Meireles – E.M.E.F.
02 - Relações Interpessoais e Trabalho em Equipe	30/11/2015	08h às 12h	Escola Municipal Cecília Meireles – E.M.E.F.
03 - Atuação Direta do Conselho Tutelar	02/12/2015	08h às 12h e 13h às 17h	Escola Municipal Cecília Meireles – E.M.E.F.

2. Ficam convocados os Conselheiros Tutelares eleitos titulares e suplentes, conforme publicação através da Resolução CMDCA n.º 19/2015 e Edital 12/2015, para cumprimento da obrigatoriedade da participação nos módulos do Programa de Formação Continuada e Permanente dos Conselheiros Tutelares, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 683, de 10 de julho de 2014.

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Iguatu/PR, 23 de novembro de 2015.

CLAUDETE PACHECO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:315504F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 299/2015

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

D E C R E T A

Art. 1º – Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2016, na forma dos anexos I e II do presente decreto.

Art. 2º – Em cosonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, a receita prevista na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 725/2015, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo I ao presente decreto.

Art. 3º – Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do

Poder Executivo, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Art. 4º – Para efeito do artigo anterior, considera-se recursos efetivamente existentes:
I – os oriundos de superávit financeiro e do excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64;

II – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo, não incluídos na receita prevista para o exercício;

III – Os resultantes de economia de dotações na execução orçamentária ao longo do exercício.

Art. 5º – Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medidada da necessidade de ajuste no comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa oriundas da abertura de créditos adicionais.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iguatu, 23 de Novembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FB9A492E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 298/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.02018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0880.3390360000 01 303 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 2.400,00
TOTAL R$ 2.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.02018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0850.3390340000 01 303 Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato de Terceirização R$ 1.400,00
0900.3390390000 01 303 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 1.000,00
TOTAL R$ 2.400,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23(vinte e três) dias do mês de novembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:64A35473

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 300/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Atualiza valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 259/2003, art. 9º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado os valores da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP para o exercício financeiro de 2016 em 22,30% (vinte e dois vírgula trinta por cento), de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado dos últimos 36 meses, índice aplicado a correção de débitos tributários municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 (vinte e tres) dias do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2ED7FCA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 019/2015

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇOS SOBRE OS VENCIMENTOS DA SERVIDORA EFETIVO ROSENI APARECIDA DA SILVA.

JUBINEIS ALVES DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Requerimento protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal, sob n° 069/2015, em data de 10 de novembro de 2015;

Considerando a informação da Secretaria de Finanças, Contabilidade e Recursos Humanos;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedido o adicional por tempo de serviços de 1% (um por cento) sobre os vencimentos básicos da servidora efetivo desta Casa de Leis Senhora ROSENI APARECIDA DA SILVA, a partir de 1° de dezembro de 2015, por ter cumprido mais um ano de trabalho na referida data, conforme artigos 128 e 129, da Lei Municipal n° 233/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iporã).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1° de dezembro de 2015.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:064F4DF9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1126/2015

Concede Afastamento Por Motivo de Doença ao Servidor José Claudio Ferreira, e Dá Outras Providências.

Roberto da Silva – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições e Considerando:

A) o Disposto no Art. 34, § 4º da Lei Nº. 835/2006;

B) o Atestado Médico;

Resolve;

I – Conceder, a Partir de 20 de Novembro de 2015, Por um Período de 10 (dez) Dias, Afastamento Por Motivo de Doença ao Servidor José Claudio Ferreira, Brasileiro, Casado, Portador da Cédula de Identidade rg Nº 5.052.631-3 - Ssp/pr, e Inscrita no Cpf/mf Sob Nº 685.360.119-04, Residente e Domiciliado Nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, Aprovado em Concurso Público, Para o Cargo de Coletor de Resíduos Sólidos, Nomeado Através da Portaria Nº. 071/2002 de 08 de Março de 2002, Lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de Novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C24D73AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1130/2015

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E*:*

I - Constituir a Comissão Organizadora de Concurso para fins de provimento de cargo efetivo do Município de Iporã, compostas pelos membros abaixo relacionados.

Presidente: ANTONIO CANOVA,
Servidor Público Municipal

Secretário: ELIE ALVES DEZIDÉRIO,
Servidora Pública Municipal

Membro: SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO.
Servidora Pública Municipal

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:647795DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1131/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CICERO CAETANO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **CICERO CAETANO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.229.073 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 476.263.219-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, férias de 30 (trinta) dias, referente aos período aquisitivo de 04/02/2013 à 04/02/2014 a contar de 23/11/2015 a 22/12/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:61CAD5EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
23.11.2015	FMS IPORÃ APS E	37.820,00

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4350D0C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.777/2015

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar para o SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE e dá outras providencias.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 1.506/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado à reforço de dotação da despesa abaixo discriminada, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MAUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	15.000,00
TOTAL DO CREDITO			*15.000,00*

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MAUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa pessoa civil	01000	15.000,00
TOTAL DO CREDITO			*15.000,00*

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:CDFE78DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA EXTRATO DE DIÁRIAS 012/2015.

ERRATA:
NO EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 012/2015 PUBLICADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2015, EDIÇÃO 0879, ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
JOSE MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA/ ARAPONGAS	09/11/2015 A 13/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00

O CORRETO É:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
JOSE MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA/ ARAPONGAS	09, 10, 11 E 13/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:106ACC7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PP 45/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015.

O MUNICÍPIO de ITAMBARACÁ, torna público que às 9:30 horas do dia 14/12/2015, na sala de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUAN-TIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	ÔNIBUS ESCOLAR	02	510.000,00	90
2	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	320.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Ariovaldo Martins, Itambaracá, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 35431224 - Fax: (043) 35431361 - E-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Interventor Manoel Ribas,06, das 08:30 as 11:30 e às 13:00 as 17:00 horas.

Itambaracá, 23 de novembro de 2015.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:33A5DAB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO ENTREGA DE CERTIDÃO

Licitação Modalidade: Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2015; Proc. Administrativo: nº 059/2015. **Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos, Material Permanente, Material de Consumo e Prestação de Serviços Pessoa Física e Jurídica, destinados ao Convênio AFAI nº 018/2015 (Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa), aprovado pela deliberação nº 039/2014, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social. O Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 123/2014, comunica que a empresa NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME; CNPJ: 06.228.734/0001-09, compareceu no Setor de Licitação no dia 23/11/2015 e apresentou em tempo hábil a certidão exigida no item 11.3.1.5.2, alínea c do edital em plena validade, visto que, havia sido apresentada com restrição no Envelope de Habilitação. A empresa NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME, foi considerada habilitada e vencedora dos itens no qual apresentou menor preço.

Itambaracá PR, 23 de novembro de 2015.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D2A41EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ***"Aquisição de 04 tipos de leite em pó fórmula infantil e suplementos alimentares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"*** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia de 03 de dezembro de 2015, às 09:hs30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 23 de novembro de 2015.

ELIANE DO ROCIO A. CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5A9B56E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 049-2015

ANTONIO VIEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.301,64 (um mil trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos), a favor do servidor **Sr. ANDRÉ LUIS DE MELLO,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2015, para participar do curso "**Controle Interno Rotinas e O Encerramento do Exercício"**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de novembro de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:DF886699

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 050-2015

ANTONIO VIEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.301,64 (um mil trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos), a favor do vereador **Sr. ANTONIO VIEIRA DA SILVA,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2015, para participar do curso "**Controle Interno Rotinas e O Encerramento do Exercício"**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de novembro de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:DEDD7984

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de fogos de artifícios para realização de shows pirotécnicos, com fornecimento de materiais e serviços, para uso em eventos realizados no município de Jaguapitã-PR**,** para ser utilizado nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 07 DE DEZEMBRO DE 2015 às 09:00h, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 24 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:A234455A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 008/2015 - RETIFICAÇÃO QUANTO AO NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS, CIRURGIÕES DENTISTAS, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ODONTOLOGIA, AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ - PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna pública a retificação do Edital nº 007/2015, publicado no 20/11/2015, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

CLÁUSULA 3ª – DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
[...]

07 – <u>AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</u>

[...]
N° vagas: 05
[...].

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 23 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:9A4C8447

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 82-2015

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2015
Decreto nº 82/2015 de 17/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, n Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 829.300,00 (oitocentos e vinte e nove mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.306.0011.2.016.		Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	
490 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.010.12.306.0011.2.026.		Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	
491 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.010.12.306.0011.2.042.		Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	
492 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.010.12.306.0011.2.090.		Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	
493 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.010.12.361.0011.2.045.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
131 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
134 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.196.		MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS	
276 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.100,00
279 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
10.010.10.301.0010.2.197.		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL	
281 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
10.010.10.302.0010.2.037.		Manutenção dos Serviços Hospitalares	
286 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	425.000,00
288 - 3.1.90.11.00.00	01369	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
289 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.300,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.244.0009.2.029.		Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social	
328 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
11.020		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	
11.020.08.244.0009.2.082.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
365 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.900,00
367 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
		Total Suplementação:	829.300,00

Receita: 1.7.2.1.33.10.02.01	- PSF - programa Saúde da Família	59.100,00
Receita: 1.1.1.3.05.01.00.00	- ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	72.500,00
Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00	- COTA-PARTE DO ICMS	22.000,00
Receita: 1.7.2.1.01.05.00.00	- COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	576.700,00
Receita: 1.6.0.0.05.01.00.00	- SERVIÇOS HOSPITALARES	39.000,00
Receita: 1.7.2.1.35.01.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	60.000,00
	Total da Receita:	829.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 17/11/2015.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:EC1D9925

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.239/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 38,21 (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 26/11/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 13h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:12EB8044

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.240/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 76,42 (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 25 e 27/11/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:4EBABEAC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.241/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. SUELI DA SILVA, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 23, 24, 25, 26 e 27/11/2015 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:A3D45FE2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.242/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 23, 24, 25, 26 e 27/11/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:95F6B90B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.243/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 76,42 (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 24 e 26/11/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:ACD8BDC1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.244/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 38,21 (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 23/11/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:FE03E252

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.245/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 152,84 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE

MORAES, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 23, 24, 26 e 27/11/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:E147E5F2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.246/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 23, 24, 25, 26 e 27/11/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:81229401

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.247/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 229,26 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 23, 24, 25, 26, 27 e 28/11/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:DD6BF29C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.248/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 229,26 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HELIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 23, 24, 25, 26, 27 e 28/11/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 14h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:BF0105FB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.249/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 26/11/2015, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:FAF04CB3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO:AG Fernandes Viagens e Turismo Ltda Me

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens áreas para Unidade Administrativa da Autarquia

VALOR: R$ 923,54 (novecentos e vinte etrêsreais e cinquenta e quatro centavos).

DATA: 23/11/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:50A0A17A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MUNICIPAIS EM CARÁTER ONEROSO

O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, 87, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Senhora LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da CIRG nº 3.707.456-0/PR e do CPF/MF nº 529.075.549-72, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1329, Centro, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, CONCEDE à Empresa FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, inscrita no CNPJ nº 60.133.972/0001-86, com endereço na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.030, sala 15, Bairro: Centro, na cidade de Pindamonhangaba, no estado do São Paulo, Cep: 12.420-010, neste ato representada por seu diretor geral: ANTÔNIO OLIVEIRA TOSTES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CIRG nº MG-3.284.626 e do CPF/MF nº 504.054.626-20, residente e domiciliado na Cidade de Jacareí-SP, com endereço Avenida Senador Joaquim Miguel Martins de Siqueira, n° 238, Apto: 21, bairro: Jardim Pereira do Amparo CEP 12.327-695, PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO, mediante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente instrumento a PERMISSÃO, para instalação antenas da empresa FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS, para repetir o sinal de TV Canal 49+, na torre repetidora de sinal de televisão, rádio e internet, situada no Parque Estadual do Monge.

CLÁUSULA SEGUNDA – A PERMISSÃO pretendida consiste na cessão de espaço na referida torre para instalação de uma antena de retransmissão de sinal de TV, uma antena de recepção de sinal de TV e espaço no imóvel segundo o croqui no anexo I, pela empresa: FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS, a qual cederá em forma de permuta espaço multimídia em seu canal para divulgação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Durante a vigência do presente TERMO a PERMISSIONÁRIA obriga-se a:

a) Identificar os equipamentos próprios e cedidos, diferenciando-os.
b) Prestar suporte, em relação aos equipamentos instalados, sempre que se fizer necessário.
c) Manter ou reparar local de instalação e utilização, manter sempre limpo e organizado.
d) Apresentar lista de equipamentos a serem instalados, bem como suas especificações técnicas, homologações e projeto.
e) Apresentar Atestado Técnico de Regulamentação perante a Anatel com o uso das frequências, seja VHF/UHF Analógica ou Digital, não interferência nos Canais de TVs do Município, e Termo de responsabilidade de uso dessas frequências e instalação dos equipamentos, isentando o Município de qualquer responsabilidade.
f) Divulgação de mídia por prazo determinado, em comum acordo com a PERMISSIONÁRIA, não havendo qualquer tipo de propaganda eleitoral ou comercial, devendo tal propaganda solicitada, ser de característica meramente de informação educacional, do Órgão Municipal e da PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – O presente TERMO terá vigência por prazo indeterminado, tendo, portanto, caráter precário, ou seja, poderá ser alterado ou rescindido pelo
PERMITENTE, a qualquer momento e de forma unilateral, desde que no interesse da Administração, sem que isso implique em indenização à PERMISSIONARIA.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de rescisão contratual por iniciativa da PERMISSIONÁRIA, a mesma deverá informar sua intenção ao PERMITENTE, com no mínimo 180 (cento e oitenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo poderá ser alterado por Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – A PERMISSIONÁRIA nomeia e autoriza o Sr. ALEXANDRO ANTÔNIO PROCÓPIO GASPAR, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG de Nº 7.908.446-8 – SSP/PR, CPF/MF de Nº 029.504.55-05, domiciliado na Avenida Senador Salgado Filho, Nº 5280, bairro: Uberaba, na cidade de Curitiba-PR, Cep: 81580-000, para que represente a entidade nos atos necessários, bem como, tome conhecimento e firme documentos para os fins do objeto da presente permissão.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Termo será rescindido de pleno direito na hipótese de descumprimento por parte da PERMISSIONÁRIA de qualquer uma das cláusulas convencionadas, sem prejuízo da restituição dos bens ora cedidos e da indenização devida por perdas e danos, porventura existentes, ao PERMITENTE, ficando incorporadas ao Patrimônio do Município da Lapa quaisquer melhorias realizadas nos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da cidade de Lapa, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 21 de outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Município da Lapa

ALEXANDRO ANTÔNIO PROCÓPIO GASPAR
Procurador da Permissionária

TESTEMUNHAS:

_____

RG.:

_____

RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73C7AA81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 977, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo qualificados, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir da data de início, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento aos Comunicados Internos nº 831/2015 e 833/2015 de 20/11/2015, ambos do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME	MATRÍCULA	RG	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA INÍCIO
ALBINA DO ROCIO SANT ANNA DOMINGUES	8834	6092995-5	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	09/11/2015
ARILDA CARNEIRO MATEUS	8831	6218449-3	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA DE SAUDE	09/11/2015
CLAUDETE DO ROCIO SANT ANA DOS SANTOS	11194	5858170-4	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA DE SAÚDE	09/11/2015
ELEUTERIO SODRE NETO	8340	3850636-6	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	03/11/2015
EVA DE SIQUEIRA	11201	10860295-3	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA DE SAÚDE	09/11/2015
FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA	4474	6859010-8	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA DE SAÚDE	09/11/2015
JOAO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	8453	7529739-4	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	03/11/2015
JOSE LUIS DE LIMA MACIEL	8823	1842151	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	03/11/2015
JOSE OTAVIO ZBONICK	8341	5728034-4	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	03/11/2015
JOSE WILSON BENEDITO GUELBERT	8382	6068965-2	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	03/11/2015
LUIZ OLIZETE LIMA DE SOUZA	8326	6495384-2	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	03/11/2015
MIRTES ROSELIA PADILHA	8585	7546098-8	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA DE SAÚDE	09/11/2015
NADIR BENEDITO SCHARNOVEBER ALVES	3700	9720199-4	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	03/11/2015
SEBASTIAO SILVA COELHO	8383	3825453-7	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	03/11/2015
SIRLEI DE ALMEIDA HORNING	8293	5061763-7	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA DE SAÚDE	03/11/2015
SOILI KNOPIK	5166	7770412-4	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA DE SAÚDE	09/11/2015
VERA LUCIA MACHADO LORENCO	8921	5777897-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA DE SAÚDE	09/11/2015

PORTARIA Nº 977, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de novembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F35D325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 083/2015

MODALIDADE PREGÃO *83/2015*-PML
PROCESSO 117/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças originais de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota de Ambulâncias e Vans/Microônibus integrantes do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Finanças e Administração (Corpo de Bombeiros), conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 07 de dezembro de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de novembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:70C732E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 093/2015

MODALIDADE PREGÃO *93/2015*-PML
PROCESSO 132/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de torno mecânico, para atender as necessidades das Secretarias

Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e da Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de dezembro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 20 de novembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:14CB2065

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TP 007/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Abertura de Vala nº 17, com área total de 974,00 metros quadrados, no Aterro Sanitário do Município de Loanda.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **CAPELIM CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.990.427/0001-47, vencedora do certame, com proposta no valor total de R$ 122.896,26 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

Loanda, 23 de Novembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DD1FC23C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2015/SESA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA – Convoca 01 (uma) candidata para o emprego de ENFERMEIRO PLANTONISTA, com plantões de 12x36 horas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº. 001/2015/SESA, e dá outras providências.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Municipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a desistência da 7ª (sétima) colocada – DULCINEIA BRITO FONZAR, no emprego de ENFERMEIRO PLANTONISTA – Plantões de 12x36 horas, protocolada sob nº 3.935, em data de 13/11/2015, convocada pelo Edital de Convocação nº 015/2015/SESA de 10/11/2015.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, para o emprego temporário de **ENFERMEIRO PLANTONISTA**, com plantões de 12x36 horas, aberto pelo edital nº. 001/2015-SESA, datado de 10/03/2015, cujo resultado final deu-se pelo edital nº. 006/2015/SESA, datado de 30/03/2015, homologado pelo Edital nº. 007/2015, de 06/04/2015, publicado no Diário Oficial do Município edição nº.0723, de 07/04/2015.

EMPREGO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA – PLANTÕES DE 12X36 HORAS

Classificação	Nome
8º Colocada	Michele de Souza da Costa

A candidata epigrafadas deverá comparecer, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis contados à partir da publicação do presente instrumento, munida dos documentos constantes nos itens 2 e 6.4 do edital nº. 001/2015-SESA, na sede da Prefeitura Municipal de Loanda/PR, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Mato Grosso, nº 354 – Bairro Alto da Glória, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta Municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte da mesma, para fins de expedição de declaração formal de desistência do processo seletivo supracitado.

O não comparecimento no prazo previsto no presente edital, implicará em sua desclassificação, nos termos do item 6.5.1, do edital de abertura do processo seletivo simplificado nº.001/2015- SESA, de 10/03/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1CA25589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 637/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3.941/2015, de 19/11/2015.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANA PAULA RIBEIRO PINTO,** matrícula nº. 966179, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 19/01/2014 a 18/01/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/12/2015, devendo retornar em atividade em 31/12/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:9BAFD08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

PROCESSO Nº 084/2015
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização: 08 de Dezembro de 2015
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08:30 horas ás 09:00 horas
Abertura da Sessão: 09:00 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: Presencial) n.° 037/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo n.º 084/2015. PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OBJETO: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos para Núcleo Integrado de Saúde do Município de Lobato/PR, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; Decretos Municipais n.ºs 044/2007, 045/2007 e 155/2015; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 037/2015 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro – CEP: 86.790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 07:00 ás 13:00 ou pelo site oficial do Município: http://www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, 23 de Novembro de 2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:718C5170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 438.2015

DECRETO MUNICIPAL Nº438/2015.

SÚMULA: DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MALLET, AFETADAS POR EXCESSO DE CHUVAS, VENDAVAL E PRECIPITAÇÃO DE GRANIZO, PROVOCANDO ENXURRADAS, INUNDAÇÕES BRUSCAS, COM DESTRUIÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS E PONTES E LAVOURAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, pelo artigo 17 do Decreto Federal nº5.376/2005 e, pela Resolução nº3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

Considerando, que nos últimos 90 (noventa) dias, ocorreram, no território do município de Mallet, fortes e persistentes chuvas, com expressivos índices de precipitação pluviométrica de 178 mm, em Setembro, 300 mm em Outubro e de 178mm. até o dia 15 de Novembro, provocando enxurradas e bruscas inundações que destruíram bueiros e o leito das estradas rurais municipais que conduzem às diversas localidades do interior;

Considerando, que conforme Relatórios expedidos pela Comissão Municipal de Defesa Civil no mês de Setembro do corrente ano, ocorreram tempestades acompanhadas de granizo, assim como no mês de Outubro, aconteceu forte vendaval, desastres de que resultaram danos materiais e prejuízos econômicos e sociais, principalmente na área agrícola deste município, com a perda de qualidade e da produção nas lavouras de trigo, aveia e cevada;

Considerando, que a atividade agrícola, a nível de município, representa mais de 50% da economia do município;

Considerando, que as fortes e contínuas precipitações pluviométricas vêm impedindo o acesso às lavouras tanto para a colheita das culturas de inverno bem como para o plantio das culturas de verão, em especial as culturas de feijão, milho, soja, frutíferas e tabaco;

Considerando, que a intensidade e persistência desses desastres naturais vêm causando danos humanos e materiais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

Considerando, que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade, a dificuldade de acesso às localidades atingidas e o fato de grande parte da população produtora do município residir na área rural;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal no território do município de Mallet provocada por desastres naturais.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é valida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelas chuvas, chuvas de granizo e vendaval.

Art. 2º. Ficam autorizadas as ações de resposta aos desastres e a realização de ações das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Família e Desenvolvimento Social com o objetivo de facilitar as ações à população afetada e minimizar os efeitos do desastre.

Parágrafo único: As atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da Comissão Municipal de Defesa Civil.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta, com vigência por um período de 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de Novembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AF01C840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 437.2015

DECRETO MUNICIPAL Nº437/2015.

SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALLET, PARANÁ.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal e ainda de conformidade com o disposto no artigo 7º § 3º da Lei Federal nº13.005/2014,

Considerando, a aprovação da Lei Municipal nº1.233/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná,

Considerando, que o Plano Municipal de Educação, obrigatoriamente, deverá obedecer às Diretrizes, Metas e Estratégias do Plano Nacional de Educação instituído pela Lei Federal nº13.005/2014,

Considerando, a necessidade de acompanhamento, a nível municipal, da implementação das Diretrizes, Metas e Estratégias previstas no Plano Nacional de Educação durante o decênio,

Considerando, que a execução do Plano Nacional de Educação e o cumprimento de suas metas deverá ser objeto de monitoramento contínuo e avaliações periódicas,

Considerando, que cabe ao Gestor Municipal a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas do Plano Municipal de Educação,

DECRETA:

At. 1º. Fica instituída, a nível municipal, a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná.

Art. 2º. A Comissão referida no artigo 1º será composta por representantes das seguintes entidades:

02 Representantes do Poder Executivo Municipal;
02 Representantes do Poder Legislativo Municipal;
01 Representante do Conselho Municipal de Educação;
02 Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino;
02 Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Estadual de Ensino;
02 Representantes de Associações de Pais, Mestres e Funcionários da Rede Municipal de Ensino;
01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mallet;
01 Representante da Associação de Produtores Rurais de Mallet;
01 Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
01 Representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal;
01 Representante dos Professores do Ensino Fundamental (anos iniciais),da Rede Municipal;
01 Representante dos Professores do Ensino Fundamental (anos finais),da Rede Municipal;
01 Representante dos Professores do Ensino Médio da Rede Estadual;
01 Representante da Associação de Acadêmicos do município de Mallet, Pr.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de Novembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5F6058FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 38/2015

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 23 de novembro de 2015.

Do objeto: Contratação de empresa para curso que visa a obtenção de habilitação especifica para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros nos moldes das resoluções nº 57/1998 e nº 168/2014 do CONTRAN, a ser realizado no município de Mato Rico/Pr, nas dependências do colégio Adélia Bianco Seguro, com carga horária de 50 (cinquenta) horas aula, com turma de até 30 (trinta) alunos, com devida homologação de sala de aula, recomendação administrativa nº 11/2015 - MPPR.
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 38/2015, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, SENAT – SERVIÇO DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ n.73.471.963/0068-54, estabelecida na BR 277, KM 356, na cidade de Guarapuava - Paraná, CEP 85.030-230, na importância de R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), pela contratação, conforme item abaixo descrito:

Item	Descrição	Valor unit.	Quant.	Valor total
01	Módulo I – Legislação de transito 10h/aula Módulo II – Direção Defensiva 15h/aula Modulo III – Noções de Primeiros socorros, Respeito ao Meio Ambiente e convívio social no transito 10h/aula Modulo IV – Relacionamento interpessoal 15h/aula	215,00	30	6.450,00

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a prestação dos serviços imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D1CFC07A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 127/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127 /2015
DISPENSA Nº 36/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 23/11/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0010-38.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento Cursos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/11/2015 a 24/11/2016
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: A vista, mediante apresentação de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
09.003.08.243.08.01.6022 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

302 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:1495D6A3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 129/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2015
DISPENSA Nº 38/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 23/11/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: SENAT – SERVIÇO DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ n.73.471.963/0068-54
OBJETO: Contratação de empresa para curso que visa a obtenção de habilitação especifica para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros nos moldes das resoluções nº 57/1998 e nº 168/2014 do CONTRAN, a ser realizado no município de Mato Rico/Pr, nas dependências do colégio Adélia Bianco Seguro, com carga horária de 50 (cinquenta) horas aula, com turma de até 30 (trinta) alunos, com devida homologação de sala de aula, recomendação administrativa nº 11/2015 - MPPR.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/11/2015 a 23/11/2016
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 6.450,00 (deis mil quatrocentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: A vista, mediante apresentação de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
06.001.12.361.1201.2037 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:9740A261

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 35/2015

HOMOLOGAÇÃO:

Mato Rico, 23 de novembro de 2015.

Considerando os atos praticados e informações sobre o objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para conserto do micro ônibus modelo Iveco/cityclass 70 C 16 cor amarelo ano 2009 placa ARL 7899 vinculada a secretaria de educação e pertencente à frota municipal.

HOMOLOGO e AUTORIZO, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 35/2015, para a contratação da proponente LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - ME, inscrita no CNPJ N 10.873.171/0001-89, estabelecida na Avenida das Araucárias s/n, Mato Rico- PR, CEP 85240-000, na importância de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), pelo fornecimento das peças abaixo especificadas.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Un.	Valor total
01	Bico Injetor	Unidade	04	1.450,00	5.800,00
				Valor total	5.800,00

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:27F8CBB3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 122/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2015
DISPENSA Nº 35/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 23/11/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - ME, inscrita no CNPJ N° 10.873.171/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para conserto do micro ônibus modelo Iveco/cityclass 70 C 16 cor amarelo ano 2009 placa ARL 7899.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/11/2015 à 23/11/2016
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), sendo a entrega imediata.
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado, após a emissão de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção Do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:85D09A35

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 37/2015

HOMOLOGAÇÃO:

Mato Rico, 23 de novembro de 2015.

Considerando os atos praticados e informações sobre a contratação do objeto: Contratação de empresa para aquisição de utensílios doméstico para casa lar municipal.

HOMOLOGO e AUTORIZO, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 37/2015, para a contratação da proponente IZAIAS ANTUNES - ME, inscrita no CNPJ N° 07.716.078/0001- 56, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico PR, CEP 85240-000, na importância de R$ 2.183,40 (dois mil e cento e oitenta e três reais e quarenta centavos), pelos fornecimentos dos utensílios domésticos.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:779DF1DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI N° 534/2015

SÚMULA: ALTERA O ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS PARA O EXERCICIO DE 2016, LEI N° 526/2015 DE 02 DE JULHO DE 2015.

A CÃMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2015, constante no Art. 19 da Lei Nº 526/2015 de 02 de Julho de 2015, com a finalidade de inclusão e adequação de novas ações, conforme anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor os demais dispositivos da Lei 526/2015 não revogados ou modificados por esta Lei.

Miraselva, 23 de Novembro de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:ED75CE1E

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **EDITORA E GRÁFICA PARANA PRESS S. A.**, para confecção e inclusão do município de Miraselva no Anuário de Perspectivas e Indicadores da Região Metropolitana de Londrina.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 23 de Novembro de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CD8DCC75

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 46/2015 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **EDITORA E GRÁFICA PARANA PRESS S. A.**, para confecção e inclusão do município de Miraselva no Anuário de Perspectivas e Indicadores da Região Metropolitana de Londrina, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Miraselva, 23 de Novembro de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8E29E966

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA'

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **EDITORA E GRÁFICA PARANA PRESS S. A.**, para confecção e inclusão do município de Miraselva no Anuário de Perspectivas e Indicadores da Região Metropolitana de Londrina, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 23 de Novembro de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DA2D7691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 515

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

NOMEAR, os membros da Comissão de Inventário e Patrimônio para desenvolver os respectivos trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2016, a qual será composta pelos seguintes membros:

ALEXANDRO KLOSOWSKI - Contador
ROSELI NOVAKI FREITAS - Auxiliar Administrativo
ANGELA DE PAULA - Assessora Parlamentar

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:B19E2F76

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 516

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

NOMEAR, os membros da Comissão de Recebimento de Bens, em substituição a Portaria 445 de 06 de fevereiro de 2015, para desenvolver seus respectivos trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2016, a qual será composta pelos seguintes membros:

MURIEL BORTOLAMEOTE - Auxiliar Administrativo
ROSELI NOVAKI FREITAS - Auxiliar Administrativo
ANGELA DE PAULA - Assessora Parlamentar

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:3A01CDE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.667 DE 23/11/2015 - AUTORIZA, JUSTIFICA E ESPECIFICA A OBRA PÚBLICA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO DA VILA ROSA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo protocolado sob nº 3.091/2015.
Resolve:
Art. 1º. Autorizar a execução da obra de construção de quadra poliesportiva coberta, com vestiários a ser construída na Rua Fritz Kliewer, no bairro da Vila Rosa, neste Município com área de 980,40 m2, trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantado nas escolas municipais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Parágrafo Único - A obra recebeu verbas conforme termo de compromisso PAC 208197/2014, no valor de R$ 493.623.73 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), repasse do Governo Federal e encontra-se detalhada através do empenho 4467/2015, e o valor de R$ 289.656,13, referente a contrapartida do município, a Obra é parte integrante das ações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade da Srª. Lídia Mayer de Freitas, inscrita no CPF 766.192.579-68.
Art. 2° - Para a obra informada no caput do Art. 1□ desta Portaria, fica designado o servidor público *Maurício Daros*, CPF nº 806.686.589-91, Crea/PR 26806D, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil como Fiscal de Obra Pública, com a finalidade de fazer o acompanhamento e fiscalização da obra, emitindo medições com base no desenvolvimento da obra e emitindo Pareceres Técnicos quando necessário.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DAD3088E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.99/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5163/2015

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 09/12/2015, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de caminhão guincho e transporte de máquinas e equipamentos através da Secretaria de Obras e Infraestrutura deste município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

23 de novembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AF109690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.100/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5066/2015

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dia 15/12/2015, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de ginástica a serem instalados em área ao ar livre em praças e bairros da área urbana e rural deste município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
pregoes@palmeira.pr. gov.br.

23 de novembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:33C72BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.101/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5065/2015

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dia 15/12/2015, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação e fornecimento de brinquedos pedagógicos (parque de diversão infantil estilo playground) através da Secretaria de Esporte e Cultura do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

23 de novembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CE6EFBE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.102/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4676/2015

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dia 16/12/2015, às 09h30min.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar curso de artesanato destinado a Educador Social e Usuários do Bolsa Família, do Núcleo, CRAS e CREAS do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
pregoes@palmeira.pr. gov.br.

23 de novembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7ED8D680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.103/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3526/2015

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 16/12/2015, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição e instalação de portas em vidro, vidros fixos em cristal incolor, box de acrílico e pisos laminados de madeira incluindo o fornecimento dos materiais, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do municipio . Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

23 de novembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:56F730CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.104/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4618/2015

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 17/12/2015, às 08h30min.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) ar condicionado através da Secretária Municipal de Saúde do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

23 de novembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9FD18609

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 122 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO/2015

ATA 122
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA: JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-SE O CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, VANDA VALÉRIA PONIJALESKI, ANA MARIA LOURENÇO, ANTONIO JOSÉ PASSONI, MARIA CRISTINA SCHEIDT, SÉRGIO RODRIGUES, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS, SIMONE FOLLADOR, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, ALICE MARA MARTINS, CONTAMOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, TÉCNICA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI, ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, DA ADVOGADA MARINA BROSTULIN VIDA, A REUNIÃO FOI PRESIDIDA PELO PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO QUE INICIA COM A APROVACÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, ATA ESTA ENVIADA POR E-MAIL PARA APRECIAÇÃO OU POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO SALIENTA A IMPORTÂNCIA DA ATA, EXEMPLIFICA QUE A PREFEITURA ESTÁ RESPONDENDO UM CONTRADITÓRIO, COM RELAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, E O PREFEITO SOLICITOU UMA CÓPIA DA ATA ONDE O CONSELHO AUTORIZA O PARCELAMENTO DA PARTE PATRONAL. APRESENTA PARA OS CONSELHEIROS A FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS SETEMBRO / 2015 - 214 APOSENTADORIAS - R$ 497.656,13 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS), 51 PENSÕES - R$ 61.830,46 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO 265 BENEFICIÁRIOS COM TOTAL DE R$ 559.486,59 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). O RPPS É RESPONSÁVEL TAMBÉM PELO AUXÍLIO-DOENÇA (20) – R$ 36.443,47 (TRINTA E SEIS MIL. QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), SALÁRIO MATERNIDADE (6) – R$ 9.907,66 (NOVE MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), SALÁRIO FAMÍLIA (57) – R$ 1.903,40 (UM MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R$ 48.254,53 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). EM RELAÇÃO À PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES EM LICENÇA JULHO/15 – 25 NO VALOR DE R$ 43.807,56 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), SERVIDORES LICENÇA AGOSTO/15 – 23 NO VALOR DE R$ 40.581,42 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), SERVIDORES LICENÇA SETEMBRO/15 – 20 NO VALOR DE R$ 36.443,47 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS RELATIVOS A SETEMBRO 2015: BENEFICIÁRIA IRACEMA FERREIRA ROCHA – PENSÃO (JOÃO MARIA SOARES) – PORTARIA N.° 323 DE 22/09/2015; RITA DE CÁSSIA DELFRATE - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 324 DE 22/09/2015; SÔNIA REGINA DELFRATE - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 326 DE 30/09/2015 E OBTIVEMOS A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO EM SETEMBRO 2015 DE MARTHA ANIEKIEVICZ – APOSENTADORIA (ACÓRDÃO 2886/2003) – PORTARIA N.º 325 DE 23/09/2015. COM RELAÇÃO A AGENDA DE OBRIGAÇÕES JUNTO AO TCE, O PRESIDENTE AFIRMA QUE O SIM-AP ESTÁ “EM DIA”, SIM-AM “EM DIA”, ML “EM DIA” REAFIRMA QUE O CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, A PRESTAÇÃO DE CONTAS, SERÃO ATRIBUIÇÕES DA TESOUREIRA. OS GASTOS COM AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS ESTÃO DENTRO DO PLANEJAMENTO ANUAL, ABAIXO DA MÉDIA. COM AS SOBRAS DE CAIXA O CONSELHO TEM COMO EXPECTATIVA FAZER UM APROVEITAMENTO PARA FUTURAMENTE OBTER UMA SEDE PRÓPRIA PARA O INSTITUTO. A PROJEÇÃO PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, NO QUE TANGE AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, VEM A PARTE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, O CHAMADO DOIS POR CENTO. O PRESIDENTE REFORÇA QUE ESSA VERBA É DESTINADA PARA ESSE FIM. EXPLICA AOS NOVOS CONSELHEIROS COMO SE CHEGA AO MONTANTE: TUDO O QUE A PREFEITURA PAGOU EM SALÁRIOS A PARTIR DE JANEIRO, SOMA COM TUDO O QUE O RPPS PAGOU EM BENEFÍCIOS, DESSE VALOR TIRA DOIS POR CENTO. A

PREFEITURA PAGOU UM RETROATIVO PARA A CLASSE DOS PROFESSORES, AUMENTANDO ASSIM A BASE DE CONTRIBUIÇÃO. A CONSELHEIRA ANA MARIA LOURENÇO EXPLICA QUE O SENHOR PREFEITO PAGOU NESTE PRIMEIRO MOMENTO TRINTA POR CENTO DO VALOR, O RESTANTE SERÁ PARCELADO EM ONZE VEZES. O TERMO QUE ESTÁ VIGENTE NO CADPREV, NO QUE SE REFERE AO REPARCELAMENTO, É O TERMO CADPREV NÚMERO 00555/2015, ATUALMENTE NA PARCELA 002/240 NO VALOR DE R$ 122.291,39 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) PAGO DIA 28/09/15, TOTAL DE RECOLHIMENTO – R$ 122.291,39 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). O PRESIDENTE AFIRMA AINDA QUE DEVERÁ CONVERSAR COM O CONTADOR PARA LANÇAR ESSE VALOR DA DÍVIDA REPARCELADA. QUANTO MENOS DEDUÇÃO O RPPS TIVER, MAIS A PARTE PATRONAL O INSTITUTO RECEBERÁ. O ATUÁRIO CHEGOU, PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE, AO MONTANTE PARA O APORTE 2015 DE R$ 949.823,30 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), SENDO O VALOR PARA O ENTE DE R$ 933.635,41 (NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), PARA A CÂMARA – R$ 12.182,98 (DOZE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) E PARA O RPPS – R$ 4.004,91 (QUATRO MIL, QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). O PREFEITO SINALIZOU QUE PARA ESSE ANO SERÁ REALIZADO O PAGAMENTO NA FORMA DE DAÇÃO EM IMÓVEIS. O CONSELHO ENTENDE QUE A DAÇÃO EM IMÓVEIS É UMA ALTERNATIVA RENTÁVEL. O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI AFIRMA QUE NÃO PRECISAMOS DO DINHEIRO NESTE MOMENTO E QUE É UM INVESTIMENTO, POIS NO QUE SE REFERE A IMÓVEIS NA CIDADE DE PALMEIRA SEMPRE É UM BOM NEGÓCIO. O DÉFICIT PODE SER PAGO EM ESPÉCIE OU IMÓVEIS, EXPÕE O PRESIDENTE. O PRIMEIRO CÁLCULO ATUARIAL FOI FEITO NO ANO DE DOIS MIL, PORTANTO FOI SEIS ANOS DEPOIS QUE FOI CRIADO O REGIME, SEM SABER SE AQUELE SEIS POR CENTO ERA SUFICIENTE OU NÃO PARA MANTER O SISTEMA, HOJE OS FUNCIONÁRIOS ATIVOS CONTRIBUEM COM ONZE PORCENTO E O ENTE COM QUINZE E TRINTA E SEIS POR CENTO, POIS O FUNDO É DE CARÁTER CONTRIBUTIVO E GERA UM DÉFICIT, VISTO QUE QUANDO FOI CRIADO, EM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO E MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, MUITOS SE APOSENTARAM COM ALTOS SALÁRIOS E A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA SE MOSTRA IRRIZÓRIA. PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS SERÁ O DEFICIT DE UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS. O PRESIDENTE AFIRMA QUE EXISTEM PROCESSOS COM MAIS DE DEZ ANOS PARA ANÁLISE DO COMPREV, A RESPOSTA DADA É QUE FALTA PERITOS PARA ANÁLISE DESSES PROCESSOS, SENDO ESTA A DESCULPA QUE O INSTITUTO RECEBE. SALDO FINANCEIRO JULHO 2015 - R$ 35.662.280,57 (TRINTA E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), AGOSTO 2015 - R$ 35.042.727,66 (TRINTA E CINCO MILHÕES, QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), SETEMBRO 2015 - R$ 34.870.626,74 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), REFORÇA O SENHOR PRESIDENTE QUE ALGUNS MESES O VALOR DIMINUI, POIS HÁ TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS NA CARTEIRA, O MERCADO ESTÁ EM EXTREMA VOLATILIDADE E O CENÁRIO ECONÔMICO NADA ANIMADOR, COMO OS INVESTIMENTOS SÃO A LONGO PRAZO, TEMOS UMA EXPECTATIVA DE HORIZONTE LONGO, PORTANTO A TENDÊNCIA É A RECUPERAÇÃO, DEVEMOS SEMPRE PENSAR NO CONJUNTO DA OBRA, NA DIVERSIFICAÇÃO QUE A EQUIPE DO COMITÊ TEM COMO LEMA. INVESTIMENTOS SÃO ASSIM, AFIRMA O PRESIDENTE, PERDE NUM MÊS E RECUPERA NO OUTRO. O PRESIDENTE FAZ UMA RETROSPECTIVA DAS RENTABILIDADES CONQUISTADAS DESDE O ANO DE DOIS MIL E CINCO, QUE ERA DE APROXIMADAMENTE TRÊS MILHÕES E PARA OS DIAS ATUAIS PERFAZ UM MONTANTE DE TRINTA E CINCO MILHÕES DE REAIS. A TESOUREIRA SIMONE FOLLADOR AFIRMA QUE QUANDO AS RENTABILIDADES SÃO NEGATIVAS O COMITÊ NÃO RESGATA, CARACTERIZANDO PREJUÍZO, MAS SIM AGUARDA ATÉ OS INVESTIMENTOS MELHORAREM, ELES SÃO A LONGO PRAZO, O COMITÊ REALIZA MIGRAÇÕES PERTINENTES, NÃO TEMOS NECESSIDADE DESSE DINHEIRO NO HOJE, NO AGORA. A CADA DOIS MESES É ENVIADO AO MINISTÉRIO O DAIR, FORMULÁRIO ESTE PARA VER SE AS APLICAÇÕES DO INSTITUTO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 3922. COM RELAÇÃO AO DESENQUADRAMENTO PASSIVO OCORRIDO HÁ UNS MESES, A TESOUREIRA SIMONE FOLLADOR EXPLICA NOVAMENTE AOS NOVOS CONSELHEIROS QUE NÃO FOI MUDADO A POSIÇÃO DAS COTAS, APENAS OBTIVEMOS UMA SUPER VALORIZAÇÃO NAS COTAS JÁ EXISTENTES, OCASIONANDO ESTE FATO, COMO EXPLICA A RESOLUÇÃO 4392 QUE SUCEDEU A 3922: NÃO SERÁ CONSIDERADO INFRINGÊNCIA A VALORIZAÇÃO OU DESVALORIZAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS QUE NÃO EXCEDAM VINTE E CINCO POR CENTO DO LIMITE. O QUE OCORREU É QUE O SOFTWARE DO MINISTÉRIO NÃO ESTAVA EM PRODUÇÃO E CONSEQUENTEMENTE NÃO ENTENDEU ESSE CASO. O PRESIDENTE SEGUE A REUNIÃO INFORMANDO AOS CONSELHEIROS QUE O EXAME DE CGRPPS FOI REALIZADO E LOGRADO ÊXITO PELO CONSELHEIRO EVANDRO PACHECO DOS SANTOS E POR ELE PRÓPRIO O PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO, COM O OBJETIVO DE ELEVAR OS PADRÕES DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS, A APIMEC EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - ABIPEM, IMPLANTOU O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CGRPPS. EXPÕE QUE O CONSELHEIRO EVANDRO PACHECO DOS SANTOS REALIZOU TAMBÉM A RENOVAÇÃO DO CPA-10, QUE SE DESTINA A ATESTAR QUE PROFISSIONAIS QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS DIRETAMENTE JUNTO AO PÚBLICO INVESTIDOR EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS, BEM COMO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO INVESTIDOR EM CENTRAIS DE ATENDIMENTOS TENHAM CONHECIMENTO DOMERCADO. A CRP ESTÁ REGULAR ATÉ FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS. COM RELAÇÃO AO COMITÊ DE INVESTIMENTO, O PRESIDENTE AFIRMA QUE É UMA NORMA E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO QUE TODOS OS CONSELHEIROS ATUANTES NESTE COMITÊ DEVEM SER CERTIFICADOS, A CONSELHEIRA ANA MARIA LOURENÇO PEDIU A PALAVRA E ESCLARECE AOS CONSELHEIROS QUE NO MOMENTO É DIFICIL ESTUDAR PARA ESTA PROVA E NÃO É UMA PRIORIDADE PROFISSIONAL, EXIGE DEDICAÇÃO E QUE NESTE MOMENTO NÃO HÁ ESSA POSSIBILIDADE. SEGUINDO NESSA LINHA COM RELAÇÃO AO CERTIFICADO, O INSTITUTO FRANQUIA UM CURSO PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO, O CONSELHEIRO IRÁ REALIZAR AS PROVAS, TERÁ UMA SEGUNDA CHANCE CASO NÃO LOGRE ÊXITO, E NÃO OBTENDO ÊXITO NOVAMENTE CORRE ÀS SUAS EXPENSAS A TAXA PARA INGRESSO NESSA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO. O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI COMUNICA A TODOS, QUE TIVEREM INTERESSE, QUE ESTARÁ A DISPOSIÇÃO PARA ELUCIDAR POSSÍVEIS DÚVIDAS EM RELAÇÃO A ESSA CERTIFICAÇÃO. A ASSESSORIA JURÍDICA, NA PESSOA DA DRª. MARINA, COMENTA SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, APOSENTADORIA ESPECIAL, PENSÃO (NOVO REGRAMENTO), RETROATIVO DOS PROFESSORES: ACORDO PREFEITURA X PROFESSORES – OBRIGAÇÃO DO ENTE ???

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ???, O RPPS NÃO FEZ ACORDO COM OS PROFISSIONAIS, AFIRMAM OS CONSELHEIROS, SENDO QUE A PREFEITURA ESTÁ TRANSFERINDO UMA COMPETÊNCIA, UMA OBRIGAÇÃO QUE É DELA PARA O INSTITUTO. REPRESENTANTES DO RPPS NÃO FORAM CHAMADOS PARA ESSE ACORDO, COM RELAÇÃO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESSE FIM COMO FICA? DÚVIDAS DOS CONSELHEIROS, A DRª. MARINA AFIRMA QUE O ACORDO FOI FIRMADO PELOS PROFISSIONAIS E GESTOR DA EDUCAÇÃO, SE A PREFEITURA CHAMOU OS APOSENTADOS A ASSINAR UMA ATA FIRMANDO O COMPROMISSO PARA O PAGAMENTO É A PREFEITURA QUEM DEVE RESPONDER ESSAS QUESTÕES, O INSTITUTO NÃO SABE QUANTAS SÃO AS PESSOAS, QUAL VALOR A RECEBER, QUAL O ACORDO FIRMADO, QUANTOS PADRÕES TÊM ESSES PROFISSIONAIS, O INSTITUTO NÃO TEM COMO RESPONDER ESSAS QUESTÕES VISTO QUE NEM SEQUER FOI CHAMADO PARA DISCUTIR ESSE FATO. A CONSELHEIRA EVA MARIA SWIECH EXPÕE A SUA TRAJETÓRIA COMO APOSENTADA PARA RECEBER INFORMAÇÕES NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E NO RH DA PREFEITURA NO QUE TANGE A ESSE RETROATIVO, AS INFORMAÇÕES DADAS FORAM QUE É OBRIGAÇÃO DO RPPS FAZER ESSE REPASSE, CONFORME O ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO TOMÉ. DOCUMENTOS REPASSADOS AO CONSELHO FISCAL: GUIA + COMPROVANTE DE PARCELAMENTO 00555/2015 – PARCELA 003 OUT/2015; COMPROVANTE DE REPASSE – TAXA ADM – OUT 2015; GUIAS DE RECOLHIMENTOS E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – OUT 2015; EXTRATOS BANCÁRIOS – SET 2015; GUIAS DE RECOLHIMENTOS E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – OUT 2015; GUIAS DE RECOLHIMENTOS E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – SET 2015. CALENDÁRIO REUNIÕES 4º TRIMESTRE – 2015: 25 NOVEMBRO E 16 DEZEMBRO. O PRESIDENTE COMUNICA A TODOS QUE NO DIA 25 DE NOVEMBRO NÃO PODERÁ ESTAR PRESENTE NA REUNIÃO E PERGUNTA SE ESTA PODERÁ SER ALTERADA PARA O DIA 02 DE DEZEMBRO, O CONSELHO ACEITA A ALTERAÇÃO. RESSALTAMOS QUE FAZ PARTE DA PRESENTE ATA DIVERSOS ANEXOS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS, RECOLHIMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, RECOLHIMENTOS DE PARCELAMENTOS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E INFORMAÇÕES DIVERSAS DO INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL. TODOS ESSES ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA NOS ARQUIVOS DA SEDE DO RPPS. SEM MAIS NADA A TRATAR, DÁ-SE POR ENCERRADA ESTA REUNIÃO E SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F178095E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 044/2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº / ANO: 044/2015**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS** CNPJ: **07.681.157/0001-79**	Data: **23/11/2015**
VALOR: R$ 1.179,08	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação:	
Rentabilizar recurso disponível na conta 11.432-1, da agência 2908, do Banco Itaú. Aquisição de cotas do Fundo Itaú Soberano Referenciado DI LP FI, CNPJ 06.175.696/0001-73, no valor de R$ 1.179,08 (um mil, cento e setenta e nove reais, oito centavos). Considerando a elevação das taxas de juros doméstica e pelo fato de ser um fundo composto por papéis atrelados ao CDI, o investimento tem como objetivo alcançar uma rentabilidade mais aceitável na atual conjuntura.	
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.	
Proponente: **LUIZ CARLOS DE CARVALHO** **590.677.729-68**	**Gestor/autorizador: Certificação-validade** **SIMONE FOLLADOR** **636.045.589-72** **ANBIMA 23/03/2016**	**Responsável pela liquidação da operação:** **LUIZ CARLOS DE CARVALHO** **590.677.729-68**

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:97E025C2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11.669 DE 23/11/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA AUGUSTA APª RIBAS FERREIRA

·O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5358/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Augusta Apª Ribas Ferreira	*068.936.989-17*	*R$ 22,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 23 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:6A2904E8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11.670 DE 23/11/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA JOANITA APª LINHARES SEIXAS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5359/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Joanita Apª Linhares Seixas	*622.425.049-91*	*R$ 22,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 23 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:328F576A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11.671 DE 23/11/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ISMAEL HASS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5357/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ismael Hass	*696.406.539-34*	*R$ 22,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 23 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:BD364098

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11.672 DE 23/11/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA JOSINÊS DO CARMO ZANETTI HITNER

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5356/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Josinês do Carmo Zanetti Hitner	*781.553.639-53*	*R$ 22,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 23 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:949FF7C6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11.673 DE 23/11/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA JUCIMARA LEMOS DE SOUZA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5355/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jucimara Lemos de Souza	*034.893.879-96*	*R$ 22,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 23 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:141E1F33

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11.674 DE 23/11/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº

5289/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei schuartz	*027.581.019-47*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 23 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:01566CE4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11.675 DE 23/11/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MARCOS AURÉLIO STALL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5353/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Aurélio Stall	*608.755.349-53*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 23 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:A3B52EB4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11.676 DE 23/11/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5321/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 23 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:4232CF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10031 DE 23/11/2015 - DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 07/12/2015.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

Artigo 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo", período integral nas Repartições Públicas Municipais no dia 07/12/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:147A7500

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS - PORTARIA Nº 11.651 DE 16/11/2015 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHESLKI

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 07/12/2015, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo 15/09/2013 á 14/09/2014, à servidora **Mirian do Carmo Prestes Cruchelski**, ocupante do cargo efetivo de Contador, Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento Contábil e Financeiro.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:6436093E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.668 DE 23/11/2015 - PRORROGAR LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA ELIANE DO ROCIO BACH MAKSEMIV

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, de acordo com o contido no protocolado sob nº 5074 /2015, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94 e a pedido da requerente e conforme Parecer Social incluso no referido protocolo,

RESOLVE:

Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/11/2015, 15 (quinze) dias, concedida à servidora pública municipal **Eliane do Rocio Bach Maksemiv,** ocupante do cargo de Professora, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:A796B8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11677 DE 23/11/2015 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE IVONE APARECIDA DE LIMA PLODECK

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, considerando o contido no protocolado sob nº 5369/2015, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 13/11/2015 à 17/12/2015, a servidora **Ivone Aparecida de Lima Plodek,** ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C18FF53A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015
A PREFEITURA DE PARANAGUÁ COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE PRORROGA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE PARA O DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2015 ÀS 14:00 HORAS. O EDITAL RETIFICADO ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELO(A) PREGOEIRO(A), RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO COMERCIAL OU ATRAVÉS DO TELEFONE N° (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE NOVEMBRO DE 2015

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:60568EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2015

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
MONI SOFTWARE LTDA-ME - CNPJ 08.768.029/0001-20
Objeto: Aquisição de Licença de Software de Monitoramento de Alarmes, para atualizações da versão e suporte 24 horas, utilizado pelo Centro de Comando Operacional (CCO) da Guarda Municipal, indispensável ao monitoramento dos alarmes instalados na Rede Municipal de Ensino, por um período de 12 (doze) meses. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 22.583/2015 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Segurança, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Administrativo nº: 22.583/2015
Valor total da contratação: R$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais).
Dotações Orçamentárias: 20.0.06.181.0202.3.3.90.39.01.000
Foro: Paranaguá
Data: 20/11/2015

Paranaguá, 20 de Novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3461071B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **045/2015**, que tem por objeto **"Aquisição de Licença de Software de Monitoramento de Alarmes, para atualizações da versão e suporte 24 horas, utilizado pelo Centro de Comando Operacional (CCO) da Guarda Municipal, indispensável ao monitoramento dos alarmes instalados na Rede Municipal de Ensino,** por um período de 12 (doze) meses. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 22.583/2015 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Segurança, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: MONI SOFTWARE LTDA-ME - CNPJ: 08.768.029/0001-20.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 20 de Novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6CD511D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.287

"Exonera Karoline Fermiano do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, e no Decreto nº 3.233, de 04 de novembro de 2015, resolve,

EXONERAR,

KAROLINE FERMIANO do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:60872B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.503, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Institui que a Fejubi – Festa Junina do Bairro Itiberê na Ilha dos Valadares passe a integrar o Calendário de Eventos do Município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui que a Fejubi – Festa Junina do Bairro Itiberê na Ilha dos Valadares passe a integrar o Calendário de Eventos do Município de Paranaguá no período das festas juninas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio São José", em 18 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:96649712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.504, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Denomina-se de "ALFRED EMIL ANDERSEN" a uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "ALFRED EMIL ANDERSEN" uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", 18 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0905C30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.505, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Denomina-se de "DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA" a uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA" o Centro Municipal de Especialidades (CME) de nossa cidade.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", 18 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8E78A7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.506, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Acrescenta o Art. 8º na Lei 2.808 de 31 de Outubro 2007. (Inclui no Calendário de Eventos Oficiais de Paranaguá a Festa de Nossa Senhora do Rocio, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o Art. 8º a Lei 2.808/07:

"Art. 8º Fica instituído Ponto Facultativo todo dia 16 de novembro a partir das 15:00 (quinze) horas, no Município de Paranaguá."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", 18 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D698D7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.274

"Contrata, em caráter temporário, Técnico em Enfermagem ESF."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.554/2015, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocuparem o cargo de **Técnico em Enfermagem ESF**, Grupo Ocupacional "Técnico em Saúde", Classe "A", Nível "ST001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde;

Nome	CPF	Data de início
Sandrielle dos Santos de Jesus	069.260.649-11	05/11/2015
Adriana Mendes Pereira	869.007.739-15	06/11/2015

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 23 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:EC2E1F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.275

"Contrata, em caráter temporário, Agentes Comunitários de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.555/2015, e no Ofício nº 1.346/2015-SEMSA, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocuparem o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo Ocupacional "Auxiliar em Saúde", Classe "A", Nível "SA001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Nome	CPF	Data de início
Adriana Santos Mendes	028.013.819-56	05/10/2015
Danielle Chagas Amorim	046.026.399-41	05/10/2015
Graziela de Lima Carneiro	032.635.519-73	04/11/2015
Katiane do Pilar Daveis	035.990.059-31	04/11/2015
Rosineide Alves Simão	885.597.859-49	04/11/2015
Geysiane Bernardo da Silva	086.734.529-29	09/11/2015
Vânia Nascimento	023.403.939.65	09/11/2015
Vera Lucia Eiglmeier Mendes	813.232.809-44	09/11/2015

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 23 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:85174DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.291

"Fica declarada situação excepcional de emergência na saúde pública de Paranaguá, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o processo administrativo protocolado sob o número 33.488/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, e

CONSIDERANDO que o Município de Paranaguá é considerado pela Secretaria de Estado da Saúde como de MÉDIO RISCO para uma epidemia de dengue;

CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de Saúde Pública do Estado para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia no município;

CONSIDERANDO que a situação exige da municipalidade atenção especial, haja vista a possibilidade de agravamento e, como conseqüência, atingir um índice muito elevado no território de

Paranaguá, em função de permanente e intensivo fluxo de turistas nesta época do ano, bem como pessoas dos municípios limítrofes, devendo, portanto, a Secretaria Municipal de Saúde adotar medidas preventivas, drásticas, enérgicas e inadiáveis, a serem adotadas para conter o mal iminente que bate em nossas portas;

CONSIDERANDO que o combate ao Aedes Aegypti, mosquito transmissor da dengue, só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto desenvolve-se em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, com caixas d'água, piscinas e vasos de plantas;

CONSIDERANDO que ações de limpeza em locais públicos e particulares, são vitais para o combate à doença, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surto epidêmico da dengue no Município de Paranaguá, bem como o número de pessoas infectadas pelo mosquito Aedes Aegypti transmissor da doença;

CONSIDERANDO que estamos em pleno período de chuvas que causam o alagamento de ruas, formando poças em terrenos baldios e quintais; criando-se ambiente propício para a proliferação do mosquito transmissor, possibilitando a eclosão dos ovos do Aedes Aegypti remanescentes de outros períodos da doença, em razão de que a encubação se dá em até 360 dias, estando, portanto, prestes de eclodir e, ainda, que, após o verão, milhares de famílias que se encontrava em férias, deixando as residências, próprias ou alugadas, semi-abandonadas, o que dificulta e impossibilita acesso dos Agentes de Saúde encarregados do combate químico ao mosquito;

CONSIDERANDO que se não houver ações efetivas da municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde - SESA, a iminência de epidemia de dengue, certamente trarão consequências lamentáveis, mas realistas de perdas irreparáveis de vidas humanas, além do previsível e substancial aumento da demanda de internações hospitalares e atendimentos urgentes e emergenciais à população parnanguara e de municípios vizinhos, inclusive com a celebração de convênios de colaboração, para conter o avanço da doença no território municipal e na região;

CONSIDERANDO finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa à Prefeita Municipal senão agir preventiva e tempestivamente na busca de parcerias e medidas acauteladoras,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA na saúde pública de Paranaguá, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para a implementação de Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, durante 90 (noventa) dias, sujeito a prorrogação por igual período.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Segurança autorizar, quando necessário, a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário de 8:00 às 18:00 horas, devidamente identificados e acompanhados de autoridade policial ou da guarda municipal, nas casas fechadas ou abandonadas.

Art. 3º Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, requisitará o apoio da Guarda Civil Municipal, e lavrará, no local em que for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração e Ingresso Forçado, no local da infração ou na sede da repartição sanitária, que conterá:

I - o nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;
II - o local, a data e a hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;
III - a descrição do ocorrido, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres: PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA REALIZA-SE O INGRESSO FORÇADO;
IV - a pena a que está sujeito o infrator;
V - a declaração do autuado de que está ciente e de que responderá pelo fato administrativa e penalmente;
VI - a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;
VII - o prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração e Ingresso Forçado, quando cabível.

§1º Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.
§ 2º O fiscal sanitário é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.
§3º Sempre que se mostrar necessário, o fiscal sanitário poderá requerer o auxílio à autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local.
§4º A autoridade policial auxiliará o agente sanitário no exercício de suas atribuições, devendo, ainda, serem tomadas as medidas necessárias para a instauração do competente inquérito penal para apurar o crime cometido, quando cabível.
§5º Nas hipóteses de ausência do morador, o uso da força deverá ser acompanhado da Guarda Civil Municipal e de um técnico habilitado em abertura de portas, que deverá recolocar as fechaduras após realizada a ação de vigilância sanitária e epidemiológica.

Art. 4º Ficam as Secretarias Municipais de Saúde e de Segurança autorizadas a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.

Parágrafo único. Para a efetivação do Programa Municipal de Combate a Dengue, haja vista a necessidade do desenvolvimento de ações emergenciais, as Secretarias Municipais envolvidas poderão, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual período de tempo, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa, com a anuência jurídica e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5° Considerando que o Município de Paranaguá tem suas áreas limítrofes com municípios também atingidos com casos de dengue, a Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a viabilizar convênios de colaboração com outros municípios, para a disponibilização de máquinas, equipamentos e pessoal, com vistas a conter os avanços da doença nas cidades já atingidas, evitando-se com isso a proliferação do mosquito transmissor naquelas não atingidas, bem como com instituições hospitalares, Governo do Estado e órgãos de saúde pública no nível estadual e federal a fim de assegurar o sucesso da campanha em nível regional.

Art. 6° A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis, com a anuência da Comissão Especial criada por este Decreto.

Art. 7° Os pagamentos e despesas considerados emergenciais pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do Aedes Aegypti e tratamentos das pessoas atingidas pela moléstia serão custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através das seguintes rubricas orçamentárias: 10.01.10.305.2014.4027, dotações 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 3390.32 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, e 3390.39 fonte 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA bem como, se necessário, a RESERVA DE CONTIGÊNCIA (Órgão 90, unidade 01, despesa 999999 e fonte 9999), sem prejuízo de eventual e posterior suplementação que se fizer necessária mediante decreto;

Art. 8° Ficam designados para constituir a Comissão Especial encarregada da execução deste Decreto a Secretária Municipal de Saúde SANDRA LUIZA MACHADO, a Superintendente de Vigilância em Saúde TAYANA MISSAU GALVÃO, o Secretário Municipal de Segurança CÍCERO ALVES FERNANDES.

§1º A Comissão Especial de que trata este artigo será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, que deverá adotar todas as providências cabíveis ao desempenho de sua missão, ouvindo sempre que necessário o Conselho Municipal de Saúde.
§2º Toda e qualquer despesa considerada inadiável pela Comissão Especial de Combate à Dengue deverá ser submetida à Comissão Permanente de Licitação e à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 9º A Procuradoria Geral do Município terá 48 (quarenta e oito) horas para tomar todas as providências legais de sua competência, inclusive avaliação oficial destinadas a respaldar a desapropriação ou demolição de imóveis abandonados, apontados pela Comissão Especial de Combate a Dengue como proliferadores do Aedes Eegypti em caráter excepcional de defesa da saúde pública.

Art. 10. As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Prefeito Municipal, que, em caso de necessidade, baixará ato em aditamento a este.

Art. 11. Dê-se ciência deste Decreto à Câmara Municipal, Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário, ao Tribunal de Contas, ao Governo Estadual, para que esses poderes e instituições possam fiscalizar as ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito do Programa de Combate e Prevenção à Dengue, na defesa da vida da coletividade parnanguara.

Art. 12. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretaria Municipal de Administração

MAURÍCIO VITOR LEONE DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:07409A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.507, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Autoriza o Município de Paranaguá e a entidade Associação da Paz – Centro de Educação Infantil Rainha da Paz a firmarem convênio”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei autoriza o Município de Paranaguá e a entidade Associação da Paz – Centro de Educação Infantil Rainha da Paz, firmarem convênio para o fim de cooperação financeira – subvenção social, para o exercício financeiro de 2016.

Parágrafo Único. O convênio somente será celebrado após a aprovação do Plano de Trabalho pela autoridade competente bem como após a comprovação, junto ao Poder Executivo, de que a entidade se enquadra nos requisitos constantes nas leis especiais que regem a matéria.

Art. 2º O valor máximo anual a ser repassado à entidade, via convênio será de até R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 3º A entidade convenente deverá prestar contas ao Município, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de sistema informatizado determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, qual seja, SIT, bem como qualquer outro meio que venha a ser exigido pela Corte de Contas.

Art. 4º O presente convênio também será objeto de fiscalização pelo Poder Legislativo nos termos da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1A9BA96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.508, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Autoriza o Município de Paranaguá e a entidade Associação Assistencial Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá a firmarem convênio”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei autoriza o Município de Paranaguá e a entidade Associação Assistencial Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá, firmarem convênio para o fim de cooperação financeira – subvenção social, para o exercício financeiro de 2016.

Parágrafo Único. O convênio somente será celebrado após a aprovação do Plano de Trabalho pela autoridade competente bem como após a comprovação, junto ao Poder Executivo, de que a entidade se enquadra nos requisitos constantes nas leis especiais que regem a matéria.

Art. 2º O valor máximo anual a ser repassado à entidade, via convênio será de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 3º A entidade convenente deverá prestar contas ao Município, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de sistema informatizado determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, qual seja, SIT, bem como qualquer outro meio que venha a ser exigido pela Corte de Contas.

Art. 4º O presente convênio também será objeto de fiscalização pelo Poder Legislativo nos termos da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C6745587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.509, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Autoriza o Município de Paranaguá e a entidade Creche Perseverança (Centro de Educação Infantil Perseverança) a firmarem convênio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei autoriza o Município de Paranaguá e a entidade Creche Perseverança (Centro de Educação Infantil Perseverança), firmarem convênio para o fim de cooperação financeira – subvenção social, para o exercício financeiro de 2016.

Parágrafo Único. O convênio somente será celebrado após a aprovação do Plano de Trabalho pela autoridade competente bem como após a comprovação, junto ao Poder Executivo, de que a entidade se enquadra nos requisitos constantes nas leis especiais que regem a matéria.

Art. 2º O valor máximo anual a ser repassado à entidade, via convênio será de até R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).

Art. 3º A entidade convenente deverá prestar contas ao Município, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de sistema informatizado determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, qual seja, SIT, bem como qualquer outro meio que venha a ser exigido pela Corte de Contas.

Art. 4º O presente convênio também será objeto de fiscalização pelo Poder Legislativo nos termos da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:422739A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.510, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Autoriza o Município de Paranaguá e a entidade Centro Educacional São Vicente de Paulo de Paranaguá (Casa do Bom Menino) a firmarem convênio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei autoriza o Município de Paranaguá e a entidade Centro Educacional São Vicente de Paulo de Paranaguá (Casa do Bom Menino), firmarem convênio para o fim de cooperação financeira – subvenção social, para o exercício financeiro de 2016.

Parágrafo Único. O convênio somente será celebrado após a aprovação do Plano de Trabalho pela autoridade competente bem como após a comprovação, junto ao Poder Executivo, de que a entidade se enquadra nos requisitos constantes nas leis especiais que regem a matéria.

Art. 2º O valor máximo anual a ser repassado à entidade, via convênio será de até R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º A entidade convenente deverá prestar contas ao Município, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de sistema informatizado determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, qual seja, SIT, bem como qualquer outro meio que venha a ser exigido pela Corte de Contas.

Art. 4º O presente convênio também será objeto de fiscalização pelo Poder Legislativo nos termos da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1380AFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.511, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Autoriza o Município de Paranaguá e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá - APAE a firmarem convênio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei autoriza o Município de Paranaguá e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá - APAE, firmarem convênio para o fim de cooperação financeira – subvenção social, para o exercício financeiro de 2016.

Parágrafo Único. O convênio somente será celebrado após a aprovação do Plano de Trabalho pela autoridade competente bem como após a comprovação, junto ao Poder Executivo, de que a entidade se enquadra nos requisitos constantes nas leis especiais que regem a matéria.

Art. 2º O valor máximo anual a ser repassado à entidade, via convênio será de até R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais).

Art. 3º A entidade convenente deverá prestar contas ao Município, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de sistema informatizado determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, qual seja, SIT, bem como qualquer outro meio que venha a ser exigido pela Corte de Contas.

Art. 4º O presente convênio também será objeto de fiscalização pelo Poder Legislativo nos termos da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:640D2DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 181, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a transformação da Companhia de Água e Esgoto de Paranaguá (CAGEPAR) em entidade autárquica, denominada Central de Água, Esgoto e Outros Serviços Concedidos do Litoral do Paraná (CAGEPAR)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º Fica a Companhia de Água e Esgoto de Paranaguá (CAGEPAR) transformada em entidade autárquica de regime especial, pessoa jurídica de direito público, denominada Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná. (CAGEPAR).

Art. 2º A CAGEPAR, integrante da Administração Pública Municipal Indireta, passa a atuar como Agencia Reguladora dos serviços públicos municipais outorgados à iniciativa privada, em regime de concessão.

§1º A CAGEPAR exercerá suas atribuições com independência decisória, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, com a finalidade, primeira, de dar cumprimento às políticas e desenvolver ações voltadas para a regulação, o controle e a fiscalização dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas do Município de Paranaguá.
§2º A atuação da CAGEPAR obedecerá aos princípios e fundamentos contidos na Lei Federal nº 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento, cabendo-lhe:

I - promover a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços de saneamento, observando os dispositivos legais e contratuais existentes, exercendo o correspondente poder de polícia em relação à prestação dos serviços regulados, impondo sanções e medidas corretivas, quando for o caso;
II - implementar, em sua esfera de atuação, a política municipal de prestação dos serviços de saneamento;
III - representar o Município nos organismos nacionais e estaduais de regulação, controle e fiscalização da prestação de serviços de saneamento e outros;
IV - fixar e editar normas, padrões e indicadores de qualidade, instruções e resoluções normativas para a melhoria da prestação dos serviços, redução dos custos, segurança das instalações, promoção da eficiência e atendimento aos usuários, observados os limites estabelecidos na legislação;
V - avaliar, aprovando ou determinando ajustes, os planos e programas de investimento das empresas prestadoras dos serviços relativos ao saneamento, visando a garantir a adequação desses programas à continuidade da prestação dos serviços em níveis adequados de qualidade e custo;
VI - manter um canal permanente de comunicação entre o(s) titular (es) da(s) concessão(ões) dos serviços, os prestadores dos serviços e os usuários, visando a identificar e solucionar, preventivamente, problemas e mediando os conflitos que possam afetar o desempenho dos serviços e o atendimento aos usuários;
VII - definir e executar a realização de regimes especiais de acompanhamento e análise da prestação dos serviços e da administração dos operadores, concessionários, permissionários ou contratados, nos casos em que julgar insuficientes os dados e informações recebidas, recomendando, quando for o caso, intervenções pelo poder concedente;
VIII - autorizar, antes da conclusão dos prazos de concessão, permissão ou de contratação, a devolução, pelo concessionário, permissionário ou contratado, ao poder concedente, de bens afetos à operação dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem pluvial urbana que, comprovadamente, não mais sejam requeridos para a prestação dos serviços;
IX – realizar, periodicamente, na forma prevista em regulamento, audiências públicas com o intuito de informar sobre a qualidade dos serviços e o cumprimento ou não dos marcos regulatórios e indicadores estabelecidos para os serviços de saneamento básico prestados à população;
X - elaborar relatório anual das atividades da CAGEPAR, destacando o cumprimento da política do setor de saneamento, incluindo demonstrações quanto à eficácia e efetividade de suas ações, seus custos e produtividade, enviando-o ao Executivo Municipal, à Câmara de Vereadores e ao Conselho Municipal de Saneamento;
XI - publicar semestralmente, em jornal de grande circulação, impresso ou virtual, no Município ou Estado, o relatório da ação fiscal, demonstrando o cumprimento ou não dos marcos regulatórios e indicadores;
XII - promover estudos técnicos relacionados com serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, limpeza urbana, de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, definindo, em cada caso, os mínimos de qualidade determinantes da adequação dos serviços a que faz jus o usuário;
XIII - acompanhar e auditar a manutenção das instalações e recursos operacionais dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, assim como a incorporação de novos bens, para a garantia da reversão dos ativos do poder público, nos termos dos instrumentos contratuais;
XIV - promover a concessão dos serviços de saneamento a serem transferidos à iniciativa privada exercendo em concreto as atribuições atinentes à condição de Poder Concedente, bem como assumindo tais atribuições no que se refere aos contratos vigentes por ocasião da edição desta Lei;
XV - analisar e aprovar o regulamento de Serviços e Atendimento;
XVI - acompanhar e verificar o cumprimento dos Planos de Exploração dos Serviços, nos termos estabelecidos nos instrumentos de concessão ou contratação;
XVII - articular-se com entidades públicas e privadas atuantes no setor de proteção ambiental para acompanhar o gerenciamento, a fiscalização e o controle dos recursos hídricos e da proteção ao meio ambiente quando relacionadas com a prestação dos serviços;
XVIII - articular-se com outros órgãos e entidades, dos vários níveis de governo, responsáveis pela regulação e controle nas áreas de interface e de interesse comum para os serviços por ela regulados, visando a garantir uma ação integrada e econômica, concentrando suas ações naqueles aspectos que se refiram à prestação dos serviços regulados;
XIX - implementar os reajustes tarifários devidos na forma prevista nos respectivos contratos, bem como levar a cabo os procedimentos de revisão tarifária cabíveis, nestes atuando e decidindo;
XX - implantar, manter e operar sistemas de informação sobre os serviços de saneamento, gerando e disponibilizando informações para subsidiar estudos e decisões acerca do setor e para apoiar e concretizar atividades de regulação, controle e fiscalização;
XXI - acompanhar a evolução e tendências futuras das demandas pelos serviços de saneamento, visando a identificar e substituir ou antecipar necessidades de investimento em programas de expansão;
XXII - analisar e emitir pareceres sobre propostas de legislação e normas que digam respeito à legislação e controle dos serviços de saneamento;
XXIII - operar diretamente ou intervir na operação dos serviços de saneamento nas hipóteses de ocorrência de caso fortuito, força maior, desastre natural, decretação de estado de emergência ou calamidade pública ou em hipótese que comprometa a continuidade do serviço;
XXIV - expedir atos complementares à legislação de saneamento visando a disciplinar os casos omissos;
XXV - instalar mecanismo de recepção e apuração de queixas e reclamações dos usuários, que deverão ser cientificados das providências tomadas, em um prazo máximo estabelecido em regulamento;

XXVI - celebrar convênios e contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências;
XXVII - representar o Município na formação de convênios e outras formas de mútua colaboração que se façam necessárias para as atividades a serem desenvolvidas visando à regulação dos serviços compartilhados, inclusive em âmbito intermunicipal, regional ou nacional;
XXVIII - desenvolver estudos e estabelecer as diretrizes dos arranjos institucionais voltados à obtenção de recursos nacionais ou internacionais para a execução das atividades a seu encargo;
XXIX - articular-se com as entidades responsáveis pelo gerenciamento dos recursos hídricos para a análise dos processos de outorga de concessão de águas em bacias hidrográficas, bem como sua cobrança, que possam afetar a prestação dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, limpeza urbana e de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas que se encontram em operação, com obras iniciadas ou por iniciar;
XXX - reprimir e punir as infrações aos direitos dos usuários;
XXXI - arrecadar e aplicar suas receitas;
XXXII - admitir pessoal, mediante concurso público de provas e títulos;
XXXIII - formular e apresentar ao Executivo Municipal as propostas de orçamento plurianual, do orçamento programa e demais peças orçamentárias;
XXXIV - elaborar seu regimento interno, que disporá acerca de todas as normas necessárias ao seu funcionamento;
XXXV - elaborar, divulgar e fazer cumprir o Código de Ética pertinente à atuação dos seus dirigentes e servidores, contemplando no mínimo, os seguintes critérios a serem observados:

a) atuação conforme a lei;
b) objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
c) atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
d) divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei;
e) adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
f) indicação dos pressupostos de fato e de direito que fundamentarem a decisão;
g) observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos interessados;
h) clareza e transparência das decisões de modo a propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos interessados;
i) interpretação das normas de forma que melhor garanta o atendimento do interesse público;
j) tratar com respeito os usuários e facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
k) dar ciência da tramitação dos procedimentos administrativos aos legítimos interessados, bem como dar vista dos autos e dar conhecimento das decisões proferidas;
l) expor os fatos conforme a verdade;
m) agir de modo prudente de forma a propiciar o não-comprometimento de suas ações.

XXXVI - assessorar tecnicamente o Conselho Municipal de Saneamento;
XXXVII - decidir, em último grau, sobre as matérias de sua competência;
XXXVIII - normatizar a medição, faturamento e cobrança dos serviços, bem como controlar e fiscalizar as cobranças e ações dos concessionários em relação aos serviços prestados aos usuários;
XXXIX - propor, acompanhar e aprovar as medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.

§3º Por meio de Decreto do Chefe do Executivo será regulamentada a atuação da CAGEPAR como agência reguladora de outros serviços públicos concedidos.

Art. 3º A CAGEPAR terá sede em Paranaguá, sendo sua área de atuação, inicialmente, o território do Município de Paranaguá, podendo ser ampliada mediante instrumento jurídico administrativo competente que credencie ou convenie outros entes públicos, hipótese em que passará a atuar nos limites intermunicipais dos entes federados que a integrarem, conforme já autorizado pelo parágrafo terceiro do artigo anterior.

CAPÍTULO II
DO PATRIMÔNIO E OBRIGAÇÕES

Art. 4º Ficam transferidos à Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná (CAGEPAR), todos os direitos, créditos e obrigações decorrentes de lei, atos administrativos, contratos ou convênios hoje existentes, bem como suas respectivas receitas.

§1º O patrimônio, a receita, os saldos orçamentários e os funcionários também são transferidos para a Autarquia ora criada, na forma disciplinada nesta lei.
§2º Fica autorizada a transferência, para o patrimônio da CAGEPAR, autarquia ora criada, do imóvel constituído pela transcrição com número de ordem 19.845 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá, devendo permanecer afetado aos fins institucionais da agência.

CAPÍTULO III
DO REGIME DE PESSOAL

Art. 5º O quadro de pessoal efetivo será composto por servidores públicos concursados, seguindo-se o regime jurídico único administrativo-estatutário adotado pelas demais pessoas jurídicas de direito público que compõem a Administração Pública Municipal de Paranaguá.

§1º Os empregos públicos, de regime celetista, hoje existentes no quadro de pessoal da CAGEPAR, ficam convertidos em cargos públicos, convertendo-se, assim, o regime de pessoal dos funcionários concursados da entidade para o regime administrativo-estatutário, na forma do parágrafo seguinte.
§2º A inserção dos empregados públicos na estrutura administrativa da autarquia de regime especial ora criada deverá observar a necessidade e similitude das atribuições do emprego público ocupado com as atribuições do cargo público ora criado por esta lei.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGÊNCIA

Art. 6º A CAGEPAR terá a seguinte estrutura:

I - Conselho de Administração;
II - Conselho Fiscal;
III - Conselho de Regulação;
IV - Direção Geral;
V - Procuradoria;
VI - Diretoria de Administração e Finanças;
VII - Diretoria de Normatização;
VIII - Diretoria de Fiscalização;
IX - Ouvidoria.

SEÇÃO I
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º O Conselho de Administração da CAGEPAR será formado pelos prefeitos dos municípios conveniados.

§1º O Conselho de Administração atuará apenas se, além do Município de Paranaguá, a CAGEPAR passar a exercer atividade fiscalizatória e regulatória em favor de outro ou outros municípios ou entes públicos, em virtude de convênio.
§2º O Município ou ente público conveniado adere, por meio do convenio, aos preceitos desta lei.
§3º Na ausência de qualquer representante legal componente do Conselho de Administração, o mesmo poderá ser representado pelo respectivo substituto legal.
§4º Até a instituição do Conselho de Administração, na forma do parágrafo 1º, as deliberações constantes do artigo seguinte serão tomadas plenamente pelo Prefeito do Município de Paranaguá.

Art. 8º Compete ao Conselho de Administração da CAGEPAR:

I – apreciar a lista tríplice elaborada Diretoria Geral da CAGEPAR para preenchimento de cada uma das cadeiras do Conselho de Regulação, escolhendo seus respectivos ocupantes, os quais serão denominados de Conselheiros;
II - definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento da CAGEPAR;
III - prestar contas ao órgão concedente dos auxílios e subvenções que a CAGEPAR venha a receber;
IV - contratar serviços de auditoria interna e externa;
V - nomear o membro do Conselho de Regulação nos casos de substituição ou vacância da vaga de conselheiro, bem como o Diretor Geral, nas mesmas circunstâncias.

§1º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo voto de minerva pelo Presidente do Conselho.
§2º O Conselho de Administração aprovará seu próprio regimento interno.

SEÇÃO II
DO CONSELHO FISCAL

Art. 9º O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da CAGEPAR e será composto por 3 (três) vereadores do Município, escolhidos pela Câmara de Vereadores, com mandato de dois anos.

Parágrafo único. Em havendo ente público conveniado à CAGEPAR, competirá à respectivo ente legislativo a indicação de igual número de componentes, para compor o referido Conselho.Em havendo quatro ou mais entes públicos conveniados, cada qual poderá passará indicar apenas um componente ao Conselho.

Art. 10 Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a contabilidade da CAGEPAR;
II - acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho de Administração a contratação de auditorias;
III - emitir parecer, sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembléia Geral pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Geral;
IV - eleger entre seus pares um Presidente.

SEÇÃO III
DO CONSELHO DE REGULAÇÃO

Art. 11. O Conselho de Regulação é órgão de participação institucionalizada da sociedade no processo de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento nos entes públicos conveniados.

Parágrafo único. O Conselho de Regulação, órgão de natureza técnica, é a instância máxima de decisão e deliberação dos assuntos relacionadas à regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais.

Art. 12. Compete ao Conselho de Regulação:

I - aprovar a indicação, pelo Diretor Geral, do Diretor de Regulação, do Diretor de Normatização, do Diretor de Administração e Finanças e do Ouvidor;
II - analisar, deliberar e expedir resoluções sobre a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento;
III – decidir quanto à fixação e à alteração da base de cálculo e das alíquotas das taxas devidas pelo exercício da atividade de regulação e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados pela agência;
IV – julgar os recursos contra as decisões da Diretoria Geral que, em primeira instância, aplicar sanções aos prestadores de serviços públicos e aos usuários, pelo cometimento de infrações, bem como rever, em reexame necessário, as decisões que implicarem em arquivamento ou absolvição;
V - deliberar sobre as questões afetas às atividades de regulação e fiscalização encaminhadas pelo Diretor Geral;
VI - julgar, por maioria absoluta de seus membros, o processo administrativo disciplinar contra o Diretor Geral da CAGEPAR, para fins de perda do mandato e do cargo, por cometimento de infração disciplinar ou afronta ao Código de Ética, definido em Regimento Interno.
VII - julgar, por maioria absoluta de seus membros, o recurso em processo administrativo contra servidor público da CAGEPAR, que implicar em aplicação de penalidade de qualquer grau ou natureza;
VIII – aprovar o Regulamento Interno da CAGEPAR.

Parágrafo único. As decisões tomadas pelo Conselho de Regulação serão colegiadas e públicas, pela maioria simples dos conselheiros presentes, salvo expressa disposição em sentido contrário.

Art. 13. O Conselho de Regulação será composto por 7 (sete) conselheiros, indicados pelo Prefeito de Paranaguá ou pelo Conselho de Administração, se existente, tal como segue:

I - 01 (um) administrador;
II - 01 (um) advogado;
III - 01 (um) contador;
IV - 01 (um) engenheiro civil ou sanitarista;
V - 01 (um) médico;
VI - 01 (um) economista;
VII - 01 (um) biólogo.

§1º A Diretoria Geral apresentará ao Prefeito de Paranaguá ou ao Conselho de Administração, se existente este, lista tríplice para cada uma das 7 (sete)vagas existentes no Conselho de Regulação.
§2º É vedado a indicação da mesma pessoa em mais de uma lista.
§3º O Conselho de Administração fará votação específica para cada uma das vagas existentes, sendo os escolhidos nomeados e empossados pelo Prefeito ou pelo Presidente do Conselho de Administração, se existente este.
§4º Todos os membros do Conselho de Regulação devem, por ocasião da posse, apresentar comprovante de regularidade junto ao respectivo Conselho Profissional.

Art. 14. Os conselheiros exercerão mandato de 04 (quatro) anos, contados a partir da respectiva posse, salvo exceção colacionada no § 1º deste artigo.

§1º Como regra de transição, e a fim de proporcionar mandatos não coincidentes dos membros do Conselho de Regulação, apenas o primeiro mandato dos conselheiros será exercido pelos seguintes lapsos de tempo:

I - para os nomeados com base no artigo 13, incisos I e II, apenas o primeiro mandato será de 5 anos;
II - para os nomeados com base no artigo 13, incisos III e IV, apenas o primeiro mandato será de 4 anos;
III - para os nomeados com base no artigo 13, incisos V, VI e VII, apenas o primeiro mandato será de 3 anos;

§2º É permitida uma única reeleição para membro do Conselho de Regulação, para mais um mandato subsequente de 4 (quatro)anos.
§3º Nos casos de substituição ou vacância de vaga no Conselho de Regulação, o Conselho de Administração nomeará o novo membro para completar o mandato, observando-se o mesmo procedimento.

Art. 15. O membro do Conselho de Regulação deve ser brasileiro, com reputação ilibada e notória especialização na área afim, sendo vedada a participação daqueles que tiveram rejeitadas as contas quando do exercício de cargos ou funções públicas, ou que tiveram condenação criminal ou por ato de improbidade ou que se enquadrem em qualquer hipótese de inelegibilidade definida na Lei Complementar 64/90.

Art. 16. É ainda vedada a participação, no Conselho de Regulação, daqueles que possuam as seguintes vinculações com qualquer pessoa física ou jurídica regulada ou fiscalizada pela CAGEPAR:

I - acionista ou sócio com qualquer participação no capital social;
II - ocupante de cargo, emprego ou função de controlador, dirigente, preposto, mandatário ou consultor;
III – que tenha ocupado cargo, emprego ou função, nos últimos cinco anos, de controlador, dirigente, preposto, mandatário ou consultor em empresas concessionárias dos serviços concedidos;
IV - empregado, mesmo com o contrato de trabalho suspenso, inclusive das empresas controladoras ou das fundações de previdência de que sejam patrocinadoras;
V - relação de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, com dirigente, sócio ou administrador;
VI - ocupante ou ex-ocupante de mandato eletivo no Executivo ou Legislativo Municipais, nos últimos oito anos; e
VII - ocupante ou ex-ocupante de cargo típico de agente político no Executivo ou Legislativo Municipais, nos últimos oito anos;

Parágrafo único. Também está impedido de exercer cargo no Conselho de Regulação qualquer pessoa que exerça, mesmo que temporariamente e sem remuneração, cargo, emprego ou função pública em qualquer órgão do Poder Público Municipal.

Art. 17. Constituem motivos para a perda do mandato de membro do Conselho de Regulação, em qualquer época, a condenação criminal ou ato de improbidade administrativa, a partir da sua prolação por órgão jurisdicional colegiado.

Art. 18. O ex-conselheiro fica impedido de exercer qualquer atividade ou de prestar serviço aos setores regulados pela CAGEPAR por um período de 12 (doze) meses contado da exoneração ou do término do seu mandato.

Parágrafo único. Por ocasião da posse dos conselheiros do Conselho de Regulação da CAGEPAR, será firmado termo de compromisso, cujo conteúdo expressará o disposto neste artigo.

Art. 19. O Presidente do Conselho de Regulação será escolhido entre os próprios conselheiros.

§1º O mandato do Presidente do Conselho de Regulação será de até 02 (dois) anos, sendo vedada a recondução sucessiva ao cargo.
§2º O Presidente do Conselho de Regulação somente votará em caso de empate.
§3º Na ausência do Presidente do Conselho de Regulação, assumirá o comando dos trabalhos o conselheiro mais idoso entre os presentes.

Art. 20. As atribuições do Presidente do Conselho de Regulação serão definidas no Regimento Interno da CAGEPAR.

Art. 21. Para cada reunião do Conselho de Regulação, será devido ao conselheiro, efetivamente presente, o montante fixo de R$ 800,00 (oitocentos reais), a título de jetom, valor este reajustado anualmente.

§1º O Regimento Interno da CAGEPAR definirá o número de reuniões ordinárias do Conselho de Regulação, bem como as questões relativas ao horário de início, quorum, local, votação, entre outras.
§2º Os valores a título de jetom somente serão devidos nas reuniões realizadas a partir da efetiva implementação das atividades da CAGEPAR, sendo vedada qualquer outra forma de remuneração aos Conselheiros.
§3º Nos casos em que o conselheiro residir distante da sede da CAGEPAR e o custo do deslocamento for suficientemente alto, poderá haver a restituição dos valores despendidos com locomoção e hospedagem, nos termos do Regimento Interno da CAGEPAR e desde que comprovada a despesa, sem prejuízo do jetom previsto neste artigo.

Art. 22. Será automaticamente excluído e perderá o mandato o conselheiro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas durante o ano, devendo ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que o novo conselheiro complete o mandato, nos termos fixados pelo Regimento Interno da CAGEPAR.

SEÇÃO IV
DA DIREÇÃO GERAL

Art. 23. A Direção Geral é o órgão executivo da CAGEPAR e será dirigida por um Diretor Geral.

Art. 24. Compete à Direção Geral:

I - promover a execução das atividades administrativas e de gestão da CAGEPAR, dando cumprimentos aos objetivos e às competências da CAGEPAR;
II - manifestar-se sobre a revisão e o reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços públicos regulados, com base nos estudos encaminhados pelas entidades reguladas e parecer elaborado pela Diretoria de Normatização da CAGEPAR;
III - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da CAGEPAR;
IV - providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Conselho de Administração e Conselho de Regulação;
V - propor ao Conselho de Administração a requisição em favor da CAGEPAR de servidores públicos;
VI - acompanhar as reuniões do Conselho de Regulação, subsidiando os conselheiros com informações e documentos, quando necessário;
VII - executar as decisões tomadas pelo Conselho de Regulação;
VIII - encaminhar ao Conselho de Regulação propostas de normas, regulamentos e instruções inerentes à regulação;
IX - expedir instruções contendo orientações e determinações às prestadoras de serviços regulados pela CAGEPAR, com base nas resoluções expedidas pelo Conselho de Regulação e na legislação vigente;
X - determinar e aplicar sanções e penalidades, em primeira instância, às prestadoras de serviços de saneamento e aos usuários, pelo descumprimento das resoluções expedidas pelo Conselho de Regulação ou da legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
XI - representar a CAGEPAR ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores *ad negotia* e *ad juditia*;
XII - realizar concursos públicos e promover a contratação, exoneração e demissão dos servidores públicos, estagiários e contratados temporariamente, bem como a aplicação de sanções disciplinares, praticando todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, salvo as de competência do Conselho de Administração da CAGEPAR;
XIII - aceitar a cessão onerosa de servidores do ente conveniado à CAGEPAR;
XIV - elaborar a Proposta Orçamentária Anual e o Plano de Trabalho a serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração da CAGEPAR;
XV - executar a gestão administrativa e financeira da CAGEPAR dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho de Administração, e observada a legislação em vigor, em especial as normas da Administração Pública;
XVI - elaborar a Prestação de Contas e o Relatório de Atividades da CAGEPAR;
XVII - elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas a CAGEPAR para serem apresentadas ao Conselho de Administração;
XVIII - ordenar as despesas e realizar a movimentação financeira e bancária dos recursos da CAGEPAR;
XIX - autorizar as compras e elaborar os processos de licitação para contratação de bens e serviços, podendo delegar tais competências nos termos definidos no Regimento Interno da CAGEPAR;
XX - autorizar a alienação de bens móveis inservíveis da CAGEPAR; e
XXI - indicar os nomes do Diretor de Normatização, do Diretor de Fiscalização, do Diretor de Administração e Finanças e do Ouvidor, para aprovação pelo Conselho de Regulação.

XXII – elaborar lista tríplice para preenchimento de cada uma das cadeiras do Conselho de Regulação, observando o que dispõe o art. 27, submetendo-a à apreciação e decisão do Conselho de Administração.

Art. 25. O Diretor Geral será indicado pelo Conselho de Administração.

§1º É condição para o exercício do cargo eletivo de Diretor Geral ser brasileiro, com reputação ilibada, terceiro grau completo e notório conhecimento na área do saneamento, sendo vedada a participação daqueles que tiveram rejeitadas as contas quando do exercício de cargos ou funções públicas, ou que tiverem condenação criminal ou por ato de improbidade, a partir da prolação da condenação por órgão jurisdicional colegiado.
§2º Se ampliadas as atribuições da CAGEPAR, na forma do art. 2º, par. 3º, desta lei, o requisito do notório conhecimento na área de saneamento poderá ser substituído pelo preenchimento da condição de detentor de notório conhecimento em qualquer das áreas objeto de regulação pela CAGEPAR.
§3º Quando da entrada em vigor desta lei, exercerá as atribuições de Diretor Geral em caráter provisório, com prazo definido e não superior a 24 (vinte e quatro) meses, quem estiver exercendo as funções de Diretor Presidente da CAGEPAR, para que, em tal prazo, seja dado efetivo cumprimento a esta lei, atentando, para fins deste dispositivo, às prerrogativas do cargo previstas no art. 26.

Art. 26. O Diretor Geral exercerá mandato de 04 (quatro) anos, contados a partir da posse, não podendo ser destituído, salvo por justa causa, apreciada e deliberada, em processo administrativo específico, assegurado contraditório e ampla defesa, cujo julgamento será de competência do Conselho de Regulação, na forma do art. 12, inciso VII, desta lei.

§1º É permitida uma única reeleição para o cargo de Diretor Geral, para mandato de 4 (quatro) anos.
§2º Nos casos de substituição ou vacância do cargo de Diretor Geral, o Conselho de Administração nomeará o novo diretor para completar o mandato.

Art. 27. Para formação da lista tríplice para o preenchimento de cada uma das vagas de Conselheiro, no Conselho de Regulação, o Diretor Geral da CAGEPAR adotará o seguinte procedimento:

I- No período compreendido entre nove e seis meses anteriores ao vencimento do mandato do conselheiro, o Diretor Geral notificará a entidade competente, para que esta proceda à indicação de nomes de profissionais que tenham interesse e possuam qualificação mínima exigida nesta lei; a indicação deverá estar acompanhada do currículo do profissional;
II - De poder dos nomes indicados pela entidade, o Diretor Geral publicará em jornal de circulação local impresso ou virtual e na página da CAGEPAR na rede mundial de computadores, se houver, edital contendo tais nomes, permitindo impugnações em prazo de cinco dias; o edital permitirá, ainda, que no mesmo prazo qualquer interessado se candidate à vaga;
III- Se a entidade competente não proceder à indicação, o edital apenas dará conhecimento público de que se encontra aberta a respectiva vaga, permitindo que qualquer interessado a ela se inscreva voluntariamente;
IV- Caso não haja indicação de nomes pela entidade competente ou inscrição voluntária por interessados, poderá o Diretor Geral proceder a convite de profissionais que preencham os requisitos legais mínimos;
V- O Diretor Geral procederá, então, ao julgamento das impugnações, as quais poderão versar, apenas, acerca do não-preenchimento dos requisitos técnicos mínimos a concorrer a vaga; e
VI - O julgamento do Diretor Presidente, sempre motivado, implicará na formação de lista tríplice, a partir dos nomes em jogo, com o encaminhamento da lista ao Conselho de Administração ou, na falta deste, ao Prefeito de Paranaguá, para escolha do conselheiro a ocupar a vaga.

§1º São as seguintes entidades competentes a indicar os profissionais que irão compor a lista tríplice:

I – o Conselho Regional de Administração ou, na falta desta, a associação de classe respectiva, no caso da vaga de administrador;
II – a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraná, no caso da vaga de advogado;
III – o Conselho Regional de Contabilidade, para a vaga de contador;
IV - o Conselho Regional de Engenharia, no caso da vaga de engenheiro civil;
V - o Conselho Regional de Medicina, a Associação Médica do Paraná e o Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná, para a vaga de médico;
VI – o Conselho Regional de Economia, para a vaga de economista;
VII – ao Conselho Regional de Biologia, para a vaga de biólogo.

§2º O Diretor Geral verificará se o candidato à vaga preenche os seguintes requisitos técnicos mínimos obrigatórios para concorrer ao cargo:

I – no caso do administrador, possuir graduação há pelo menos dois anos e comprovar efetivo exercício de atividades profissionais relacionadas à sua formação, no mesmo período;
II – no caso do advogado, possuir comprovada experiência na atuação com o Direito Administrativo ou Constitucional, há pelo menos dois anos, e especialização *lato sensu* em qualquer área do direito;
III – no caso do contador, possuir comprovada experiência em contabilidade pública, há pelo menos dois anos, e especialização *lato sensu*;
IV- no caso do engenheiro civil, possuir comprovada experiência profissional, há pelo menos dois anos;
V – no caso do médico, possuir graduação há pelo menos dois anos e comprovar efetivo exercício de atividades médicas no mesmo período;
VI – no caso do economista, possuir graduação há pelo menos dois anos e comprovar efetivo exercício de atividades profissionais relacionadas à sua formação, no mesmo período;
VII – no caso do biólogo, demonstrar atuação ou experiência na área, há pelo menos dois anos.

§3º Ao decidir quanto à formação da lista tríplice, o Diretor Geral ponderará quanto aos seguintes aspectos que devem ser considerados na motivação do seu ato, mas que não implicam em exclusão do candidato:

I - se o candidato possui cursos de especialização, nos diversos níveis, ou capacitação na área de atuação;
II - se o candidato é profissional de renome na sua área de atuação;
III - se o candidato possui ampla atuação ou experiência prática na área objeto de regulação;
IV - se o candidato possui experiência acadêmica e obras publicadas na sua área de atuação.

SEÇÃO V
DOS DEMAIS ÓRGÃOS

Art. 28. A Procuradoria é órgão de assessoria jurídica da CAGEPAR, devendo manifestar-se, sob a forma de parecer, nos procedimentos administrativos internos, sempre que necessário, funcionando, também, como órgão de patrocínio judicial das causas em que a CAGEPAR for parte ou interessada.

Parágrafo único. O cargo de procurador será provido mediante concurso público de provas e títulos.

Art. 29. A Diretoria de Normatização é órgão da estrutura da CAGEPAR, com natureza técnica e será dirigida pelo Diretor de Normatização, competindo a este, dentre outras atribuições definidas no Regimento Interno da CAGEPAR, as de propor medidas normativas para a regulação dos serviços prestados pelas entidades reguladas e coordenar o monitoramento e a avaliação dos projetos aprovados pelo Conselho de Regulação.

§1º O Diretor de Normatização, cargo de livre nomeação e exoneração, será nomeado pelo Diretor Geral, após aprovação da

indicação pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Regulação da CAGEPAR.
§2º É condição para o exercício do cargo de Diretor de Normatização ser brasileiro, com reputação ilibada, terceiro grau completo e notório conhecimento na área do saneamento ou em outra área objeto da regulação, sendo vedada a participação daqueles que tiveram rejeitadas as contas quando do exercício de cargos ou funções públicas, ou que tiverem condenação criminal ou por ato de improbidade, desde a prolação de tal condenação por órgão jurisdicional colegiado.

Art. 30. A Diretoria de Administração e Finanças é órgão da estrutura da CAGEPAR, com natureza técnica e será dirigida pelo Diretor de Administração e Finanças, competindo a este, além de outras atribuições a serem definidas pelo Regimento Interno da CAGEPAR, coordenar, supervisionar e controlar a execução de todas as atividades relativas às ações de administração e de gestão financeira e orçamentária da CAGEPAR e coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à arrecadação e à movimentação de recursos financeiros da CAGEPAR, de acordo com a legislação em vigor.

§1º O Diretor de Administração e Finanças, cargo de livre nomeação e exoneração, será nomeado pelo Diretor Geral, após aprovação da indicação pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Regulação da CAGEPAR.
§2º É condição para o exercício do cargo de Diretor de Administração e Finanças ser brasileiro, com reputação ilibada, terceiro grau completo e notório conhecimento na área de administração, de saneamento ou em outra área objeto da regulação, sendo vedada a participação daqueles que tiveram rejeitadas as contas quando do exercício de cargos ou funções públicas, ou que tiverem condenação criminal ou por ato de improbidade, desde a prolação de tal condenação por órgão jurisdicional colegiado.

Art. 31. A Diretoria de Fiscalização é órgão da estrutura da CAGEPAR, com natureza técnica e será dirigida pelo Diretor de Fiscalização, competindo a este fiscalizar, com poder de polícia administrativa, a qualidade e eficiência da prestação dos serviços públicos regulados, em consonância com as normas, regulamentos e instruções expedidos pela CAGEPAR e legislação vigente, além de outras atribuições definidas no Regimento Interno da CAGEPAR.

§1º O Diretor de Fiscalização, cargo de livre nomeação e exoneração, será nomeado pelo Diretor Geral, após aprovação da indicação pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Regulação da CAGEPAR.
§2º É condição para o exercício do cargo de Diretor de Fiscalização ser brasileiro, com reputação ilibada, preferencialmente com terceiro grau completo, com notório conhecimento na área do saneamento ou em outra área objeto da regulação, sendo vedada a participação daqueles que tiveram rejeitadas as contas quando do exercício de cargos ou funções públicas, ou que tiverem condenação criminal ou por ato de improbidade, desde a prolação de tal condenação por órgão jurisdicional colegiado.

Art. 32. A Ouvidoria é órgão da estrutura da CAGEPAR, vinculada à Direção Geral, com natureza técnica e será dirigida pelo Ouvidor Geral, a este competindo, dentre outras atribuições a serem definidas em Regimento Interno, atuar junto aos usuários, aos prestadores de serviços e aos órgãos públicos com o propósito de dirimir dúvidas e intermediar soluções nas divergências entre os mesmos, registrando reclamações e sugestões da população sobre os serviços públicos regulados pela CAGEPAR, após não atendimento pela prestadora do serviço.

§1º O Ouvidor, cargo de livre nomeação e exoneração, será nomeado pelo Diretor Geral, após aprovação da indicação pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Regulação.
§2º É condição para o exercício do cargo de Ouvidor ser brasileiro, com reputação ilibada, ter, preferencialmente, terceiro grau completo, sendo vedada a participação daqueles que tiveram rejeitadas as contas quando do exercício de cargos ou funções públicas, ou que tiverem condenação criminal ou por ato de improbidade, desde a prolação de tal condenação por órgão jurisdicional colegiado.

SEÇÃO VI
DOS DEMAIS CARGOS

Art. 33. A CAGEPAR contará com os seguintes cargos públicos:

I - de nível superior e provimento efetivo, mediante concurso público:
a) um cargo de contador;
b) dois cargos de advogado, sendo que um deles ocupará o cargo de Procurador da CAGEPAR;
c) um cargo de auditor fiscal;
d) um cargo de engenheiro civil e sanitarista;
e) um cargo de engenheiro ambiental;
f) um cargo de engenheiro químico;
g) um cargo de economista;
h) um cargo de biólogo;
i) um cargo de tecnologia da informação.

II - de nível médio e provimento efetivo, mediante concurso público:
a) dois cargos de auxiliar administrativo;
b) um cargo de técnico em saneamento;
c) um cargo de técnico em meio ambiente;
d) um cargo de auxiliar de fiscalização;
e) um cargo de auxiliar de serviços gerais;
f) dois cargos de secretário.

III - até cinco estagiários, cuja seleção e atuação será objeto de disciplina pelo Regimento Interno da CAGEPAR.

§1º As atribuições e requisitos para o preenchimento de cada cargo serão objeto de ato normativo a ser editado pela Diretoria Geral.

§2º Na conversão de regime, de que trata o art. 5º, par. 2º, desta lei, os atuais empregados públicos concursados da CAGEPAR serão remanejados para os cargos acima identificados, de atribuições compatíveis com a área de concurso público original.

CAPÍTULO V
DA RECEITA DA CAGEPAR

Art. 34. A receita da CAGEPAR decorrerá, sem prejuízo de outras fontes legal e licitamente instituídas, do pagamento da taxa de regulação e fiscalização, calculada por habitante do Município beneficiado pelos serviços da CAGEPAR, taxa esta paga pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica prestadora dos serviços regulados.

Parágrafo único. Persistem as fontes de receita atualmente existentes em favor da CAGEPAR até que implementada a forma de obtenção de receita objeto deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Para implementação da transformação efetuada por esta lei, fica autorizada a indenização dos sócios privados da CAGEPAR, hoje existentes, nos moldes da Lei 6.404/76, passando-se a participação societária destes a integrar o patrimônio da Administração Pública Municipal.

Art. 36. As propostas de alteração no disposto nesta lei deverão ser precedidas de estudos técnicos realizados pelo Conselho Municipal de Saneamento e do Conselho de Regulação da CAGEPAR.

Art. 37. Ficam revogadas as Leis Complementares Municipais 145 de 2012 e 149 de 2013.

Art. 38. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretaria Municipal de Administração

MAURÍCIO VITOR LEONE DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D6FB664A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 515 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011 que regulamenta a concessão da Licença Prêmio e tendo em vista o contido no protocolado nº 36040/2015.

RESOLVE:

I - **Incluir,** no anexo da Portaria nº 314 de 30 de julho de 2012, período de 01 de janeiro de 2007 a 30 de junho de 2012, que concedeu usufruto de licença prêmio por assiduidade, o servidor, abaixo especificado.

MAT	NOME	CARGO
8734	EDUARDO HANKE FILHO	MÉDICO PEDIATRA

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 18 de novembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humano em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3D1CC835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 085/2015

REF. LICITAÇÃO N.° 102/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados para o Programa de índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS, deste Município.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

PROPONENTES:

PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA. - CNPJ: 68.805.563/0001-90
Itens: 02, 03, 04, 07, 11 e 12
Valor total dos itens: R$ 2.165,00 (Dois mil e cento e sessenta e cinco Reais).

CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 10.495.215/0004-27
Itens: 01, 05, 06, 08, 09, 10 e 13
Valor total dos itens: R$ 1.843,75 (Um mil e oitocentos e quarenta e três Reais e setenta e cinco centavos).

Valor total licitado R$: 4.008,75 (quatro mil e oito Reais e setenta e cinco centavos)

Dotação:
0902 08.244.0011.2.052 3.3.90.30.00.00.00.00 110934.09.06 9244) Índice de Gestão Descentralizada - IGD

Paula Freitas, 20 de novembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:039D05E1

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 083/2015

REF: LICITAÇÃO N.° 098/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2015

OBJETO: **Aquisição de Pneus e acessórios, novos e de 1ª linha, destinados para a manutenção dos veículos do Transporte Escolar PETE/SEED.**

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP.
Itens Classificados
07.
Valor Total dos Itens: R$ 1.050,00 (Um Mil e cinquenta Reais).

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.
Item Classificado
01, 02, 04, 05, 06.
Valor Total do Item: R$ 66.110,20 (Sessenta e Seis Mil cento e dez Reais e vinte centavos).

R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
03.
Valor Total dos Itens: R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 94.160,20 (NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

Paula Freitas, 23 de novembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:A14D33FA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0179/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 098/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI-EPP – CNPJ 20.831.339/0001-47
OBJETO: Aquisição de Pneus e acessórios, novos e de 1ª linha, destinados para a manutenção dos veículos do Transporte Escolar PETE/SEED.
VALOR Total da Licitação: R$ 1.050,00
PRAZO DE ENTREGA: em até 05 dias após a Autorização de Fornecimento.

PRAZO CONTRATUAL: de até 150(cento e cinqüenta) dias, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
DOTAÇÃO:
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 101005.03.01 (113) – Manutenção do Transporte Escolar;

Paula Freitas, 23 de novembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

JOÃO BATISTA ZILLI NETO
JB Comercio de Peças Para Veículos EIRELI-EPP

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:75931B73

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0180/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 098/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA – CNPJ 01.846.805/0001-13
OBJETO: Aquisição de Pneus e acessórios, novos e de 1ª linha, destinados para a manutenção dos veículos do Transporte Escolar PETE/SEED.
VALOR Total da Licitação: R$ 66.110,20.
PRAZO DE ENTREGA: em até 05 dias após a Autorização de Fornecimento.
PRAZO CONTRATUAL: de até 150(cento e cinqüenta) dias, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
DOTAÇÃO: 0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 101005.03.01 (113) – Manutenção do Transporte Escolar;

Paula Freitas, 23 de novembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ALBINO SZYCHTA
Fabi Recapagens de Pneus LTDA.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:31A0AB06

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 181/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 098/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: E R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME. - *CNP:* 22.196.632/0001-05
OBJETO: Aquisição de Pneus e acessórios, novos e de 1ª linha, destinados para a manutenção dos veículos do Transporte Escolar PETE/SEED.
VALOR Total da Licitação: R$ 27.000,00
PRAZO DE ENTREGA: em até 05 dias após a Autorização de Fornecimento.
PRAZO CONTRATUAL: de até 150(cento e cinqüenta) dias, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
DOTAÇÃO: 0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 101005.03.01 (113) – Manutenção do Transporte Escolar;

Paula Freitas, 23 de novembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RUBENS KRUGER KASCZUK
RK Kasczuk & Cia LTDA ME

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:BEA1C98D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 182/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 102/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 085/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: PEDRO HELY FRANCO – CNPJ: 68.805.563/0001-90
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado para o Programa de Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS, deste Município.
VALOR R$ 2.165,00 (Dois mil e cento e sessenta e cinco Reais).
PRAZO CONTRATUAL: 365 dias.
DOTAÇÃO:
0902 08.244.0011.2.052 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (244) – Índice de Gestão Descentralizada - IGD.

Paula Freitas, 23 de novembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

PEDRO HELY FRANCO
Pedro Hely Franco & Cia LTDA

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:0A199961

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 183/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 102/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 085/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 10.495.215/0004-27
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado para o Programa de Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS, deste Município.
VALOR R$ 1.843,75 (Um mil e oitocentos e quarenta e três Reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 365 dias.
DOTAÇÃO:
0902 08.244.0011.2.052 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (244) – Índice de Gestão Descentralizada - IGD.

Paula Freitas, 23 de novembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

SIMÃO BAHNIUK
Center Sul Comercio e Distribuição LTDA ME

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:24CBC59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PP 085/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 102/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados para o Programa de índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS, deste Município.

PROPONENTES:

PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA. - CNPJ: 68.805.563/0001-90
Itens: 02, 03, 04, 07, 11 e 12
Valor total dos itens: R$ 2.165,00 (Dois mil e cento e sessenta e cinco Reais).

CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 10.495.215/0004-27
Itens: 01, 05, 06, 08, 09, 10 e 13
Valor total dos itens: R$ 1.843,75 (Um mil e oitocentos e quarenta e três Reais e setenta e cinco centavos).

Valor total licitado R$: 4.008,75 (quatro mil e oito Reais e setenta e cinco centavos)

Dotação:
0902 08.244.0011.2.052 3.3.90.30.00.00.00.00 110934.09.06 9244) Índice de Gestão Descentralizada - IGD

Paula Freitas, 20 de novembro de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:73B64A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PP 083/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

REF: LICITAÇÃO N.° 098/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2015

OBJETO: Aquisição de Pneus e acessórios, novos e de 1ª linha, destinados para a manutenção dos veículos do Transporte Escolar PETE/SEED.

JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP.
Itens Classificados
07.
Valor Total dos Itens: R$ 1.050,00 (Um Mil e cinquenta Reais).

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.
Item Classificado
01, 02, 04, 05, 06.
Valor Total do Item: R$ 66.110,20 (Sessenta e Seis Mil cento e dez Reais e vinte centavos).

R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
03.
Valor Total dos Itens: R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 94.160,20 (NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação:
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 101005.03.01 (113) – Manutenção do Transporte Escolar.

Paula Freitas, 20 de novembro de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:0F67C57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 113/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2015

O Município de Paula Freitas, através da Pregoeira e Equipe de Apoio designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, torna público que se fará realizar no dia 9 de dezembro de 2015, às 9h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global.

Objeto: Aquisição de Veículo tipo Van/Minibus, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

Dotação:
0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 101011.09.02 (349) Manutenção das Ações de Saúde Pública

Valor total da Licitação: R$ 134.663,33 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três Reais e trinta e três centavos).

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br ou prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br ou licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 23 de novembro de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:A0619D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.533/2015 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 6 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos II:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18,34 (Dezoito Reais e trinta e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.101006.03.02	Material de Consumo	2,94
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.101006.03.02	Material de Consumo	15,40
TOTAL			**18,34**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1337 – Construção da Academia de Saúde, no valor de R$ 2,94 (Dois Reais e noventa e quatro centavos) e na fonte 1338 - Ampliação do Posto de Saúde da Sede no valor de R$ 15,40 (Quinze Reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.336/2014 – LDO para o exercício de 2015 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de novembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:75A0E7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.534/2015 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 6 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos III:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30,00 (Trinta Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GAB. DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.101011.99.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30,00
TOTAL			**30,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular parcialmente a dotação abaixo classificada no valor de R$ 30,00 (Trinta Reais).

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GAB. DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.101011.09.01	Material de Consumo	30,00
TOTAL			**30,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.336/2014 – LDO para o exercício de 2015 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de novembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:A0C41C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 021/2015 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a adesão a Implantação da Tutoria na Atenção Primária à Saúde das seguintes ESF:

UAPSF-Programa de Saúde da Família de Paula Freitas, CNES 6382959
Centro de Saúde Rondinha, CNES 2549654.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Paula Freitas, PR., 20 de Novembro de 2015.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOELMA AP. OLIVEIRA FREITAS
2.ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

FERNANDA LOTH BRACIAK
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:DE65CADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 022/2015 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e

conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas e o Plano descritivo da Aplicação dos Recursos referente ao incentivo financeiro previsto na Resolução SESA nº 463 de 28 de outubro de 2015 no valor de R$ 6.265,00 para custeio e R$ 2.506,00 para capital.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Paula Freitas, PR., 20 de Novembro de 2015.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOELMA AP. OLIVEIRA FREITAS
2.ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

FERNANDA LOTH BRACIAK
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:A27676A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 023/2015

Súmula: Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e procedimentos para mesários e juntas apuradoras para o Processo de Eleição Suplementar dos membros do Conselho Tutelar no Município de Paulo Frontin - PR.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1024/2015, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Será realizada a eleição suplementar para os membros do Conselho Tutelar do Município de Paulo Frontin, em 06 de dezembro de 2015, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.

Art. 2º. Na eleição serão utilizadas urnas de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.

Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão do Processo Eleitoral designada pelo CMDCA.

Art. 3º. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores no Município de Paulo Frontin.

Art. 4°. As seções eleitorais serão agrupadas, sendo definido o local de votação nas dependências da Escola Municipal Tecla Romko, sito a Rua 22 de janeiro, sn, Centro, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Art. 5º. O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato.
§ 1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da mesa receptora, os promotores eleitorais, os policiais militares em serviço, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida, as mulheres grávidas, lactantes e com criança de colo.
§ 2º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:
I - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
II - certificado de reservista;
III - carteira de trabalho;
IV - carteira nacional de habilitação com foto.
§ 3º. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.
§ 4º. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na mesa receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).
§ 5º. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do presidente da mesa receptora, não sendo os componentes da mesa obrigados a fornecê-los.
§ 6º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à comissão eleitoral.
§ 7º. O presidente da mesa receptora de votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, escrever o nome e/ou apelido ou o número do candidato.
§ 8º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.
§ 9º. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.

Art. 7º. As urnas de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 04 de dezembro de 2015, às 10h na sede do Cartório Eleitoral da Comarca de Mallet.
§ 1º. Os lacres das urnas descritas no *caput* deste artigo, serão assinados por dois membros da comissão do processo eleitoral e pelo representante do Ministério Público.

Art. 8º. As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA.

Capítulo II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 9º. Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à comissão do processo eleitoral designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:
I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;

II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação;
III - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término da votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio;
IV - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;
V - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
VI - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, alimentação para os mesários, dentre outros;
VII - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos envolvidos no processo eleitoral;
VII - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão eleitoral.
§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a comissão do processo eleitoral receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;
§ 2º. No dia da votação, os membros do CMDCA permanecerão em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado da eleição;
Art. 10. A comissão do processo eleitoral enviará ao presidente de cada mesa receptora de votos, no que couber, o seguinte material:
I - urna lacrada;
II - lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;
III - cadernos de votação dos eleitores da seção;
IV - cabina de votação sem alusão a entidades externas;
V - cédulas eleitorais;
VI - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;
VII - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17 horas;
VIII - canetas esferográficas na cor azul e papéis necessários aos trabalhos;
IX - envelopes para acondicionar os documentos relativos à mesa; e,
X - lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.
Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao presidente da mesa receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).

Art. 11. Todas as decisões da comissão do processo eleitoral serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

Capítulo III
DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 12. A cada seção eleitoral corresponderá uma mesa receptora de votos, salvo na hipótese de agregação de seções.
Parágrafo único. A comissão do processo de eleição, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de seções eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.

Art. 13. Constituirão as mesas receptoras de votos um presidente e um mesário, nomeados e convocados pela comissão do processo eleitoral.
§ 1º. Não poderão ser nomeados para compor as mesas receptoras de votos:
I - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;
II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
IV - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.
§ 2º. O eleitor deverá apresentar ao presidente da mesa receptora de votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.
§ 3º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;
§ 4º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
§ 5º. Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;
§ 6º. Nas mesas receptoras de votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.

Art. 14. Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 15. Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.

Art. 16. Fica assegurado o sigilo do voto mediante:
I - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
II - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do artigo 5º, desta Resolução.
Parágrafo único. Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral, onde o eleitor irá assinalar no campo destinado o seu candidato.

Capítulo V
DA VOTAÇÃO

Art. 17. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público, pela comissão eleitoral e pelo CMDCA.
§ 1º. O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo presidente da mesa receptora de votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.

Art. 18. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:
I - o eleitor, ao apresentar-se na seção e antes de adentrar o recinto da mesa receptora de votos, deverá postar-se em fila;
II - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à mesa receptora de votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;
III - o componente da mesa localizará o cadastro de eleitores da seção e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;
IV - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;
V - identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;
VI - entrega da cédula aberta ao eleitor;
VII - o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para assinalar no campo destinado, o candidato de sua preferência e dobrar a cédula;
VIII - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona;
IX - se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;
X - após o depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.

Parágrafo único. Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado em ata, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão "INUTILIZADO" ou similar.

Art. 19. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues à comissão do processo eleitoral.

Capítulo VI
DA APURAÇÃO

Art. 20. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas, nas dependências da Escola Municipal Tecla Romko.
§ 1º. A apuração será feita por meio de uma junta apuradora em número de 03 (três) membros, mais 01 (um) auxiliar por seção eleitoral;
§ 2º. O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o *caput* e os candidatos ou seus fiscais previamente credenciados, bem como os conselheiros do CMDCA poderão acompanhar os procedimentos relativos à apuração;
§ 5º. As juntas de apuração procederão da seguinte forma:
I - receberão os documentos da votação;
II - receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas;
III - resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;
IV - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.

Art. 21. Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no *caput* do artigo 8º desta Resolução.
§ 1º. Serão nulos para todos os efeitos, os votos:
I – que não estiverem rubricadas por pelo menos 02 (dois) integrantes da mesa receptora;
II – Contiverem voto em mais de um candidato;
III – Que apresentem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor.
§ 2º. Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a comissão eleitoral e notificado o representante do Ministério Público;
§ 3º As cédulas consideradas nulas serão colocadas em envelope separado.

Art. 22. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:
I - retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;
II - contar as cédulas depositadas na urna;
III - desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;
IV - ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;
V - preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato.
Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da junta apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da seção até então registrados.

Art. 23. A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).
§ 1º. Se os membros da junta apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a comissão eleitoral e notificado o representante do Ministério Público;
§ 2º. Caso a comissão eleitoral entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.

Art. 24. Concluída a contagem de votos, os membros da junta apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.
§ 1º. Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da junta apuradora e por 01 (um) auxiliar de cada seção eleitoral e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.
§ 2º. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.

Art. 25. O encerramento da apuração de uma seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.

Art. 26. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2016, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.

Art. 27. Apuradas todas as urnas, a comissão eleitoral receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.

Art. 28. Concluída a apuração dos votos e decididas as eventuais impugnações, o CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos eleitos e os sufrágios recebidos.

Art. 29. Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo decisão à comissão do processo eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recursos ao CMDCA que decidirá em 03 (três) dias úteis, com ciência ao Ministério Público.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Ao final dos trabalhos será lavrada a ata de apuração, a qual deverá ser assinada pelos componentes referida junta apuradora, candidatos ou seus fiscais devidamente credenciados, representante do Ministério Público, membros do CMDCA, que estiverem presentes, na qual constará, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):
I - o número de votos apurados diretamente pelas urnas;
II - as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;
III - a votação dos candidatos.

Art. 31. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Paulo Frontin, 23 de novembro de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente do CMDCA
Paulo Frontin/ PR

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:CE70B1D6

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, Estado do Paraná, convoca os (as) eleitores (as) do Município para participarem da eleição suplementar para escolha de Conselheiro Tutelar que se realizará no próximo dia 06 de dezembro do corrente ano.
Podem votar os (as) maiores de 16 anos, desde que inscritos como eleitores (as) no Município.
O (a) eleitor (a) deverá estar munido do titulo de eleitor e apresentar documento de identificação com foto.
Cada eleitor poderá votar somente em 01 candidato (a).
Os candidatos habilitados para concorrer ao pleito são:

01 – Amanda Michelli Hoinacki (Amanda)
02 – Jefferson de França Tomceac (Jefferson)
03 – Joici Euzébio de França (Joici)
04 – Rogeria Daniele Huk (Rogéria)

A votação terá inicio às 08 horas e término às 17 horas, todas as seções eleitorais do Município estarão concentradas na Escola Municipal Tecla Romko, sito a Rua 22 de janeiro, sn, Centro, Município de Paulo Frontin, ficando assim distribuídas:
Seção 1 CT – seções 26, 27, 28, 44, 52 (Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko); 32 e 33 (Escola Rural Municipal Carlos Gomes); 34 e 35 (Escola Rural Municipal União Brasileira);
Seção 2 CT – seções 29, 30, 41 e 48 (Escola Municipal Tecla Romko); 31 e 39 (Escola Municipal Santana); 36 e 37 (Pavilhão da Igreja Nossa Senhora da Salete; 47 (Escola Rural Municipal São João);
O voto para conselheiro tutelar é direto, secreto e facultativo, mas reforçamos a importância do exercício da cidadania, portanto, a participação da comunidade nas eleições é de grande importância.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente do CMDCA
Paulo Frontin/ PR

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:039D339E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 032/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Lei Municipal nº 1024/2015, de 17 de abril de 2015, torna público o presente Edital,

1. Ficam **CONVOCADAS** as pessoas abaixo relacionadas para auxiliar nos trabalhos relativos a Eleição Suplementar do Conselho Tutelar, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2015:

1.1 Mesários:
a) Seção 01 CT:
Presidente: Dieske Melnik
Secretária: Sheila Geller
b) Seção 02 CT:
Presidente: Tássia Tessari
Secretaria: Vanessa Gruba de Oliveira
1.2 Secretário de Prédio:
Acir Tomczak
1.3 Auxiliar:
Hugo Hermann

3. As pessoas acima indicadas deverão se apresentar no dia 06 de dezembro de 2015, às 7h40min, nas dependências da Escola Municipal Tecla Romko.

4. Publique-se o presente edital no órgão de publicações oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 23 de novembro de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente do CMDCA
Paulo Frontin/ PR

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:EF348D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2015

PROCESSO Nº 1753/2015

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Locação em caráter emergencial de 2 (dois) veículos tipo micro-ônibus para o transporte de pacientes em tratamento médico em diferentes cidades da região, conforme quantidades abaixo:

Item	Descrição	Qtde/km	Valor Unitário Km/rodado	Valor Total
1	Locação de 2 Micro-ônibus 25 lugares	11.900	R$ 2,55	R$ 30.345,00
			Valor Total	R$ 30.345,00

Contratado: **GREMIL TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ: 02.551.329/0001-76 Inscrição Municipal: 323
Endereço: Rua Gregório Emídio de Almeida, nº 1500, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, Fone (41) 9996-3943.
Valor: R$ 30.345,00 (trinta mil trezentos e quarenta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0018.2031-3390391400; 11.001.10.301.0018.2031-3390399999.
Forma de pagamento: Imediato.

Piên/PR, 23 de novembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1E76F67F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4741/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1 °- Alterar a seguinte Gratificação de Função do servidor efetivo, abaixo nominado:

Servidor	Anterior	Atual
Rebekka Rinkin	FG 09	FG 13

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2015.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:68D98FBA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS AGENTE OPERACIONAL - EDITAL Nº. 060/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IV - Nº. 0730 DE 16/04/2015 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 68/2015, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 185/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: FRANCIELE CARVALHO CAMARGO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/11/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Novembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:78650C2B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4742/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1 º - Instituir, a contar de 09/11/2015, Gratificação de Função ao servidor efetivo, abaixo nominado:

Servidor	
Lucimara Alzira da Silva	FG 07

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 09 de novembro de 2015.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E9698A83

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS AGENTE OPERACIONAL - EDITAL Nº. 060/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IV - Nº. 0730 DE 16/04/2015 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 68/2015, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 197/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: HELENITA LOPES TORQUATO MACIEL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/11/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VALQUIRIA LOURENÇO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: AGENTE OPERACIONAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/11/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARIA LETICIA ALVES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: AGENTE OPERACIONAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 18/11/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: PATRICIA APARECIDA ALVES GONÇALVES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: AGENTE OPERACIONAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/11/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Novembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5F042670

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4743/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 °- Alterar a seguinte Gratificação de Função do servidor efetivo, abaixo nominado:

Servidor	Anterior	Atual
Gesilda Fátima da Silva Procópio	FG 06	FG 09

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2015.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B5B6FB26

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 213/2015

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (LEI MUNICIPAL N° 1109/2011 E EDITAL N° 74/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve :
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara , no dia 25 de novembro de 2015, às 13:30 hrs, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 95/2015, portando a seguinte documentação: **FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Carteira de Identidade, CPF Título de eleitor e comprovante da última votação;
- PIS/PASEP;
- Exame Médico;
- Carteira de Trabalho;
- Certificado Militar (se masculino);
- Comprovante de escolaridade (trazer **FOTOCÓPIA e ORIGINAL**)

- Registro no COREN.(Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem)
- Registro no CRO (Auxiliar de Saúde Bucal)
- Certidão de Casamento;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone)
- Antecedentes Criminais;
- Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
- Documentos dos dependentes:

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatroze) anos;
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

ENFERMEIRO

Classif.	Nome	R.G	Data Nasc.	Nota
22	FRANCISCA RAFAELA P. DE AMORIM C.ROSA	135424390	23/11/1989	80
23	FRANCIELE MUNIS DA SILVA BURATTI	96209851	08/03/1990	80

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Novembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:83D59561

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4744/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1 º - Instituir, a contar de 03/11/2015, Gratificação de Função ao servidor efetivo, abaixo nominado:

Servidor	
Eloize Valenga de Paula	FG 06

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2015.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:54097301

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4739/2015

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores, correspondente ao ano de 2015 do biênio 2015/2016

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, de que trata a Lei 863/2006, 864/2006 e 978/2008, composta pelos seguintes representantes, conforme Artigo 12º da Lei 978/2008.

Andrea Brasil Kaviski - Matrícula 6142-5 - Secretaria de Administração
Ana Maria Ferreira Juckas – Matrícula 6943-4 - Comissão Rep. dos Servidores
Monica Maria Medeiros - Matrícula 5721-5 - Procuradoria Geral do Município

Art. 2º - A presente Comissão tem caráter permanente para Avaliação de Desempenho do biênio 2015/2016.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de Novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5B7CB73B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4723/2015

"Republicado por incorreção"

Nomeia e exonera o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Onde se lê - Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **João de Patmos Florentino**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Serviços e Relações Institucionais **DAS 3**, da Secretaria de Infraestrutura a contar de 13/07/2015.
Leia se - Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **João de Patmos Florentino**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Serviços e Relações Institucionais **DAS 3**, da Secretaria de Infraestrutura a contar de 03/11/2015.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **João de Patmos Florentino**, no cargo comissionado de Chefe de Divisão do Setor de Administração da Garagem **DAS 3**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 03/11/2015.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5CD1E5F3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4722/2015

"Republicado por incorreção"

Nomeia e exonera o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Onde se lê -Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Cleomar Pontes Macedo**, do cargo comissionado de Diretor de Manutenção de Obras **DAS 5**, da Secretaria de Infraestrutura a contar de 06/07/2015.
Leia se - Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Cleomar Pontes Macedo**, do cargo comissionado de Diretor de Manutenção de Obras **DAS 5**, da Secretaria de Infraestrutura a contar de 03/11/2015.

Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Cleomar Pontes Macedo**, no cargo comissionado de Diretor de Departamento de Educação e Controle Ambiental **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a contar de 03/11/2015.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:523FF766

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4745/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
7222-2	ANA CAROLINA GONÇALVES FERRAZ	TEC. ADMINISTRATIVO	01/09/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C339A401

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4746/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
7536-1	JUCÉLIA ROMUALDA DA SILVA PIEMONTEZ	AG. OPERACIONAL	08/10/2015
7537-0	LUCIMARA FERNANDES	AG. OPERACIONAL	08/10/2015
7538-8	SILVANA PINHEIRO DE ALCÂNTARA	AG. OPERACIONAL	08/10/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4AB6A5FE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 214/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: PROCURADOR

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
238921	29	CRISLAINE GONÇALVES VASSÃO DE CAMPOS	70,00
246382	30	MARCIANO JOSE DE OLIVEIRA	70,00
247330	31	ANNA PAULA KOTWICA JARDIM	70,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 25/11/2015, às 09h30min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:00A286DD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4749/2015

Exonera e nomeia A servidorA comissionadA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Edinalva Theodoro Martins** do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Mulheres Empreendedoras **DAS 3**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar do dia 12/11/2015.

Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Edinalva Theodoro Martins** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico **DAS 4**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar do dia 12/11/2015.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F4F540D3

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4730/2015

CRIA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL – GEMAT, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA:

Art. 1° Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

I **–** José Luis Xavier Pedroza- Matrícula 9457-9;
II – Denilson de Mattos – Matrícula 9450-1;
III – Josimara Nunes Cardoso de Witte – Matrícula 5059-8;
IV – Sandro Pires da Silva – Matrícula 2904-1;
V – Márcio Merizio de Simas – Matrícula 2888-6;
VI – Vanessa Maria de Lara – Matrícula 5058-0;
VII – Gilberto Mazon – Matrícula 1238-6;
VIII – Josiel Penteado de Andrade – Matrícula 9551-6.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:
a) Organização e gestão;
b) Legislação tributária;
c) Cadastros fiscais;
d) Lançamento e arrecadação dos tributos;
e) Cobrança amigável e judiciária;
f) Acompanhar, autorizar e fiscalização a aplicação dos recursos do PMAT;
g) Anistias e isenções;
h)Estudos econômico-tributários;
i) Atendimento ao contribuinte;
j) Sistema e tecnologia de informação;
k) Relações intra e interinstitucionais;
l) Outras áreas correlatas.

II - propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:1588CA59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 068/2015 – Processo nº. 20.984/15** que tem por objeto o registro de preços para **aquisição de peças genuínas e/ou serviços gerais de mecânica, para a manutenção de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos** pertencentes à frota Municipal, pelo período de 12 meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às seguintes empresas:
- BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-EPP, com sede na Av. das Torres, 4747 – São Pedro – São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 76.273.382/0001-99, vencedora dos LOTES 2, 3 e 5, pelo valor total estimado de **R$ 1.584.522,95 (Um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos);**
- 1SS AUTO CENTER AUTO PEÇAS LTDA-ME, com sede na Av. Iraí, 1334 – Weissópolis – Pinhais-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.741.551/0001-67, vencedora dos LOTES 1 e 4, pelo valor total estimado **de R$ 745.738,08 (Setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e oito centavos).**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 19 de novembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:9E523401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 82/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: VISIONNAIRE INFORMÁTICA S.A. **Ref:** Processo Administrativo nº. 405/2014 – Pregão 59/2014. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de software para gerenciamento e publicação de conteúdos para a internet e intranet na página institucional do Município de Piraquara com atualização de versão e suporte técnico, pelo período de **12 (doze) meses, iniciando-se em 16/12/2015 e findando em 15/12/2016. Data da Assinatura**: 13 de novembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:06D6A5BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/15

Processo nº. 20.984/15 - Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Objeto:** Registro de preços para aquisição de peças genuínas e/ou serviços gerais de mecânica, para a manutenção de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos pertencentes à frota Municipal, pelo período de 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2015 - Contratada: **BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-EPP**, com sede na Av. das Torres, 4747 – São Pedro – São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 76.273.382/0001-99, vencedora dos **LOTES 2, 3 e 5**, pelo valor total estimado de R$ 1.584.522,95 (Um milhão, quinhentos

e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos). **Data da Assinatura**: 23 de novembro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2015 - Contratada: **1SS AUTO CENTER AUTO PEÇAS LTDA-ME**, com sede na Av. Iraí, 1334 – Weissópolis – Pinhais-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.741.551/0001-67, vencedora dos **LOTES 1 e 4**, pelo valor total estimado de R$ 745.738,08 (Setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e oito centavos). **Data da Assinatura**: 23 de novembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4624A963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCORRÊNCIA N° 011/2015

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas, 17.430,98 m², **Rua Gloria** (entre Ruas, São Gabriel e São Roque); **Rua Teixeira Soares (**entre a estaca 0-PP e a Rua dos Ferroviários) e **Rua Francisco de Assis (**entre Ruas João Batista Vera e dos Ferroviários), incluindo os serviços preliminares, regularização do subleito, base e sub-base, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, meio fio pré-moldado, urbanismo e sinalização de trânsito e placas de comunicação visual, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º. da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

	Licitante	Valor Global
1º.	VDL CONSTRUTORA LTDA-ME	R$ 1.551.024,45
2º.	SP TERRAPLANAGEM, PAVIM. E SERVIÇOS EIRELI	R$ 1.551.025,96
3º.	DMAV CONSTRUTORA EIRELI-ME	R$ 1.679.129,54
4º.	GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS-ME	R$ 1.758.968,92
5º.	TEPAV CONSTRUTORA LTDA	R$ 1.759.280,60
6º.	ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA.	R$ 1.787.571,34
7º.	SOTIL LTDA	R$ 1.843.308,21
8º.	KOKOT & IRMÃOS LTDA.	R$ 1.875.687,50
9º.	HD CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA-EPP.	R$ 1.884.742,92

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 23 de novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:C9034F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para a compra de abrigo de ponto de ônibus, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 11 de dezembro de 2015, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo Estimado:** R$ 425.834,50 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 23 de novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:28152710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Dispensa nº 176/2015 - Processo Administrativo nº 24775/2015

Objeto: pagamento bolsa auxílio estagiários lotados em diversos órgãos da Prefeitura Municipal, referente ao mês de novembro/2015. **Justificativa nº 176/2015. Processo Administrativo nº 24775/2015. Emissão:** 23/11/2015. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11788/2008.**Valor:** R$ 27.196,48.

Piraquara, 23 de novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:825622B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de ***ILUMINAÇÃO PÚBLICA NATALINA***, compreendendo: instalação/desinstalação e manutenção de ornamentação natalina, com fornecimento e locação de material decorativo. **Abertura: 08 de Dezembro de 2015, às 13:30 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Valor Máximo estimado:** R$ 46.929,89 (Quarenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 23 de Novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:8C5598D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 89/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de calçadas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em Paver, em Bloco Sextavado, em Lajota e assentamento de Paralelepípedo nas vias públicas, pelo período de 12(doze) meses. **Abertura: 11 de dezembro de 2015, às 13h30**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Valor Máximo estimado:** R$ 3.180.728,85 (três milhões cento e oitenta mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 23 de novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:62C900E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8642/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 182 da Lei Municipal n. 863/2006, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 004/2015,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 23 de novembro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria n. 8419/2015, de 24 de julho de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, n. 798, concluir os trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, em 16 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:232E01C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.733/2015

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, no valor de R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.426 de 16 de Dezembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.023 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.48.00	436	116	495	Outros Auxílios Financeiros a P Físicas	R$ 15.000,00
				Total	**R$ 15.000,00**

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	665	173	000	Material de Consumo	R$ 170.000,00
				Total	**R$ 170.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 – Gabinete do Secretário – SMAD
0701.0412200022.007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	075	028	000	Material de Consumo	R$ 150.000,00
				Total	**R$ 150.000,00**

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.023 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	410	116	495	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 15.000,00
				Total	**R$ 15.000,00**

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.043 – Manutenção dos Próprios Municipais

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	659	146	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 20.000,00
				Total	**R$ 20.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.401/2014 e 1.451/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e, nºs 1.392/2014, 1.423/2014 e 1.450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:BCB889E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N.º 8649/2015

Designa Fiscais responsáveis pela obra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de ENGENHEIRO FISCAL responsável pela obra de:
LOTE 01 – Reforma da estrutura metálica das quadras poliesportivas da Escola Rural Municipal Heinrich de Souza, localizada na Rua Juri Danilenko, n.º 3468 – Bosque Tarumã, contemplando uma área de 1848,00m², compreendendo serviços de reforço na estrutura e execução de estrutura metálica, telhamento e demais serviços constantes nas especificações técnicas.
LOTE 02 – Construção de uma edificação no CMEI Cely de Lara Batista, localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, 229 – Recanto das Águas, com área de 30,00m², compreendendo serviços de movimentação de terra, fundações, estruturas, fechamentos, cobertura, instalações hidráulicas, elétricas, revestimentos, pinturas e demais serviços constantes nas especificações técnicas.

LUCAS MILEKE SCUCATO	CPF: 046.309.889-71
RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA	CPF: 068.999.249-19
HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO	CPF: 055.690.789-24
SALEM IBRAHIM	CPF: 073.081.179-44

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 8633/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:C4A9D990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 36-2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Tomada de Preços n° 05/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO: Prestação de SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, na modalidade pós-pago, com o fornecimento de 26 linhas e 26 aparelhos móveis novos, em regime de comodato, sendo 23 (vinte e três) aparelhos comuns e 03 (três) aparelhos smartphone-3G, para uso de pacote de dados, conforme especificações que seguem:
Serão utilizadas 03 (três) linhas com pacote de dados e 23 (vinte e três) linhas sem pacote de dados, totalizando 26 (vinte e seis) linhas e 26 (vinte e seis) aparelhos em comodato.
Valor: R$ 21.581,28 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.58.0000 – (3035) - Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.39.58.0000 – (2927) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.58.0000 – (2925) – Fonte: 000
08.003.0824300082.053 – 3.3.90.39.58.0000 – (2814) – Fonte: 000
07.001.1339200072.028 – 3.3.90.39.58.0000 – (2924) – Fonte: 000
VIGENCIA: 11/11/2015 à 10/11/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Marcelo Ataíde de Oliveira e José Oscar Azevedo Júnior.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2015.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A9CD199A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de manutenção de 01 balança semi analítica AL-500; 01 balança analítica AW-220; 01 balança analítica SAE200; 01 refrigerador mod. 55360; 01 estufa 410/2ND; 01 bomba de vácuo MOD. 131; 01 chapa aquecedora MOD. 208/1; 01 phmetro MPA 210 e calibração de 19 vidrarias diversas para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.790,50 (três mil e setecentos e noventa reais e cinqüenta centavos),** em favor da empresa **G.M.B COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E CALIBRAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 17.249.166/0001-49, com endereço na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.053-330, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 23 de novembro de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:23296C50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de suporte técnico em aplicações por cromatografia gasosa e líquida para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais),** em favor da empresa **ARIADNE RAQUEL DIAS 36027291842,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 19.885.241/0001-93, com endereço na Avenida Nove de Abril, 1823, no Município de Cubatão, Estado de São Paulo, CEP 11.510-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 23 de novembro de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:1D3DAAEF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que aquisição de 46 caixas contendo 2.400 copos cada caixa totalizando 110.400 copos transparentes tipo água mineral 200ml com logo impresso dos samaes solicitantes não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 14.541,60 (quatorze mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**, em favor da empresa **THERMOVAC EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.813.368/0001-31, com endereço na Rodovia SC 446-Km 27 no Município de Urussanga, Estado de Santa Catarina, CEP 88.840-000 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 23 de novembro de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:BE2DEED8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de instalação de 02 aparelhos de ar condicionado 12000 BTUS; remoção de 01 aparelho 24000 BTUS; instalação de 01 aparelho 36000; parte elétrica de 02 aparelhos de ar condicionado. não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.660,00 (mil e seiscentos e sessenta reais)**, em favor da empresa **VADECIR FACCI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 17.115.022/0001-08, com endereço na Rua Amador Bueno, 151 no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-120 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 23 de novembro de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:7A628E70

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 421 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA AO SR. YOSHIMI TAKEI.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º **-** Fica concedido o título de cidadão honorário da Cidade de Prado Ferreira a YOSHIMI TAKEI, empresário do ramo moveleiro.
Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará no dia 27 de novembro de 2015, em sessão solene que se realizará nas dependências da empresa Takei Estofados.

Art. 2º **-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de novembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:10D44CC9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 33/2015

ONDE SE LÊ:
Portaria nº **74/2015**

LEIA-SE:
Portaria nº**72/2015**

PRADO FERREIRA, 23/11/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BA166338

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº10.2015

LICITAÇÃO N.º 193/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 09/12/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA AMPLIAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO LAR DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 49.439,80 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município ww.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 23/11/2015

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:58DEB698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL DE COBRANÇA 004/2015
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Sr. Márcio Neri de Oliveira, Prefeito Municipal, de Quitandinha Pr., no uso de suas atribuições legais e, para fins previsto nos artigos nº 323 à 341 da Lei Municipal nº 370/96 de 03/12/1996, e suas alterações, que instituiu o Código Tributário do Município, que dispõe sobre a forma de pagamento de Contribuição de Melhoria, divulga os elementos relativos às obras de Pavimentação de conformidade com os itens a seguir relacionados:
1- Descrição das ruas e proprietários beneficiados pela obra de pavimentação com seus respectivos custos.
Trecho 01 – Rua Acelino Ribas Pinto, neste município, pavimentada no trecho entre a Av. Fernandes de Andrade até a Rua do Expedicionário. Abaixo a relação dos proprietários dos imóveis beneficiados pela obra de pavimentação da rua acima citada:

Nome	Controle	Indicação Fiscal	Testada	Valor
NAPOLEÃO CELSO BARÃO	472	01.00.003.0004.0001.001	26,20	R$ 7.901,64
NAPOLEÃO CELSO BARÃO	1433	01.00.003.0004.0014.001	14,00	R$ 4.222,25
ACELINO RIBAS PINTO	470	01.00.003.0004.0003.001	104,00	R$ 31.365,27
JULIANA ALVES CALIXTO DE LIMA	1293	01.00.003.0004.0011.001	24,00	R$ 7.238,14

SILVESTRE IARGAS	1279	01.00.007.0009.0045.001	45,23	R$ 13.640,88
SOLANGE FETZER RIBEIRO	826	01.00.007.0009.0011.001	13,12	R$ 3.956,85
ANASTACIA LASKA SOCEK	825	01.00.007.0009.0012.001	113,80	R$ 34.320,85
ROBERSON STAINSACK HUTTENER	1319	01.00.003.0005.0012.001	24,00	R$ 7.238,14
JOÃO HELIO RAMOS DA SILVA	445	01.00.003.0005.0007.001	28,70	R$ 8.655,61
IVO ANTONIO PELLANDA	452	01.00.003.0005.0006.001	21,00	R$ 6.333,37
LEOPOLDO LESNIOVSKI	451	01.00.003.0005.0005.001	45,00	R$ 13.571,51
AMIR RIBEIRO LEMOS	781	01.00.007.0013.0003.001	59,00	R$ 17.793,76
SILVESTRE KNAPIK	1243	01.00.007.0013.0004.001	25,00	R$ 7.539,73
SINEZIO MIKS	1513	01.00.007.0013.0005.001	12,00	R$ 3.619,07
PAULO SERGIO PRSYBYCIE RIBAS	1514	01.00.007.0013.0006.001	25,00	R$ 7.539,73

Trecho 02 – Rua Marciano de Carvalho, neste Município, pavimentada no trecho entre a Rua Estanislau Socek até a Rua Acelino Ribas Pinto. Abaixo a relação dos proprietários dos imóveis beneficiados pela obra de pavimentação da rua acima citada:

Nome	Controle	Indicação Fiscal	Testada	Valor
DUILIO PRADO MIKA	1210	01.00.003.0005.0010.001	28,80	R$ 8.685,77
GERSON JOSE ROGOVSKI	446	01.00.003.0005.0009.001	27,00	R$ 8.142,91
NIVALDO JOSE GUISMANN	453	01.00.003.0005.0008.001	20,00	R$ 6.031,78
ROBERSON STAINSACK RUTTENER	1319	01.00.003.0005.0012.001	32,80	R$ 9.892,12
DIRCEU WOJCIKIEVICZ	1360	01.00.003.0004.0013.001	35,50	R$ 10.706,42
JOSELI MARIA MORDASKI FRANÇA	473	01.00.003.0004.0007.001	21,00	R$ 6.333,37
EDERSON ELIO RIBAS PINTO	1288	01.00.003.0004.0010.001	16,00	R$ 4.825,43
SILVIA ELZA ANDERLE	1322	01.00.003.0004.0009.001	16,00	R$ 4.825,43
ACELINO RIBAS PINTO	470	01.00.003.0004.0003.001	15,00	R$ 4.523,84

Trecho 03 – Rua Francisco Bocon, neste município, pavimentada no trecho entre a Rua Silva Freitas até a Germano Krama. Abaixo a relação dos proprietários dos imóveis beneficiados pela obra de pavimentação da rua acima citada:

Nome	Controle	Indicação Fiscal	Testada	Valor
ALBINO WOYCZEKIEVICZ	1036	01.00.008.0010.0001.001	30,00	R$ 9.047,67
LIDIA RODRIGUES	1043	01.00.008.0010.0016.001	15,00	R$ 4.523,84
RUDIMAR ANTONIO MACHOSKI	1049	01.00.008.0010.0015.001	15,00	R$ 4.523,84
ELIO IOLANDO BARON	1040	01.00.008.0010.0014.001	17,00	R$ 5.127,02
IVONE RODRIGUES	1503	01.00.008.0010.0017.001	17,00	R$ 5.127,02
RENI MARIA SARES TOKARSKI	1031	01.00.008.0002.0003.001	30,00	R$ 9.047,67
JOÃO OLIVIR BARBOSA MATOSO	1026	01.00.008.0002.0004.001	15,00	R$ 4.523,84
JOÃO FIRST NETO	1028	01.00.008.0002.0005.001	15,00	R$ 4.523,84
EDEMAR DOS SANTOS LISBOA	1029	01.00.008.0002.0006.001	34,00	R$ 10.254,03
PEDRO BOÇON	948	01.00.008.0009.0001.001	50,00	R$ 15.079,46
PAULO KUGERATSKI	962	01.00.008.0009.0015.001	12,50	R$ 3.769,86
ROSILENE ANCAY KERICO	949	01.00.008.0009.0014.001	12,00	R$ 3.619,07
ROSILENE ANCAY KERICO	1566	01.00.008.0009.0018.001	12,00	R$ 3.619,07
ANTONIO MARCOS MARTINS	957	01.00.008.0009.0013.001	12,00	R$ 3.619,07
ANTONIO MARCOS MARTINS	960	01.00.008.0009.0012.001	40,00	R$ 12.063,57
FERNANDO WIERZYNSKI	969	01.00.008.0003.0006.001	40,00	R$ 12.063,57
GERMANO LUCINI FILHO	963	01.00.008.0003.0007.001	14,40	R$ 4.342,88
EMILIO BOÇON	964	01.00.008.0003.0008.001	14,40	R$ 4.342,88
CLOVIS QUERINO RIBEIRO DE CORDOVA	965	01.00.008.0003.0009.001	14,40	R$ 4.342,88
JULIANNE RESNER	966	01.00.008.0003.0010.001	14,40	R$ 4.342,88
JUSSILENE DALKE ANDRADE	976	01.00.008.0003.0011.001	40,00	R$ 12.063,57

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1) Pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com sub base de saibro, na espessura de 17 cm, base de brita graduada, na espessura de 0,15 m acabada, imprimação com CM-30 e Capa Selante com 0,05m acabada;
2.2) Assentamento de meio-fio em concreto padrão DER.
2.3) Confecção de 1,00 m de calçada ao longo da testada de cada imóvel.
2.4) Plantio de grama ao longo da testada de cada imóvel.
2.5) Sinalização horizontal;
2.6) Sinalização Vertical;
2.7) Placa de Obra;
2.8) Drenagem (tubo de 0,40m e 0,60m).

3- ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

SERVIÇOS PRELIMINARES					**2.716,35**
PLACAS					2.716,35
Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	3,00	905,45	2.716,35	
DRENAGEM					**57.581,73**
SERVIÇOS INICIAIS					12.347,21
Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	478,08	8,48	4.054,12	
Reaterro com Apiloamento	m³	318,72	26,02	8.293,09	
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					15.204,52
Corpo de BSTC ø 0,40 armação simples sem Berço	m	491,00	30,48	14.965,68	
Corpo de BSTC ø 0,60 armação simples sem Berço	m	7,00	34,12	238,84	
CAIXAS / POÇOS					30.030,00
Caixa de Ligação/Queda 0,40	ud	4,00	1.751,75	7.007,00	
Boca de Lobo Simples	ud	23,00	1.001,00	23.023,00	
BASE / SUB-BASE					**80.672,61**
SUB-LEITO					14.097,28
Regularização e Compactação Subleito	m²	5.638,91	2,50	14.097,28	
SUB-BASE					18.578,06
Sub-base de Saibro	m³	958,62	19,38	18.578,06	
BASE					47.997,27
Base de Brita Graduada	m³	811,45	59,15	47.997,27	
MEIO-FIO E SARJETA					**24.908,94**
MEIO-FIO E SARJETA					24.908,94
Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m3/m)	m	1.335,60	18,65	24.908,94	
REVESTIMENTO					**128.744,14**
PINTURA					12.496,39
Imprimação - CM-30	m²	5.295,08	2,36	12.496,39	
USINADO					116.247,75
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	661,89	175,63	116.247,75	
PAISAGISMO / URBANISMO					**80.149,79**
CALÇADA					74.192,67
Calçada em Concreto	m²	2.772,80	25,31	70.179,57	
Rampa de Acesso p/ Deficientes	ud	21,00	191,10	4.013,10	
PROTEÇÃO VEGETAL					5.957,12
Plantio de Grama em Placas	m²	615,25	7,28	4.479,02	
Plantio de Árvores	ud	130,00	11,37	1.478,10	
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					**4.097,92**
SINALIZAÇÃO VERTICAL					1.739,01
Placa de Regulamentação - Octógono coluna met Ø 2.1/2"	ud	7,00	248,43	1.739,01	
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					2.358,91
Pintura de Faixas - Brancas	m²	145,60	13,19	1.920,47	
Pintura de Faixas - Amarelas	m²	33,24	13,19	438,44	
PREÇO GLOBAL R$					**R$ 378.871,38**

4- PARCELAS E PLANO DE RATEIO

O valor a ser recuperado pela contribuição de melhoria será de 70% do custo total da obra, o qual é rateado proporcionalmente por metro de testada por proprietário beneficiado, ficando as interseções e golas das esquinas para dividir proporcionalmente pelos proprietários beneficiados por rua. O custo total por proprietário poderá ser parcelado da seguinte forma:

PLANO	PART. PREFEITURA	PARCELAMENTO	DESCONTO
1	30%	Única	20%
2	30%	Até 12 vezes	5%
3	30%	De 13 até 48 vezes	0%

O valor mínimo de cada parcela não será inferior a R$ 100,00.
O plano de parcelamento, com numero de parcelas acima de 36 vezes, sofrerão correção, a partir da 36ª parcela, de acordo com a correção da UFM (Unidade Fiscal do Município).
O lançamento deste Edital engloba o processo licitatório TP 02/2012-PMQ.

5 - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item 1 desse Edital tem o prazo de trinta (30) dias, a contar da data de sua publicação para a impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
A impugnação deverá ser dirigida ao Secretario Municipal de Administração e Finanças, através de petição que servirá para o início do correspondente processo administrativo.

Quitandinha, 23 de Novembro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador: A0F9F31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 998, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Cria cargos de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, Técnico em Segurança do Trabalho, Eletricista e Mãe Social no quadro de servidores públicos municipais; retorna da extinção o cargo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criados os cargos de provimentos efetivos de Terapeuta Ocupacional, vinculado ao Grupo Ocupacional Superior, com 4 (quatro) vagas; Técnico em Segurança do Trabalho, vinculado ao Grupo Ocupacional Técnico, com 2 (duas) vagas; Eletricista de Instalações (edifícios), vinculado ao Grupo Ocupacional Operacional, com 3 (três) vagas; e de Mãe Social, vinculado ao Grupo Ocupacional Operacional, com 5 (cinco) vagas, todos com vencimentos e descrições constantes no Anexo I desta Lei; que passam a integrar o rol de cargos normatizados pela Lei nº 562, de 20, de janeiro de 2003.

Art. 2º O cargo de Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo, declarado em extinção pela Lei nº 894, de 04 de abril de 2012, retorna à categoria de cargo permanente, com 35 (trinta e cinco) vagas, em razão do que fica revogado neste item, apenas, o art. 2º daquela Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 998, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
ANEXO I
TERAPEUTA OCUPACIONAL

Grupo Ocupacional: Superior
Vencimento Base: R$ 2.271,18 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos) mensais.
Descrição Sumaria:
Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de **terapia ocupacional**; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Descrição Detalhada:
1. Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
2. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;
3. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
4. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução;
5. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas;
6. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares;
7. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos;
8. Utilizar recursos de informática; e
9. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Requisitos:
Instrução: Curso superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO;
Experiência: não exigida;
Complexidade das tarefas: Tarefas especializadas, com partes complexas, que exigem sólidos conhecimentos técnicos;
Responsabilidade por erros: Trabalho que exige atenção e exatidão elevadas, para evitar erros que coloquem em risco a saúde humana;
Responsabilidade por dados confidenciais: tem acesso a informações estritamente confidenciais, cuja divulgação inadvertida pode provocar sérios danos, prejuízos financeiros e morais ao munícipe contribuinte. Descrição e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo;
Responsabilidade por contatos: Contatos internos e externos, para obtenção e fornecimento de informações conforme necessidade do serviço;
Responsabilidade por máquinas e equipamentos: o trabalho requer precaução necessária para que sejam evitados danos em máquinas e equipamentos durante a execução das tarefas;
Esforço físico: leve;
Esforço mental e visual: Constante;
Condições de trabalho: trabalho interno;
Responsabilidade por supervisão: inerente ao cargo;
Jornada de Trabalho: carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Grupo Ocupacional: Técnico
Vencimento Base: R$ 1.522,40 (um mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) mensais.
Descrição Sumaria:
Participar na elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho.
Descrição detalhada:
1. Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção;
2. Inspecionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes;
3. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância, para prevenir acidentes;
4. Inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção;
5. Elaborar relatórios de inspeção qualitativas e quantitativas, conforme o caso;
6. Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho;
7. Manter contato junto aos serviços médico e social da Instituição para o atendimento necessário aos acidentes;
8. Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis;
9. Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes;
10. Orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança;
11. Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho;
12. Promover campanhas e coordenar publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho;
13. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
14. Participar de reuniões de trabalho relativas à sua área de atuação;
15. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas;
16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício de função.
Requisitos:
Instrução: Ensino Médio, Técnico em Segurança do Trabalho.
Experiência: não exigida;
Complexidade das tarefas: Tarefas especializadas, com partes complexas, que exigem sólidos conhecimentos técnicos;
Responsabilidade por erros: Trabalho que exige atenção e exatidão elevadas, para evitar erros que coloquem em risco a saúde humana.
Responsabilidade por dados confidenciais: tem acesso a informações estritamente confidenciais, cuja divulgação inadvertida pode provocar

sérios danos, prejuízos financeiros e morais ao contribuinte. Descrição e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo;
Responsabilidade por contatos: Contatos internos e externos, para obtenção e fornecimento de informações conforme necessidade do serviço;
Responsabilidade por máquinas e equipamentos: o trabalho requer precaução necessária para que sejam evitados danos em máquinas e equipamentos durante a execução das tarefas;
Esforço físico: leve;
Esforço mental e visual: Constante;
Condições de trabalho: trabalho interno;
Responsabilidade por supervisão: inerente ao cargo;
Jornada de Trabalho: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

MÃE SOCIAL
Grupo Ocupacional: Operacional
Vencimento Base: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais.
Descrição sumária:
Cuidar de bebês, crianças, jovens e adolescentes a partir de objetivos estabelecidos pela municipalidade ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.
Descrição detalhada:
1. Cuidado de pessoas (crianças, jovens e adolescentes):
2. Informar-se sobre criança, jovens e adolescentes;
3. Cuidar da aparência e higiene pessoal;
4. Observar os horários das atividades diárias de criança, jovens e adolescentes;
5. Ajudar as crianças, jovens e adolescentes no banho, alimentação, no andar e nas necessidades fisiológicas;
6. Estar atento às ações de criança, jovens e adolescentes aos pais ou responsáveis;
7. Relatar o dia-a-dia das crianças, jovens e adolescentes;
8. Educar a criança e o adolescente nos deveres da casa e serviços comunitários;
9. Manter o lazer e a recreação no dia-a-dia;
10. Desestimular a agressividade de criança, jovens e adolescentes;
11. Cuidar da alimentação de criança, jovens e adolescentes;
12. Cuidados com a saúde;
13. Cuidar do ambiente domiciliar e institucional.
Requisitos:
Ensino Fundamental completo.
Avaliação psicológica, social e comportamental.
É desejável a experiência em domicílios ou instituições públicas, privadas ou ONG'S, em funções supervisionadas de pajem, mãe-substituta ou auxiliar de cuidados, cuidando de pessoas das mais variadas idades.
Aptidão física: Constante movimentação de braços e pernas; coordenação de movimentos braçais, verticais, horizontais e circulares; firmeza de pulsos, articulação do joelho e da coluna vertebral em sequência de operações; abaixar-se, levantar-se, subir e descer escadas; trabalho muitas vezes executado em pé.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (edifícios)
Grupo Ocupacional: Operacional
Vencimento Base: R$ 1.515,28 (mil e quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos) mensais.
Descrição sumária:
Executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas a projetos de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagem e aperfeiçoamento dos mencionados equipamentos.
Descrição detalhada:
1. Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso.
2. Realizar em instalações e montagens elétricas efetuando cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletrodutos e caixas de passagens, lançando fios e preparando caixas e quadro de luz.
3. Realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletrodutos.
4. Efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos.
5. Testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos.
6. Auxiliar na instalação de transformadores e disjuntores, obedecendo às normas e esquemas específicos para o perfeito funcionamento dos mesmos.
7. Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços.
8. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
9. Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços.
10. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho.
11. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
12. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Instrução
Ensino Fundamental completo.
Curso básico de 40 horas de segurança em eletricidade, conforme NR10.
Aptidão física: Constante movimentação de braços e pernas; coordenação de movimentos braçais, verticais, horizontais e circulares; firmeza de pulsos, articulação do joelho e da coluna vertebral em sequência de operações; abaixar-se, levantar-se, subir e descer escadas; trabalho muitas vezes executado em pé.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:774866D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 999, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o § 3º do art. 3º e art. 4º da Lei nº 958, de 13 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O § 3º do art. 3º e art. 4º da Lei nº 958, de 13 de dezembro de 2013, passam a viger com a seguinte redação:
"Art. 3º (...)
§ 3º se no Município não existir imóvel mobiliado disponível para locação, o Auxílio Moradia será pago, diretamente ao médico, no valor de R$ 774,34 (setecentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Art. 4º O Auxílio Alimentação é no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 23 de novembro de 2015

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B60F6F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/11/2015

1- Preâmbulo (art. 40, caput da Lei 8666/93)

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE, através do leiloeiro **REINALDO FRANCISCO DIAS**, nomeado pela portaria, **430/06//2015**, com autorização da autoridade competente, e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia de **11 de Dezembro de 2015, às 10:00 horas**, no Centro Cultural Vinicius de Moraes, localizado na Rua 19 de Março, Rancho Alegre D Oeste, na modalidade **LEILÃO**, objetivando a venda de bens móveis inservíveis para a administração, conforme especificações descritas no item 2. deste edital, sendo a presente licitação tipo Maior Lance.

1.2- O presente edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Tributação, no Paço Municipal de RANCHO ALEGRE D OESTE, a ser retirado, pelos eventuais interessados, mediante assinatura do termo de recebimento do edital.

2 -Objeto (art. 40, I, Lei 8.666/93)

A presente licitação ter por objetivo a venda dos seguintes bens móveis inservíveis/inviáveis:

Lote I - 01 (um) VEÍCULO - GM/CLASSIC - 5P, Ano 2005, Modelo 2006, cor prata, Placa: ANI-4453;
Lote II - 01 (uma) MOTONIVELADORA - Marca New Holland, Modelo RG 140.B, Ano 2009, pintura amarela;
Lote III - 01 (uma) RETROESCAVADEIRA - FB 80 FIATALLIS, ano 1993, cor amarela;
Lote IV - 01 (um) TRATOR FORD - TL 70, Marca New Holland, Ano 1998, cor azul, chassi 269079, série 72080;
Lote V - 01 (uma) CARRETA - 04 RODAS 03 TONELADAS, em Madeira, Ano 2006, cor vermelha;
Lote VI - 01 (um) COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO - com capacidade de adaptação em caminhão FORD 13.000;
Lote VII - 01 (um) VEÍCULO ÔNIBUS - Mercedes Benz, Modelo OF 1318, Ano 1995, Modelo 1996, capacidade 39 passageiros,cor prata, Placa: GRI-4176;
Lote VIII - 01 (um) VEÍCULO ÔNIBUS - Mercedes Benz, Modelo OF 1315, Ano 1992, capacidade 41 passageiros,cor prata, Placa: LAF-2453;
Lote IX - 01 (uma) MOTOCICLETA - YAMAHA/XTZ-125E, Ano 2006, Modelo 2007, cor vermelha, Placa: AOK-7103;
Lote X - 01 (uma) MOTOCICLETA - HONDA/NXR-150 BROS-ES, Ano 2006, Modelo 2007, cor vermelha, Placa: AOK 7107;
Lote XI - 01 (um) VEÍCULO- FIAT UNO MILLE FIRE, Ano 2004, Placa: IMC-6670 - **SUCATA**;
Lote XII - 01 (um) VEÍCULO ÔNIBUS - Scania/K 112 CL Diesel, Ano 1989, Placa: KSW: 6074 - **SUCATA**.

3 – Condições de participação na licitação (art. 40, VI Lei 8.666/93)

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que atendam às exigências do presente edital.
3.2 - Os Lotes **XI** e **XII**, por se tratarem de SUCATA, só poderão ser arrematados por pessoa jurídica, com atividade específica de FERRO VELHO ou atividades afins.
3.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do Art. 87 da Lei 8.666/93.

4- Preço Mínimo de Arrematação (art. 53, §1º, da Lei 8.666/93)

Lote I - 01 (um) VEÍCULO - GM/CLASSIC - 5P, Ano 2005, Modelo 2006, cor prata, Placa: ANI-4453. Valor Mínimo do Lance Inicial: **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);**
Lote II - 01 (uma) MOTONIVELADORA - Marca New Holland, Modelo RG 140.B, Ano 2009, pintura amarela. Valor Mínimo do Lance Inicial: **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);**
Lote III - 01 (uma) RETROESCAVADEIRA - FB 80 FIATALLIS, ano 1993, cor amarela; Valor Mínimo do Lance Inicial: **R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais);**
Lote IV - 01 (um) TRATOR FORD - TL 70, Marca New Holland, Ano 1998, cor azul, chassi 269079, série 72080. Valor Mínimo do Lance Inicial: **R$ 12.000,00 (doze** mil reais);
Lote V - 01 (uma) CARRETA - 04 RODAS 03 TONELADAS, em Madeira, Ano 2006, cor vermelha. Valor Mínimo do Lance Inicial: **R$ 1.200,00(mil e duzentos reais);**
Lote VI - 01 (um) COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO - com capacidade de adaptação em caminhão FORD 13.000. Valor Mínimo do Lance Inicial: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**;
Lote VII - 01 (um) VEÍCULO ÔNIBUS - Mercedes Benz, Modelo OF 1318, Ano 1995, Modelo 1996, capacidade 39 passageiros,cor prata, Placa: GRI-4176. Valor Mínimo do Lance Inicial: **R$ 13.000,00 (treze mil reais);**
Lote VIII - 01 (um) VEÍCULO ÔNIBUS - Mercedes Benz, Modelo OF 1315, Ano 1992, capacidade 41 passageiros,cor prata, Placa: LAF-2453. Valor Mínimo do Lance Inicial: **R$ 13.000,00 (treze mil reais);**
Lote IX - 01 (uma) MOTOCICLETA - YAMAHA/XTZ-125E, Ano 2006, Modelo 2007, cor vermelha, Placa: AOK-7103. Valor Mínimo do Lance Inicial: **R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais);**
Lote X - 01 (uma) MOTOCICLETA - HONDA/NXR-150 BROS-ES, Ano 2006, Modelo 2007, cor vermelha, Placa: AOK 7107. Valor Mínimo do Lance Inicial: **R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais);**
Lote XI - 01 (um) VEÍCULO- FIAT UNO MILLE FIRE, Ano 2004, Placa: IMC-6670 - **SUCATA**. Valor Mínimo do Lance Inicial**: R$ 2.000,00 (dois mil reais);**
Lote XII - 01 (um) VEÍCULO ÔNIBUS - Scania/K 112 CL Diesel, Ano 1989, Placa: KSW: 6074 - **SUCATA**. Valor Mínimo do Lance Inicial: **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

5- Lances
Após o lance inicial, os lances subseqüentes devem ser de no mínimo R$100,00 (cem reais) acima do que o anterior, para ser válido.

6- Vistoria dos bens, (art. 40, XVII, da Lei 8.666/93)
Os bens, objeto da presente licitação, encontram-se á disposição dos interessados para vistoria, em dias úteis das 08h30min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h00min, no Pátio de Veículos do Município de RANCHO ALEGRE D´OESTE, localizado na Av. São Paulo, 891, Rancho Alegre D`Oeste.

7– Forma de pagamento e Recebimento do objeto arrematado (art. 53, §2º)

7.1 – Os bens arrematados serão pagos à vista, e, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, entregues ao arrematante.

8 -Critério de julgamento (art. 40 VII, da lei 8666/93)
A licitação será julgada pelo Critério Maior Lance, observado o preço mínimo de arrematação por lote estabelecido no item 4 deste edital.

9 - Disposições Gerais (art. 40 VIII da Lei 8666/93)
Esclarecimentos relativos á presente licitação e ás condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente ao servidor designado para coordenar o leilão, o Sr. **REINALDO FRANCISCO DIAS.**

Paço Municipal, "2O DE MARÇO"
Rancho Alegre D Oeste, 20 de novembro de 2.015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

REINALDO FRANCISCO DIAS
Leiloeiro Nomeado
Portaria 430/06/2015

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:108B306C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2011 03/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ 77.774.552/0001-81
CONTRATADA : TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ/MF 02.558.157/0001-62
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses do contrato n° 36/2011, referente à prestação de serviço com telefonia móvel, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/913 e conforme previsão no instrumento convocatório (edital pregão presencial 002/2011 - cláusula 15).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica dispensada a substituição dos aparelhos de telefone, conforme previsão do § 2º da Cláusula Nona do referido contrato, tendo em vista que os últimos aparelhos substituídos se encontram em perfeitas condições de uso.

ASSINATURA: 23 de novembro de 2015
FORO: Comarca de Rebouças

LEANDRO JASINSKI
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ OSCAR AZEVEDO JUNIOR
Representante

MARCELO ATÍDE DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:89F2AAB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053-2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO E EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO RECICLÁVEL GERADO PELO MUNICÍPIO DE RIO AZUL.
FAVORECIDO: RECICLADOS E AGROPECUARIA PARANÁ LTDA
CNPJ.: 23.405.998/0001-00
Embasado no do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 23 de novembro de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 095/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RECICLADOS E AGROPECUÁRIA PARANÁ LTDA
CNPJ.: 23.405.998/0001-00
VALOR: R$ **30.000,00** (Trinta Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **23/11/2015** à **22/02/2016.**
ASSINATURA: 23/11/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)FERNANDA LUIZA ZATTI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:F6DE5981

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 059-2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: A) SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO I RODEIO INTEGRAÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHO DE RIO AZUL, B) SERVIÇO DE VETERINÁRIA, CORRESPONDENTE A ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS E CONFERENCIA DE GTA(Guia de Trânsito Animal) C) SERVIÇOS e DE INSTALAÇÕES E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AS ADEQUAÇÕES EM REDES
FAVORECIDO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
FAVORECIDO: LUCIANO LUIZ JANUARIO
CNPJ.: 17.922.197/0001-19
FAVORECIDO: OSVALDIR IZAIAS DOS SANTOS BEBIDAS
CNPJ.: 18.879.599/0001-40

Rio Azul, 23 de novembro de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 096/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
VALOR: R$ **23.885,76** (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **23/11/2015** à **31/12/2015.**
ASSINATURA: 23/11/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 097/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUCIANO LUIZ JANUARIO
CNPJ.: 17.922.197/0001-19
VALOR: R$ **1.800,00** (Um Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **23/11/2015** à **31/12/2015.**
ASSINATURA: 23/11/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)LUCIANO LUIZ JANUARIO
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 098/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSVALDIR IZAIAS DOS SANTOS BEBIDAS
CNPJ.: 18.879.599/0001-40
VALOR: R$ **24.000,00** (Vinte e Quatro Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **23/11/2015** à **31/12/2015.**
ASSINATURA: 23/11/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)OSVALDIR IZAIAS DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:9507EB4D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 115/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 14, §1º, da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015,

CONSIDERANDO o cumprimento do critério da antiguidade e os demais requisitos previstos em regulamento,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados a progressão por tempo de serviço, prevista no Capítulo IV, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal, ficando
Enquadrados nas referências abaixo descritas:

MATRÍCULA	CARGO	N/R	GRUPO	N/R
777-1	NUTRICIONISTA	B02	G05	B03
894-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A01	G03	A02
896-1	ASSISTENTE SOCIAL	A01	G05	A02
897-1	PSICÓLOGO	A01	G05	A02
898-1	PROCURADOR	A01	G06	A02

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativos a 01 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul, 16 de novembro de 2015

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:8DBE4D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 013/2015

Dispõe sobre o estabelecimento de critérios de renda para concessão do Beneficio Eventual Auxilio Funeral.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em REUNIÃO ORDINÁRIA realizada no dia 04 de novembro de 2015, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e,

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer a renda para concessão do Beneficio Eventual Auxilio Funeral sendo: Até 02 (dois) salários mínimos no grupo familiar ou 1/2 (meio) salário mínimo per capta.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 04 de novembro de 2015.

AROLDO RIBAS DE BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:579C7989

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 014/2015

Dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em REUNIÃO ORDINÁRIA realizada no dia 04 de novembro de 2015, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS a provada pela Resolução CNAS nº 145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO que a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS exigiu e vem exigindo um conjunto de ações para o reordenamento dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social na perspectiva de aprimorar seu campo de proteção, assegurando sua especificidade ao tempo em que contribui com a intersetorialidade, que articula ações de proteções entre os entes federados e entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais da assistência social, previstos no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e, neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas;

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar o reordenamento da prestação dos benefícios eventuais à luz das diretrizes nacionais sobre os benefícios eventuais - LOAS/1993, PNAS/2004, NOB/2005, Resolução CNAS nº 212/2006, Decreto nº 6307/2007 e outras normativas.

RESOLVE:

Art. 1° Afirmar que não são provisões da Política Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos, lentes e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

Art. 2º Recomendar a observância dos marcos regulatórios quanto às provisões da política de saúde, dentre outras, as abaixo relacionadas:
I - POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Portaria Ministério da Saúde - MS nº 1.060, de 05 de junho de 2002);
II - CONCESSÃO DE MEDICAMENTOS (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 –art 6º e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 – art. 20);
III - CONCESSÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES(Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 – arts. 18 e 19; Portaria MS nº 116, de 09 de setembro de 1993; Portaria MS nº 146, de 14 de outubro de 1993; Portaria MS nº 321/2007);
IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – art. 17);
V - SAÚDE BUCAL (Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente);
VI - CONCESSÃO DE ÓCULOS (Portaria Normativa Interministerial Ministério da Educação - MEC/MS nº 15, de 24 de abril de 2007 – Projeto Olhar Brasil) e Portaria MS nº 254, de 24 de julho de 2009).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 04 de novembro de 2015.

AROLDO RIBAS DE BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:B3CB6D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 2º SEMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
01/2014 A 12/2014 – Republicado¹

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 31/10/2014 (b)	Em 31/12/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.669.580,30	4.984.161,87	6.749.036,20
DEDUÇÕES (II)	7.780.966,11	11.763.313,00	10.451.755,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.098.271,81	12.177.932,76	10.695.722,21
Demais Haveres Financeiros	355.095,69	327.927,04	367.030,81
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.672.401,39	742.546,80	610.997,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	481.036,14	375.991,05	1.074.304,04
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 481.036,14	- 375.991,05	- 1.074.304,04
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR		- 699.312,99	- 593.267,90
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			- 913.685,98
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 31/10/2014 (b)	Em 31/12/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	38.350.041,37	42.859.699,73	42.859.699,73
Passivo Atuarial	38.350.041,37	42.859.699,73	42.859.699,73
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	43.383.667,58	49.235.751,78	51.138.515,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	102,10	0,00
Investimentos	42.859.699,72	48.711.401,67	50.668.156,33
Demais Haveres Financeiros	526.130,75	526.130,75	470.632,67
(-) Restos a Pagar Processados	2.162,89	1.882,74	273,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	- 5.033.626,21	- 6.376.052,05	- 8.278.815,82
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	- 5.033.626,21	- 6.376.052,05	- 8.278.815,82
¹ Nota: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e finalização do envio dos dados do exercício de 2014 ao SIM-AM do TCE/PR			

Rio Negro, 19 de Novembro de 2015

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:4BC27052

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ANO 2014 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
12/2014 – Republicado¹

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00	9.343,02	- 9.343,02
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	8.675,08	- 8.675,08
Rendimento de Aplicacoes Financeiras		0,00	667,94	- 667,94
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (ib - (iie + iif))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	6.644,61	9.343,02		15.987,63
¹ Nota: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e finalização do envio dos dados do exercício de 2014 ao SIM-AM do TCE/PR				

Rio Negro, 19 de Novembro de 2015

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:5B38F0D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL – ANO 2014 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
12/2014 – Republicado[1]

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		6.875.615,78	364.677,75	6.510.938,03
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre (e)		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	25.140.602,30	5.046.564,97	4.364.100,53	15.729.936,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.140.602,30	5.046.564,97	4.364.100,53	15.729.936,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 18.264.986,52	- 9.045.987,75		- 9.218.998,77
[1] Nota: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e finalização do envio dos dados do exercício de 2014 ao SIM-AM do TCE/PR				

Rio Negro, 19 de Novembro de 2015

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:6BCF0E7D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2014 A 12/2014 – Republicado[1]

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	29.047.714,12	47,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.898.153,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	31.253.245,71	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.107.007,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.402.951,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.655.620,16	4,36
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.747.601,00	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.264.575,44	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.010.123,49	3.877.784,94
[1] Nota: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e finalização do envio dos dados do exercício de 2014 ao SIM-AM do TCE/PR		

Rio Negro, 19 de Novembro de 2015

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:55EDC700

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2014 A 12/2014 – Republicado[1]

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.031.290,09	1.572,58
Pessoal Ativo	30.146.202,09	1.572,58
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.885.088,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.985.148,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	237.031,48	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	463.657,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.837.662,25	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	446.797,47	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	446.797,47	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	29.046.141,54	1.572,58
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		29.047.714,12
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		60.922.506,26
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		47,68
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		32.898.153,38
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		31.253.245,71
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		29.608.338,04
¹ Nota: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e finalização do envio dos dados do exercício de 2014 ao SIM-AM do TCE/PR		

Rio Negro, 19 de Novembro de 2015.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:B4319EB0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 2º SEMESTRE 2014 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
12/2014 – Republicação¹

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
Transferências do FUNDEB	924.554,93	181.585,18	742.969,75
Transferências Voluntárias	2.087.547,73	2.783.736,69	- 696.188,96
Alienação de Bens	15.987,63	0,00	15.987,63
Operações de Crédito	- 78.370,63	238.010,00	- 316.380,63
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.659.723,87	1.265.389,15	394.334,72
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	57.551,60	57.551,60	0,00
Outras Origens	747.774,05	258.415,12	489.358,93
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.414.769,18	4.784.687,74	630.081,44
Recursos Ordinários / Livres	5.335.412,27	2.087.708,77	3.247.703,50
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.335.412,27	2.087.708,77	3.247.703,50
TOTAL (III) = (I + II)	10.750.181,45	6.872.396,51	3.877.784,94
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	50.668.156,33	2.833,45	50.665.322,88
¹ Nota: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e finalização do envio dos dados do exercício de 2014 ao SIM-AM do TCE/PR			

Rio Negro, 19 de Novembro de 2015

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:2AAF9793

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º SEMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro - Republicado¹

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	75.315.152,97
Previsão Atualizada da Receita	-	91.032.635,73
Receitas Realizadas	14.441.994,26	76.417.083,75
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.744.563,45	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	75.315.152,97
Créditos Adicionais	-	20.964.051,81
Dotação Atualizada	-	96.279.204,78
Despesas Empenhadas	8.534.370,71	68.551.661,45
Despesas Executadas	13.357.022,20	68.551.661,45
Liquidadas	13.357.022,20	62.538.977,96
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		6.012.683,49
Superávit Orçamentário		7.865.422,30
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	8.534.370,71	68.551.661,45
Despesas Executadas	13.357.022,20	68.551.661,45
Liquidadas	13.357.022,20	62.538.977,96
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		6.012.683,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		60.922.506,26
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.492.847,37	10.577.921,98
Despesas Previdenciárias Executadas(V)		
Liquidadas	621.686,12	3.132.784,38
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		2.560,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	1.871.161,25	7.442.577,60

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-913.685,98	-593.267,90	64,93
Resultado Primário		-19.548.817,50	3.920.527,00	-20,06
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.672.401,39	64,08	1.672.281,74	55,57
Poder Executivo	1.672.401,39	64,08	1.672.281,74	55,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.481.052,46	303.589,46	2.984.642,69	192.820,31
Poder Executivo	3.481.052,46	303.589,46	2.984.642,69	192.820,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.153.453,85	303.653,54	4.656.924,43	192.875,88
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No bimestre	Até o bimestre
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE			25%	
Liquidadas		11.093.645,74		24,44
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados		343.867,05		0,76
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA			60%	

REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				
Liquidadas		7.538.769,79		69,55
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados		0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			364.677,75	6.510.938,03
Despesa de Capital Líquida			9.410.665,50	15.729.936,80
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	7.713.972,15	11.952.605,97	15.154.276,55	13.805.360,26
Despesas Previdenciárias (V)	3.531.018,24	8.389.121,87	10.861.339,30	13.995.336,18
Resultado Previdenciário (IV-V)	4.182.953,91	3.563.484,10	4.292.937,25	-189.975,92
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			9.343,02	-9.343,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5				27,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 20/Nov/2015, 14h e 04m.				
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e finalização do envio dos dados até 12/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.				
Nota2: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.				

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:EF1F875F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2014 A 12/2014 – Republicação¹

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	5.669.580,30	4.899.298,08	6.749.036,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.229.953,21	4.517.899,73	5.271.478,48
Interna	5.229.953,21	4.517.899,73	5.271.478,48
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	439.627,09	381.398,35	1.477.557,72
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.453.367,50	11.164.785,59	10.451.755,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.098.271,81	11.609.849,99	10.695.722,21
Demais Haveres Financeiros	355.095,69	336.499,26	367.030,81
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	781.563,66	610.997,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	54.666.551,03	57.420.267,42	60.922.506,26
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	10,37	8,53	11,08
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	120,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R$ >	65.599.861,24	68.904.320,90	73.107.007,51
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	108,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ >	59.039.875,11	62.013.888,81	65.796.306,76
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	5.669.580,30	4.899.298,08	6.749.036,20
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	481.036,14	377.991,05	1.074.304,04
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	481.036,14	377.991,05	1.074.304,04
Previdenciárias	0,00	0,00	699.312,99
Demais Contribuições Sociais	481.036,14	377.991,05	374.991,05
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	4.748.917,07	4.139.908,68	4.197.174,44
Interna	4.748.917,07	4.139.908,68	4.197.174,44
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	439.627,09	381.398,35	1.477.557,72
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	434.405,46	316.006,85	57.551,60
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.481.052,46	1.072.896,79	6.202.943,80
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	38.350.041,37	42.859.699,73	42.859.699,73
Passivo Atuarial	38.350.041,37	42.859.699,73	42.859.699,73
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	43.383.667,58	46.758.173,68	51.138.515,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	73,45	0,00
Investimentos	42.859.699,72	46.234.210,38	50.668.156,33
Demais Haveres Financeiros	526.130,75	526.130,75	470.632,67
(–) Restos a Pagar Processados	2.162,89	2.240,90	273,45
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	- 5.033.626,21	- 3.898.473,95	- 8.278.815,82
¹ Nota: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e finalização do envio dos dados do exercício de 2014 ao SIM-AM do TCE/PR			

Rio Negro, 19 de Novembro de 2015

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:FF04A379

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º SEMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2014 A 12/2014 – Republicação¹

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00

INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	54.664.451,85	57.420.267,42	60.922.506,26
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	12.026.179,41	12.632.458,83	13.402.951,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	10.823.561,47	11.369.212,95	12.062.656,24
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
¹ Nota: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e finalização do envio dos dados do exercício de 2014 ao SIM-AM do TCE/PR			

Rio Negro, 19 de Novembro de 2015

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:B9D15864

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2014 A 12/2014 – Republicação¹

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	2.655.620,16	2.655.620,16
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.655.620,16	2.655.620,16
Interna	2.655.620,16	2.655.620,16
Abertura de Crédito	1.951.234,40	1.951.234,40
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	704.385,76	704.385,76
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	60.922.506,26	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	2.655.620,16	4,36
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.747.601,00	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.772.840,90	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	4.264.575,44	7%
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	2.655.620,16	4,36
¹ Nota: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e finalização do envio dos dados do exercício de 2014 ao SIM-AM do TCE/PR		

Rio Negro, 19 de Novembro de 2015

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:08080E1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DÉCIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2011

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2011

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **CONSTRUTORA SCOMPARIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 07.081.272/0001-02, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 1043, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EDMILSON SCOMPARIN,** brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 13.701-D-PR, portador do RG nº 1.376.853-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 056.630.278-07, residente e domiciliado a Rua Urias Lopes Muller, nº 121, Jd. Roland, na cidade de Rolândia-PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, prorrogando a vigência por mais 09 (nove) meses, com início em **23/10/2015** e término em **23/07/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de Outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CONSTRUTORA SCOMPARIN LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
VALDENIR DUQUE
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9CD1BB0F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7987, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infra e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 - Coordenação Geral

Dotação	2060600072.031 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	Fonte	Valor
1132	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

02 - GHEFIA DE GABINETE
01- Diretoria do Gabinete

Dotação	0412200022.003 – Serviços de Alistamento Militar	Fonte	Valor
125	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07082060600072.031	3.1	000	Novembro	1.000,00
TOTAL				**1.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02010412200022.003	3.1	000	Novembro	1.000,00
TOTAL				**1.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Novembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:3BD78847

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.737, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº. 3476, de 10 de junho de 2011, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Cultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput e o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 3476, de 10 de Junho de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura – FMC, para a concessão de incentivo em favor de pessoas jurídicas, estabelecidas no município, para a realização de projetos culturais, nos termos da presente Lei.
§1º [...].....
§2º [...].....
§3º O valor destinado ao Fundo Municipal de Cultura, a título de incentivo cultural, será definido, anualmente, na Lei Orçamentária Anual (LOA), em até 1% (hum por cento) das receitas correntes provenientes de recursos não vinculados."
.....
(NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Novembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

SIMONE CARVALHO LIMA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Autógrafo Nº 045/2015
Ref.: Projeto de Lei nº 042/2015
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9599C573

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.989, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **25/11/2015**, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 7.910/2015, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de novembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:432F588B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2015 - PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de peças novas, para a frota de veículos pesados do Município.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 07/DEZEMBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 07/DEZEMBRO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site:
www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 23 de novembro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3A4C7176

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 102/2015

Ref. Pregão Presencial nº 37/2015.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve reajustar o preço da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Saudade, 45-A – Campo da Mogiana, na cidade de Poços de Caldas/MG – CEP: 37.701-331 – Fone: (19) 3422-5800, cadastrada no C.N.P.J. nº 67.729.178/0004-91, representada pelo Sr. **MARCOS DA COSTA SANTOS**, residente na Avenida 88 A, 53 – Jardim Parque Residencial, na cidade de Rio Claro/SP, portadora do RG nº 38.913.123-4/SSP-SP e do CPF nº 438.630.998-50, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Registro de Preços
Fica reajustado o item conforme abaixo especificado:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
16	BIS	5.000	Cetoconazol, 20mg/g, creme tópico - tubo com 30g	1,936	9.680,00

Cláusula Segunda
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de novembro de 2015.

_____
Município de Rolândia

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

TESTEMUNHAS:

PAULO CESAR GIARDINO
RG n. 589.935-5/SSP-PR

ÉRICO ALENCAR DA SILVA IGNÁCIO
RG n. 7.690.833-8/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5D89961E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 144/2015

Ref. Pregão Presencial nº 054/2015.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve reajustar o preço da empresa **CBB IND.COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia do Café, BR 376, KM 352, S/n°, CEP nº 86.813-240, na cidade de Apucarana – PR, fone nº 41-3091-2200, cadastrada no CNPJ/MF 82.381.815/0002-03, representada pelo Sr. **MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL**, brasileiro, casado, consultor de negócios, residente na Rua Major Virgolino Esmanhoto, nº 98, na cidade de Curitiba - PR, portador do RG nº 4.096.174-7 e do CPF nº 566.629.559-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Preço

Fica reajustado o preço dos seguintes itens, conforme abaixo demonstrado:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	TON	300	Emulsão asfaltica RL-1C	1.942,03	582.609,00

Cláusula Segunda
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de outubro de 2015.

_____
Município de Rolândia

CBB IND.COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

PAULO CESAR GIARDINO
RG n. 589.935-5/SSP-PR

MILTON ALVES
RG n.º 757.818-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1BCE15EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2015- PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Validade: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes e documentos de Credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 04/DEZEMBRO/2015.

Data do Credenciamento e Abertura dos envelopes de Proposta: 04/DEZEMBR/2015, às 13:30 horas.

Data da Sessão de Lances: 09 de DEZEMBRO de 2015, às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do
e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de novembro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AF20FD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONCURSO Nº 002/2015 - PMR

Objeto: Fomento da Produção Cultural Rolandiense em suas diversas manifestações, que incentive a criação e circulação de bens culturais, estimulando a formação de novas platéias e a viabilização de produtos culturais de interesse coletivo no âmbito municipal, através de concessão de prêmio-incentivo

Tipo: Trabalho Artístico

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 12/JANEIRO/2016.

Data da Abertura do envelope nº 1 - Documentos: 12/JANEIRO/2016, às 13:30 horas.

Dotação: As despesas com os serviços objeto deste edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 14 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 19 – Fundo Municipal de Cultura – FM, 133920014.2.073.3350.41.00.00 – Contribuições, 3722.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e-mail **licitacao@rolandia.pr.gov.br**, site **www.rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 20 de novembro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2395526E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2015

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por leis, e amparado no artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia – PR.

CONSIDERANDO, a carta de concessão de benefício previdenciário a qual concedeu aposentadoria por idade a Sra. **CLEIDE CANDIDA POLONIO**, sob n. 164.693.809-4, que chegou ao conhecimento do Departamento de Recursos Humanos em 23 de novembro de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR** a partir desta data a Sra. **CLEIDE CANDIDA POLONIO,** portadora da cédula de identidade RG. nº 3.629.990-8/SSPPR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **DIGITADORA**, em virtude da concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição conforme carta de concessão de benefício sob n. 164.693.809-4.

Art. 2º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 23 de novembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C3778FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 151 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 086/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 125/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologado conforme a seguir indicado:
Para a empresa **OPEN VEÍCULOS LTDA –** o item 01 – totalizando R$ 39.350,00 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta reais);

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:72A9E931

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2015 CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu: **RESOLVE:**

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, de acordo com o Edital de Concurso nº 07.01/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **nos dias 24 a 30 de novembro de 2015,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2014.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 23 de novembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

ENFERMEIRO 40H			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
006596	HELEN CAROLINE DE OLIVEIRA	23/03/1985	7º
006020	ANDRESSA LARISSA DIAS MULLER DE SOUZA	24/09/1991	8º
006465	GRACIELLE BARBOSA DE SOUZA	30/03/1984	9º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006213	ANDRÉ LUIS JOHNER	07/06/1989	3º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:1E1288B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 172/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Declara em situação anormal, caracterizada como *Situação de Emergência* a área do município afetada por– Enxurradas, Inundações, granizo e ventos.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL, prefeito municipal de **Sapopema –PR,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 57, XXIV da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5376, de 17 de fevereiro de 2005 e, pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE

• No dia 23 de novembro de 2015, ocorreu uma forte chuva de granizo, seguidos de fortes ventos, enxurradas e inundações nas áreas de todo o Município;
• Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e nos prejuízos econômicos e sociais;
• Em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como **Nível (II) Médio;**
• Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: O crescimento desordenado da cidade nesta última década, permitindo a construção de numerosas edificações em áreas de risco de inundações e desmoronamento; o baixo sendo de percepção de riscos das comunidades locais; destelhamento de inúmeras residências de famílias com baixa renda e em situação de risco; Falta de Energia Elétrica em bairros.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada com Situação de Emergência.
Parágrafo Único: Essa situação de anormalidade é valida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos e pelo croquis da área afetada.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de respostas aos desastres e, a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco eminente:
I – Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstancias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único*:* Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê inicio ao processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.
§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e, o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias.
Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Sapopema – PR, 23 de novembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal
Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AF44D80F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2015

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Projeto e Construção de Rede Baixa Tensão e Iluminação Publica na Vila Teixeira no município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **DELBONI ENERGY EIRELI - EPP**, com o valor de R$: 36.800,00 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº: 306/2015

Sapopema PR, 20 de novembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:D29C2F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **ANO IV | Nº 0881** de **23 de novembro de 2015** deste Diário Oficial, foi publicado o Aviso do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 098/2015 -EXCL ME/EPP**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido aviso, quanto ao valor máximo global ; ou seja, foi digitado erroneamente neste aviso, visto que de acordo com o instrumento convocatório o valor correto é R$ 44.835,00, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	**LEIA-SE:**
AVISO DE LICITAÇÃO	**AVISO DE LICITAÇÃO**
O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:	**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:
- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 098/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06	**- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 098/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06**
OBJETO: Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipos marmitex e buffet), para o atendimento das necessidades do Município de Sengés durante o Exercício de 2016, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.	**OBJETO:** Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipos marmitex e buffet), para o atendimento das necessidades do Município de Sengés durante o Exercício de 2016, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 35.765,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais).	**VALOR MÁXIMO GLOBAL**: – **R$ 44.835,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais).**
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.	Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 04/12/2015 às 13:30 horas.	**DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 04/12/2015 às 13:30 horas**.
Sengés, 20 de novembro de 2015. ***ELIETTI JORGE*** Prefeita Municipal ***NEUZA MARIA TEODORO*** Chefia do Gabinete do Prefeito	**Sengés, 20 de novembro de 2015.** ***ELIETTI JORGE*** Prefeita Municipal ***NEUZA MARIA TEODORO*** Chefia do Gabinete do Prefeito

Sengés, 24 de novembro de 2015.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:81401FF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP - ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamento (eletrocardiograma) para a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo os serviços de instalação, manutenção do equipamento, bem como, em forma de bônus, 100 (cem) exames de eletrocardiogramas com os respectivos laudos, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL : R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DA ABERTURA: 10/12/2015, às 9:15 horas.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitações.senges@hotmail.com..

Sengés, 23 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE FÁTIMA R. COPETTI
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6522E440

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 099/2015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (lanches e refrigerantes) para a Secretaria Municipal de Saúde, durante o Exercício de 2016, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 6.804,00 (Seis mil e oitocentos e quatro reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 09/12/2015 às 9:15h.

Sengés, 23 de Novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE FÁTIMA R. COPETTI
SMS

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:361149EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1008/2015

Súmula:- Decreta ponto facultativo, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O FERIADO DA IMACULADA CONCEIÇÃO.

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO (RECESSO)** nas Repartições Públicas Municipais, no dia **07 de dezembro de 2015,** em decorrencia do feriado da Imaculada Conceição no dia 08/12.

Art. 2º - Serão mantidos os serviços essenciais, que funcionarão em sistema de plantão ou rodízio a serem definidos pelos respectivos Secretários das Pastas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sengés, 23 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
P / Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F65CC9DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015

DATA DO PROTOCOLO: **ATÉ DIA 10/12/2015 ÀS 09:00 HORAS**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **10/12/2015 ÀS 09:30 HORAS**
LOCAL DE ABERTURA: **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**
ENDEREÇO: **RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço Global**

VALOR MÁXIMO: **R$ 254.848,26 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).**

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente Edital, aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até o dia 09/12/2015.

TAPIRA-PR, 23/11/2015

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:43F5652E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 93/2015

Objeto – **AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTÍS PARA O MUNICIPIO DE TAPIRA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1484/2015, de 08 de Abril de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTÍS PARA O MUNICIPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 53.067,50 (cinquenta e três mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 07 de Dezembro de 2015 até 09:00 hr (Nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (Nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de

Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 23 de Novembro de 2015.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:84310901

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1026-2015

CNPJ 75.801.738/0001-57
Exercício: 2015
Decreto nº 1026/2015 de 18/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 601/2014 de 16/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, n Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
12		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
12.033		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0048.2.054.		Manutenção da Iluminação Pública	
372 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
		Total Suplementação:	34.000,00
Receita: 1.2.3.0.00.01.00.00		- COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	34.000,00
		Total da Receita:	34.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 18 de novembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:4E0708C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/15

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/15,** para as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO:

- No item **7.4** que trata da documentação relativa à qualificação técnica, **INCLUIR-SE-Á** nova exigência referente à qualificação, a saber:

7.4.3. Registro ou inscrição junto ao CREA;
7.4.4. **Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da PROPONENTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada neste Edital;**

Fica alterado o Edital do Pregão Presencial Nº 090/2015, no que tange as informações citadas acima. ALTERA-SE A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA O DIA 08/12/2015 À 09:40 HS. Leia-se.

Publique-se.

Teixeira Soares, 23 de Novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:E3206362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/15

O Município de Teixeira Soares – PR torna público o **CANCELAMENTO** da licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **92/15**, com data de abertura dia **27/11/2015**, que tem como objeto, **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA COM INSTALAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos**, por motivo de haver falhas na elaboração do edital, conforme apontamento pelo CREA-PR. A Prefeitura Municipal pede desculpas pelos transtornos causados, e comunica que um novo edital está sendo elaborado.

Teixeira Soares, 23 de Novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:D6E10415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 332/15

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores, abaixo relacionados para compor a COMISSÃO TÉCNICA, para julgamento da proposta técnica da

Tomada de Preços nº 15/2015, cujo objeto é a Locação e Manutenção de Sistema de Licenciamento de Software**.**

Giovani Cabral – CPF nº 059.280.439-96
Ana Paula Aparecida Schefer – CPF nº 063.664.4294-40
Cladis Matte Marchinski – CPF nº 039.384.819-19
Cleidenea da Luz Jagher – CPF nº 764.780.929-68
Osmar Querino Da Silva Junior – CPF nº 133.129.328-66
José Lucio Skolimoski - CPF nº 611.183.389-87
João Batista Costa – CPF nº 374.695.689-72

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
ANOTE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:631264A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 127/2015

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 01 (uma) unidade de "Academias ao Ar Livre da Primeira Idade" e 04 (quatro) unidades de "Academias ao Ar Livre da Terceira Idade".

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	00001
R$ 88.500,00(OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS Reais)	

20 de novembro de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:225AE3E5

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 129/2015

Aquisição de Unidade de Guarda e Ferramenta Tecnológica para Gerenciamento do Acervo Permanente para Prefeitura de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
NE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	00001
R$ 25.500,00(VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS Reais)	

23 de novembro de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CC904027

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 358/2015

REF.: Pregão Nº 129/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "NE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA", CNPJ nº 09.088.551/0001.23, com sede AV MANDACARU, 2738**, MARINGA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDERSON LEIVA DE FREITAS, CPF: 853.010.869-87, carteira de Identidade , residente e domiciliado a RUA RUI BARBOSA279, n° , MANDAGUARI/PR
OBJETO: Aquisição de Unidade de Guarda e Ferramenta Tecnológica para Gerenciamento do Acervo Permanente para Prefeitura de Terra Boa.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DO PRODUTO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/11/2015, com vencimento até 23/01/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23/11/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0640FA65

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 357/2015

REF.: Pregão Nº 127/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS L", CNPJ nº 08.374.053/0001.84, com sede RUA ALUIZIO NUNES COSTA, 822**, MARINGA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO ZIOBER JUNIOR, CPF: 635.551.409-06, carteira de Identidade 35164219, residente e domiciliado a RUA ALUIZIO NUNES COSTA, n° 822, MARINGA/PR
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 01 (uma) unidade de "Academias ao Ar Livre da Primeira Idade" e 04 (quatro) unidades de "Academias ao Ar Livre da Terceira Idade".
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 88.500,00 (OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/11/2015, com vencimento até 23/11/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23/11/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3F3D6503

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, PRESENCIAL Nº 137/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 23 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5A516BDB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 764/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **ROSEMARY CANASSA** ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º- A Licença de que trata o Artigo 1º será de **21/11/2015 a 05/12/2015.**

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A37F0F7F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 765/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

ART. 2º A prorrogação de que trata o Artigo 1º, será de **19/11/2015 a 02/01/2016.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/11/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:75B104A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º766/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/11/2015** a **07/12/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D3088896

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º767/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei

966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1280/2014 de 20/02/2014,

R E S O L V E

Art. 1º ***NOMEAR,*** a partir de 17/11/2015, a servidora efetiva **ROZILENE RUBIO DA CUNHA MARI**, portadora do RG 7.951.759-3-PR, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Trabalho Comunitário e Geração de Renda, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 09 a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art.3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 17/11/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:78F413D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º768/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **ANDREA CRISTINA GUSMÃO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/11/2015** a **14/12/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2770896D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º769/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **ANDREA REGINA SERVELLO DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/11/2015** a **14/12/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E29C2C97

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º770/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **JANE GONÇALVES DE SOUZA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/11/2015** a **07/12/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EC7E5E40

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º771/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **LOURDES APARECIDA MACHADO SAFIRA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/11/2015** a **14/12/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:442A0DE1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º772/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **THAISA MAEDA POLLI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/11/2015** a **14/12/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AA0EDF9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 773/2015

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º FICA revogada em sua totalidade, a Portaria Nº 759/2015 que concede férias a servidora efetiva **SIMONE DE PAULA COELHO**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5DD6E919

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º769/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **ANDREA REGINA SERVELLO DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/11/2015** a **14/12/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:71F745E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.774/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converter, em abono pecuniário 07 (sete) dias restantes das férias da servidora **KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO,** referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:34D49B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO CAD ÚNICO

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº50/2005, Decreto n°2091/2014, Decreto n.º2400/2015, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO**, **Deferimento das Solicitações de Isenção Pós-Recurso CadÚnico da Taxa de Inscrição** do Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura 002/2015 nos seguintes termos:

Art.1º Fica **MANTIDO** os Deferimentos no **ANEXO ÚNICO**, do Edital de Deferimento das solicitações de Isenção do Concurso Público, publicado no dia **16/11/2015**.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição.

Art. 3º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Isenção, poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, através do link "Resposta dos recursos contra a **ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO".**

Art. 4º Conforme o estabelecido no subitem 5.10 do Edital de Abertura nº 002/2015 "Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br,** até às **23h59 do dia 28/11/2015**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame".

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 20 de novembro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6F6A637B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 65/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107/2015, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/12/2015, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 65/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 18 de Novembro de 2015.

ELYN WALÉRIA THEURER
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:2B177399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º22/2014

PARTES: Município de Tunas do Paraná – CNPJ: 68.703.834/0001-05 e ENGPONTA CONSTRUÇÕES LTDA-ME –CNPJ: 10.782.757/0001-38
OBJETO: Alterar a Vigência Contratual para mais 90 (noventa) dias a partir do termino 24/09/2015, até 22/12/2015.
DATA: 27/05/2015
Assinam o Contrato: Joel do Rocio José Bomfim Prefeito Municipal – PryscilaStrasbachBelnoski e Adam Prudenciano de Souza Procurador do Município.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:38761618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
PRIMRIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2015 ENTRE O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo e ANGELA CRISTINA PRESTES DO BONFIM TERNIOVICZ - ME.

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado no contrato supracitado, por seu representante legal, também já qualificado e, de outro lado, ANGELA CRISTINA PRESTES DO BONFIM TERNIOVICZ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 07.862.213/0001-71, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com o artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade de dispensa de Licitação, e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VALIDADE E VIGÊNCIA - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até 22 de dezembro de 2015, permanecendo os mesmos valores mensais originalmente contratados (R$ 1.800,00 mensal), podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

TURVO-PR, em 20 de novembro 2015.

MÁRCIA REGINA DE CAMPOS
Presidente
Contratante

ANGELA CRISTINA P. DO BONFIM TERNIOVICZ.
Contratada.

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:AE9AA3EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/08/2015 (b)	Em 31/10/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.870.007,67	1.596.001,73	1.492.674,32
DEDUÇÕES (II)	2.892.260,87	2.615.555,65	1.839.198,13
Disponibilidade de caixa bruta	3.589.720,04	4.739.115,54	2.835.968,33
Demais haveres financeiros	7.360,71	97.838,38	112.941,83
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	704.819,88	2.221.398,27	1.109.712,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.022.253,20)	(1.019.553,92)	(346.523,81)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.022.253,20)	(1.019.553,92)	(346.523,81)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)	
RESULTADO NOMINAL		673.030,11	675.729,39
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B8E1D9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2015	Jan à Out 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.904.243,58	4.686.238,81	26.382.658,17	23.795.030,00
Receita tributária	1.811.447,54	182.389,26	1.299.708,43	1.250.154,85
IPTU	150.000,00	6.392,63	140.200,36	125.425,71
ISS	450.000,00	2.171,66	351.665,75	314.137,63
ITBI	150.000,00	14.534,81	146.840,13	177.445,12
IRRF	553.865,01	145.078,98	467.188,44	387.362,40
Outras receitas tributárias	507.582,53	14.211,18	193.813,75	245.783,99
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	205.500,00	21.001,18	196.484,95	182.762,08
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	205.500,00	21.001,18	196.484,95	182.762,08
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	21.996,00	1.851,40	19.778,53	20.912,96
Receita patrimonial	1.043.232,69	86.346,68	353.168,97	324.297,98
(-)Aplicações financeiras	1.021.236,69	84.495,28	333.390,44	303.385,02
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	30.481.887,89	4.634.871,54	24.737.444,23	22.059.412,15
FPM	12.676.000,00	1.437.216,88	10.221.379,00	9.528.176,85
ICMS	10.150.000,00	2.164.896,97	8.807.327,75	7.534.177,13
Convênios	900.000,00	217.289,94	795.194,20	806.792,84
Outras transferências correntes	6.755.887,89	815.467,75	4.913.543,28	4.190.265,33
Demais receitas correntes	383.412,15	(153.874,57)	129.242,03	281.787,96
Dívida Ativa	187.668,91	(139.393,52)	42.613,20	45.329,23
Diversas receitas correntes	195.743,24	(14.481,05)	86.628,83	236.458,73
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.226.397,50	3.821,66	1.474.941,61	1.966.518,49
Operações de crédito(III)	900.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Transferências de capital	326.397,50	3.821,66	1.443.941,61	856.518,49
Convênios	326.397,50	3.821,66	839.253,98	856.518,49
Outras transferências de capital	0,00	0,00	604.687,63	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	326.397,50	3.821,66	1.443.941,61	856.518,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	33.230.641,08	4.690.060,47	27.826.599,78	24.651.548,49
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2015	Jan à Out 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.571.107,95	4.916.327,44	25.822.107,95	21.781.151,49
Pessoal e encargos sociais	16.612.956,25	2.561.797,30	12.678.534,32	10.013.182,59
Juros e encargos da dívida (I)	176.000,00	27.971,18	152.029,59	103.524,59
Outras despesas correntes	15.782.151,70	2.326.558,96	12.991.544,04	11.664.444,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	32.395.107,95	4.888.356,26	25.670.078,36	21.677.626,90
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.889.534,82	251.492,92	2.151.914,31	3.011.356,76
Investimentos	4.589.534,82	176.136,69	1.880.310,92	2.863.475,66
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	300.000,00	75.356,23	271.603,39	147.881,10
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	4.589.534,82	176.136,69	1.880.310,92	2.863.475,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	37.024.642,77	5.064.492,95	27.550.389,28	24.541.102,56
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(3.794.001,69)	(374.432,48)	276.210,50	110.445,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.892.642,77	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:01136929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			0,00	32.608.000,00
Previsão Atualizada da Receita			0,00	35.151.877,77
Receitas Realizadas			4.788.765,34	28.205.199,81
Déficit Orçamentário			(615.568,99)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial			0,00	32.608.000,00
Créditos Adicionais				4.892.642,77
Dotação Atualizada			0,00	37.500.642,77
Despesas Empenhadas			5.167.820,36	27.974.022,26
Despesas Liquidadas			5.404.334,33	27.084.551,90
Superávit Orçamentário			0,00	236.793,79
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			5.167.820,36	27.974.022,26
Despesas Liquidadas			5.404.334,33	27.084.551,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			4.941.971,10	33.582.726,08
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	655.903,56	0,00 %
Resultado Primário		0,00	300.699,79	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	859.277,07	0,00	703.787,97	155.489,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.794.147,01	6.549,05	690.961,45	1.096.636,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.653.424,08	6.549,05	1.394.749,42	1.252.125,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na		6.208.261,42	25% / 18%	28,41 %

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		3.319.114,36	60%	68,08 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	900.000,00
Despesa de Capital Líquida			2.151.914,31	2.737.620,51
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			31.000,00	(31.000,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			84.890,00	13.210,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.952.999,77	15%	22,66 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:63BE03D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 274/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 24/09, e o resultado da Avaliação de Desempenho e Formação Profissional efetuado pela comissão de avaliação e desempenho nomeada através da Portaria n. 137/2014, no período de 2013 a 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o relatório do processo de avanço por merecimento dos professores municipais.
Art. 2º - Fica concedido o avanço horizontal aos professores relacionados no Anexo I, deste Decreto.
Art. 3º - Estes professores passarão a receber os proventos a que fazem jus, conforme tabela salarial própria.
Art. 4º - Este Decreto terá efeito retroativo ao 01 de novembro de 2015.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Anexo I – Decreto n. 274/2015

Professor:	Linha funcional	classe
Amarilda da Aparecida Mattos Leão de Quadros	LF 1	D20
Dimarilda do Nascimento	LF 2	D20
Dulcineia Barbosa de Lara Zagulski	LF 1	D21
Dulcineia Barbosa de Lara Zagulski	LF 2	D21
Edicleia de Oliveira	LF 1	D21
Fátima Regina da Silva	LF 1	D22
Jacira Merlo Jack	LF 1	D21
Janete Alcangela Oliveira Karpinski	LF 1	C14
Lenira da Aparecida Brugge Batista	LF 1	D20
Luciane Terezinha Mateus Gula	LF 1	D24
Lucimara Aparecida Americano Carriel	LF 1	D20
Rosilene Rodrigues	LF 1	D20
Suzane Aparecida Pupo	LF 2	D21

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:13DDD768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 1086/2015:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Diretor do Departamento de Informática, a pedido do mesmo, o senhor Willian Quenehen, portador do RG 9.604.939-0/PR e CPF n. 056.592.689-60.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito retroativo a 31 de outubro de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto n. 19/2014.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:27B3F439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 26/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2015-PMT

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 26/2015,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS", referente ao lote 02, do pregão presencial nº 100/2015, declarado como deserto** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME,** inscrita no CNPJ n.º **07.481.107/0001-48**, pelo valor de **R$ 2.102,50** (dois mil cento e dois reais e cinquenta centavos).

Turvo, dezenove dias de novembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BBEC66B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 112/2015

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015-PMT
CONTRATO Nº 112-2015

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM ALVENARIA SOBRE O RIO CACHOEIRA NA LOCALIDADE RURAL ENTRE AS COMUNIDADADES: PACHECOS E RIO DO SALTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353,

Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Nacir Agostinho Bruger.**

CONTRATADA: P. H. MOROTI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **20.913.119/0001-62**, com sede à Rua principal, Rio Xv de Baixo, cep: 85.200-000, cidade de Pitanga - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **Paulo Henrique Moroti.**

VIGÊNCIA: 13 DE JULHO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 20 DE NOVEMBRO DE 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ENCERRANDO EM **23 DE MAIO DE 2016.**
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0C2D1D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2015

EXTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná.
CONTRATADA:FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) toner original para impressora LaserJet 400 Color MFP M475dm.
VALOR TOTAL: Valor R$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de novembro de 2015.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:80BC19F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4566, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 15/2015,** de autoria do Vereador **WALDIR LUIZ CORTELLINI**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas abaixo relacionadas localizadas no Loteamento Horts Waldraff II, Distrito de São Cristóvão no Município de União da Vitória, Estado do Paraná.
- Rua Projetada "A": CHRISTIANO CLAUSEN
- Rua Projetada "B": DURVAL LORENSINI
- Rua Projetada "C": JOÃO ISKIERSKI

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei o Anexo Único.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de novembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CHRISTIANO CLAUSEN, residente na Rua Luiza Maria Waldraff, 255, Bairro Bento Munhoz da Rocha, Distrito de São Cristóvão e natural de União da Vitória. Nascido em 11/10/1929. Filho de Emilio Frederico Clausen e Anastácia Clausen.
Foi o primeiro morador do Bairro Bento Munhoz da Rocha e também proprietário do Loteamento Vila Rica. Proprietário da Olaria situada na Av. Paula Freitas ao lado do Terminal de Calcário, hoje Cooperativa de reciclagem. Faleceu em 30/12/2012.

DURVAL LORENSINI, cidadão brasileiro, natural de Não me Toque, Município de Passo Fundo, Rio Grande do Sul. Nascido em 21/01/1924, filho de Arthur Lorensini e Maria Jurema Lorensini, casado com Margarida Ribeiro de Cristo.
Nascido no Rio Grande do Sul nos anos de 1924 mudaram-se para a cidade de Bituruna, Paraná onde se dedicaram a luta do campo, após muitos anos mudou-se para União da Vitória onde trabalhou na empresa do Senhor Angelin Krema dedicando-se aos serviços gerais, trabalhou também na fazenda da empresa Ruthemberg em São Cristóvão.
Dedicava as suas horas de folga na ajuda da vacinação das vacas para seus vizinhos. Em12/06/1933 casou-se com Margarida Ribeiro de Cristo, onde viveram juntos em União da Vitória por 46 anos, tendo 10 filhos. Em 02/07/2000 veio a falecer.

JOÃO ISKIERSKI, nasceu no dia 15 de dezembro de 1925 em Rio Claro do Sul – Paraná, filho de Jacó e Juliana Iskierski.
Estudou na escola da linha Limoeiro onde completou o ensino primário.
Casou-se com Maria Olekzechen, filha de Matias e Júlia Olekzechen, em 22 de junho de 1947. Juntos tiveram 10 filhos, 34 netos, 32 bisnetos e 2 tataranetos.
Apesar de trabalhar na agricultura, sempre esteve preocupado com o estudo dos filhos.
Em 1969 tomou a decisão de mudar-se com a família para União da Vitória para que os filhos pudessem continuar os estudos, vindo a fixar residência no bairro São Cristóvão.
Logo adquiriu um sítio na Serra do Baú, onde viu a possibilidade de poder continuar trabalhando na agricultura mesmo morando na cidade.
Senhor João era um homem de coragem e iniciativa. Vendo uma ampla área de terras improdutivas por apresentarem solo extremamente úmido, resolveu colocar em pratica seus conhecimentos acumulados ao longo dos anos e torná-las aptas ao cultivo. Essa área era pertencente ao Sr. Ortiz Waldraf, a quem o Sr. João procurou e de quem arrendou as terras. Nesse local ele fez um trabalho de drenagem do solo, tornando a terra totalmente produtiva e que mais tarde também possibilitou a ocupação habitacional, onde encontra-se atualmente o conjunto Panorama.
Em 1978 abriu um pequeno comércio anexo á sua casa em São Cristóvão, mas nunca deixou a agricultura, que era sua paixão. Em 1991 encerrou a atividade comercial e voltou a dedicar-se inteiramente á agricultura familiar.
Em 17 de agosto de 2002 sua esposa veio a falecer. Com a maior parte dos filhos morando em Curitiba, Sr. João decidiu vender seus bens e ir morar na capital, onde residiu até sua morte em 12 de outubro de 2007.

União da Vitória, 18 de novembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DE92D719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 513/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **SUSPENSO O DECRETO MUNICIPAL Nº 350/2014**, em razão de decisão proferida nos autos nº 0009669-34.2014.8.16.0174, da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 310/2014**, o qual dispôs sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Magistério à Senhora **JONILZA DE FÁTIMA FIUTEK.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 19 de novembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:76B4D504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR NOTA DE CORREÇÃO NO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 101/2015 - PROCESSO DE COMPRA 193/2015, PUBLICADO NA EDIÇÃO 5493, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Onde Se Lê:
Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, o FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DE PRIMEIRA LINHA E DEVENDO ATENDER AS NORMAS ABNT NBR5531, NBR6087 E NBR6088 E CERTIFICADOS DO INMETRO; DESTINADOS AOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Leia –se:
Tem por objeto o presente Edital de **Pregão Presencial**, o FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DE PRIMEIRA LINHA E DEVENDO ATENDER AS NORMAS ABNT NBR5531, NBR6087 E NBR6088 E CERTIFICADOS DO INMETRO; DESTINADOS AOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

União da Vitória, 20 de Novembro de 2015

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:2E17B752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2015 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 198/2015

OBJETO: Contratação de um profissional em artes visuais para ministrar Oficina de grafite, através do Convênio n.º 023/2014 com o Governo do Estado do Paraná, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Programa Família - Paranaense (AFAI - Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa).
CONTRATADO (A): THIAGO MOREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 7.999,92 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2015.
TERMO DE CONTRATO: 367/2015 – Sequência 3150/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/11/2015.
PREZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 23 de novembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1FDACFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 07/2015 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 12/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de forma parcelada de CAP 50/70 sem DOP e Emulsão Asfáltica RM-1C de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação e conforme especificações e quantitativos constantes do edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 09 de dezembro de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 23 de novembro de 2015.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5540C7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 103/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 196/2015

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de ar condicionado, mesas de escritório, cadeiras giratórias, cadeira para balcão, pallets, estantes de aço e gaveteiros de plástico, a serem adquiridos com os recursos do incentivo à organização da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do presente edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **08/12/2015**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.

PAULO MARCELO SCHEID.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 23 de Novembro de 2015

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:0E246002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUINTO BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.839.092,21	16.614.567,91	1.927.965,80	11,60	11.354.546,86	68,34	5.260.021,05
RECEITAS CORRENTES	12.245.035,96	14.242.825,85	1.912.465,80	13,43	10.471.560,39	73,52	3.771.265,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	652.572,38	674.572,38	55.617,43	8,24	579.263,84	85,87	95.308,54
Impostos	449.479,07	449.479,07	44.532,15	9,91	463.478,54	103,11	-13.999,48
Taxas	109.493,31	131.493,31	2.591,19	1,97	70.782,76	53,83	60.710,55
Contribuição de Melhoria	93.600,00	93.600,00	8.494,09	9,07	45.002,54	48,08	48.597,46
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	182.700,00	245.700,00	49.156,50	20,01	208.082,48	84,69	37.617,52
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	182.700,00	245.700,00	49.106,42	19,99	202.734,05	82,51	42.965,95
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	50,08	0,00	5.348,43	0,00	-5.348,43
RECEITA PATRIMONIAL	162.345,13	171.227,90	32.138,59	18,77	157.238,67	91,83	13.989,23
Receitas Imobiliárias	16.592,62	16.592,62	1.740,18	10,49	8.280,36	49,90	8.312,26
Receitas de Valores Mobiliários	145.752,51	154.635,28	30.398,41	19,66	148.958,31	96,33	5.676,97
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	125.773,23	125.773,23	43.198,01	34,35	156.996,29	124,82	-31.223,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.005.601,84	12.909.508,96	1.729.451,00	13,40	9.321.687,36	72,21	3.587.821,60
Transferências Intergovernamentais	10.964.101,84	12.868.008,96	1.725.512,97	13,41	9.317.749,33	72,41	3.550.259,63
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	41.500,00	41.500,00	3.938,03	9,49	3.938,03	9,49	37.561,97
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.043,38	116.043,38	2.904,27	2,50	48.291,75	41,62	67.751,63
Multas e Juros de Mora	20.529,65	20.529,65	457,63	2,23	4.705,08	22,92	15.824,57
Indenizações e Restituições	1.734,27	1.734,27	0,00	0,00	489,47	28,22	1.244,80
Receita da Dívida Ativa	93.779,46	93.779,46	2.446,64	2,61	26.812,20	28,59	66.967,26
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	16.285,00	0,00	-16.285,00
RECEITAS DE CAPITAL	594.056,25	2.371.742,06	15.500,00	0,65	882.986,47	37,23	1.488.755,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	52.271,10	142.907,70	0,00	0,00	136.383,44	95,43	6.524,26
Alienação de Bens Móveis	52.271,10	142.907,70	0,00	0,00	136.383,44	95,43	6.524,26
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	541.785,15	2.228.834,36	15.500,00	0,70	746.603,03	33,50	1.482.231,33
Transferências Intergovernamentais	262.500,00	508.350,00	0,00	0,00	455.103,03	89,53	53.246,97
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	279.285,15	1.720.484,36	15.500,00	0,90	291.500,00	16,94	1.428.984,36
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.839.092,21	16.614.567,91	1.927.965,80	11,60	11.354.546,86	68,34	5.260.021,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.839.092,21	16.614.567,91	1.927.965,80	11,60	11.354.546,86	68,34	5.260.021,05
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.839.092,21	16.614.567,91	1.927.965,80	11,60	11.354.546,86	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.068.606,16	-	-	1.068.606,16	-	-
Superávit Financeiro	-	1.068.606,16	-	-	1.068.606,16	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.595.023,44	16.214.374,18	2.360.429,92	10.432.569,52	5.781.804,66	2.189.933,70	10.012.706,88	6.201.667,30	9.857.016,59
DESPESAS CORRENTES	10.191.571,30	12.533.364,02	1.790.559,49	9.126.762,25	3.406.601,77	1.816.691,92	8.903.528,26	3.629.835,76	8.753.681,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.636.522,52	5.917.294,50	920.155,03	4.826.514,54	1.090.779,96	934.875,07	4.803.983,22	1.113.311,28	4.803.983,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	126.525,00	78.525,00	10.551,61	59.949,72	18.575,28	10.551,61	59.949,72	18.575,28	59.949,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.428.523,78	6.537.544,52	859.852,85	4.240.297,99	2.297.246,53	871.265,24	4.039.595,32	2.497.949,20	3.889.749,03
DESPESAS DE CAPITAL	1.340.452,14	3.681.010,16	569.870,43	1.305.807,27	2.375.202,89	373.241,78	1.109.178,62	2.571.831,54	1.103.334,62
INVESTIMENTOS	1.182.452,14	3.576.010,16	554.845,16	1.232.230,28	2.343.779,88	358.216,51	1.035.601,63	2.540.408,53	1.029.757,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	38.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	97.000,00	15.025,27	73.576,99	23.423,01	15.025,27	73.576,99	23.423,01	73.576,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	586.415,99	811.147,11	121.476,08	455.631,46	355.515,65	121.476,08	455.631,46	355.515,65	455.631,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.181.439,43	17.025.521,29	2.481.906,00	10.888.200,98	6.137.320,31	2.311.409,78	10.468.338,34	6.557.182,95	10.312.648,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.181.439,43	17.025.521,29	2.481.906,00	10.888.200,98	6.137.320,31	2.311.409,78	10.468.338,34	6.557.182,95	10.312.648,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	886.208,52	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.181.439,43	17.025.521,29	2.481.906,00	10.888.200,98	6.137.320,31	2.311.409,78	11.354.546,86	5.670.974,43	10.312.648,05
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 20/nov/2015 as 20h e 08m.									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	586.415,99	811.147,11	121.476,08	455.631,46	355.515,65	121.476,08	455.631,46	355.515,65	455.631,46
DESPESAS CORRENTES	586.415,99	811.147,11	121.476,08	455.631,46	355.515,65	121.476,08	455.631,46	355.515,65	455.631,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	502.415,99	557.659,33	76.317,69	355.793,04	201.866,29	76.317,69	355.793,04	201.866,29	355.793,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000,00	253.487,78	45.158,39	99.838,42	153.649,36	45.158,39	99.838,42	153.649,36	99.838,42

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA SILVANA
Prefeito Municipal

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:5FA08A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO QUINTO BIMESTRE DE 2015 - SETEMBRO E OUTUBRO DE 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	11.595.023,44	16.214.374,18	2.360.429,92	10.432.569,52	95,82	5.781.804,66	2.189.933,70	10.012.706,88	95,65	6.201.667,30
ADMINISTRAÇÃO	2.758.258,43	2.771.485,50	309.605,64	1.996.687,13	18,34	774.798,37	330.609,37	1.944.728,17	18,58	826.757,33
Administração de Receitas	248.527,40	277.927,40	27.914,08	185.142,74	1,70	92.784,66	32.497,18	178.377,04	1,70	99.550,36
Planejamento e Orçamento	1.241.030,52	1.367.657,59	120.627,52	995.683,64	9,14	371.973,95	132.384,82	971.235,90	9,28	396.421,69
Serviço da Dívida Interna	246.525,00	175.525,00	25.576,88	133.526,71	1,23	41.998,29	25.576,88	133.526,71	1,28	41.998,29
Administração Geral	826.827,91	757.527,91	112.589,78	538.992,93	4,95	218.534,98	113.005,98	536.484,00	5,12	221.043,91
Administração Financeira	195.347,60	192.847,60	22.897,38	143.341,11	1,32	49.506,49	27.144,51	125.104,52	1,20	67.743,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	820.948,36	852.421,56	100.175,45	465.197,06	4,27	387.224,50	98.317,41	457.589,86	4,37	394.831,70
Assistência Comunitária	388.162,45	356.648,84	37.129,45	199.160,60	1,83	157.488,24	36.706,60	198.152,63	1,89	158.496,21
Assistência à Criança a ao Adolescente	387.635,91	448.622,72	54.446,07	249.527,78	2,29	199.094,94	53.120,70	243.038,37	2,32	205.584,35
Assistência ao Idoso	45.150,00	47.150,00	8.599,93	16.508,68	0,15	30.641,32	8.490,11	16.398,86	0,16	30.751,14
SAÚDE	2.407.812,26	3.574.800,74	592.784,57	2.754.548,61	25,30	820.252,13	598.366,30	2.647.033,92	25,29	927.766,82
Atenção Básica	1.859.306,06	2.815.678,72	452.795,95	2.418.226,52	22,21	397.452,20	462.396,29	2.326.630,42	22,23	489.048,30
Vigilância Epidemiológica	4.737,55	4.737,55	0,00	205,16	0,00	4.532,39	205,16	205,16	0,00	4.532,39
Vigilância Sanitária	141.627,65	327.279,83	56.009,48	98.164,08	0,90	229.115,75	56.392,13	93.778,43	0,90	233.501,40
Suporte Profilático e Terapêutico	330.041,70	357.305,34	76.552,73	219.202,06	2,01	138.103,28	71.946,31	207.669,12	1,98	149.636,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.099,30	69.799,30	7.426,41	18.750,79	0,17	51.048,51	7.426,41	18.750,79	0,18	51.048,51
EDUCAÇÃO	2.610.268,84	4.227.594,04	910.219,68	2.803.027,26	25,74	1.424.566,78	754.654,37	2.602.117,49	24,86	1.625.476,55
Administração Geral	79.639,70	86.639,70	9.878,95	49.386,48	0,45	37.253,22	9.878,95	49.386,48	0,47	37.253,22
Educação Especial	123.423,65	212.813,65	5.783,53	122.452,29	1,12	90.361,36	14.212,90	108.060,93	1,03	104.752,72
Desporto Comunitário	20.731,80	19.031,80	2.831,49	6.636,53	0,06	12.395,27	2.387,41	6.192,45	0,06	12.839,35
Educação Infantil	755.617,69	1.519.484,61	346.210,14	1.058.406,80	9,72	461.077,81	191.504,17	883.181,40	8,44	636.303,21
Alimentação e Nutrição	74.128,43	111.128,43	17.731,09	77.542,66	0,71	33.585,77	13.262,63	73.074,20	0,70	38.054,23
Ensino Fundamental	1.512.192,42	2.233.960,70	521.430,85	1.457.962,85	13,39	775.997,85	517.054,68	1.451.582,38	13,87	782.378,32
Educação de Jovens e Adultos	44.535,15	44.535,15	6.353,63	30.639,65	0,28	13.895,50	6.353,63	30.639,65	0,29	13.895,50
CULTURA	332.771,65	298.321,65	14.464,87	187.654,47	1,72	110.667,18	14.711,66	180.779,56	1,73	117.542,09
Difusão Cultural	332.771,65	298.321,65	14.464,87	187.654,47	1,72	110.667,18	14.711,66	180.779,56	1,73	117.542,09
URBANISMO	1.650.571,89	3.133.512,93	317.019,93	1.566.106,76	14,38	1.567.406,17	313.940,24	1.557.562,65	14,88	1.575.950,28
Serviços Urbanos	1.478.489,44	1.938.146,62	317.019,93	1.496.255,83	13,74	441.890,79	313.940,24	1.487.711,72	14,21	450.434,90
Infra-Estrutura Urbana	172.082,45	1.195.366,31	0,00	69.850,93	0,64	1.125.515,38	0,00	69.850,93	0,67	1.125.515,38
HABITAÇÃO	54.788,65	214.788,65	0,00	136.041,94	1,25	78.746,71	0,00	136.041,94	1,30	78.746,71
Habitação Urbana	54.788,65	214.788,65	0,00	136.041,94	1,25	78.746,71	0,00	136.041,94	1,30	78.746,71
SANEAMENTO	16.275,00	16.275,00	0,00	0,00	0,00	16.275,00	0,00	0,00	0,00	16.275,00
Saneamento Básico Urbano	16.275,00	16.275,00	0,00	0,00	0,00	16.275,00	0,00	0,00	0,00	16.275,00
AGRICULTURA	374.730,96	613.722,37	65.093,24	351.094,47	3,22	262.627,90	56.589,23	343.063,86	3,28	270.658,51
Preservação e Conservação Ambiental	5.250,00	5.250,00	0,00	364,62	0,00	4.885,38	0,00	364,62	0,00	4.885,38
Extensão Rural	342.210,96	548.102,37	49.719,31	329.306,54	3,02	218.795,83	42.424,23	322.484,86	3,08	225.617,51
Administração Geral	27.270,00	60.370,00	15.373,93	21.423,31	0,20	38.946,69	14.165,00	20.214,38	0,19	40.155,62
TRANSPORTE	15.576,25	1.576,25	0,00	0,00	0,00	1.576,25	0,00	0,00	0,00	1.576,25
Transporte Rodoviário	15.576,25	1.576,25	0,00	0,00	0,00	1.576,25	0,00	0,00	0,00	1.576,25
DESPORTO E LAZER	490.021,15	509.875,49	51.066,54	172.211,82	1,58	337.663,67	22.745,12	143.789,43	1,37	366.086,06
Desporto Comunitário	490.021,15	509.875,49	51.066,54	172.211,82	1,58	337.663,67	22.745,12	143.789,43	1,37	366.086,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	586.415,99	811.147,11	121.476,08	455.631,46	4,18	355.515,65	121.476,08	455.631,46	4,35	355.515,65
ADMINISTRAÇÃO	177.559,35	352.947,13	58.629,35	161.139,50	1,48	191.807,63	58.629,35	161.139,50	1,54	191.807,63
Administração Geral	20.120,25	24.020,25	2.786,64	13.001,45	0,12	11.018,80	2.786,64	13.001,45	0,12	11.018,80
Administração de Receitas	16.380,00	18.380,00	2.664,04	12.605,15	0,12	5.774,85	2.664,04	12.605,15	0,12	5.774,85
Planejamento e Orçamento	130.316,55	299.804,33	51.907,23	129.446,47	1,19	170.357,86	51.907,23	129.446,47	1,24	170.357,86
Administração Financeira	10.742,55	10.742,55	1.271,44	6.086,43	0,06	4.656,12	1.271,44	6.086,43	0,06	4.656,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.425,60	11.425,60	1.221,94	8.818,06	0,08	2.607,54	1.221,94	8.818,06	0,08	2.607,54
Assistência Comunitária	17.925,60	11.425,60	1.221,94	8.818,06	0,08	2.607,54	1.221,94	8.818,06	0,08	2.607,54
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	133.074,60	105.074,60	17.867,78	77.764,80	0,71	27.309,80	17.867,78	77.764,80	0,74	27.309,80
Suporte Profilático e Terapêutico	26.714,45	27.714,45	3.411,81	11.788,50	0,11	15.925,95	3.411,81	11.788,50	0,11	15.925,95
Vigilância Sanitária	3.489,15	3.489,15	444,30	2.155,65	0,02	1.333,50	444,30	2.155,65	0,02	1.333,50
Atenção Básica	102.871,00	73.871,00	14.011,67	63.820,65	0,59	10.050,35	14.011,67	63.820,65	0,61	10.050,35
EDUCAÇÃO	181.954,69	264.198,03	33.696,05	159.106,68	1,46	105.091,35	33.696,05	159.106,68	1,52	105.091,35
Educação Especial	17.539,20	7.239,20	571,58	5.861,41	0,05	1.377,79	571,58	5.861,41	0,06	1.377,79
Educação de Jovens e Adultos	4.862,55	4.862,55	702,66	3.351,97	0,03	1.510,58	702,66	3.351,97	0,03	1.510,58
Ensino Fundamental	89.951,93	137.451,93	17.532,57	80.734,72	0,74	56.717,21	17.532,57	80.734,72	0,77	56.717,21
Educação Infantil	62.081,81	105.625,15	14.014,37	64.987,53	0,60	40.637,62	14.014,37	64.987,53	0,62	40.637,62
Administração Geral	7.519,20	9.019,20	874,87	4.171,05	0,04	4.848,15	874,87	4.171,05	0,04	4.848,15
URBANISMO	63.901,75	66.401,75	8.730,66	43.185,87	0,40	23.215,88	8.730,66	43.185,87	0,41	23.215,88
Serviços Urbanos	63.901,75	66.401,75	8.730,66	43.185,87	0,40	23.215,88	8.730,66	43.185,87	0,41	23.215,88
SANEAMENTO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Saneamento Básico Urbano	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
AGRICULTURA	600,00	3.600,00	608,30	2.114,21	0,02	1.485,79	608,30	2.114,21	0,02	1.485,79
Extensão Rural	600,00	3.600,00	608,30	2.114,21	0,02	1.485,79	608,30	2.114,21	0,02	1.485,79
DESPORTO E LAZER	7.800,00	5.400,00	722,00	3.502,34	0,03	1.897,66	722,00	3.502,34	0,03	1.897,66
Desporto Comunitário	7.800,00	5.400,00	722,00	3.502,34	0,03	1.897,66	722,00	3.502,34	0,03	1.897,66
TOTAL	12.181.439,43	17.025.521,29	2.481.906,00	10.888.200,98	100,00	6.137.320,31	2.311.409,78	10.468.338,34	100,00	6.557.182,95
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 20/nov/2015 as 20h e 10m.										

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:5C65D61B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE QUINTO BIMESTRE - SETEMBRO E OUTUBRO DE 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	521.321,27	521.321,27	46.425,21	485.581,96	93,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	221.812,13	221.812,13	2.630,97	144.587,04	65,18
1.1.1- IPTU	157.500,00	157.500,00	784,58	138.944,60	88,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.955,38	15.955,38	55,58	341,24	2,14
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	48.356,75	48.356,75	1.939,33	21.587,19	44,64
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	121,86	2.211,21	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-270,38	-18.497,20	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	136.500,00	136.500,00	10.696,62	154.102,66	112,90
1.2.1- ITBI	136.500,00	136.500,00	11.053,64	304.459,68	223,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-357,02	-155.357,02	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	112.530,08	112.530,08	11.879,01	79.713,12	70,84
1.3.1- ISS	105.000,00	105.000,00	11.997,09	78.690,16	74,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.468,53	1.468,53	0,00	38,00	2,59
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	6.061,55	6.061,55	46,67	1.055,36	17,41
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	9,43	225,50	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-174,18	-295,90	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	50.479,07	50.479,07	21.218,61	107.179,14	212,32
1.4.1- IRRF	50.479,07	50.479,07	21.218,61	107.179,14	212,32
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.056.609,26	11.433.109,26	1.591.172,72	8.692.109,22	76,03
2.1- Cota-Parte FPM	7.300.000,00	8.676.500,00	987.170,37	6.045.898,94	69,68
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.300.000,00	8.676.500,00	987.170,37	6.045.898,94	69,68
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.403.450,00	2.403.450,00	518.359,15	2.187.664,12	91,02
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	21.564,90	21.564,90	3.510,66	17.553,30	81,40
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	48.094,36	48.094,36	6.874,57	33.572,98	69,81
2.5- Cota-Parte ITR	42.000,00	42.000,00	59.734,02	62.272,07	148,27
2.6- Cota-Parte IPVA	241.500,00	241.500,00	15.523,95	345.147,81	142,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.577.930,53	11.954.430,53	1.637.597,93	9.177.691,18	76,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.828,98	3.828,98	1.047,85	4.918,29	128,45
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	169.530,94	331.989,97	46.508,05	480.264,58	144,66
5.1- Transferências do Salário-Educação	91.126,04	149.126,04	21.137,23	121.921,96	81,76
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	72.170,80	175.199,37	21.322,03	338.849,88	193,41
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.234,10	7.664,57	4.048,79	19.492,74	254,32
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	303.500,00	712.327,48	5.507,21	6.324,08	0,89
6.1- Transferências de Convênios	303.500,00	712.327,48	3.938,03	3.938,03	0,55
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.569,18	2.386,05	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	80.636,60	0,00	100.583,44	124,74
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	476.859,93	1.128.783,04	53.063,11	592.090,39	52,45
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.978.941,86	1.978.941,86	318.234,31	1.738.420,70	87,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.436.557,50	1.436.557,50	197.434,01	1.209.179,50	84,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	480.690,00	480.690,00	103.671,79	437.532,62	91,02

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.312,98	4.312,98	702,12	3.510,62	81,40
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	9.618,87	9.618,87	1.374,89	6.714,50	69,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.662,51	3.662,51	11.946,79	12.454,34	340,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	44.100,00	44.100,00	3.104,71	69.029,12	156,53
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.405.676,01	1.490.676,01	272.222,70	1.295.253,14	86,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.400.570,33	1.485.570,33	268.737,07	1.281.929,57	86,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.105,68	5.105,68	3.485,63	13.323,57	260,96
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-578.371,53	-493.371,53	-49.497,24	-456.491,13	92,52
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	844.171,18	939.877,45	792.050,10	84,27	792.050,10	84,27	0,00
13.1- Com Educação Infantil	221.042,48	228.642,48	156.511,06	68,45	156.511,06	68,45	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	623.128,70	711.234,97	635.539,04	89,36	635.539,04	89,36	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	561.504,83	604.484,52	366.578,10	60,64	366.578,10	60,64	0,00
14.1- Com Educação Infantil	95.579,00	95.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	465.925,83	508.905,52	366.578,10	72,03	366.578,10	72,03	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.405.676,01	1.544.361,97	1.158.628,20	75,02	1.158.628,20	75,02	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB							10.706,27
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							10.706,27
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%							60,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							50.685,96
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							50.685,96

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100 (b)
					no Período	Até o Período	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)			2.644.482,63	2.988.607,63	409.399,48	2.294.422,80	76,77
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	805.199,50	1.339.625,11	908.044,80	67,78	867.659,03	64,77	0,00
23.1 - Creche	805.199,50	1.339.625,11	908.044,80	67,78	867.659,03	64,77	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	316.621,48	324.221,48	156.511,06	48,27	156.511,06	48,27	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	488.578,02	1.015.403,63	751.533,74	74,01	711.147,97	70,04	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.472.261,28	1.850.747,24	1.436.897,05	77,64	1.421.200,86	76,79	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.089.054,53	1.220.140,49	1.002.117,14	82,13	1.002.117,14	82,13	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	383.206,75	630.606,75	434.779,91	68,95	419.083,72	66,46	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	41.731,80	57.031,80	30.136,01	52,84	29.691,93	52,06	444,08
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.319.192,58	3.247.404,15	2.375.077,86	73,14	2.318.551,82	71,40	444,08
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-456.491,13
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)							13.323,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							50.685,96
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							18.825,61
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-373.655,99
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)							2.662.515,88
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %							29,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	93.678,32	152.181,20	96.514,19	63,42	92.428,95	60,74	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	326.224,20	950.388,29	436.498,71	45,93	300.668,68	31,64	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	419.902,52	1.102.569,49	533.012,90	48,34	393.097,63	35,65	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.739.095,10	4.349.973,64	2.908.090,76	66,85	2.711.649,45	62,34	444,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	80.204,56	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	153.347,98	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.281.929,57	0,00

49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.238.390,33	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.135.728,31	0,00
49.2 Restos a Pagar	102.662,02	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	13.323,57	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	210.210,79	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 20/nov/2015 as 20h e 16m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:977E2C91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE - QUINTO BIMESTRE - SETEMBRO E OUTUBRO DE 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO INICIAL (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	521.321,27	521.321,27	485.581,96	93,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	157.500,00	157.500,00	123.671,33	78,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	136.500,00	136.500,00	154.102,66	112,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	78.525,41	74,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	50.479,07	50.479,07	107.179,14	212,32
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.423,91	17.423,91	379,24	2,18
Dívida Ativa dos Impostos	54.418,30	54.418,30	19.418,62	35,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.305,56	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.056.609,26	10.684.609,26	8.692.109,22	81,35
Cota-Parte FPM	7.300.000,00	7.928.000,00	6.045.898,94	76,26
Cota-Parte ITR	42.000,00	42.000,00	62.272,07	148,27
Cota-Parte IPVA	241.500,00	241.500,00	345.147,81	142,92
Cota-Parte ICMS	2.403.450,00	2.403.450,00	2.187.664,12	91,02
Cota-Parte IPI-Exportação	48.094,36	48.094,36	33.572,98	69,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.564,90	21.564,90	17.553,30	81,40
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.564,90	21.564,90	17.553,30	81,40
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.577.930,53	11.205.930,53	9.177.691,18	81,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO INICIAL (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	632.173,73	772.052,29	661.672,97	85,70
Provenientes da União	485.950,50	611.829,06	446.995,11	73,06
Provenientes do Estado	21.500,00	35.500,00	95.870,29	270,06
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	124.723,23	124.723,23	118.807,57	95,26
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	20.857,49	346.007,87	302.695,47	87,48
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	700,00	7.702,39	9.712,45	126,10
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	653.731,22	1.125.762,55	974.080,89	86,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.455.228,66	3.236.578,00	2.506.878,54	77,45	2.401.903,85	74,21
Pessoal e Encargos Sociais	964.883,43	1.353.506,67	1.157.900,93	85,55	1.157.268,93	85,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.490.345,23	1.883.071,33	1.348.977,61	71,64	1.244.634,92	66,10
DESPESAS DE CAPITAL	85.658,20	443.297,34	325.434,87	73,41	322.894,87	72,84
Investimentos	85.658,20	443.297,34	325.434,87	73,41	322.894,87	72,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.540.886,86	3.679.875,34	2.832.313,41	76,97	2.724.798,72	74,05

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	635.896,08	763.394,00	513.506,98	18,13	477.948,11	17,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	635.896,08	753.394,00	511.506,98	18,06	475.948,11	17,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	10.000,00	2.000,00	0,07	2.000,00	0,07
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.942,01	0,07	1.942,01	0,07
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	5.972,08	0,21	5.972,08	0,22
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	635.896,08	763.394,00	521.421,07	18,41	485.862,20	17,83
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.904.990,78	2.916.481,34	2.310.892,34	81,59	2.238.936,52	82,17
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						862.282,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	78.805,56	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.805,56	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	1.962.177,06	2.889.549,72	2.482.047,17	87,63	2.390.451,07	87,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.099,30	69.799,30	18.750,79	0,66	18.750,79	0,69
Suporte Profilático e Terapêutico	356.756,15	385.019,79	230.990,56	8,16	219.457,62	8,05
Vigilância Sanitária	145.116,80	330.768,98	100.319,73	3,54	95.934,08	3,52
Vigilância Epidemiológica	4.737,55	4.737,55	205,16	0,01	205,16	0,01
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.540.886,86	3.679.875,34	2.832.313,41	100,00	2.724.798,72	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 20/nov/2015 as 20h e 19m.						

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:753E8CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.041.600,00	11.346.023,01	54.387.623,01	7.845.740,84	34.236.287,50	6.489.131,24	26.714.129,17	49,12	27.673.493,84
DESPESAS CORRENTES	38.530.445,50	3.903.158,34	42.433.603,84	5.153.121,97	28.745.648,04	5.369.613,18	24.891.523,77	58,66	17.542.080,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.829.304,00	633.684,85	19.462.988,85	2.681.219,82	13.296.225,16	2.686.981,58	13.286.744,53	68,27	6.176.244,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	250.300,00	(38.000,00)	212.300,00	0,00	211.514,69	44.086,96	167.704,07	78,99	44.595,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.450.841,50	3.307.473,49	22.758.314,99	2.471.902,15	15.237.908,19	2.638.544,64	11.437.075,17	50,25	11.321.239,82
DESPESAS DE CAPITAL	4.080.738,50	7.842.564,67	11.923.303,17	2.692.618,87	5.490.639,46	1.119.518,06	1.822.605,40	15,29	10.100.697,77
INVESTIMENTOS	3.961.708,50	7.803.564,67	11.765.273,17	2.646.337,52	5.334.609,46	1.073.126,65	1.716.875,78	14,59	10.048.397,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	119.030,00	39.000,00	158.030,00	46.281,35	156.030,00	46.391,41	105.729,62	66,90	52.300,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.416,00	(399.700,00)	30.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.716,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.416,00	(399.700,00)	30.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.716,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.041.600,00	11.346.023,01	54.387.623,01	7.845.740,84	34.236.287,50	6.489.131,24	26.714.129,17	49,12	27.673.493,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.041.600,00	11.346.023,01	54.387.623,01	7.845.740,84	34.236.287,50	6.489.131,24	26.714.129,17	49,12	27.673.493,84
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	643.843,15	431.921,31	8.166.001,48	0,00	(8.166.001,48)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.041.600,00	11.346.023,01	54.387.623,01	7.845.740,84	34.880.130,65	6.921.052,55	34.880.130,65	64,13	19.507.492,36

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:11F6E3A9

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.041.600,00	54.387.623,01	7.845.740,84	34.236.287,50	100,00	20.151.335,51	6.489.131,24	26.714.129,17	100,00	27.673.493,84
LEGISLATIVA	2.198.011,00	2.198.011,00	0,00	0,00	0,00	2.198.011,00	0,00	0,00	0,00	2.198.011,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.198.011,00	2.198.011,00	0,00	0,00	0,00	2.198.011,00	0,00	0,00	0,00	2.198.011,00
ADMINISTRAÇÃO	7.873.139,00	8.683.659,00	1.047.146,66	5.933.865,87	17,33	2.749.793,13	1.087.201,33	5.119.674,09	19,16	3.563.984,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.623.139,00	8.264.159,00	976.175,02	5.641.337,32	16,48	2.622.821,68	1.054.006,16	4.945.689,17	18,51	3.318.469,83
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	4.473,00	0,01	95.527,00	2.178,00	4.473,00	0,02	95.527,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	90.000,00	0,00	59.990,00	0,18	30.010,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	229.500,00	70.971,64	228.065,55	0,67	1.434,45	31.017,17	169.511,92	0,63	59.988,08
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEFESA CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.944.398,00	2.996.606,92	338.579,55	1.841.022,05	5,38	1.155.584,87	343.123,47	1.480.405,82	5,54	1.516.201,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.561.651,00	1.643.251,00	202.644,67	1.189.252,68	3,47	453.998,32	234.758,36	1.076.638,81	4,03	566.612,19
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	243,79	42,13	46,08	0,00	197,71	3,95	3,95	0,00	239,84
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	447.370,00	468.653,64	26.717,00	208.332,47	0,61	260.321,17	21.904,15	150.950,02	0,57	317.703,62
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	935.377,00	884.458,49	109.175,75	443.390,82	1,30	441.067,67	86.457,01	252.813,04	0,95	631.645,45
SAÚDE	9.539.298,00	11.745.739,16	1.500.333,09	7.596.853,82	22,19	4.148.885,34	1.509.142,94	6.915.665,98	25,89	4.830.073,18
ATENÇÃO BÁSICA	8.029.350,00	10.005.191,99	1.431.403,66	6.684.802,16	19,53	3.320.389,83	1.352.146,57	6.221.056,63	23,29	3.784.135,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	550.000,00	391.489,84	0,00	335.000,00	0,98	56.489,84	60.000,00	245.000,00	0,92	146.489,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	875.000,00	886.000,00	67.834,43	574.270,66	1,68	311.729,34	94.215,37	446.828,35	1,67	439.171,65
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	72.368,00	449.812,96	1.095,00	2.781,00	0,01	447.031,96	2.781,00	2.781,00	0,01	447.031,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.580,00	13.244,37	0,00	0,00	0,00	13.244,37	0,00	0,00	0,00	13.244,37
EDUCAÇÃO	12.030.367,00	13.751.322,14	2.825.576,16	10.384.105,24	30,33	3.367.216,90	1.902.669,00	8.009.231,45	29,98	5.742.090,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	941.010,00	938.910,00	188.794,34	717.823,85	2,10	221.086,15	148.120,60	620.018,44	2,32	318.891,56
ENSINO FUNDAMENTAL	8.309.258,00	8.172.320,45	971.115,99	5.881.746,43	17,18	2.290.574,02	1.269.306,31	5.297.659,38	19,83	2.874.661,07
ENSINO PROFISSIONAL	180.000,00	119.156,00	0,00	119.156,00	0,35	0,00	36.142,00	80.405,00	0,30	38.751,00
ENSINO SUPERIOR	240.000,00	400.844,00	150.939,60	390.839,60	1,14	10.004,40	12.668,70	238.763,20	0,89	162.080,80
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.234.163,00	3.957.101,15	1.486.610,24	3.190.239,04	9,32	766.862,11	419.177,30	1.700.985,64	6,37	2.256.115,51
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.576,00	18.760,34	7.225,00	7.225,00	0,02	11.535,34	0,00	0,00	0,00	18.760,34
EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.360,00	144.230,20	20.890,99	77.075,32	0,23	67.154,88	17.254,09	71.399,79	0,27	72.830,41
CULTURA	215.200,00	165.200,00	18.500,58	111.013,58	0,32	54.186,42	15.037,74	93.666,36	0,35	71.533,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.100,00	128.100,00	13.148,58	80.596,30	0,24	47.503,70	11.714,60	71.373,18	0,27	56.726,82
DIFUSÃO CULTURAL	87.100,00	37.100,00	5.352,00	30.417,28	0,09	6.682,72	3.323,14	22.293,18	0,08	14.806,82
URBANISMO	3.386.664,00	9.933.882,89	1.646.027,66	5.116.141,22	14,94	4.817.741,67	897.770,03	2.440.599,81	9,14	7.493.283,08
INFRA-ESTRUTURA URBANA	929.060,00	6.397.810,00	1.354.697,11	2.582.412,81	7,54	3.815.397,19	399.035,47	426.556,95	1,60	5.971.253,05
SERVIÇOS URBANOS	2.457.604,00	3.536.072,89	291.330,55	2.533.728,41	7,40	1.002.344,48	498.734,56	2.014.042,86	7,54	1.522.030,03
SANEAMENTO	962.680,00	982.680,00	186.297,65	843.609,18	2,46	139.070,82	148.017,18	638.108,41	2,39	344.571,59
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

SANEAMENTO BÁSICO URBANO	962.680,00	982.680,00	186.297,65	843.609,18	2,46	139.070,82	148.017,18	638.108,41	2,39	344.571,59
GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	319.300,00	29.860,29	56.587,26	0,17	262.712,74	26.726,97	26.726,97	0,10	292.573,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	30.000,00	29.860,29	29.860,29	0,09	139,71	0,00	0,00	0,00	30.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200.000,00	289.300,00	0,00	26.726,97	0,08	262.573,03	26.726,97	26.726,97	0,10	262.573,03
AGRICULTURA	200.000,00	551.748,97	16.803,05	26.543,05	0,08	525.205,92	4.511,52	10.811,05	0,04	540.937,92
ABASTECIMENTO	200.000,00	551.748,97	16.803,05	26.543,05	0,08	525.205,92	4.511,52	10.811,05	0,04	540.937,92
INDÚSTRIA	20.000,00	13.392,00	0,00	13.392,00	0,04	0,00	13.392,00	13.392,00	0,05	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	20.000,00	13.392,00	0,00	13.392,00	0,04	0,00	13.392,00	13.392,00	0,05	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	515.837,00	516.495,00	37.325,17	401.697,66	1,17	114.797,34	37.557,15	400.774,44	1,50	115.720,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	188.775,00	226.383,00	36.575,17	148.527,66	0,43	77.855,34	35.947,15	147.604,44	0,55	78.778,56
PROMOÇÃO COMERCIAL	31.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	10.500,00	10.500,00	250,00	1.220,00	0,00	9.280,00	250,00	1.220,00	0,00	9.280,00
TURISMO	284.612,00	279.612,00	500,00	251.950,00	0,74	27.662,00	1.360,00	251.950,00	0,94	27.662,00
TRANSPORTE	254.000,00	233.780,00	0,00	221.800,00	0,65	11.980,00	221.800,00	221.800,00	0,83	11.980,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	254.000,00	233.780,00	0,00	221.800,00	0,65	11.980,00	221.800,00	221.800,00	0,83	11.980,00
DESPORTO E LAZER	1.016.800,00	918.299,93	99.161,33	444.423,77	1,30	473.876,16	68.228,53	300.657,89	1,13	617.642,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	310.430,00	292.430,00	37.472,78	201.650,26	0,59	90.779,74	42.124,87	185.778,58	0,70	106.651,42
DESPORTO COMUNITÁRIO	706.370,00	625.869,93	61.688,55	242.773,51	0,71	383.096,42	26.103,66	114.879,31	0,43	510.990,62
ENCARGOS ESPECIAIS	1.214.790,00	1.336.790,00	100.129,65	1.245.232,80	3,64	91.557,20	213.953,38	1.042.614,90	3,90	294.175,10
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	351.330,00	350.330,00	46.281,35	349.544,69	1,02	785,31	87.794,60	259.780,55	0,97	90.549,45
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	863.460,00	986.460,00	53.848,30	895.688,11	2,62	90.771,89	126.158,78	782.834,35	2,93	203.625,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.416,00	30.716,00	0,00	0,00	0,00	30.716,00	0,00	0,00	0,00	30.716,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.416,00	30.716,00	0,00	0,00	0,00	30.716,00	0,00	0,00	0,00	30.716,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.041.600,00	54.387.623,01	7.845.740,84	34.236.287,50	100,00	20.151.335,51	6.489.131,24	26.714.129,17	100,00	27.673.493,84

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:19F06400

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.581.625,00	6.581.625,00	867.984,94	4.371.227,23	66,42
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	342.993,00	342.993,00	15.421,33	209.952,42	61,21
1.1.1 - IPTU	316.980,00	316.980,00	8.225,32	181.718,83	57,33
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.300,00	2.300,00	469,40	1.335,69	58,07
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	68.700,00	68.700,00	4.498,38	18.781,99	27,34
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.560,00	2.560,00	2.228,23	8.115,91	317,03
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	47.547,00	47.547,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	242.650,00	242.650,00	17.390,00	163.246,65	67,28
1.2.1 - ITBI	234.650,00	234.650,00	17.390,00	163.246,65	69,57
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.659.330,00	5.659.330,00	759.948,91	3.698.258,85	65,35
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.477.030,00	5.477.030,00	721.124,07	3.301.616,29	60,28
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	9.800,00	9.800,00	4.332,95	102.795,18	1.048,93
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	170.600,00	170.600,00	29.354,89	252.436,05	147,97
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.900,00	1.900,00	5.137,00	41.411,33	2.179,54
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	336.652,00	336.652,00	75.224,70	299.769,31	89,04
1.4.1 - IRRF	336.652,00	336.652,00	75.224,70	299.769,31	89,04
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.401.270,00	31.401.270,00	5.219.170,78	25.106.785,05	79,95
2.1 - Cota-parte FPM	11.305.800,00	11.305.800,00	1.316.227,16	8.061.198,57	71,30
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.305.800,00	11.305.800,00	1.316.227,16	8.061.198,57	71,30
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.885.300,00	18.885.300,00	3.648.064,75	15.396.188,60	81,52
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	24.707,02	123.535,11	154,42
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	289.860,00	289.860,00	48.381,38	236.277,85	81,51
2.5 - Cota-parte ITR	50.200,00	50.200,00	117.457,88	132.261,99	263,47

2.6 - Cota-parte IPVA	790.110,00	790.110,00	64.332,59	1.157.322,93	146,48
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.982.895,00	37.982.895,00	6.087.155,72	29.478.012,28	77,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	53.422,00	53.422,00	10.572,99	51.969,38	97,28
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.058.104,00	1.205.904,00	240.740,50	1.289.285,74	106,91
5.1 - Transferências do salário-educação	380.000,00	380.000,00	81.323,75	471.591,43	124,10
5.2 - Outras transferências do FNDE	669.053,00	816.853,00	152.641,04	790.309,36	96,75
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	9.051,00	9.051,00	6.775,71	27.384,95	302,56
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.800,00	1.800,00	1.837,21	8.695,06	483,06
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.800,00	1.800,00	1.837,21	8.695,06	483,06
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.113.326,00	1.261.126,00	253.150,70	1.349.950,18	107,04
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.280.254,00	6.280.254,00	1.043.834,07	5.021.356,68	79,95
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.261.160,00	2.261.160,00	263.245,37	1.612.239,44	71,30
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.777.060,00	3.777.060,00	729.612,92	3.079.237,57	81,52
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	4.941,40	24.707,01	154,42
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	57.972,00	57.972,00	9.676,27	47.255,61	81,51
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.040,00	10.040,00	23.491,55	26.452,28	263,47
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	158.022,00	158.022,00	12.866,56	231.464,77	146,48
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.339.437,00	6.339.437,00	1.004.224,72	4.782.757,48	75,13
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.280.254,00	6.280.254,00	989.074,28	4.718.281,59	75,13
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	59.183,00	59.183,00	15.150,44	64.475,89	108,94
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	(54.759,79)	(303.075,09)	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.803.933,00	3.481.536,58	528.525,55	2.575.585,02	73,98
13.1 - Com educação infantil	344.400,00	716.114,68	106.382,46	534.482,68	74,64
13.2 - Com ensino fundamental	3.459.533,00	2.765.421,90	422.143,09	2.041.102,34	73,81
14 - OUTRAS DESPESAS	2.535.504,00	3.190.939,28	433.628,51	1.660.911,73	52,05
14.1 - Com educação infantil	703.600,00	1.160.841,10	80.381,84	488.607,98	42,09
14.2 - Com ensino fundamental	1.831.904,00	2.030.098,18	353.246,67	1.172.303,75	57,75
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.339.437,00	6.672.475,86	962.154,06	4.236.496,75	63,49
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					28.003,58
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					28.003,58
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					53,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					285.821,78
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					285.821,78
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	9.495.723,75	9.495.723,75	1.521.788,93	7.369.503,07	77,61
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.038.160,00	3.590.821,61	394.149,79	1.588.388,05	44,23
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.048.000,00	1.876.955,78	186.764,30	1.023.090,66	54,51
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	990.160,00	1.713.865,83	207.385,49	565.297,39	32,98
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.512.303,00	8.274.838,17	1.308.037,28	5.440.650,68	65,75
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.291.437,00	4.795.520,08	775.389,76	3.213.406,09	67,01
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.220.866,00	3.479.318,09	532.647,52	2.227.244,59	64,01
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	240.000,00	400.844,00	12.668,70	238.763,20	59,57
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	180.000,00	119.156,00	36.142,00	80.405,00	67,48
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	10.970.463,00	12.385.659,78	1.750.997,77	7.348.206,93	59,33
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(303.075,09)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					64.475,89
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					285.821,78
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					218.235,36
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					339.224,51
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					604.682,45
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					6.424.356,28
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					21,79
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DOENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	385.093,00	440.506,84	20.525,05	254.000,14	57,66
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	674.811,00	925.155,52	131.146,18	407.024,38	44,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.059.904,00	1.365.662,36	151.671,23	661.024,52	48,40
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	12.030.367,00	13.751.322,14	1.902.669,00	8.009.231,45	58,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO				ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				(283.015,15)	339.224,51

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	526.529,05
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.718.281,59
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.234.204,25
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	64.475,89
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.075.082,28

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9EA60D2E

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2015

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	37.982.895,00	37.982.895,00	29.478.012,28	77,61
Impostos líquidos	6.317.765,00	6.317.765,00	3.946.351,08	62,46
Impostos	6.365.312,00	6.365.312,00	3.946.351,08	62,00
(-)Deduções da Receita de Impostos	47.547,00	47.547,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	263.860,00	263.860,00	424.876,15	161,02
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	263.860,00	263.860,00	424.876,15	161,02
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	31.401.270,00	31.401.270,00	25.106.785,05	79,95
Da união	11.436.000,00	11.436.000,00	8.316.995,67	72,73
Do estado	19.965.270,00	19.965.270,00	16.789.789,38	84,09
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1.048.827,00	1.534.687,69	1.262.604,21	82,27
Da união para o município	990.627,00	1.132.770,63	815.218,12	71,97
Do estado para o município	58.200,00	401.917,06	447.386,09	111,31
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	4.009.878,00	5.239.686,39	4.139.514,16	79,00
Outras Receitas Orçamentárias	10.309.527,00	11.539.335,39	9.160.870,84	79,39
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	19.395,00	19.395,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	6.280.254,00	6.280.254,00	5.021.356,68	79,95
TOTAL	43.041.600,00	44.757.269,08	34.880.130,65	77,93

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	9.235.930,00	10.975.851,27	7.469.436,48	68,05	6.806.630,23	62,01
Pessoal e encargos sociais	5.198.970,00	5.305.751,27	3.903.737,23	73,58	3.903.737,23	73,58
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.036.960,00	5.670.100,00	3.565.699,25	62,89	2.902.893,00	51,20
DESPESAS DE CAPITAL	303.368,00	769.887,89	127.417,34	16,55	109.035,75	14,16
Investimentos	303.368,00	769.887,89	127.417,34	16,55	109.035,75	14,16
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	9.539.298,00	11.745.739,16	7.596.853,82	64,68	6.915.665,98	58,88

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	9.539.298,00	11.745.739,16	7.596.853,82	100,00	6.915.665,98	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.080.226,00	2.806.378,85	809.079,31	10,65	789.154,82	10,39
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.080.226,00	2.422.962,94	807.807,03	10,63	789.154,82	10,39
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	383.415,91	1.272,28	0,02	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	8.459.072,00	8.939.360,31	6.787.774,51	89,35	6.126.511,16	88,59

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		23,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	8.029.350,00	10.005.191,99	6.684.802,16	87,99	6.221.056,63	89,96
Assistência hospitalar e ambulatorial	550.000,00	391.489,84	335.000,00	4,41	245.000,00	3,54
Suporte profilático e terapêutico	875.000,00	886.000,00	574.270,66	7,56	446.828,35	6,46
Vigilância sanitária	72.368,00	449.812,96	2.781,00	0,04	2.781,00	0,04
Vigilância epidemiológica	12.580,00	13.244,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.539.298,00	11.745.739,16	7.596.853,82	100,00	6.915.665,98	100,00

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CA35D13F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - 2015 GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PERÍODO: 01/01/2015 ATÉ 31/10/2015

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	403.770,00	402.770,00	208.332,47	150.950,02	150.855,32
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.770,00	128.770,00	95.820,71	95.820,71	95.820,71
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	128.770,00	128.770,00	95.820,71	95.820,71	95.820,71
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.650,00	107.650,00	79.850,60	79.850,60	79.850,60
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	79.850,60	79.850,60	79.850,60
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	79.850,60	79.850,60	79.850,60
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.120,00	21.120,00	15.970,11	15.970,11	15.970,11
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	15.970,11	15.970,11	15.970,11
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.000,00	274.000,00	112.511,76	55.129,31	55.034,61
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	275.000,00	274.000,00	112.511,76	55.129,31	55.034,61
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103.000,00	103.000,00	99.861,76	50.609,31	50.514,61
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	3.927,04	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	90.306,20	44.980,80	44.886,10
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	0,00	76.653,45	36.958,10	36.957,60
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	13.652,75	8.022,70	7.928,50
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	5.628,52	5.628,51	5.628,51
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00	35.000,00	9.855,00	2.050,00	2.050,00
3.3.90.32.01.00	MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	7.805,00	0,00	0,00
3.3.90.32.04.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	2.050,00	2.050,00	2.050,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00	95.000,00	2.795,00	2.470,00	2.470,00
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.795,00	1.470,00	1.470,00
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.795,00	1.470,00	1.470,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	43.600,00	65.883,64	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	43.600,00	65.883,64	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.600,00	65.883,64	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.600,00	65.883,64	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPEeSAS		447.370,00	468.653,64	208.332,47	150.950,02	150.855,32

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0E9CCF20

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	49.088.796,00	49.138.190,32	7.964.886,62	16,21	38.394.171,11	78,14	10.744.019,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.477.242,00	6.477.242,00	824.350,35	12,73	4.012.342,48	61,95	2.464.899,52
IMPOSTOS	6.365.312,00	6.365.312,00	821.964,09	12,91	3.946.351,08	62,00	2.418.960,92
TAXAS	111.930,00	111.930,00	2.386,26	2,13	65.991,40	58,96	45.938,60
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	465.700,00	465.700,00	78.003,19	16,75	392.629,46	84,31	73.070,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	465.700,00	465.700,00	78.003,19	16,75	392.629,46	84,31	73.070,54
RECEITA PATRIMONIAL	674.764,00	674.959,85	265.589,74	39,35	1.196.686,42	177,30	(521.726,57)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	674.764,00	674.959,85	265.589,74	39,35	1.196.326,42	177,24	(521.366,57)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	(360,00)
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	44.274,00	44.274,00	796,80	1,80	1.596,80	3,61	42.677,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.051.114,00	41.100.312,47	6.730.464,47	16,38	32.261.952,38	78,50	8.838.360,09
TRANSFERÊNCIAS	40.856.904,00	40.906.102,47	6.730.464,47	16,45	32.261.952,38	78,87	8.644.150,09
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	194.210,00	194.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.210,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	375.702,00	375.702,00	65.682,07	17,48	528.963,57	140,79	(153.261,57)
MULTAS JUROS DE MORA	25.150,00	25.150,00	15.185,78	60,38	169.660,96	674,60	(144.510,96)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.826,00	80.826,00	14.202,90	17,57	71.006,95	87,85	9.819,05
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	269.726,00	269.726,00	36.293,39	13,46	288.295,66	106,88	(18.569,66)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	1.966.274,76	0,00	0,00	1.507.316,22	76,66	458.958,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	866.665,84	288,89	(566.665,84)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	866.665,84	288,89	(566.665,84)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.666.274,76	0,00	0,00	640.650,38	38,45	1.025.624,38
TRANSFERÊNCIAS	0,00	584.794,01	0,00	0,00	540.650,38	92,45	44.143,63
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.081.480,75	0,00	0,00	100.000,00	9,25	981.480,75
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.347.196,00)	(6.347.196,00)	(1.043.834,07)	16,45	(5.021.356,68)	79,11	(1.325.839,32)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(66.942,00)	(66.942,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(66.942,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.280.254,00)	(6.280.254,00)	(1.043.834,07)	16,62	(5.021.356,68)	79,95	(1.258.897,32)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.280.254,00)	(6.280.254,00)	(1.043.834,07)	16,62	(5.021.356,68)	79,95	(1.258.897,32)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.041.600,00	44.757.269,08	6.921.052,55	15,46	34.880.130,65	77,93	9.877.138,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	43.041.600,00	44.757.269,08	6.921.052,55	15,46	34.880.130,65	77,93	9.877.138,43
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.041.600,00	44.757.269,08	6.921.052,55	15,46	34.880.130,65	77,93	9.877.138,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	20.449.792,96	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:217D9C55

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 031/2015

Aos vnte dias do mês de maio do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pela **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Senhor **DICEZAR PERUSSOLO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 327.783.849-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **A A DA SILVA CARTUCHOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.058.231/0001-68, com sede a Av. Vicente Machado, 110 Loja - 01 - CEP: 80420-010 - Bairro: Centro, Curitiba - PR, neste ato representada por **ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 008.087.329-43, **A PEDRON E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00, com sede a Av. Coronel Cesar Torres, 600 Loja 1 - CEP: 83601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo - PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON**, inscrita no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30, **ALESSON E. F.**

SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 07.213.924/0001-15, com sede a Rua Henrique Dias, 143 - CEP: 84261-540 - Bairro: Centro, Telêmaco Borba - PR, neste ato representada por **ALESSON EDUARDO FERRIERA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob Nº .030.383.939-24, **NELTON RUBENS EDUARDO EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.705.081/0001-74, com sede a Rua Imaculada Conceição, 690 A - CEP: 80215-182 - Bairro: Prado Velho, Curitiba - PR, neste ato representada por **NELTON RUBENS EDUARDO**, inscrito no CPF/MF sob Nº .008.883.849-80 e **SUELEN CRISTINA PROVENSI ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 16.682.900/0001-04, com sede a Rua Estanislau Szarek, 108 - CEP: 81315-380 - Bairro: CIC, Curitiba - PR, neste ato representada por **SUELEN CRISTINA PROVENSI**, inscrita no CPF/MF sob Nº 050.719.089-05, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 031/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

A A DA SILVA CARTUCHOS - EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	9	3787	**Cartucho de Toner -** Toner hp 12a preto - (toner compatível lacrado e nunca utilizado) tecnologia de impressão laser, os toners compatíveis têm uma qualidade excelente, por se tratar de um modelo novo, nunca utilizado.	Premium	Un	15,00	19,99	299,85
1	10	3787	**Cartucho de Toner -** Toner hp 49a preto - (toner compatível lacrado e nunca utilizado) tecnologia de impressão laser, os toners compatíveis têm uma qualidade excelente, por se tratar de um modelo novo, nunca utilizado.	Premium	Un	15,00	29,50	442,50
1	11	3787	**Cartucho de Toner** - Toner hp laserjet 80a preto (toner compatível lacrado e nunca utilizado) tecnologia de impressão laser, os toners compatíveis têm uma qualidade excelente, por se tratar de um modelo novo, nunca utilizado.	Premium	Un	160,00	30,90	4.944,00
TOTAL								**5.686,35**

A PEDRON E CIA LTDA ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	2	3787	**Cartucho de Toner Amarelo Genuíno** - Toner para impressora brother mfc-l8600cdw código tn-319y amarelo com rendimento aproximado de 3.500 páginas (carta/a4) cor amarelo.	Brother	Un	5,00	362,50	1.812,50
1	4	3787	**Cartucho de Toner Ciano Genuíno** - Toner para impressora brother mfc-l8600cdw código tn-319c ciano com rendimento aproximado de 3.500 páginas (carta/a4) cor ciano.	Brother	Un	5,00	362,50	1.812,50
1	5	3787	**Cartucho de Toner Genuíno** - Toner para impressora brother mfc-9460cdn código tn-315bk preto com rendimento aproximado de 6.000 páginas (carta/a4) cor preto.	Brother	Un	60,00	247,00	14.820,00
1	7	3787	**Cartucho de Toner Magenta Genuíno** - Toner para impressora brother mfc-l8600cdw código tn-319m magenta com rendimento aproximado de 3.500 páginas (carta/a4) cor magenta.	Brother	Un	5,00	362,50	1.812,50
TOTAL								**20.257,50**

ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	13	3787	**Cartucho de Toner** - Toner Hp laserjet 85a preto (toner compatível lacrado e nunca utilizado) tecnologia de impressão laser, os toners compatíveis têm uma qualidade excelente, por se tratar de um modelo novo, nunca utilizado.	Premium	Un	15,00	26,00	390,00
TOTAL								**390,00**

NELTON RUBENS EDUARDO EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3787	**Cartucho de Toner Amarelo Genuíno** - Toner para impressora brother mfc-9460cdn código tn-315y amarelo com rendimento aproximado de 3.500 páginas (carta/a4) cor amarelo.	Brother	Un	40,00	290,00	11.600,00
1	3	3787	**Cartucho de Toner Ciano Genuíno** - Toner para impressora brother mfc-9460cdn código tn-315c ciano com rendimento aproximado de 3.500 páginas (carta/a4) cor ciano.	Brother	Un	40,00	288,00	11.520,00
1	6	3787	**Cartucho de Toner Magenta Genuíno** - Toner para impressora brother mfc-9460cdn código tn-315m magenta com rendimento aproximado de 3.500 páginas (carta/a4) cor magenta.	Brother	Un	40,00	288,00	11.520,00
TOTAL								**34.640,00**

SUELEN CRISTINA PROVENSI ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	8	3787	**Cartucho de Toner Preto Genuíno** - Toner para impressora brother mfc-l8600cdw código tn-319bk preto com rendimento aproximado de 6.000 páginas (carta/a4) cor preto.	Brother	Un	5,00	273,00	1.365,00
1	12	3787	**Cartucho de Toner** - Toner hp laserjet 83a preto (toner compatível lacrado e nunca utilizado), tecnologia de impressão laser os toners compatíveis têm uma qualidade excelente, por se tratar de um modelo novo, nunca utilizado.	Supersu	Un	80,00	26,99	2.159,20
TOTAL								**3.524,20**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 013/2015.

Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 031/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

OSMAR ISRAEL DOS SANTOS
Secretaria Munic. de Saúde

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secret. Munic. de Educação

DICEZAR PERUSSOLO
Secretaria Munic. de Finanças

A A DA SILVA CARTUCHOS - EPP
CNPJ N.º 08.058.231/0001-68

A PEDRON E CIA LTDA.
CNPJ N.º 78.794.674/0001-00

ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 07.213.924/0001-15

NELTON RUBENS EDUARDO EPP
CNPJ N.º 07.705.081/0001-74

SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ N.º 16.682.900/0001-04

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6BB12D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2014
TERMO ADITIVO N.° 087/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, senhor CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO, RG n.º 3.361.734-8 SSP-PR, CPF n.º 457.557.109-10, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LABOANALISES - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LT**, sito a RUA JOÃO VICENTE CONTE, 67, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 02821654000101, neste ato representado por DENISE FALK FIORELLI, CPF n.º 04754156986, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 37/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 26/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 095/2014, em 6,8% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de janeiro/2015 à junho/2015, passando os valores conforme abaixo:

Item	Qtide	Unid.	Especificação	Marca	$ Unit.	Preço Total
1	1,00	EXAM	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC) (COD. 02.02.01.078-3)	LABOANÁLISES	3,25	3,25
2	1,00	EXAM	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES (COD. 02.02.09.001-9)	LABOANÁLISES	2,02	2,02
3	1,00	EXAM	ADENOGRAMA (COD. 02.02.09-002-7)	LABOANÁLISES	6,18	6,18
4	3.000,00	EXAM	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA (COD. 02.02.05.001-7)	LABOANÁLISES	3,95	11.850,00
5	500,00	EXAM	ANTIBIOGRAMA (COD. 02.02.08.001-3)	LABOANÁLISES	5,32	2.660,00
6	10,00	EXAM	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA (COD. 02.02.08.002-1)	LABOANÁLISES	14,24	142,40
7	10,00	EXAM	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS (COD. 02.02.08.003-0)	LABOANÁLISES	14,24	142,40
8	40,00	EXAM	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) (COD. 02.02.08.005-6)	LABOANÁLISES	4,49	179,60
9	300,00	EXAM	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (COD. 02.02.08.004-8)	LABOANÁLISES	4,49	1.347,00
10	10,00	EXAM	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE) (COD. 02.02.08.006-4)	LABOANÁLISES	4,49	44,90
11	10,00	EXAM	BACTERIOSCOPIA (GRAM) (COD. 02.02.08.007-2)	LABOANÁLISES	2,99	29,90
12	1,00	EXAM	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA (COD. 02.02.09.003-5)	LABOANÁLISES	4,62	4,62
13	1,00	EXAM	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS (COD. 02.02.09.004-3)	LABOANÁLISES	4,62	4,62
14	1,00	EXAM	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA (COD. 02.02.02.001-0)	LABOANÁLISES	6,92	6,92
15	50,00	EXAM	CLEARANSE DE CREATININA (COD. 02.02.05.002-5)	LABOANÁLISES	3,75	187,50
16	1,00	EXAM	CLEARANSE DE FOSFATO (COD. 02.02.05.003-3)	LABOANÁLISES	3,75	3,75
17	1,00	EXAM	CLEARANSE DE UREIA (COD. 02.02.05.004-1)	LABOANÁLISES	3,75	3,75
18	1,00	EXAM	CLEARANSE OSMOLAR (COD. 02.02.01.001-5)	LABOANÁLISES	3,75	3,75
19	1,00	EXAM	CONTAGEM DE ADDIS (COD. 02.0205.005-0)	LABOANÁLISES	2,18	2,18
20	1,00	EXAM	CONTAGEM DE LINFOCITOS B (COD. 02.02.03.001-6)	LABOANÁLISES	16,02	16,02
21	1,00	EXAM	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 (COD. 02.02.03.002-4)	LABOANÁLISES	16,02	16,02
22	1,00	EXAM	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS (COD. 02.02.03.003-2)	LABOANÁLISES	16,02	16,02
23	50,00	EXAM	CONTAGEM DE PLAQUETAS (COD. 02.0202.002-9)	LABOANÁLISES	6,92	346,00
24	20,00	EXAM	CONTAGEM DE RETICULOCITOS (COD. 02.02.02.003-7)	LABOANÁLISES	2,97	59,40
25	1,00	EXAM	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR (COD. 02.02.09.005-1)	LABOANÁLISES	2,02	2,02
26	1,00	EXAM	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR (COD. 02.02.09.006-0)	LABOANÁLISES	2,02	2,02
27	1.000,00	EXAM	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICAÇÃO (COD. 02.02.08.008-0)	LABOANÁLISES	6,00	6.000,00

28	1,00	EXAM	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO) (COD. 02.02.08.009-9)	LABOANÁLISES	6,00	6,00
29	1,00	EXAM	CULTURA P/ HERPESVIRUS (COD. 02.02.08.010-2)	LABOANÁLISES	4,62	4,62
30	30,00	EXAM	CULTURA PARA BAAR (COD. 02.02.08.011-0)	LABOANÁLISES	6,01	180,30
31	1,00	EXAM	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS (COD. 02.02.08.012-9)	LABOANÁLISES	10,95	10,95
32	1,00	EXAM	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS (COD. 02.02.08.013-7)	LABOANÁLISES	4,47	4,47
33	1,00	EXAM	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO) (COD. 02.02.03.004-0	LABOANÁLISES	69,42	69,42
34	1,00	EXAM	DETECÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO) (COD. 02.02.03.005-9)	LABOANÁLISES	102,53	102,53
35	1,00	EXAM	DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO) (COD. 02.02.01.001-0)	LABOANÁLISES	9,40	9,40
36	1,00	EXAM	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE (COD. 02.02.11.013-3)	LABOANÁLISES	70,49	70,49
37	1,00	EXAM	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO) (COD. 02.02.11.002-8)	LABOANÁLISES	70,49	70,49
38	1,00	EXAM	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM KIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA (COD. 02.02.11.012-5)	LABOANÁLISES	70,49	70,49
39	1,00	EXAM	DETECÇÃO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO) (COD. 02.02.11.003-6)	LABOANÁLISES	70,49	70,49
40	1,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO	LABOANÁLISES	5,87	5,87
41	1,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS (COD. 02.02.12.001-5)	LABOANÁLISES	11,37	11,37
42	20,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO (COD. 02.02.01.002-3)	LABOANÁLISES	2,15	43,00
43	1,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TECNICA DE BANDAS) (COD. 02.02.10.001-4)	LABOANÁLISES	34,69	34,69
44	1,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	LABOANÁLISES	34,69	34,69
45	1,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS) (COD. 02.02.10.003-0)	LABOANÁLISES	34,69	34,69
46	1,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50) (COD. 02.02.03.006-7)	LABOANÁLISES	9,88	9,88
47	1,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS (COD. 02.02.01.003-1)	LABOANÁLISES	16,71	16,71
48	1,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR (COD. 02.02.02.004-5)	LABOANÁLISES	2,92	2,92
49	200,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) (COD. 02.02.01.004-0)	LABOANÁLISES	3,88	776,00
50	1,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS) (COD. 02.02.01.006-6)	LABOANÁLISES	3,93	3,93
51	1,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS) (COD. 02.02.01.005-8)	LABOANÁLISES	7,00	7,00
52	1,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS) (COD. 02.02.01.007-4)	LABOANÁLISES	10,68	10,68
53	1,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA) (COD. 02.02.02.005-3)	LABOANÁLISES	2,92	2,92
54	300,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE (COD. 02.02.03.007-5)	LABOANÁLISES	3,02	906,00
55	1,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLIPIDIOS RELAÇÃO LECITINA-ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO (COD. 02.02.09.007-8)	LABOANÁLISES	7,01	7,01
56	1,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE (COD. 02.02.06.001-2)	LABOANÁLISES	13,39	13,39
57	1,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE (COD. 02.02.05.006-5)	LABOANÁLISES	3,95	3,95
58	1,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE (COD. 02.02.01.008-2)	LABOANÁLISES	3,75	3,75
59	2,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3 (COD. 02.02.06.002-0)	LABOANÁLISES	13,39	26,78
60	1,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA (COD. 02.02.02.006-1)	LABOANÁLISES	2,92	2,92
61	1,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO (COD. 02.02.06.003-9)	LABOANÁLISES	15,69	15,69
62	500,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) (COD. 02.02.02.014-2)	LABOANÁLISES	2,92	1.460,00
63	300,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (COD. 02.02.02.007-0)	LABOANÁLISES	2,92	876,00
64	1,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO (COD. 02.02.01.077-5)	LABOANÁLISES	1,63	1,63
65	1,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA (COD. 02.02.02.008-8)	LABOANÁLISES	2,92	2,92
66	300,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE (COD. 02.02.02.009-6)	LABOANÁLISES	2,92	876,00
67	200,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY (COD. 02.02.02.010-0)	LABOANÁLISES	9,61	1.922,00
68	1,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS (COD. 02.02.02.011-8)	LABOANÁLISES	6,18	6,18
69	1,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA (COD. 02.02.02.012-6)	LABOANÁLISES	3,04	3,04
70	300,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA) (COD. 02.02.02.013-4)	LABOANÁLISES	6,16	1.848,00
71	500,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) (COD. 02.02.02.015-0)	LABOANÁLISES	2,92	1.460,00
72	1,00	EXAM	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO (COD. 02.02.12.002-3)	LABOANÁLISES	1,46	1,46
73	400,00	EXAM	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA (COD. 02.02.03.008-3)	LABOANÁLISES	9,88	3.952,00
74	1,00	EXAM	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXICORTICOSTEROIDES (COD. 02.02.03.006-3)	LABOANÁLISES	7,18	7,18
75	1,00	EXAM	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA (COD. 02.02.06.004-7)	LABOANÁLISES	10,89	10,89
76	1,00	EXAM	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS (COD. 02.02.06.005-5)	LABOANÁLISES	7,18	7,18
77	1,00	EXAM	DOSAGEM DE 17-HIDROXIPROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COD. 02.02.11.009-5)	LABOANÁLISES	8,54	8,54
78	100,00	EXAM	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D (COD. 02.02.01.076-7)	LABOANÁLISES	16,28	1.628,00
79	1,00	EXAM	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE (COD. 02.02.01.009-0)	LABOANÁLISES	3,75	3,75
80	1,00	EXAM	DOSAGEM DE ACETONA (COD. 02.02.01.010-4)	LABOANÁLISES	1,98	1,98
81	1,00	EXAM	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA) (COD. 02.02.06.007-1)	LABOANÁLISES	7,18	7,18
82	1,00	EXAM	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO (COD. 02.02.01.011-2)	LABOANÁLISES	2,15	2,15
83	1,00	EXAM	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO (COD. 02.02.07.001-8)	LABOANÁLISES	2,20	2,20
84	1,00	EXAM	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO (COD. 02.02.07.002-6)	LABOANÁLISES	2,38	2,38
85	1,00	EXAM	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO (COD. 02.02.07.003-4)	LABOANÁLISES	3,93	3,93
86	1,00	EXAM	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO (COD. 02.02.07.004-2)	LABOANÁLISES	2,18	2,18
87	600,00	EXAM	DOSAGEM DE ACIDO URICO (COD. 02.02.01.012-0)	LABOANÁLISES	1,98	1.188,00
88	10,00	EXAM	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO (COD. 02.02.07-005-0)	LABOANÁLISES	16,71	167,10
89	1,00	EXAM	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO (COD. 02.02.01.013-9)	LABOANÁLISES	9,61	9,61
90	1,00	EXAM	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) (COD. 02.02.06.008-0)	LABOANÁLISES	15,08	15,08
91	1,00	EXAM	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE (COD. 02.02.07.006-9)	LABOANÁLISES	3,75	3,75
92	1,00	EXAM	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO (COD. 02.02.07.007-7)	LABOANÁLISES	2,15	2,15
93	5,00	EXAM	DOSAGEM DE ALDOLASE (COD. 02.02.01.014-7)	LABOANÁLISES	3,93	19,65
94	1,00	EXAM	DOSAGEM DE ALDOSTERONA (COD. 02.02.06.009-8)	LABOANÁLISES	12,70	12,70
95	1,00	EXAM	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA (COD. 02.02.01.015-5)	LABOANÁLISES	3,93	3,93
96	50,00	EXAM	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA (COD. 02.02.01.016-3)	LABOANÁLISES	3,93	196,50
97	1,00	EXAM	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA (COD. 02.02.01.017-1)	LABOANÁLISES	3,93	3,93
98	5,00	EXAM	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA (COD. 02.02.03.009-1)	LABOANÁLISES	16,08	80,40
99	1,00	EXAM	DOSAGEM DE ALUMINIO (COD. 02.02.07.008-5)	LABOANÁLISES	29,37	29,37
100	100,00	EXAM	DOSAGEM DE AMILASE (COD. 02.02.01.018-0)	LABOANÁLISES	2,40	240,00
101	1,00	EXAM	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS (COD. 02.02.07.009-3)	LABOANÁLISES	10,68	10,68
102	1,00	EXAM	DOSAGEM DE AMONIA (COD. 02.02.01.019-8)	LABOANÁLISES	3,75	3,75
103	1,00	EXAM	DOSAGEM DE AMP CICLICO (COD. 02.02.06.010-1)	LABOANÁLISES	12,83	12,83
104	5,00	EXAM	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA (COD. 02.02.06.011-0)	LABOANÁLISES	12,31	61,55
105	1,00	EXAM	DOSAGEM DE ANFETAMINAS (COD. 02.02.07.010-7)	LABOANÁLISES	10,68	10,68

106	1,00	EXAM	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE (COD. 02.02.02.016-9)	LABOANÁLISES	4,39	4,39
107	1,00	EXAM	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA (COD. 02.02.03.118-7)	LABOANÁLISES	19,81	19,81
108	1,00	EXAM	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS (COD. 02.02.07.011-5)	LABOANÁLISES	10,68	10,68
109	600,00	EXAM	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) (COD. 02.02.010-5)	LABOANÁLISES	17,54	10.524,00
110	1,00	EXAM	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III (COD. 02.02.02.017-7)	LABOANÁLISES	6,92	6,92
111	1,00	EXAM	DOSAGEM DE BARBITURATOS (COD. 02.02.07.012-3)	LABOANÁLISES	14,02	14,02
112	1,00	EXAM	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS (COD. 02.02.07.013-1)	LABOANÁLISES	14,40	14,40
113	5,00	EXAM	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA (COD. 02.02.03.011-3)	LABOANÁLISES	14,47	72,35
114	150,00	EXAM	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES (COD. 02.02.01.020-1)	LABOANÁLISES	2,15	322,50
115	1,00	EXAM	DOSAGEM DE CADMIO (COD. 02.02.07.014-0)	LABOANÁLISES	7,00	7,00
116	100,00	EXAM	DOSAGEM DE CALCIO (COD. 02.02.01.021-0)	LABOANÁLISES	1,98	198,00
117	1,00	EXAM	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL (COD. 02.02.01.022-8)	LABOANÁLISES	3,75	3,75
118	1,00	EXAM	DOSAGEM DE CALCITONINA (COD. 02.02.06.012-8)	LABOANÁLISES	15,36	15,36
119	30,00	EXAM	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA (COD. 02.02.07.015-8)	LABOANÁLISES	18,72	561,60
120	1,00	EXAM	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA (COD. 02.02.07.16-6)	LABOANÁLISES	4,39	4,39
121	1,00	EXAM	DOSAGEM DE CAROTENO (COD. 02.02.01.023-6)	LABOANÁLISES	2,15	2,15
122	1,00	EXAM	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA (COD. 02.02.01.025-2)	LABOANÁLISES	3,93	3,93
123	1,00	EXAM	DOSAGEM DE CHUMBO (COD. 02.02.07.17-4)	LABOANÁLISES	9,43	9,43
124	1,00	EXAM	DOSAGEM DE CICLOSPORINA (COD. 02.02.07.018-2)	LABOANÁLISES	62,60	62,60
125	1,00	EXAM	DOSAGEM DE CITRATO (COD. 02.02.05.008-4)	LABOANÁLISES	2,15	2,15
126	1,00	EXAM	DOSAGEM DE CLORETO (COD. 02.02.01.026-0)	LABOANÁLISES	1,98	1,98
127	1,00	EXAM	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR (COD. 02.02.601.014-1)	LABOANÁLISES	160,20	160,20
128	1,00	EXAM	DOSAGEM DE COBRE (COD. 02.02.07.019-0)	LABOANÁLISES	3,75	3,75
129	2.000,00	EXAM	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL (COD. 02.02.01.027-9)	LABOANÁLISES	3,75	7.500,00
130	500,00	EXAM	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL (COD. 02.02.01.028-7)	LABOANÁLISES	3,75	1.875,00
131	3.000,00	EXAM	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL (COD. 02.02.01.029-5)	LABOANÁLISES	1,98	5.940,00
132	1,00	EXAM	DOSAGEM DE COLINESTERASE (COD. 02.02.01.030-9)	LABOANÁLISES	3,93	3,93
133	10,00	EXAM	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 (COD. 02.02.03.012-1)	LABOANÁLISES	18,33	183,30
134	10,00	EXAM	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 (COD. 02.02.03.013-0)	LABOANÁLISES	18,33	183,30
135	20,00	EXAM	DOSAGEM DE CORTISOL (COD. 02.02.06.013-6)	LABOANÁLISES	10,53	210,60
136	2.000,00	EXAM	DOSAGEM DE CREATININA (COD. 02.02.01.031-7)	LABOANÁLISES	1,98	3.960,00
137	1,00	EXAM	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO (COD. 02.02.09.008-6)	LABOANÁLISES	2,02	2,02
138	200,00	EXAM	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) (COD. 02.02.01.032-5)	LABOANÁLISES	3,93	786,00
139	200,00	EXAM	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB (COD. 02.02.01.033-3)	LABOANÁLISES	4,40	880,00
140	1,00	EXAM	DOSAGEM DE CRIOGLUTAMINA (COD. 02.02.03.014-8)	LABOANÁLISES	3,02	3,02
141	5,00	EXAM	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) (COD. 02.02.06.014-4)	LABOANÁLISES	12,02	60,10
142	1,00	EXAM	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA (COD. 02.02.01.034-1)	LABOANÁLISES	3,75	3,75
143	1,00	EXAM	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA (COD. 02.02.01.035-0)	LABOANÁLISES	3,75	3,75
144	200,00	EXAM	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (COD. 02.02.01.036-8)	LABOANÁLISES	3,93	786,00
145	1,00	EXAM	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	LABOANÁLISES	3,93	3,93
146	1,00	EXAM	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) (COD. 02.02.07.020-4)	LABOANÁLISES	9,58	9,58
147	1,00	EXAM	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) (COD. 02.02.06.015-2)	LABOANÁLISES	12,51	12,51
148	1,00	EXAM	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL (COD. 02.02.04.001-1)	LABOANÁLISES	1,76	1,76
149	10,00	EXAM	DOSAGEM DE ESTRADIOL (COD. 02.02.06.016-0)	LABOANÁLISES	10,84	108,40
150	1,00	EXAM	DOSAGEM DE ESTRIOL (COD. 02.02.06.17-9)	LABOANÁLISES	12,34	12,34
151	1,00	EXAM	DOSAGEM DE ESTRONA (COD. 02.02.06.018-7)	LABOANÁLISES	11,88	11,88
152	1,00	EXAM	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA (COD. 02.02.07.021-2)	LABOANÁLISES	16,71	16,71
153	1,00	EXAM	DOSAGEM DE FATOR II (COD. 02.02.02.018-5)	LABOANÁLISES	5,67	5,67
154	1,00	EXAM	DOSAGEM DE FATOR IX (COD. 02.02.02.019-3)	LABOANÁLISES	8,13	8,13
155	1,00	EXAM	DOSAGEM DE FATOR V (COD. 02.02.02.020-7)	LABOANÁLISES	5,05	5,05
156	1,00	EXAM	DOSAGEM DE FATOR VII (COD. 02.02.02.021-5)	LABOANÁLISES	8,64	8,64
157	1,00	EXAM	DOSAGEM DE FATOR VIII (COD. 02.02.02.022-3)	LABOANÁLISES	7,08	7,08
158	1,00	EXAM	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR) (COD. 02.02.02.023-1)	LABOANÁLISES	16,02	16,02
159	1,00	EXAM	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO) (COD. 02.02.02.024-0)	LABOANÁLISES	20,20	20,20
160	1,00	EXAM	DOSAGEM DE FATOR X (COD. 02.02.02.025-8)	LABOANÁLISES	7,11	7,11
161	1,00	EXAM	DOSAGEM DE FATOR XI (COD. 02.02.02.026-6)	LABOANÁLISES	9,73	9,73
162	1,00	EXAM	DOSAGEM DE FATOR XII (COD. 02.02.02.027-4)	LABOANÁLISES	11,22	11,22
163	1,00	EXAM	DOSAGEM DE FATOR XIII (COD. 02.02.02.028-2)	LABOANÁLISES	7,11	7,11
164	1,00	EXAM	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO) (COD. 02.02.11.004-4)	LABOANÁLISES	5,87	5,87
165	5,00	EXAM	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4 (COD. 02.02.11.005-2)	LABOANÁLISES	12,92	64,60
166	1,00	EXAM	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COD. 02.02.011.006-0)	LABOANÁLISES	22,32	22,32
167	1,00	EXAM	DOSAGEM DE FENITOINA (COD. 02.02.07.022-0)	LABOANÁLISES	37,61	37,61
168	1,00	EXAM	DOSAGEM DE FENOL (COD. 02.02.07.023-9)	LABOANÁLISES	2,19	2,19
169	50,00	EXAM	DOSAGEM DE FERRITINA (COD. 02.02.01.038-4)	LABOANÁLISES	16,65	832,50
170	40,00	EXAM	DOSAGEM DE FERRO SERICO (COD. 02.02.01.039-2)	LABOANÁLISES	3,75	150,00
171	5,00	EXAM	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO (COD. 02.02.02.029-0)	LABOANÁLISES	4,91	24,55
172	10,00	EXAM	DOSAGEM DE FOLATO (COD. 02.02.01.040-6)	LABOANÁLISES	16,71	167,10
173	1,00	EXAM	DOSAGEM DE FORMALDEIDO (COD. 02.02.07.024-7)	LABOANÁLISES	3,75	3,75
174	1,00	EXAM	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA (COD. 02.02.09.022-1)	LABOANÁLISES	2,15	2,15
175	1,00	EXAM	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL (COD. 02.02.01.041-4)	LABOANÁLISES	2,15	2,15
176	50,00	EXAM	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA (COD. 02.02.01.042-2)	LABOANÁLISES	2,15	107,50
177	1,00	EXAM	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA (COD. 02.02.09.009-4)	LABOANÁLISES	2,15	2,15
178	10,00	EXAM	DOSAGEM DE FOSFORO (COD. 02.02.01.043-0)	LABOANÁLISES	2,15	21,50
179	1,00	EXAM	DOSAGEM DE FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO (COD. 02.02.02.119-5)	LABOANÁLISES	18,33	18,33
180	1,00	EXAM	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA (COD. 02.02.01.044-9)	LABOANÁLISES	2,15	2,15
181	1,00	EXAM	DOSAGEM DE FRUTOSE (COD. 02.02.09.010-8)	LABOANÁLISES	2,15	2,15
182	1,00	EXAM	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA (COD. 02.02.09.011-6)	LABOANÁLISES	2,15	2,15
183	1,00	EXAM	DOSAGEM DE GALACTOSE (COD. 02.02.01.045-7)	LABOANÁLISES	3,75	3,75
184	150,00	EXAM	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) (COD. 02.02.01.046-5)	LABOANÁLISES	3,75	562,50
185	1,00	EXAM	DOSAGEM DE GASTRINA (COD. 02.02.06.019-5)	LABOANÁLISES	15,11	15,11
186	3.000,00	EXAM	DOSAGEM DE GLICOSE (COD. 02.02.01.047-3)	LABOANÁLISES	1,98	5.940,00
187	1,00	EXAM	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES (COD. 02.02.09.012-4)	LABOANÁLISES	2,02	2,02
188	1,00	EXAM	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE (COD. 02.02.01.048-1)	LABOANÁLISES	3,93	3,93
189	1,00	EXAM	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA (COD. 02.02.06.020-9)	LABOANÁLISES	16,39	16,39
190	400,00	EXAM	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG) (COD. 02.02.06.021-7)	LABOANÁLISES	8,38	3.352,00
191	1,00	EXAM	DOSAGEM DE GORDURA FECAL (COD. 02.02.04.002-0)	LABOANÁLISES	3,25	3,25
192	1,00	EXAM	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA (COD. 02.02.01.049-0)	LABOANÁLISES	3,93	3,93
193	1,00	EXAM	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA (COD. 02.02.02.030-4)	LABOANÁLISES	1,63	1,63

194	1,00	EXAM	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC (COD. 02.02.02.031-2)	LABOANÁLISES	2,92	2,92
195	1,00	EXAM	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL (COD. 02.02.02.032-0)	LABOANÁLISES	2,92	2,92
196	600,00	EXAM	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (COD. 02.02.01.050-3)	LABOANÁLISES	8,39	5.034,00
197	1,00	EXAM	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA (COD. 02.02.02.033-9)	LABOANÁLISES	2,92	2,92
198	1,00	EXAM	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA (COD. 02.02.01.051-1)	LABOANÁLISES	3,93	3,93
199	10,00	EXAM	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) (COD. 02.02.06.022-5)	LABOANÁLISES	10,90	109,00
200	30,00	EXAM	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) (COD. 02.02.06.023-3)	LABOANÁLISES	8,43	252,90
201	20,00	EXAM	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) (COD. 02.02.06.024-1)	LABOANÁLISES	9,58	191,60
202	2.000,00	EXAM	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) (COD. 02.0206.025-0)	LABOANÁLISES	9,57	19.140,00
203	10,00	EXAM	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) (COD. 02.02.03.016-4)	LABOANÁLISES	18,33	183,30
204	30,00	EXAM	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) (COD. 02.02.03.016-4)	LABOANÁLISES	9,88	296,40
205	1,00	EXAM	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) (COD. 02.02.03.018-0)	LABOANÁLISES	18,33	18,33
206	1,00	EXAM	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE (COD. 02.02.03.019-9)	LABOANÁLISES	9,88	9,88
207	1,00	EXAM	DOSAGEM DE INSULINA (COD. 02.02.06.026-8)	LABOANÁLISES	10,86	10,86
208	1,00	EXAM	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE (COD. 02.02.01.052-0)	LABOANÁLISES	3,75	3,75
209	2,00	EXAM	DOSAGEM DE LACTATO (COD. 02.02.01.053-8)	LABOANÁLISES	3,93	7,86
210	1,00	EXAM	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE (COD. 02.02.01.054-6)	LABOANÁLISES	3,75	3,75
211	20,00	EXAM	DOSAGEM DE LIPASE (COD. 02.02.01.055-4)	LABOANÁLISES	2,40	48,00
212	20,00	EXAM	DOSAGEM DE LITIO (COD. 02.02.07.025-5)	LABOANÁLISES	2,40	48,00
213	20,00	EXAM	DOSAGEM DE MAGNESIO (COD. 02.02.01.056-2)	LABOANÁLISES	2,15	43,00
214	1,00	EXAM	DOSAGEM DE MERCURIO (COD. 02.02.07.026-3)	LABOANÁLISES	2,18	2,18
215	1,00	EXAM	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA (COD. 02.02.07.028-0)	LABOANÁLISES	10,68	10,68
216	1,00	EXAM	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA (COD. 02.02.07.027-1)	LABOANÁLISES	4,39	4,39
217	1,00	EXAM	DOSAGEM DE METOTREXATO (COD. 02.02.07.029-8)	LABOANÁLISES	10,68	10,68
218	100,00	EXAM	DOSAGEM DE MICROALBUMINA DA URINA (COD. 02.02.05.009-2)	LABOANÁLISES	8,67	867,00
219	10,00	EXAM	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS (COD. 02.02.01.057-0)	LABOANÁLISES	2,15	21,50
220	5,00	EXAM	DOSAGEM DE OXALATO (COD. 02.02.05010-6)	LABOANÁLISES	3,93	19,65
221	10,00	EXAM	DOSAGEM DE PARATORMONIO (COD. 02.02.06.027-6)	LABOANÁLISES	46,06	460,60
222	5,00	EXAM	DOSAGEM DE PEPTIDEO C (COD. 02.02.06.028-4)	LABOANÁLISES	16,39	81,95
223	1,00	EXAM	DOSAGEM DE PIRUVATO (COD. 02.02.01.058-9)	LABOANÁLISES	3,93	3,93
224	1,00	EXAM	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO (COD. 02.02.02.034-7)	LABOANÁLISES	4,39	4,39
225	1,00	EXAM	DOSAGEM DE PORFIRINAS (COD. 02.02.01.059-7)	LABOANÁLISES	3,75	3,75
226	500,00	EXAM	DOSAGEM DE POTASSIO (COD. 02.02.01.060-0)	LABOANÁLISES	1,98	990,00
227	1,00	EXAM	DOSAGEM DE PROGESTERONA (COD. 02.02.06.029-2)	LABOANÁLISES	10,91	10,91
228	30,00	EXAM	DOSAGEM DE PROLACTINA (COD. 02.020.06.030-6)	LABOANÁLISES	10,84	325,20
229	200,00	EXAM	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA (COD. 02.02.03.020-2)	LABOANÁLISES	3,02	604,00
230	50,00	EXAM	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) (COD. 02.02.05.011-4)	LABOANÁLISES	2,18	109,00
231	1,00	EXAM	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E (COD. 02.02.09.013-2)	LABOANÁLISES	2,02	2,02
232	1,00	EXAM	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS (COD. 02.02.01.061-9)	LABOANÁLISES	1,50	1,50
233	30,00	EXAM	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES (COD. 02.02.01.062-7)	LABOANÁLISES	1,98	59,40
234	1,00	EXAM	DOSAGEM DE QUINIDINA (COD. 02.02.07.030-1)	LABOANÁLISES	10,68	10,68
235	1,00	EXAM	DOSAGEM DE RENINA (COD. 02.02.06.031-4)	LABOANÁLISES	14,09	14,09
236	1,00	EXAM	DOSAGEM DE SALICILATOS (COD. 02.02.07.031-0)	LABOANÁLISES	2,15	2,15
237	500,00	EXAM	DOSAGEM DE SODIO (COD. 02.020.01.063-5)	LABOANÁLISES	1,98	990,00
238	5,00	EXAM	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) (COD. 02.02.06.032-2)	LABOANÁLISES	16,39	81,95
239	1,00	EXAM	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) (COD. 02.02.06.030-0)	LABOANÁLISES	14,00	14,00
240	1,00	EXAM	DOSAGEM DE SULFATOS (COD. 02.02.07.032-8)	LABOANÁLISES	3,75	3,75
241	1,00	EXAM	DOSAGEM DE TEOFILINA (COD. 02.02.07.033-6)	LABOANÁLISES	16,71	16,71
242	20,00	EXAM	DOSAGEM DE TESTOSTERONA (COD. 02.02.06.034-9)	LABOANÁLISES	11,14	222,80
243	5,00	EXAM	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE (COD. 02.02.06.035-7)	LABOANÁLISES	14,00	70,00
244	1,00	EXAM	DOSAGEM DE TIOCIANATO (COD. 02.02.07.034-4)	LABOANÁLISES	3,93	3,93
245	5,00	EXAM	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA (COD. 02.02.06.036-5)	LABOANÁLISES	16,39	81,95
246	50,00	EXAM	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) (COD. 02.02.06.037-3)	LABOANÁLISES	9,36	468,00
247	600,00	EXAM	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) (COD. 02.02.06.038-1)	LABOANÁLISES	12,39	7.434,00
248	500,00	EXAM	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALOACETICA (TGO) (COD. 02.02.01064-3)	LABOANÁLISES	2,15	1.075,00
249	500,00	EXAM	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA (TGP) (COD. 02.02.01.065-1)	LABOANÁLISES	2,15	1.075,00
250	10,00	EXAM	DOSAGEM DE TRANSFERRINA (COD. 02.02.01.066-0)	LABOANÁLISES	4,40	44,00
251	3.000,00	EXAM	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS (COD. 02.02.01.067-8)	LABOANÁLISES	3,75	11.250,00
252	50,00	EXAM	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) (COD. 02.0206.039-0)	LABOANÁLISES	9,30	465,00
253	1,00	EXAM	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COD. 02.02.11.007-9)	LABOANÁLISES	5,87	5,87
254	1,00	EXAM	DOSAGEM DE TRIPTOFANO (COD. 02.02.01.068-6)	LABOANÁLISES	3,75	3,75
255	140,00	EXAM	DOSAGEM DE TROPONINA (COD. 02.02.03.120-9)	LABOANÁLISES	9,61	1.345,40
256	1,00	EXAM	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO) (COD. 02.02.11.008-7)	LABOANÁLISES	14,10	14,10
257	1.200,00	EXAM	DOSAGEM DE UREIA (COD. 02.02.01.069-4)	LABOANÁLISES	1,98	2.376,00
258	50,00	EXAM	DOSAGEM DE VITAMINA B12 (COD. 02.02.070-8)	LABOANÁLISES	16,28	814,00
259	5,00	EXAM	DOSAGEM DE ZINCO (COD. 02.02.07.035-2)	LABOANÁLISES	16,71	83,55
260	20,00	EXAM	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125 (COD. 02.02.03.121-7)	LABOANÁLISES	14,26	285,20
261	1,00	EXAM	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS (COD. 02.02.05.012-2)	LABOANÁLISES	3,25	3,25
262	1,00	EXAM	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIONITIDASE EM AMOSTRAS DE SORO (COD. 02.02.11.011-7)	LABOANÁLISES	146,32	146,32
263	5,00	EXAM	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA (COD. 02.02.02.035-5)	LABOANÁLISES	5,78	28,90
264	1,00	EXAM	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS (COD. 02.02.01.071-6)	LABOANÁLISES	3,93	3,93
265	5,00	EXAM	ELETROFORESE DE PROTEINAS (COD. 02.02.01.072-4)	LABOANÁLISES	4,72	23,60
266	1,00	EXAM	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR (COD. 02.02.09.015-9)	LABOANÁLISES	5,59	5,59
267	1,00	EXAM	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO) (COD. 02.02.02.036-3)	LABOANÁLISES	2,92	2,92
268	1,00	EXAM	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO (COD. 02.02.09.016-7)	LABOANÁLISES	7,01	7,01
269	1,00	EXAM	ESPLENOGRAMA (COD. 02.02.09.17-5)	LABOANÁLISES	6,18	6,18
270	1,00	EXAM	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL (COD. 02.02.04.003-8)	LABOANÁLISES	3,25	3,25
271	30,00	EXAM	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS (COD. 02.02.09.018-3)	LABOANÁLISES	2,02	60,60
272	10,00	EXAM	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) (COD. 02.02.08.014-5)	LABOANÁLISES	3,09	30,90
273	1,00	EXAM	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS (COD. 02.02.05.13-0)	LABOANÁLISES	3,95	3,95
274	100,00	EXAM	FENOTIPAGEM DO SISTEMA RH - HR (COD. 02.02.12.003-1)	LABOANÁLISES	11,37	1.137,00
275	1,00	EXAM	GASOMETRIA (PH, PCO2 PO2 BICARBONATO AS2) - EXCETO BASE (COD. 02.02.01.073-2)	LABOANÁLISES	16,71	16,71
276	1,00	EXAM	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C (COD. 02.02.03.021-3)	LABOANÁLISES	318,78	318,78
277	1,00	EXAM	HEMATOCRITO (COD. 02.02.02.037-1)	LABOANÁLISES	1,63	1,63
278	1,00	EXAM	HEMOCULTURA (COD. 02.02.08.015-3)	LABOANÁLISES	12,27	12,27
279	5.000,00	EXAM	HEMOGRAMA COMPLETO (COD. 02.02.02.038-0)	LABOANÁLISES	4,39	21.950,00
280	1,00	EXAM	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS (COD. 02.02.08.016-1)	LABOANÁLISES	6,01	6,01
281	1,00	EXAM	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS (COD. 02.02.12.004-0)	LABOANÁLISES	11,37	11,37

282	1,00	EXAM	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS (COD. 02.02.04.004-6)	LABOANÁLISES	1,76	1,76
283	1,00	EXAM	IDENTIFICAÇÃO DE GLICIDIOS URINARIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA) (COD. 02.02.05.007-6)	LABOANÁLISES	3,95	3,95
284	1,00	EXAM	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS (COD. 02.02.03.022-9)	LABOANÁLISES	18,33	18,33
285	1,00	EXAM	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) (COD. 02.02.03.023-7)	LABOANÁLISES	85,44	85,44
286	1,00	EXAM	LEUCOGRAMA (COD. 02.02.02.039-8)	LABOANÁLISES	2,92	2,92
287	1,00	EXAM	MIELOGRAMA (COD. 02.02.09.019-1)	LABOANÁLISES	6,18	6,18
288	1,00	EXAM	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA) (COD. 02.02.05.014-9)	LABOANÁLISES	3,95	3,95
289	1,00	EXAM	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA (COD. 02.02.05.015-7)	LABOANÁLISES	2,18	2,18
290	1,00	EXAM	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA (COD. 02.02.04.16-5)	LABOANÁLISES	3,28	3,28
291	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA (COD. 02.02.03.025-3)	LABOANÁLISES	10,68	10,68
292	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA (COD. 02.02.03.026-1)	LABOANÁLISES	10,68	10,68
293	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS (COD. 02.02.03.037-7)	LABOANÁLISES	9,88	9,88
294	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS (COD. 02.02.03.038-5)	LABOANÁLISES	10,68	10,68
295	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS (COD. 02.02.03.039-3)	LABOANÁLISES	9,88	9,88
296	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS (COD. 02.02.03.040-7)	LABOANÁLISES	3,95	3,95
297	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO (COD. 02.02.03.041-5)	LABOANÁLISES	6,23	6,23
298	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) (COD. 02.02.03.042-3)	LABOANÁLISES	10,68	10,68
299	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL (COD. 02.02.03.043-1)	LABOANÁLISES	18,33	18,33
300	10,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (COD. 02.02.03.027-0)	LABOANÁLISES	9,26	92,60
301	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS (COD. 02.02.03.044-0)	LABOANÁLISES	9,88	9,88
302	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) (COD. 02.02.03.045-8)	LABOANÁLISES	10,68	10,68
303	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (COD. 02.02.03.046-6)	LABOANÁLISES	10,36	10,36
304	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA) (COD. 02.02.09.021-3)	LABOANÁLISES	10,36	10,36
305	80,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) (COD. 02.02.03.047-4)	LABOANÁLISES	3,02	241,60
306	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO (COD. 02.02.03.048-2)	LABOANÁLISES	10,68	10,68
307	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO (COD. 02.02.03.050-4)	LABOANÁLISES	10,68	10,68
308	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI (COD. 02.02.03.028-8)	LABOANÁLISES	18,33	18,33
309	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESTERN-BLOT) (COD. 02.02.03.029-6)	LABOANÁLISES	90,78	90,78
310	200,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA) (COD. 02.02.03.030-0)	LABOANÁLISES	10,68	2.136,00
311	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2 (COD. 02.02.03.031-8)	LABOANÁLISES	19,81	19,81
312	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS (COD. 02.02.03.051-2)	LABOANÁLISES	10,68	10,68
313	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA (COD. 02.02.03.052-0)	LABOANÁLISES	18,33	18,33
314	10,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS (COD. 02.02.03.053-9)	LABOANÁLISES	4,38	43,80
315	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA (COD. 02.02.03.054-7)	LABOANÁLISES	5,87	5,87
316	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (COD. 02.02.03.055-5)	LABOANÁLISES	18,33	18,33
317	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA (COD. 02.02.03.056-3)	LABOANÁLISES	18,33	18,33
318	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO (COD. 02.02.03.057-1)	LABOANÁLISES	18,33	18,33
319	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO (COD. 02.02.03.058-0)	LABOANÁLISES	18,33	18,33
320	50,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (COD. 02.02.03.059-8)	LABOANÁLISES	18,33	916,50
321	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS (COD. 02.02.03.060-1)	LABOANÁLISES	18,33	18,33
322	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS (COD. 02.02.03.061-0)	LABOANÁLISES	10,68	10,68
323	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP) (COD. 02.02.03.032-6)	LABOANÁLISES	18,33	18,33
324	5,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM (COD. 02.02.03.034-2)	LABOANÁLISES	18,33	91,65
325	5,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) (COD. 02.02.03.035-0)	LABOANÁLISES	19,81	99,05
326	5,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) (COD. 02.02.03.036-9)	LABOANÁLISES	19,81	99,05
327	3,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA (COD. 02.02.03.062-8)	LABOANÁLISES	18,33	54,99
328	50,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) (COD. 02.02.03.063-6)	LABOANÁLISES	19,81	990,50
329	20,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) (COD. 02.02.03.064-4)	LABOANÁLISES	19,81	396,20
330	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA (COD. 02.02.03.065-2)	LABOANÁLISES	8,31	8,31
331	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENCKII (COD. 02.02.03.066-0)	LABOANÁLISES	10,37	10,37
332	50,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) (COD. 02.02.03.067-9)	LABOANÁLISES	19,81	990,50
333	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) (COD. 02.02.03.068-7)	LABOANÁLISES	19,81	19,81
334	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (COD. 02.02.03.069-5)	LABOANÁLISES	9,88	9,88
335	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS (COD. 02.02.03.070-9)	LABOANÁLISES	4,38	4,38
336	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO (COD. 02.02.03.071-7)	LABOANÁLISES	19,81	19,81
337	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA (COD. 02.02.03.072-5)	LABOANÁLISES	18,33	18,33
338	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (COD. 02.02.03.073-3)	LABOANÁLISES	3,02	3,02
339	6,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG) (COD. 02.02.03.078-4)	LABOANÁLISES	19,81	118,86
340	10,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS (COD. 02.02.03.074-1)	LABOANÁLISES	11,75	117,50
341	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS (COD. 02.02.03.075-0)	LABOANÁLISES	9,88	9,88
342	300,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA (COD. 02.02.03.076-8)	LABOANÁLISES	18,12	5.436,00
343	10,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI (COD. 02.02.03.077-6)	LABOANÁLISES	9,88	98,80
344	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) (COD. 02.02.03.079-2)	LABOANÁLISES	32,04	32,04
345	20,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) (COD. 02.02.03.080-6)	LABOANÁLISES	19,81	396,20
346	10,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA (COD. 02.02.03.081-4)	LABOANÁLISES	18,33	183,30
347	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER (COD. 02.02.03.082-2)	LABOANÁLISES	18,33	18,33
348	10,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (COD. 02.02.03.083-0)	LABOANÁLISES	18,33	183,30
349	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES (COD. 02.02.03.084-9)	LABOANÁLISES	18,33	18,33
350	5,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG) (COD. 02.02.03.089-0	LABOANÁLISES	19,81	99,05
351	5,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS (COD. 02.02.03.085-7)	LABOANÁLISES	12,40	62,00
352	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS (COD. 02.02.03.086-5)	LABOANÁLISES	10,68	10,68
353	300,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA (COD. 02.02.03.087-3)	LABOANÁLISES	19,81	5.943,00
354	10,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI (COD. 02.02.03.088-1)	LABOANÁLISES	9,88	98,80
355	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) (COD. 02.02.03.090-3)	LABOANÁLISES	21,36	21,36
356	20,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	LABOANÁLISES	19,81	396,20
357	5,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA (COD. 02.02.03.092-0)	LABOANÁLISES	18,33	91,65
358	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES (COD.	LABOANÁLISES	18,33	18,33

			02.02.03.093-8)			
359	10,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (COD. 02.02.03.094-6)	LABOANÁLISES	18,33	183,30
360	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES (COD. 02.02.03.095-4)	LABOANÁLISES	18,33	18,33
361	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO (COD. 02.02.12.005-8)	LABOANÁLISES	6,18	6,18
362	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC (COD. 02.02.012.006-6)	LABOANÁLISES	6,18	6,18
363	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO (COD. 02.02.12.007-4)	LABOANÁLISES	6,18	6,18
364	30,00	EXAM	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) (COD. 02.02.03.096-2)	LABOANÁLISES	14,26	427,80
365	100,00	EXAM	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) (COD. 02.02.03.097-0)	LABOANÁLISES	19,81	1.981,00
366	5,00	EXAM	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) (COD. 02.02.03.098-9)	LABOANÁLISES	19,81	99,05
367	1,00	EXAM	PESQUISA DE ANTI-SHISTOSOMAS (COD. 02.02.03.033-4)	LABOANÁLISES	6,13	6,13
368	1,00	EXAM	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA (COD. 02.02.03.040-1)	LABOANÁLISES	26,70	26,70
369	1,00	EXAM	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO (COD. 02.02.08.018-8)	LABOANÁLISES	2,99	2,99
370	1,00	EXAM	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA (COD. 02.02.05.017-3)	LABOANÁLISES	2,18	2,18
371	1,00	EXAM	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA (COD. 02.02.05.018-1)	LABOANÁLISES	2,56	2,56
372	1,00	EXAM	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR (COD. 02.02.09.023-0)	LABOANÁLISES	2,02	2,02
373	1,00	EXAM	PESQUISA DE CELULAS LE (COD. 02.02.02.041-0)	LABOANÁLISES	4,39	4,39
374	1,00	EXAM	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS (COD. 02.02.09.024-8)	LABOANÁLISES	2,02	2,02
375	1,00	EXAM	PESQUISA DE CISTINA NA URINA (COD. 02.02.05.019-0)	LABOANÁLISES	2,18	2,18
376	1,00	EXAM	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA) (COD. 02.02.03.099-7)	LABOANÁLISES	64,08	64,08
377	1,00	EXAM	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA (COD. 02.02.05.020-3)	LABOANÁLISES	2,18	2,18
378	1,00	EXAM	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ (COD. 02.02.02.042-8)	LABOANÁLISES	2,92	2,92
379	1,00	EXAM	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS (COD. 02.02.03.100-4)	LABOANÁLISES	3,02	3,02
380	1,00	EXAM	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA (COD. 02.02.09.025-6)	LABOANÁLISES	2,02	2,02
381	1,00	EXAM	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS) (COD. 02.02.04.005-4)	LABOANÁLISES	1,76	1,76
382	1,00	EXAM	PESQUISA DE EOSINOFILOS (COD. 02.02.04.006-2)	LABOANÁLISES	1,76	1,76
383	1,00	EXAM	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA (COD. 02.02.05..021-1)	LABOANÁLISES	3,95	3,95
384	10,00	EXAM	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA) (COD. 02.02.09.026-4)	LABOANÁLISES	5,13	51,30
385	1,00	EXAM	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A (COD. 02.02.08.019-6)	LABOANÁLISES	4,62	4,62
386	1,00	EXAM	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) (COD. 02.02.03.101-2)	LABOANÁLISES	4,38	4,38
387	1,00	EXAM	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) (COD. 02.02.12.008-2)	LABOANÁLISES	1,46	1,46
388	1,00	EXAM	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA (COD. 02.02.05.022-0)	LABOANÁLISES	2,18	2,18
389	1,00	EXAM	PESQUISA DE FILARIA (COD. 02.02.02.043-6)	LABOANÁLISES	2,92	2,92
390	1,00	EXAM	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA (COD. 02.02.05.023-8)	LABOANÁLISES	2,18	2,18
391	1,00	EXAM	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA (COD. 02.02.05.024-6)	LABOANÁLISES	3,59	3,59
392	1,00	EXAM	PESQUISA DE GORDURA FECAL (COD. 02.02.04.007-0)	LABOANÁLISES	1,76	1,76
393	1,00	EXAM	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY (COD. 02.02.08.020-0)	LABOANÁLISES	2,99	2,99
394	1,00	EXAM	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI (COD. 02.02.08.021-8)	LABOANÁLISES	4,62	4,62
395	1,00	EXAM	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S (COD. 02.02.04.012-7)	LABOANÁLISES	2,92	2,92
396	1,00	EXAM	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA (COD. 02.02.03.102-0)	LABOANÁLISES	10,68	10,68
397	1,00	EXAM	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA (COD. 02.02.05.026-2)	LABOANÁLISES	2,18	2,18
398	5,00	EXAM	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO (COD. 02.02.03.103-9)	LABOANÁLISES	9,88	49,40
399	1,00	EXAM	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA (COD. 02.02.05.027-0)	LABOANÁLISES	2,18	2,18
400	1,00	EXAM	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES (COD. 02.02.04.008-9)	LABOANÁLISES	1,76	1,76
401	1,00	EXAM	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS (COD. 02.02.08.022-6)	LABOANÁLISES	2,99	2,99
402	30,00	EXAM	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES (COD. 02.02.04.009-7)	LABOANÁLISES	1,76	52,80
403	10,00	EXAM	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES (COD. 02.02.04.010-0)	LABOANÁLISES	1,76	17,60
404	10,00	EXAM	PESQUISA DE MACROPROLACTINA (COD. 02.02.06.047-0)	LABOANÁLISES	12,98	129,80
405	1,00	EXAM	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA (COD. 02.02.05.028-9)	LABOANÁLISES	3,95	3,95
406	1,00	EXAM	PESQUISA DE OVOS DE SHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA) (COD. 02.02.04.011-9)	LABOANÁLISES	1,76	1,76
407	500,00	EXAM	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (COD. 02.02.04.012-7)	LABOANÁLISES	1,76	880,00
408	1,00	EXAM	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI (COD. 02.02.08.17-0)	LABOANÁLISES	4,62	4,62
409	1,00	EXAM	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA (COD. 02.02.05.029-7)	LABOANÁLISES	2,18	2,18
410	1,00	EXAM	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE) (COD. 02.02.05.030-0)	LABOANÁLISES	4,74	4,74
411	1,00	EXAM	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E (COD. 02.02.09.027-2)	LABOANÁLISES	2,02	2,02
412	1,00	EXAM	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES (COD. 02.02.04.013-5)	LABOANÁLISES	10,95	10,95
413	200,00	EXAM	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (COD. 02.02.04.014-3)	LABOANÁLISES	1,76	352,00
414	5,00	EXAM	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES (COD. 02.02.04.015-1)	LABOANÁLISES	1,76	8,80
415	1,00	EXAM	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA (COD. 02.02.05.031-9)	LABOANÁLISES	2,19	2,19
416	1,00	EXAM	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM (COD. 02.02.08.023-4)	LABOANÁLISES	5,38	5,38
417	1,00	EXAM	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES (COD. 02.02.04.016-0)	LABOANÁLISES	1,76	1,76
418	1,00	EXAM	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES (COD. 02.02.04.017-8)	LABOANÁLISES	1,76	1,76
419	1,00	EXAM	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA) (COD. 02.02.03.104-7)	LABOANÁLISES	10,68	10,68
420	1,00	EXAM	PESQUISA DE TRYPANOSSOMA (COD. 02.02.02.046-0)	LABOANÁLISES	2,92	2,92
421	1,00	EXAM	PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENCA DE MICROORGANISMOS COLIFORMES (COD. 02.02.08.024-2)	LABOANÁLISES	6,00	6,00
422	1,00	EXAM	PROVA DA D-XILOSE (COD. 02.01.01.074-0)	LABOANÁLISES	3,93	3,93
423	1,00	EXAM	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA (COD. 02.02.02.048-7)	LABOANÁLISES	4,39	4,39
424	10,00	EXAM	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA) (COD. 02.02.05.032-7)	LABOANÁLISES	2,18	21,80
425	1,00	EXAM	PROVA DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK) (COD. 02.02.02.105-5)	LABOANÁLISES	1,89	1,89
426	1,00	EXAM	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMATICA (CADA) (COD. 02.02.09.028-0)	LABOANÁLISES	10,36	10,36
427	1,00	EXAM	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO (COD. 02.02.02.049-5)	LABOANÁLISES	2,92	2,92
428	1,00	EXAM	PROVA DO LAÇO (COD. 02.02.02.050-9)	LABOANÁLISES	2,92	2,92
429	1,00	EXAM	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C) (COD. 02.02.09.029-9)	LABOANÁLISES	2,02	2,02
430	1,00	EXAM	PROVA DO LATEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE (COD. 02.02.09030-2)	LABOANÁLISES	2,02	2,02
431	1,00	EXAM	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS (COD. 02.02.03.106-3)	LABOANÁLISES	1,89	1,89
432	1,00	EXAM	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1 (COD. 02.02.03.107-1)	LABOANÁLISES	19,22	19,22
433	1,00	EXAM	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (COD. 02.02.03.108-0)	LABOANÁLISES	179,94	179,94
434	1,00	EXAM	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2 (COD. 02.02.10.004-9)	LABOANÁLISES	128,16	128,16
435	1,00	EXAM	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (COD. 02.02.02.051-7)	LABOANÁLISES	2,92	2,92
436	1,00	EXAM	REAÇÃO DE HEMAGLUTINAÇÃO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS (COD. 02.02.03.109-8)	LABOANÁLISES	4,38	4,38
437	1,00	EXAM	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID (COD. 02.02.03.110-1)	LABOANÁLISES	3,02	3,02
438	1,00	EXAM	REAÇÃO DE PANDY (COD. 02.02.09.031-0)	LABOANÁLISES	2,02	2,02
439	1,00	EXAM	REAÇÃO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES (COD. 02.02.09.032-9)	LABOANÁLISES	2,02	2,02
440	1,00	EXAM	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS (COD. 02.02.02.052-5)	LABOANÁLISES	12,82	12,82
441	1,00	EXAM	TESTE DE CLEMENTS (COD. 02.02.09.033-7)	LABOANÁLISES	2,02	2,02
442	1,00	EXAM	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA (TSH APOS TRH) (COD. 02.02.06.040-3)	LABOANÁLISES	12,83	12,83
443	1,00	EXAM	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS (COD. 02.02.06.041-1)	LABOANÁLISES	12,83	12,83

444	1,00	EXAM	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA (COD. 02.02.06.042-0)	LABOANÁLISES	12,83	12,83
445	1,00	EXAM	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON (COD. 02.02.06.043-8)	LABOANÁLISES	12,83	12,83
446	1,00	EXAM	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS (COD. 02.02.09.034-5)	LABOANÁLISES	5,01	5,01
447	1,00	EXAM	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) (COD. 02.02.02.053-3)	LABOANÁLISES	2,92	2,92
448	1,00	EXAM	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO (COD. 02.02.09.035-3)	LABOANÁLISES	5,01	5,01
449	1,00	EXAM	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA (COD. 02.02.06.044-6)	LABOANÁLISES	12,83	12,83
450	100,00	EXAM	TESTE DE SUPRESSÃO DO HGH APOS GLICOSE (COD. 02.02.06.045-4)	LABOANÁLISES	12,83	1.283,00
451	1,00	EXAM	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS (COD. 02.02.01.075-9)	LABOANÁLISES	7,00	7,00
452	200,00	EXAM	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS (COD. 02.02.03.111-0)	LABOANÁLISES	3,02	604,00
453	5,00	EXAM	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) (COD. 02.02.02.054-1)	LABOANÁLISES	2,92	14,60
454	1,00	EXAM	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS (COD. 02.02.03.112-8)	LABOANÁLISES	10,68	10,68
455	10,00	EXAM	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DE SIFILIS (COD. 02.02.03.113-6)	LABOANÁLISES	10,68	106,80
456	20,00	EXAM	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (COD. 02.02.012.009-0)	LABOANÁLISES	2,92	58,40
457	1,00	EXAM	TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS (COD. 02.02.06.046-2)	LABOANÁLISES	9,00	9,00
458	1,00	EXAM	TESTES ALERGICOS DE CONTATO (COD. 02.02.03.114-4)	LABOANÁLISES	1,89	1,89
459	1,00	EXAM	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA (COD. 02.02.03.115-2)	LABOANÁLISES	1,89	1,89
460	1,00	EXAM	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B (COD. 02.02.12.010-4)	LABOANÁLISES	6,18	6,18
461	80,00	EXAM	VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE (COD. 02.02.03.117-9)	LABOANÁLISES	3,02	241,60
462	1.200,00	Hora	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM REGIME DE PLANTÃO QUANDO SOLICITADO E REALIZADO. O serviço deverá ser executado em horário alternativo ao de funcionamento do laboratório somente para realização de exames quando solicitado pelo médico plantonista do hospital e realizado neste mesmo horário.	LABOANÁLISES	21,36	25.632,00
					Total	222.143,42

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de julho de 2015.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Contratante

LABOANALISES - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LT
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:381248E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2015 PREGÃO Nº 069/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Aquisição de cestas natalinas, em embalagens plásticas para o setor de Assistência Social do Município.**

Fornecedor: SUPERMERCADO CALIFÓRNIA LTDA - ME
CNPJ/N°: 01.309.013/0001-00

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	300	Unid.	Molho de tomate tradicional, contendo tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido de milho modificado, salsa, aipo, manjerona, tomilho e aromatizante (aroma natural de alho), não contém glúten, embalagem 340g.	Quero	R$ 1,46	R$ 438,00

2	300	Unid.	Azeitonas verdes com caroço, embalagem em sache 300g.	BELL	R$ 2,54	R$ 762,00
3	300	Unid.	Espaguete tradicional, produto composto por farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma, embalagem 500g.	Bortolino	R$ 1,67	R$ 501,00
4	300	Unid.	Pêssego em caldas, lata 485g, pêssego em metades, água e açúcar, não contem glúten.	JD/SCHWAR	R$ 4,79	R$ 1.437,00
5	300	Unid.	Creme de leite fresco, embalagem 200g.	CCGL	R$ 1,02	R$ 306,00
6	300	Unid.	Óleo de soja refinado, 900ml.	Leve	R$ 2,32	R$ 696,00
7	300	Unid.	Balas sortidas com sabores variados de frutas, embalagem 380g.	Toffano/ Prodasa	R$ 3,70	R$ 1.110,00
8	300	Unid.	Feijão tipo 1 – pacote contendo 1 quilo	Dona Helena	R$ 2,84	R$ 852,00
9	300	Unid.	Biscoito recheado, sabores morango, baunilha e chocolate, dupla embalagem, 300g.	Liane	R$ 1,77	R$ 531,00
10	300	Unid.	Arroz agulhinha, tipo 1, branco, descascado e polido, 5kg.	Sombreiro/ Cotti	R$ 8,19	R$ 2.457,00
11	300	Unid.	Refrigerante de guaraná, laranja ou limão. Não alcoólico. Embalagem com 2 litros.	Refree	R$ 2,70	R$ 810,00
					Valor Total do Lote	R$ 9.900,00
						Valor Total do Pregão 069/2015: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)

Califórnia, 23/11/2015.

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5EF75B09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DIÁRIAS - OUTUBRO 2015

CNPJ: 77.778.793/0001-07
Av.: Anésio Fernandes Machado nº. 345. Residencial Vista bella
Fone: (043) 3566-1740 – Fone/Fax (043) 3566-1278
www.camaraclps.pr.gov.br / camarasecretaria@yahoo.com

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS							
DIARIAS - PESSOAL CIVIL 01/10/2015 A 31/10/2015							
Emp.	Data Início	Data Fim	Qtde	Favorecido	Destino	Objetivo	Vr total
389	22/10/2015	23/10/2015	2	PAULO VICTOR SALLES	CURITIBA-PR	ACOMPANHAR O PRESIDENTE NOS ASSUNTOS DO INTERESSE DA CAMARA, TCE-PR, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, E MINISTERIO PUBLICO.	R$ 423,60
TOTAL SERV. COMISSIONADOS							R$ 423,60
Emp.	Data Início	Data Fim	Qtde	Favorecido	Destino	Objetivo	Vr total
372	08/10/2015	09/10/2015	3	JOAO APARECIDO DE CAMARGO	CURITIBA-PR	PARA PARTICIPAR DO CURSO TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE	R$ 794,25
385	22/10/2015	23/10/2015	2	HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES	CURITIBA-PR	DA CAMARA, TCE-PR, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, E MINISTERIO PUBLICO. TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE	R$ 529,50
386	22/10/2015	23/10/2015	2	RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO	CURITIBA-PR	DA CAMARA, TCE-PR, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, E MINISTERIO PUBLICO. TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE	R$ 529,50
387	22/10/2015	23/10/2015	2	IVETE CUENCA MACHADO	CURITIBA-PR	DA CAMARA, TCE-PR, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, E MINISTERIO PUBLICO. TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE	R$ 529,50
388	22/10/2015	23/10/2015	2	JORGE LUIS DAMIN	CURITIBA-PR	DA CAMARA, TCE-PR, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, E MINISTERIO PUBLICO.	R$ 529,50
TOTAL AGENTES POLITICOS							R$ 2.912,25

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:01AD50FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2015

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

Dispõe sobre a Homologação do Resultado e da Classificação Final dos candidatos inscritos aos cargos de Médico Clínico Geral, Médico para Estratégia de Saúde da Família, Médico Psiquiatra e Médico Plantonista, para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2015.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2015, portaria nº 589/2015, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:
Ficam Homologados o Resultado e a Classificação Final dos candidatos aos cargos de Médico Clínico Geral, Médico para Estratégia de Saúde da Família, Médico Psiquiatra e Médico Plantonista para o Município de Colombo, conforme abaixo:

ANEXO I – Homologação do Resultado e Classificação Geral de todos os candidatos inscritos no PSPS 002/2015;
ANEXO II – Homologação do Resultado e Classificação Geral dos candidatos concorrentes às vagas de afrodescendente do PSPS 002/2015.

Colombo, 23 de novembro de 2015.

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2015

ANEXO I- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL DOS CANDIDATOS AO PSPS 002/2015 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS						
NOME DO CANDIDATO	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**AFRO**	**TOTAL DE PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
CLÍNICO GERAL						
DUANE RODRIGUES BATISTA	CLINICO GERAL	236002922	31515393860		**18**	**1**
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LAGO	CLINICO GERAL	78223375	8377482916		**6**	**2**
MÉDICO ESF						
JOSÉ CARLITO MENEZES DE SOUZA	MÉDICO ESF	7752601	13707590100		**47**	**1**
SILVIO CEZAR HORNOS E ARTIGAS	MÉDICO ESF	41910143	84636556968		**42**	**2**
RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	MÉDICO ESF	63908207	2911548671	X	**29**	**3**
RAFAEL MARQUES LAZZARINI	MÉDICO ESF	1354362	967115159		**16**	**4**
DAFNE MAIUMI UEHARA	MÉDICO ESF	95359558	5575487997		**14**	**5**
QUEZIA SANTELI DE MACEDO	MÉDICO ESF	947302	82023700191		**12**	**6**
LUCILENE SARTI RAAB	MÉDICO ESF	341907170	36612854839		**8**	**7**
JOSUÉ ABRÃO MAFTUM	MÉDICO ESF	101725740	6623222901		**8**	**8**
NATALIA CRISTINA ALVES FEDERICI	MÉDICO ESF	144339126	35002039812		**5**	**9**
MIRIANA DE LIMA ALVES	MÉDICO ESF	92297519	6746639932		**5**	**10**
MARCIO YUKIO TAME	MÉDICO ESF	283834407	28656722808		**4**	**11**
ALESSANDRA VIEIRA	MÉDICO ESF	57706503	3460138955		**4**	**12**
ANA CAROLINA MARIANO MORELLI	MÉDICO ESF	72574621	4045546952		**4**	**13**
JOYCE APARECIDA PAVELSKI	MÉDICO ESF	93923545	4614304958		**4**	**14**
CAROLINA DE MORAES PIGOSSO	MÉDICO ESF	90564145	5854941937		**4**	**15**
ANNE CAROLINE HUNGARO	MÉDICO ESF	93244125	6685827904		**4**	**16**
DAIZE MORAES DE AVILA	MÉDICO ESF	97134120	6249931910		**4**	**17**
ANAUÁ FERNANDA DOS SANTOS CAVALCANTE	MÉDICO ESF	683592	88023052268		**4**	**18**
MARCELA ALEXANDRA VARGAS CASTRO	MÉDICO ESF	108025581	8515626985		**4**	**19**
PRISCILA BOZGAZI DO AMARAL	MÉDICO ESF	96878974	7729195933		**4**	**20**
LUIZA CARVALHO DA SILVEIRA	MÉDICO ESF	406797493	35127190826		**2**	**21**
FERNANDA ANGELICA BONETTI	MÉDICO ESF	95255680	8145056942		**2**	**22**
CLAUDIANY FERREIRA DOS SANTOS	MÉDICO ESF	80887779	974091979		**1**	**23**
ANA CAROLINA DAMM DOS SANTOS GOMES DE FARIAS	MÉDICO ESF	64015788	3062017988		**0**	**24**
VIVIANE DE SOUSA BETONI	MÉDICO ESF	80601034	1041672977		**0**	**25**
DIOGO DREVENOWSKI	MÉDICO ESF	80766009	5158682992		**0**	**26**
LARISSA MICHEL MEDEIROS	MÉDICO ESF	5016904	7279706908		**0**	**27**
DANIELLE REGINA BENTO LESSA DA SILVA	MÉDICO ESF	99108878	2443527123		**0**	**28**
ELIS ANGELA KURPIEL JOSE	MÉDICO ESF	99545569	6585428935		**0**	**29**
NOME DO CANDIDATO	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**AFRO**	**TOTAL DE PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
PLANTONISTA 12 HORAS						
ANGELO PREVEDELLO NETO	PLANTONISTA 12HR	904001	20227124987		**43**	**1**
MARLY TERESINHA ZOCCOLI	PLANTONISTA 12HR	686932	25404890959		**36**	**2**
RENAN CORREA KUSTER	PLANTONISTA 12HR	82463720	4771090980		**31**	**3**
ANASILVIA KURIQUI	PLANTONISTA 12HR	40103910	69572348949		**30**	**4**
RODRIGO BENVENUTTI EING	PLANTONISTA 12HR	36483052	4371088996		**30**	**5**
KAROLYNE PAIM PATEL	PLANTONISTA 12HR	67860551	30569782899		**25**	**6**
ARMANDO DE TOLEDO CABRAL	PLANTONISTA 12HR	12702928	6759619633		**22**	**7**
GISELE MEIRE DE CARVALHO OLIVEIRA	PLANTONISTA 12HR	51064593	32284047220		**18**	**8**
MARCOS AUGUSTO NOVO	PLANTONISTA 12HR	56982515	27383884850		**18**	**9**
BRUNA BATISTA RAVAZZI	PLANTONISTA 12HR	80797648	6208554950		**18**	**10**
EDUARDO VIEIRA COUTO	PLANTONISTA 12HR	4656556	5968840951		**18**	**11**
FERNANDO GAVIRAGHI	PLANTONISTA 12HR	5068679694	92486924000		**13**	**12**
FRANCO FERREIRA DE LIMA	PLANTONISTA 12HR	2068276101	380846004		**12**	**13**
RHAUER DURAN VALUS DA SILVA	PLANTONISTA 12HR	92228509	5404757930		**12**	**14**
GONÇALO REGO MONTANHA REBELLO	PLANTONISTA 12HR	90164627	7206278930		**10**	**15**
JOÃO FABIO DE CARVALHO PEREIRA	PLANTONISTA 12HR	7996785	7500635648		**8**	**16**
MARCELO GAVIRAGHI	PLANTONISTA 12HR	5383462	735252009		**8**	**17**
DANIEL BAHIA SAID REZENDE	PLANTONISTA 12HR	14524934	8356438675		**8**	**18**
THIAGO HENRIQUE VIEIRA SANDOVAL	PLANTONISTA 12HR	97710201	7410691999		**8**	**19**
LUCIANA CRISTINA LAGO CHAVES	PLANTONISTA 12HR	860071987	89670361320		**4**	**20**
TALITA ANGEOLETI BUSS	PLANTONISTA 12HR	5293443	7273209988		**4**	**21**
HENRIQUE MOTTA FABRICIO DOS SANTOS	PLANTONISTA 12HR	127495203	21629888877		**4**	**22**
JOSÉ ANTONIO FAEDA FILHO	PLANTONISTA 12HR	87358437	6196456954		**4**	**23**
ANDERSON ALVES RAMOS	PLANTONISTA 12HR	88862686	4248777916		**2**	**24**
ESTELA MARA LOPES GALVÃO ALVES	PLANTONISTA 12HR	92867617	5721461918		**2**	**25**
PSIQUIATRA						
MARCEL WILKINS PEREIRA SOUZA	PSIQUIATRA	14754223	790822113		**18**	**1**
MONICA TSUBOTA	PSIQUIATRA	88205677	4074624907		**12**	**2**

ANEXO II- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A AFRODESCENDENTE DO PSPS 002/2015 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS						
NOME DO CANDIDATO	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**AFRO**	**TOTAL DE PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	MÉDICO ESF	63908207	2911548671	X	**29**	**1**

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:BC328352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2015

Início: 18/11/2015 **Validade/Término**: 17/11/2016
Objeto: Aquisição de Móveis diversos, Eletroeletrônicos e Informática para todos os Departamentos e Secretarias.
Razão Social: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS, 2344 SALA - CEP: 84560000 - BAIRRO: VILA FELIZ, RIO AZUL – PR.
Telefone: (42) 9138-1436
E-mail: al.tevirdembinski@hotmail.com
Representante Legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
R.G.: 6.332.188-5
CPF: 956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Móveis diversos, Eletroeletrônicos e Informática para todos os Departamentos e Secretarias.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 MÓVEIS	9	CADEIRA GIRATÓRIA SIMPLES CADEIRA GIRATÓRIA SIMPLES DESCRIÇÃO TÉCNICA: - COR AZUL MARINHO E PRETO DIMENSÃO MÍNIMA ALTURA TOTAL MÍNIMA = 105 CM ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO = 30 CM LARGURA = 35 CM PROFUNDIDADE = 35 CM CADEIRA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO SOBRE ESPUMA MESCLADA INJETADAS DE 5 À 12 CM DE ESPESSURA. - RODÍZIO PLÁSTICO NYLON - REVESTIMENTO EM TECIDO - ESPUMAS: INJETADAS. DENSIDADE MÍNIMA 45 KG/M³; - REGULAGEM DE ALTURA - BASE GIRATÓRIA COM 5 PONTAS EM NYLON - CAPACIDADE DE PESO: MÍNIMO 120 KG.	MILLA	UN	15,00	134,00	2.010,00
LOTE: 001 MÓVEIS	18	LONGARINA SECRETÁRIA SEM BRAÇO 2 LUGARES COR PRETA	MILLA	UN	15,00	295,00	4.425,00
LOTE: 001 MÓVEIS	19	LONGARINA SECRETÁRIA SEM BRAÇO 4 LUGARES COR PRETA	MILLA	UN	40,00	595,00	23.800,00
LOTE: 002 ELETRONICOS	2	AQUECEDOR ELÉTRICO COM VENTILADOR, AQUECEDOR ELÉTRICO COM VENTILADOR, MÍNIMO DE 30 CM DE DIÂMETRO, COM REGULADOR DE TEMPERATURA E ACIONAMENTO DO CIRCULADOR, VOLTAGEM 110V, BRANCO.	MONDIAL	UN	19,00	87,00	1.653,00
LOTE: 002 ELETRONICOS	21	FOGÃO PARA PISO, À GÁS, COM 6 BOCAS FOGÃO PARA PISO, À GÁS, COM 6 BOCAS, TAMPO DE FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO E MESA EM INOX, COM NO MÍNIMO O ACENDEDOR "DO FORNO" AUTOMÁTICO, COM FORNO AUTOLIMPANTE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, COR BRANCO, VOLTAGEM 110V.	ESMALTEC	UN	3,00	690,00	2.070,00
LOTE: 002 ELETRONICOS	23	FORNO ELÉTRICO AUTO LIMPANTE FORNO ELÉTRICO AUTO LIMPANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS, COM DOURADOR/GRILL, TIMES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700 WATTS, COM 1 PRATELEIRA INTERNA E 2 REGULAGENS DE ALTURA, VOLTAGEM 110W OU 220W	PHILCO	UN	3,00	395,00	1.185,00
LOTE: 002 ELETRONICOS	29	LIQUIDIFICADOR E PROCESSADOR LIQUIDIFICADOR E PROCESSADOR, 800 W, ESPREMEDOR, LIQUIDIFICADOR, TRITURADOR E PULSAR, COM 2 VELOCIDADES	PHILCO	UN	3,00	295,00	885,00
TOTAL							36.028,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas da Receita Federal e FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 18 de Novembro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C551D5AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015

Início: 18/11/2015 **Validade/Término**: 17/11/2016
Objeto: Aquisição de Móveis diversos, Eletroeletrônicos e Informática para todos os Departamentos e Secretarias.
Razão Social: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
CNPJ: 78.589.504/0001-86
Endereço: AVENIDA TIRADENTES, 4455 - CEP: 86072000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, LONDRINA - PR
Telefone: 43 33785500
E-mail: licitacao2@indrel.com.br
Representante Legal: ALBERTO RAPCHAM
R.G.: 1.388.023
CPF: 116.247.799-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Móveis diversos, Eletroeletrônicos e Informática para todos os Departamentos e Secretarias.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 ELETRONICOS	12	CÂMARA PARA VACINAS MODELO RVV22D CÂMARA PARA VACINAS MODELO RVV22D -CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS; -CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 280 LITROS (UTEIS) - REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AO FORÇADO QUE PROPORCIONA TEMPERATURA UNIFORME EM TODAS AS GAVETAS; -CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL ; -ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO 7,5 CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC PARA INIBIR AÇÃO EXTERNA DE TEMPERATURA E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DA MESMA NAS ABERTURAS DA PORTA; -PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇAMENTO; -RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO; -DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENÇADO; -PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR EM LCD, COM SAÍDA USB E PEN DRIVE, INDEPENDENTE DE COMPUTADOR OU SOFTWARE, PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS E RELATÓRIOS, COM INDICAÇÃO DE ALARME SONORO, VISUAL E ESCRITO DE TODOS OS EVENTOS QUE OCORREM, TEMPERATURA DE MOMENTO, MÁXIMA, MÍNIMA E BATERIA SIMULTANEAMENTE NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOS DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL; -COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2° C A 8° C, COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4° C POR SENSORES IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA; - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM INTEGRADO, CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA; - LUZ INTERNA EM LED, TEMPORIZADA, COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR TEMPO PROGRAMÁVEL OU ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ABERTURA DA PORTA, VOLTAGEM EM 110 OU 220 VOLTS. 50/60 HZ, - DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS; -SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO AO GABINETE PARA MANTER A TEMPERATURA POR ATÉ 48 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA; -APRESENTAR CATALOGO E MANUAL TÉCNICO REGISTRADO NA ANVISA ONDE CONTEM TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	INDREL	UN	4,00	16.000,00	64.000,00
TOTAL							64.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas da Receita Federal e FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 18 de Novembro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3C590E31

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2015

Início: 18/11/2015 **Validade/Término**: 17/11/2016
Objeto: Aquisição de Móveis diversos, Eletroeletrônicos e Informática para todos os Departamentos e Secretarias.
Razão Social: MOVEIS ANDRIEI LTDA
CNPJ: 14.282.205/0001-11
Endereço: RUA ONORIO PIRES, 40 SALA - CEP: 84560000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, RIO AZUL – PR.
Telefone: 42 3463 1411
E-mail: moveisandriei@yahoo.com.br
Representante Legal: ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI
R.G.: 7.617.924-7
CPF: 030.067.319-13

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Móveis diversos, Eletroeletrônicos e Informática para todos os Departamentos e Secretarias.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 MÓVEIS	3	BALCÃO PARA PIA DE COZINHA COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS COR BRANCA	Andriei	UN	7,00	183,00	1.281,00
LOTE: 001 MÓVEIS	16	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS COM RECOBRIMENTO EM MELANINA GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS COM RECOBRIMENTO EM MELANINA, NA COR OVO OU BRANCA, COM CHAVE, MEDINDO 0,42X 0,40 X 0,25 M.	Andriei	UN	18,00	110,00	1.980,00

LOTE: 001 MÓVEIS	17	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COM RECOBRIMENTO EM MELANINA GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COM RECOBRIMENTO EM MELANINA, NA COR OVO OU BRANCA, COM CHAVE, MEDINDO 0,45X 0,45 X 0,70 M.	Andriei	UN	5,00	390,00	1.950,00
LOTE: 001 MÓVEIS	20	MESA COM TAMPO MESA COM TAMPO CONFECCIONADO MULTILAMINADO DE MADEIRA MDF 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR OVO. BORDAS LONGITUDINAIS COM ACABAMENTO EM PVC ERGOSOFT, TIPO POST-FORMING 180º, FLEXÍVEL COLORIDO. APRESENTAR NA PROPOSTA O RELATÓRIO COM ENSAIO COMPROVANDO A RESISTÊNCIA A CORROSÃO (TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM COM RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 300 HORAS) E OS ENSAIOS CONTENDO TESTES DE ACORDO COM AS NBRS 8094/83, NBR 11003/90, NBR 14535/00 EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO SENDO CONSIDERADOS OS TESTES DENTRO DA ABNT 14006 PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR. FORMATO DO TAMPO ARREDONDADO MODELO TIPO AQUARELA MEDINDO 1350X1840, COM CURVATURA INTERNA NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DE 35º, PERMITINDO UMA MELHOR APROXIMAÇÃO DO PROFESSOR. COM 05 ASSENTOS RETANGULAR MEDINDO 290X360 COM BORDAS ARREDONDAS, ACABAMENTO EM PVC ERGOSOFT TIPO POST-FORMING FLEXÍVEL COLORIDO, COM DISTANCIAMENTO ENTRE ELES DE 31CM, DENTRO DOS PADRÕES DE ERGONOMIA. EM CADA VÃO DEVERÁ CONTER UMA CADEIRA. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO DE 6 MM, MONOBLOCO, ESTOFADA COM ESPUMA SOFT D 35, ACABAMENTO EM PVC MODELO FRANCIS COLORIDO, REVESTIDA EM COURÍSSIMO COM SUPERFÍCIE EM RESINA DE PVC, COM BASE 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO DE ALTA RESISTÊNCIA , PERMITINDO UMA MELHOR MANUTENÇÃO DE LIMPEZA CONTRA LÍQUIDOS . DEVERÃO CONTER PARA CADA ASSENTO UM CINTO DE FICÇÃO, CONFECCIONADO EM CADARÇO DE NYLON 30 MM, PERMITINDO QUE A CRIANÇA PERMANEÇA ACOMODADO DE FORMA CORRETA NA CADEIRA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DAS CADEIRAS CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL ATC 1010/1020, COM SECÇÃO RETANGULAR 16X30, COM ESPESSURA 1.50 MM. ESTRUTURA DA MESA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL ATC 1010/1020, COM SECÇÃO CIRCULAR 2", COM ESPESSURA 1.20 MM, TOPOS DE FECHAMENTO DA TUBULAÇÃO COM PONTEIRAS ACOPLADAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS, COM DESLIZADORES, E REGULAGEM DE ALTURA. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO. PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA, NA COR PRATA OU OVO, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 180º C, COM ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA DE 40 MÍCRONS.SOLDAGEM: OS COMPONENTES QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG.COR DAS CADEIRAS E PVC DE ACABAMENTO: 01 AMARELA, 01 VERDE, 01 VERMELHA, 01 AZUL E 01 LARANJA.	Andriei	UN	3,00	2.400,00	7.200,00
LOTE: 001 MÓVEIS	21	MESA EM L MED 160X100 CM, PÉS EM METAL, COBRIMENTO EM MELANINA BRANCA MESA EM L MED 160X100 CM, PÉS EM METAL, COBRIMENTO EM MELANINA BRANCA, CANTOS ARREDONDADOS COM PLÁSTICO DE ACABAMENTO.	Andriei	UN	20,00	640,00	12.800,00
LOTE: 001 MÓVEIS	22	MESA EM MADEIRA MESA EM MADEIRA COM RECOBRIMENTO DE MELANINA NA COR BRANCA OU OVO MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,74 M, ESPESSURA DE 15 MM COM BORDAS EM PERFIL DE PVC.	Andriei	UN	10,00	360,00	3.600,00
LOTE: 001 MÓVEIS	23	MESA EM MADEIRA MESA EM MADEIRA COM RECOBRIMENTO DE MELANINA NA COR BRANCA OU OVO MEDINDO 1,40 X 0,60 X 0,74 M, ESPESSURA DE 15 MM COM BORDAS EM PERFIL DE PVC.	Andriei	UN	20,00	345,00	6.900,00
LOTE: 001 MÓVEIS	28	QUADRO BRANCO 1,20X1,50	Andriei	UN	3,00	179,00	537,00
TOTAL							36.248,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas da Receita Federal e FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 18 de Novembro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

MOVEIS ANDRIEI LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3E728D09

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015

Início: 18/11/2015 **Validade/Término**: 17/11/2016
Objeto: Aquisição de Móveis diversos, Eletroeletrônicos e Informática para todos os Departamentos e Secretarias.
Razão Social: PRIMOS COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 20.222.408/0001-15
Endereço: R VALDIVA PEREIRA LIMA, 137 - CEP: 82100770 - BAIRRO: PILARZINHO, CURITIBA – PR.
Telefone: (41) 3528-5170
E-mail: primoscomercil@outlook.com
Representante Legal: GUSTAVO PORTO
R.G.: 9.324.636-5
CPF: 058.742.889-96

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Móveis diversos, Eletroeletrônicos e Informática para todos os Departamentos e Secretarias.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 ELETRONICOS	5	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 WATTS, COM RODINHAS E ALÇA PARA DESLOCAMENTO, CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 4 METROS, CAPACIDADE DO SACO COLETOR DE NO MÍNIMO 10 LITROS PARA ÁGUA E 6 LITROS PARA PÓ, VOLTAGEM 110 OU 220 V, CONTENDO UM ASPIRADOR, UMA MANGUEIRA DE	WAP	UN	3,00	235,00	705,00

			COLETA DE NO MÍNIMO 80 CM, 3 TIPOS DE BOCAIS PARA ASPIRAÇÃO.					
LOTE: 002 ELETRONICOS		6	ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL 70 LITROS ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL 70 LITROS MOTOR: DUPLA TURBINA TENSÃO: 220V POTENCIA: 2X 1400W RESERVATÓRIO: 70 LITROS EM INOX PESO: 25,5 KG DIMENSÃO: 59 X 57,5 X 88	SCHALUZ	UN	1,00	1.950,00	1.950,00
LOTE: 002 ELETRONICOS		13	CÂMERA DIGITAL PRETA 16.0MP, LCD 3.0, ZOOM ÓPTICO DE 30X CÂMERA DIGITAL PRETA 16.0MP, LCD 3.0, ZOOM ÓPTICO DE 30X, ESTABILIZADOR INTELIGENTE, LENTE 24MM E VÍDEO HD + CARTÃO DE 8GB - ZOOM PLUS DE 60X - ESTABILIZADOR ÓPTICO DE IMAGEM INTELIGENTE - SMART AUTO COM 32 MODOS DE CENA: RECURSO NO QUAL A CÂMERA RECONHECE 32 SITUAÇÕES DE FOTOGRAFIA E FAZ AUTOMATICAMENTE OS AJUSTES NECESSÁRIOS - FILTROS CRIATIVOS - MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES: 128GB - VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1 – 1/2000 SEG. (PREDEFINIÇÃO DE FÁBRICA) 15 – 1/2000 SEG. (ALCANCE TOTAL - VARIA CONSOANTE O MODO DE DISPARO) - ALCANCE DO FOCO: 4,3 – 129,0 MM (EQUIVALENTE A 35 MM: 24 – 720 MM) - MODOS DO FLASH: AUTO, FLASH MANUAL LIGADO/DESLIGADO, SINCRONIZAÇÃO LENTA - FORMATO DE ARQUIVO: .MOV, JPEG - RECURSOS DE ÁUDIO: PCM LINEAR (ESTÉREO) - OUTRAS CONEXÕES: USB HI-SPEED - MODOS DE CENA: HYBRID AUTO, CREATIVE SHOT, SCN (SMART AUTO (32 CENAS DETETADAS), P, RETRATO, OBTURADOR INTELIGENTE (SORRISO, DETECÇÃO DE PISCAR DE OLHOS, TEMPORIZADOR DE ROSTO), SEQUÊNCIA DE DISPAROS A ALTA VELOCIDADE (4,0 MP), CENÁRIO NOTURNO SEM TRIPÉ, LUZ FRACA (4,0 MP), EFEITO OLHO DE PEIXE, EFEITO MINIATURA, EFEITO DE CÂMARA DE BRINCAR, MONOCROMÁTICO, SUPERVIVAS, EFEITO PÔSTER, NEVE, FOGO DE ARTIFÍCIO, OBTURADOR LENTO) - MICROFONE EMBUTIDO RESOLUÇÃO: 16.0MP ALCANCE DO FLASH: 50 CM – 5,0 M (W)/1,4 M – 3,0 M (T) TAMANHO DO DISPLAY (LCD): 3.0” ABERTURA DA LENTE: F/3,4 - F/5,8 ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL NB-11LH	CANON	UN	6,00	675,00	4.050,00
LOTE: 002 ELETRONICOS		26	HOME THEATER POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W RMS COM BLURAY 3D CANAIS USB HDMI	SANSUNG	UN	2,00	1.340,00	2.680,00
LOTE: 002 ELETRONICOS		28	LAVADOURA DE ROUPAS: CENTRIFUGAÇÃO; DUPLO ENXÁGUE; FILTRO EMBUTIDO LAVADOURA DE ROUPAS: CENTRIFUGAÇÃO; DUPLO ENXÁGUE; FILTRO EMBUTIDO; PERÍODO DE PERMANÊNCIA DE MOLHO; SELEÇÃO DE PROGRAMA DE LAVAGEM - LAVAGEM PESADA, NORMAL E RÁPIDA; SELEÇÃO DE NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE ÁGUA; TAMPA TRANSPARENTE; VOLTAGEM: 110W; CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 12 KG	ELETROLUX	UN	7,00	1.620,00	11.340,00
LOTE: 002 ELETRONICOS		36	RADIO AUTOMOTIVO MP3 PLAYER USB	MULTILASER	UN	10,00	100,00	1.000,00
LOTE: 002 ELETRONICOS		38	RECEPTOR DE TV, BIVOLTS, COM CONTROLE REMOTO, COM ANTENA.	CENTURY	UN	4,00	490,00	1.960,00
LOTE: 002 ELETRONICOS		41	TELEFONE SEM FIO RAMAL DECT: FREQUECIA (HZ): DECT 6.0 FREQUENCIA DE 1.9 GHZ, SISTEMA ANTI RUIDO, COR PRETO MONOFONES 1, MEMORIA/REGISTROS, DISTANCIA FORA DA BASE: AMBIENTE EXTERNO, 300 METROS, AMBIENTE INTERNO 50 METROS DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE ATÉ 130 HORAS, NO MODO ESPERA ATÉ 7 HORAS DE CONVERSAÇÃO REDISCAGEM SIM AGENDA CAPACIDADE MÁXIMA DE CONTATOS 10 NÚMEROS CHAMADA EM ESPERA: SIM VOLUMKE DA CAMPAINHA: SIM IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS LOCALIZADOR DO MONOFONE: SIM	INTELBRAS	UN	45,00	100,00	4.500,00
LOTE: 002 ELETRONICOS		42	TELEVISOR 32" COLORIDO, LED, COM CONTROLE REMOTO, BIVOLTS TELEVISOR 32" COLORIDO, LED, COM CONTROLE REMOTO, BIVOLTS, COM ENTRADA E SAÍDA DE VÍDEO/DVD/ANTENA	AOC	UN	5,00	1.150,00	5.750,00
LOTE: 002 ELETRONICOS		43	TV LED 43 FULL HD 1920X1080 2X HDMI 2X USB RGB COM CONVERSOR DIGITAL TV LED 43 FULL HD 1920X1080 2X HDMI 2X USB RGB COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	AOC	UN	4,00	1.640,00	6.560,00
TOTAL							40.495,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas da Receita Federal e FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 18 de Novembro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

PRIMOS COMERCIAL LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4E9E00B3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015

Início: 18/11/2015 **Validade/Término**: 17/11/2016

Objeto: Aquisição de Móveis diversos, Eletroeletrônicos e Informática para todos os Departamentos e Secretarias.
Razão Social: RODRIGO JOSE NOVOTNI
CNPJ: 23.104.384/0001-98
Endereço: RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110B SALA 02 - CEP: 84200000 - BAIRRO: SÃO LUIZ, JAGUARIAÍVA – PR.
Telefone: 4335351386
E-mail: contato@wfdist.com.br
Representante Legal: RODRIGO JOSE NOVOTNI
R.G.: 74265210
CPF: 032.890.849-57

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Móveis diversos, Eletroeletrônicos e Informática para todos os Departamentos e Secretarias.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 MÓVEIS	11	CARRINHO DE BEBÊ COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: CARRINHO DE BEBÊ COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: CARRO-BERÇO CABO REVERSÍVEL CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS ENCOSTO RECLINÁVEL EM QUATRO POSIÇÕES BANDEJA REMOVÍVEL QUATRO RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS QUATRO RODAS TRASEIRAS FIXAS COM DUPLO SISTEMA DE FREIO CAPOTA RETRÁTIL E REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM TECIDO EMBORRACHADO TRAVA PARA ACOPLAMENTO DO DISPOSITIVO DE RETENÇÃO PICCOLINA SUPORTE ATÉ 15 KG	TUTTY BABY	UN	10,00	540,00	5.400,00
LOTE: 002 ELETRONICOS	17	FERRO DE PASSAR ROUPA A SECO: BASE ANTIADERENTE; FERRO DE PASSAR ROUPA A SECO: BASE ANTIADERENTE; POTÊNCIA: 1000W; VOLTAGEM: 110W	BLACK & DECKER	UN	5,00	58,00	290,00
LOTE: 002 ELETRONICOS	18	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS DE PISO, À GÁS, FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS DE PISO, À GÁS, COM QUEIMADORES FRONTAIS DUPLOS, COM GRADES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO OU MATERIAL DE MAIOR RESISTÊNCIA A PESO E CALOR, 1 FORNO. PINTURA EXTERNA ESMALTADA TERMO-RESISTENTE.	VENANCIO	UN	2,00	699,00	1.398,00
LOTE: 002 ELETRONICOS	20	FOGÃO PARA PISO, À GÁS, COM 4 BOCAS FOGÃO PARA PISO, À GÁS, COM 4 BOCAS, TAMPO DE FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO E MESA EM INOX, COM NO MÍNIMO O ACENDEDOR "DO FORNO" AUTOMÁTICO, COM FORNO AUTOLIMPANTE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, COR BRANCO, VOLTAGEM 110V.	ATLAS	UN	7,00	354,00	2.478,00
LOTE: 002 ELETRONICOS	44	VENTILADOR CIRCULAR DE PAREDE- COM NO MÍNIMO 60 CM DE DIÂMETRO VENTILADOR CIRCULAR DE PAREDE- COM NO MÍNIMO 60 CM DE DIÂMETRO- COM REGULAGEM DE ALTURA E TRÊS VELOCIDADES- COM GRADE PROTETORA, DE POTÊNCIA BIVOLT, GRADE ARAMADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, OSCILAÇÃO LATERAL COM 90º DE APLITUDE, BASE PARA FIXÁ-LO NA PAREDE, INCLINAÇÃO REGULÁVEL.	ARGE	UN	100,00	180,00	18.000,00
TOTAL						27.566,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas da Receita Federal e FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 18 de Novembro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

RODRIGO JOSE NOVOTNI
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:CF704C35

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015

Início: 18/11/2015 **Validade/Término**: 17/11/2016
Objeto: Aquisição de Móveis diversos, Eletroeletrônicos e Informática para todos os Departamentos e Secretarias.
Razão Social: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 75.997.858/0001-71
Endereço: RUA INÁCIO KARPINSKI, 1276 LOJA - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, GUARAPUAVA – PR.
Telefone: 42-36241313
E-mail: solpapelaria@ig.com.br
Representante Legal: CELSO STACHEIRA
R.G.: 657.216-2
CPF: 149.877.169-68

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Móveis diversos, Eletroeletrônicos e Informática para todos os Departamentos e Secretarias.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

LOTE: 001 MÓVEIS	1	ARMÁRIO DE AÇO NA COR OVO OU BRANCO, COM 2 PORTAS ARMÁRIO DE AÇO NA COR OVO OU BRANCO, COM 2 PORTAS, MEDINDO 1,80X0,80X035 M, COM NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS, COM CHAVE	RUSTIKA	UN	28,00	585,00	16.380,00
LOTE: 001 MÓVEIS	2	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA, NA COR OVO OU BRANCA ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA, NA COR OVO OU BRANCA, COM 4 GAVETAS, COM CHAVE, COM DESLIZAMENTO EM ROLAMENTO, COM PUXADOR E PORTA ETIQUETA.	RUSTIKA	UN	10,00	435,00	4.350,00
LOTE: 001 MÓVEIS	10	CADEIRA PRESIDENTE CADEIRA PRESIDENTE, COM ESPUMAS E BRAÇOS INJETADOS COM DENSIDADE MÍNIMA DE 45 KG/M3, COM APOIO DE BRAÇO, EM TECIDO LISO REVESTIMENTO B, NA COR AZUL MARINHO (SEM MESCLAGEM PRETA), BASE EM AÇO NA COR PRETA COM TUBULAÇÃO DE 1", DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA DO ASSENTO 0,49 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 0,49 CM, ALTURA DO ENCOSTO 0,63 CM, LARGURA DO ENCOSTO 0,47 CM.	SIDFLEX	UN	2,00	425,00	850,00
LOTE: 001 MÓVEIS	13	COLCHÃO DE CASAL EM ESPUMA, DENSIDADE 28 SUPORTANDO PESO MÍNIMO DE 110 KG, COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-ALÉRGICO, MEDINDO 1,28X1,78X0,12 M.	ARTESPUMA	UN	30,00	330,00	9.900,00
LOTE: 001 MÓVEIS	15	ESTANTE DUPLA FLEX(176X92X30)AÇO CH26 COM PRATELEIRAS CINZA OU BRANCA AÇO CH26- CINZA OU BRANCA	RUSTIKA	UN	20,00	134,00	2.680,00
LOTE: 002 ELETRONICOS	25	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS, NA COR BRANCA FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS, NA COR BRANCA, TENSÃO MÍNIMA DE 110 W.	CONSUL	UN	1,00	1.551,00	1.551,00
LOTE: 002 ELETRONICOS	45	VENTILADOR DE COLUNA VENTILADOR DE COLUNA COR PRETA OU BRANCA; ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMA DE 20 M²; POTÊNCIA MÍNIMA DE160 W ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1400 RPM; DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLICE 50 CM; GRADE REMOVÍVEL; QUANTIDADE DE HÉLICES 3; COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES; COM AJUSTE DE VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES; COM OSCILAÇÃO HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 45º E BOTÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA PARA POSIÇÃO; COM REGULAGEM DE ALTURA; ALTURA MÍNIMA 55 CM; LARGURA MÍNIMA 28 CM; COMPRIMENTO MÍNIMO 51 CM	VENTISOL	UN	100,00	180,00	18.000,00
TOTAL							53.711,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas da Receita Federal e FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 18 de Novembro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4741C6BE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015

Início: 18/11/2015 **Validade/Término**: 17/11/2016
Objeto: Aquisição de Móveis diversos, Eletroeletrônicos e Informática para todos os Departamentos e Secretarias.
Razão Social: SULMATEL - COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 04.115.693/0001-19
Endereço: R DOUTOR PAMPHILO D'ASSUMPCAO, 722 - CEP: 80220040 - BAIRRO: V.PAROLIM, CURITIBA – PR.
Telefone: (41) 3332-3299
E-mail: licitacao@sulmatel.com.br
Representante Legal: RUBENS DOS REIS MORAIS
R.G.: 2.052.662-9
CPF: 359.122.009-49

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Móveis diversos, Eletroeletrônicos e Informática para todos os Departamentos e Secretarias.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 ELETRONICOS	3	AR CONDICIONADO - SISTEMA SPLIT AR CONDICIONADO - SISTEMA SPLIT, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO, TIMER DIGITAL 24 HORAS, SILENCIOSO, CICLOS FRIO E QUENTE, CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 A 15.000 BTU/H, TENSÃO 220V, COR BRANCA	KOMECO	UN	5,00	1.346,00	6.730,00
LOTE: 002 ELETRONICOS	4	AR CONDICIONADO, SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTU/H,110W	KOMECO	UN	5,00	1.194,00	5.970,00
LOTE: 002 ELETRONICOS	8	BEBEDOURO DE PRESSÃO REFRIGERADO BEBEDOURO DE PRESSÃO REFRIGERADO, DE COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,6 LITROS DE ÁGUA, COM TORNEIRA E JATO DE ÁGUA, EM AÇO INOX E TERMOSTATO	HIZA BEBEDOUROS	UN	10,00	765,00	7.650,00
LOTE: 002 ELETRONICOS	9	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA	HIZA BEBEDOUROS	UN	5,00	445,00	2.225,00
LOTE: 002 ELETRONICOS	22	FORNO DE MICROONDAS 30L, COR: BRANCA. VOLTAGEM: 110V OU 220V FORNO DE MICROONDAS 30L, COR: BRANCA. VOLTAGEM: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT). POTÊNCIA: 900W. FREQÜÊNCIA: 60HZ CORRENTE 110V: 13A CORRENTE 220V: 7A POTÊNCIA DE CONSUMO: 1620W (110V) E 1600W (220V)	ELETROLUX	UN	4,00	490,00	1.960,00

		DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 32,7X52X42CM (AXLXP) PESO LÍQ.APROXIMADO DO PRODUTO: 15KG PORTA COM VISOR BRANCO TRANSPARENTE, TECLAS DE DESCONGELAMENTO, TECLA LIGAR + 30 SEGUNDOS, CHAVE DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO ELETRÔNICO QUE PERMITE TRAVAR O USO DO APARELHO					
LOTE: 002 ELETRONICOS	24	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, NA COR BRANCA FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, NA COR BRANCA, 2 PORTAS, FUNÇÃO FREEZER E CONSERVADOR, DRENO FRONTAL, TENSÃO MÍNIMA DE 110 W.	CONSUL	UN	1,00	2.100,00	2.100,00
LOTE: 002 ELETRONICOS	27	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.750 WATTS LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.750 WATTS, GATILHO COM TRAVA, COM RODINHAS PARA DESLOCAMENTO, COM MANGUEIRA RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, NA VOLTAGEM 100 V, COM 2 TIPOS DE ESGUICHO E SUPORTE PARA DETERGENTE LÍQUIDO.	LAVOR WASH	UN	2,00	540,00	1.080,00
TOTAL						27.715,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas da Receita Federal e FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 18 de Novembro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

SULMATEL - COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8418CCFA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015

Início: 18/11/2015 **Validade/Término**: 17/11/2016
Objeto: Aquisição de Móveis diversos, Eletroeletrônicos e Informática para todos os Departamentos e Secretarias.
Razão Social: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Endereço: RUA SANTOS VALENTIM, 236 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, CAMPINA DO SIMÃO – PR.
Telefone: 42 3634 1267
E-mail: licitageferson@yahoo.com.br
Representante Legal: VIVIANE APARECIDA OTTONI
R.G.: 7.529.822-6
CPF: 042.785.589-61

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Móveis diversos, Eletroeletrônicos e Informática para todos os Departamentos e Secretarias.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 MÓVEIS	4	BERÇO PARA BEBÊ, EM MDP COM GRADE LATERAL E ESTRADO BERÇO PARA BEBÊ, EM MDP COM GRADE LATERAL E ESTRADO, COM BORDAS ARREDONDADAS, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALT. 90 CM; COMP. 132 CM E PROF. 71 CM., PARA COLCHÃO 0,60X 1,30 M.	MULTIMOVEIS	UN	10,00	292,00	2.920,00
LOTE: 001 MÓVEIS	6	CADEIRA EM POLIETILENO, EMPILHÁVEL CADEIRA EM POLIETILENO, EMPILHÁVEL COR BRANCA COM ENCOSTO E APOIO DE BRAÇO MEDIDA MÍNIMA: 540X520X740MM CAPACIDADE MÍNIMA DE140 KG	GOYANA	UN	400,00	35,00	14.000,00
LOTE: 001 MÓVEIS	14	COLCHÃO DE SOLTEIRO EM ESPUMA, DENSIDADE 23 SUPORTANDO PESO MÍNIMO DE 60 KG, COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-ALÉRGICO, MEDINDO 0,78X1,78X0,12 M.	ARTESPUMA	UN	30,00	220,00	6.600,00
LOTE: 001 MÓVEIS	24	MESA EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL MESA EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL COR BRANCA MODELO QUADRADA MEDIDA MÍNIMA: 70X70X70 CM QUANTIDADE DE LUGARES: 4	GOYANA	UN	100,00	76,00	7.600,00
LOTE: 001 MÓVEIS	25	MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS, SENDO A MESA E CADEIRAS EM AÇO TUBOLAR NA COR BRANCA, TAMPO DA MESA EM GRANITO NAS MEDIDAS DE 0,75 X 0,75 M, COM CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO NAS CORES CINZA, BEGE OU BRANCO	PERFLEX	UN	6,00	480,00	2.880,00
LOTE: 001 MÓVEIS	26	MESA RETANGULAR COM 6 CADEIRAS MESA RETANGULAR COM 6 CADEIRAS, SENDO A MESA E CADEIRAS EM AÇO TUBOLAR NA COR BRANCA, TAMPO DA MESA EM GRANITO NAS MEDIDAS DE 1,20X 0,75 M, COM CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO NAS CORES CINZA, BEGE OU BRANCO	FABONE	UN	2,00	750,00	1.500,00
LOTE: 001 MÓVEIS	29	TAMPA PARA PIA DE COZINHA EM INOX	GHELPLUS	UN	7,00	202,00	1.414,00
LOTE: 002 ELETRONICOS	1	APARELHO DE DVD DE MESA APARELHO DE DVD DE MESA, BIVOLTS, COM REPRODUÇÃO DE DVD; DVD-R/RW; DVD+R/RW; CD; CD-R/RW; VCD; SVCD; JPEG; MP3.	MONDIAL	UN	10,00	104,00	1.040,00
LOTE: 002 ELETRONICOS	7	BATEDEIRA: TIGELA COM CAPACIDADE DE 3,5 LITROS; 3 VELOCIDADES BATEDEIRA: TIGELA COM CAPACIDADE DE 3,5 LITROS; 3 VELOCIDADES; BATEDORES EM AÇO INOXIDÁVEL: NÃO ENFERRUJAM; POTÊNCIA: 110W	BRITÂNIA	UN	2,00	81,00	162,00
LOTE: 002 ELETRONICOS	14	CAMERA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL TELA LCD DE 3.0", MEMÓRIA INTERNA 4GB, RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP) 16MP, MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA, CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS: SD MEMORY CARD,SDHC MEMORY CARD,SDXC MEMORY, CONEXÕES: AV,HDMI,USB; ZOOM ÓPTICO 42X; ZOOM DIGITAL 4X; BATERIA RECARREGÁVEL; IDIOMAS DO MENUCHINÊS,COREANO,ESPANHOL,FRANCÊS, INGLÊS, PORTUGUÊS,PERSA,TAILANDÊS.,ÁRABE; COR PRETO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM	CANON	UN	1,00	1.145,00	1.145,00

		CÂMERA DIGITAL, TAMPA DA LENTE, ALÇA PARA PESCOÇO, BATERIA NB-6LH, CARREGADOR DE BATERIA CB-2LY, CARTÃO DE MEMÓRIA, GUIA DE INTRODUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA; E BOLSA PARA ARMAZENAMENTO/TRANSPORTE.					
LOTE: 002 ELETRONICOS	15	CENTRÍFUGA DE ROUPAS: CAPACIDADE: ROUPAS SECAS 3KG; CENTRIFUGAÇÃO: 2800 RPM. VOLTAGEM: 110W	MUELLER	UN	2,00	329,00	658,00
LOTE: 002 ELETRONICOS	16	CILINDRO ELÉTRICO P/ MASSAS, COM CARENAGEM EM AÇO INOX 35 CM CILINDRO ELÉTRICO P/ MASSAS, COM CARENAGEM EM AÇO INOX 35 CM DE ROLO EM AÇO INOX. DIÂMETRO DE CADA ROLO 6,1 CM, ABERTURA MÁXIMA DOS ROLOS 2CM, MOTOR DE ½ HP, DE POTENCIA, SISTEMA DE REGULAGEM COLETIVO PARA LEVANTAMENTO DOS ROLOS, TRANSMISSÃO, DO CILINDRO DE CORREIA E CORRENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 500X600X460MM.	ANODILAR	UN	2,00	1.025,00	2.050,00
LOTE: 002 ELETRONICOS	30	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM COPO E LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM COPO E LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, GABINETE E TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE COPO DE 8 LITROS, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3.000 RPM, MOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,5 CV, TENSÃO MÍNIMA 110 W.	CEMAF	UN	2,00	449,00	898,00
LOTE: 002 ELETRONICOS	31	LIQUIDIFICADOR: JARRA DE 1,5 LITRO RESISTENTE; 500W POTÊNCIA 3 VELOCIDADES E PULSAR; VOLTAGEM: 110W	BRITÂNIA	UN	5,00	88,00	440,00
LOTE: 002 ELETRONICOS	40	SUPORTE FIXO UNIVERSAL PARA TVS: LCD, LED, PLASMA, 3D: DE 14 A 84 POLE DE 14 A 84 POLEGAS	BRASFORMA	UN	10,00	24,00	240,00
TOTAL							43.547,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas da Receita Federal e FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 18 de Novembro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:85F9932E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015

Início: 18/11/2015 **Validade/Término**: 18/11/2016
Objeto: Aquisição de Móveis diversos, Eletroeletrônicos e Informática para todos os Departamentos e Secretarias.
Razão Social: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Endereço: RUA ALFREDO BUFREN , 473 LOJA - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, IRATI - PR
Telefone: 42 3423-1296
E-mail: suzi@wisainformatica.com.br
Representante Legal: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
R.G.: 10.723.174-9
CPF: 080.832.039-47

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Móveis diversos, Eletroeletrônicos e Informática para todos os Departamentos e Secretarias.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 MÓVEIS	5	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR, COM ESPUMAS E BRAÇOS INJETADOS COM DENSIDADE MÍNIMA DE 45 KG/M3, COM APOIO DE BRAÇO REGULAVEM, NA COR AZUL MARINHO (SEM MESCLAGEM PRETA), BASE EM AÇO NA COR PRETA COM TUBULAÇÃO DE 1", DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA DO ASSENTO 0,49 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 0,49 CM, ALTURA DO ENCOSTO 0,48 CM, LARGURA DO ENCOSTO 0,46 CM, MÍNIMOS: COM BASE DE NYLON, REGULAGEM A GÁS E MECANISMO COM REGULAGEM DE MOVIMENTO PARA, ACENTO, ENCOSTO, ALTURA, COM ALAVANCAS INDEPENDENTES EM CADA FUNÇÃO.	MARTIFLEX MOD42	UN	10,00	430,00	4.300,00
LOTE: 001 MÓVEIS	7	CADEIRA FIXA, COM 4 PÉS CADEIRA FIXA, COM 4 PÉS, COM ESPUMA INJETADO, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 45 KG/M3, EM TECIDO REVESTIMENTO B, NA COR AZUL MARINHO (SEM MESCLAGEM PRETA), BASE EM AÇO NA COR PRETA COM TUBULAÇÃO DE 1", DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA DO ASSENTO 0,44 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 0,42 CM, ALTURA DO ENCOSTO 0,28 CM, LARGURA DO ENCOSTO 0,41 CM.	MARTIFLEX N3973	UN	60,00	106,00	6.360,00
LOTE: 001 MÓVEIS	8	CADEIRA GIRATÓRIA PARA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA PARA DIGITADOR, COM ESPUMAS E BRAÇOS INJETADOS COM DENSIDADE MÍNIMA DE 45 KG/M3, COM APOIO DE BRAÇO, EM TECIDO REVESTIMENTO B, NA COR AZUL MARINHO (SEM MESCLAGEM PRETA), BASE EM AÇO NA COR PRETA COM TUBULAÇÃO DE 1", SEM AJUSTE DE ENCOSTO, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA DO ASSENTO 0,44 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 0,42 CM, ALTURA DO ENCOSTO 0,28 CM, LARGURA DO ENCOSTO 0,41 CM.	MARTIFLEX N39215	UN	22,00	265,00	5.830,00
LOTE: 002 ELETRONICOS	33	NOTEBOOK INTEL CORE I3 - 4GB 500GB WINDOWS 8.1 LED 15,6 HDMI VELOCIDADE: 2.00 GHZ. MEMÓRIA CACHE: 3 MB CACHE. LÊ: DVD, CD GRAVA: CD, DVD TIPO DE MONITOR: LED, LCD POLEGADAS: 15,6 " RESOLUÇÃO: 1366 X 768. CAPACIDADE: 4 GB EXPANSÍVEL: SIM, SUPORTE ATÉ 16 GB. BARRAMENTO DA MEMÓRIA: DDR3. CLOCK DA MEMÓRIA: 1600 MHZ. CAPACIDADE: 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD: 5400 RPM.	GATEWAY	UN	3,00	1.580,00	4.740,00

		MODELO: WINDOWS 8.1 VERSÃO: 64 BITS. CONEXÃO HDMI: SIM BLUETOOTH: 4.0 TIPO DE TECLADO: PORTUGUÊS PADRÃO ABNT, TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO PADRÃO DO TECLADO: ABNT WEBCAM: SIM, WEBCAM HDACER CRYSTAL EYE COM RESOLUÇÃO DE 1280 X 720. LEITOR DE CARTÕES: SIM, LEITOR DE CARTÃO SD. PLACA DE REDE: SIM, ENTRADA PADRÃO RJ-45 TIPO GIGABIT 10/100/1000. PLACA WIRELESS: SIM, WIRELESS PADRÃO - 802.11 B/G/N. SOM: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, COM DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO. PLACA MÃE: CHIPSET, INTEGRADO. ALIMENTAÇÃO: NOTEBOOK/ULTRABOOK BATERIA RECARREGÁVEL: FONTE, BIVOLT. BATERIA: TIPO, BATERIA DE 6 CÉLULAS (5000 MAH). DURAÇÃO DA BATERIA: ATÉ 10 HORAS DE USO. 1 ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA; 1 PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE / FONE DE OUVIDO; 1 CONEXÃO USB 3.0; 2 CONEXÕES USB 2.0; 1 SAÍDA HDMI; 1 SAÍDA VGA; 1 LEITOR DE CARTÃO SD. 1 BOLSA PARA ARMAZENAMENTO/ TRASPORTE					
LOTE: 002 ELETRONICOS	37	RADIO PORTÁTIL -MÍDIA DE REPRODUÇÃO: CD PLAYER, MP3, AUXILIAR DE AUDIO DEVE PERMITIR OUVIR MÚSICAS DE ARQUIVOS GRAVADOS EM FORMATO MP3 ENTRADA USB: PERMITIR ESCUTAR MUSICAS DE PEN DRIVE NO FORMATO MP3 ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTEREO: PERM ITIR REPRODUZIR MUSICAS DIRETO DO MP3 E MP4 PLAYER RÁDIO AM/FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL DISPLAY DIGITAL MODO STANDBY: ECONOMIA DE ENERGIA ANTENA TELESCÓPICA ALÇA PARA TRANSPORTE FUNCIONAMENTO AC (ENERGIA ELETRICA BIVOLT) E DC (6 PILHAS* 1,5V DO TIPO C) PLASTICO PARA TRANSPORTAR A QUALQUER LUGAR.	BRITANIA BS93	UN	8,00	240,00	1.920,00
TOTAL						23.150,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas da Receita Federal e FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 18 de Novembro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:43CECDB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 094/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ABAFADOR EXTERNO - **GNATUS**	02 Unid	18,54	D. GESKA - ME
02	ADAPTADOR C/ BORRACHA PARA PONTEIRA SUGADOR - **GNATUS**	01 Unid	13,14	D. GESKA - ME
03	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE 12L - **CRISTOFOLI**	04 Unid	48,51	D. GESKA – ME
04	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE 21L – **CRISTOFOLI**	04 Unid	57,33	D. GESKA – ME
05	ANGULO C/ MOLA PARA ESTETOSCÓPIO - **MIKATOS**	04 Unid	14,61	D. GESKA – ME
06	AUSCUTADOR PARA ESTETOSCÓPIO - **MIKATOS**	02 Unid	15,88	D. GESKA – ME
07	BIELA PARA COMPRESSOR - **SCHULZ**	01 Unid	79,38	D. GESKA – ME
08	BLOCO SUCTOR - **KASTEC**	01 Unid	64,39	D. GESKA – ME
09	BOBINA SOLENOIDE - **ASCOVAL**	03 Unid	63,51	D. GESKA – ME
10	BORRACHA PARA PONTEIRA DO SUGADOR - **GNATUS**	06 Unid	2,82	D. GESKA – ME
11	BRAÇADEIRA DO APARELHO DE PRESSÃO DE ALGODÃO C/ FECHO DE METAL - **MIKATOS**	16 Unid	18,34	D. GESKA – ME
12	CABEÇA MONTADA PARA ALTA ROTAÇÃO - **KAVO**	02 Unid	216,09	D. GESKA – ME
13	CABEÇA MONTADA PARA CONTRA ÂNGULO - **KAVO**	01 Unid	141,12	D. GESKA – ME
14	CABO DE ALIMENTAÇÃO VT/VTP 12/21 - **CRISTOFOLI**	02 Kit	47,45	D. GESKA – ME
15	CAMISA PARA COMPRESSOR - **SCHULZ**	02 Unid	59,98	D. GESKA – ME
16	CIRCUITO DISPLAY VTP 12/21 - **CRISTOFOLI**	01 Unid	113,78	D. GESKA – ME
17	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA - **KAVO**	02 Kit	308,70	D. GESKA – ME
18	CIRCUITO ELETRONICO VT 12/21 C/ ADAPTADOR PARA AUTOCLAVE - **CRISTOFOLI**	02 Kit	282,24	D. GESKA – ME
19	CONECTOR FCL C/ CAPACITOR SOLDADO - **CRISTOFOLI**	02 Unid	17,64	D. GESKA – ME
20	CORREIA V3V 320 – **GOOD YEAR**	04 Unid	20,29	D. GESKA – ME
21	CRISTAL PARA DETECTOR FETAL – **MED PEJ**	01 Unid	105,84	D. GESKA - ME
22	EIXO PINÇA C/ ROTOR PARA ALTA ROTAÇÃO - **KAVO**	01 Unid	74,97	D. GESKA – ME
23	EJETOR DO SUGADOR - **GNATUS**	02 Unid	57,33	D. GESKA – ME

24	ENGRENAGEM MONTADA COMPLETA PARA CONTRA ÂNGULO - **KAVO**	02 Kit	39,69	D. GESKA – ME
25	ESPELHO PARA REFLETOR MULTI-FACETADO - **GNATUS**	01 Unid	74,97	D. GESKA – ME
26	FILTRO AR – **BELL AIR**	06 Unid	123,48	D. GESKA – ME
27	FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR C/ ELEMENTO FILTRANTE - **SCHULZ**	02 Unid	29,11	D. GESKA – ME
28	FILTRO SEPARADOR DE DETRITO - **GNATUS**	02 Unid	15,88	D. GESKA – ME
29	FLUXOMETRO - **UNITEC**	02 Unid	40,57	D. GESKA – ME
30	FUSIVEL - **FUSIBRAS**	10 Unid	1,85	D. GESKA – ME
31	JOGO DE ANÉIS DE PISTÃO P/ COMPRESSOR - **SCHULZ**	02 Jogos	52,92	D. GESKA – ME
32	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR - **SCHULZ**	02 Jogos	19,40	D. GESKA – ME
33	JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO - **KAVO**	02 Unid	8,82	D. GESKA – ME
34	LÂMPADA DE LED PARA FOTOPOLIMERIZADOR - **PHILIPS**	02 Unid	39,69	D. GESKA – ME
35	LAMPADA DO REFLETOR - **PHILIPS**	04 Unid	17,64	D. GESKA – ME
36	LAMPADA P/ FOCO CIRURGICO - **PHILIPS**	01 Unid	24,70	D. GESKA – ME
37	LAMPADA P/ FOTOPOLIMERIZADOR - **PHILIPS**	01 Unid	57,33	D. GESKA – ME
38	LAMPADA P/ OTOSCÓPIO E LARINGOSCÓPIO - **PHILIPS**	02 Unid	22,05	D. GESKA – ME
39	MANGUEIRA CORRUGADA 25MM 3/4 CINZA - **GNATUS**	12 Mts	8,65	D. GESKA – ME
40	MANGUEIRA DE AR ALTA PRESSÃO – **GOOD YEAR**	20 Mts	5,29	D. GESKA – ME
41	MANGUEIRA DE SILICONE P/ AUTOCLAVE - **CRISTOFOLI**	02 Mts	28,59	D. GESKA – ME
42	MANGUEIRA PARA SUGADOR - **GNATUS**	12 Mts	10,58	D. GESKA – ME
43	MANGUEIRA TRIPLA PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO - **GNATUS**	12 Mts	15,88	D. GESKA – ME
44	MANGUITO DE LATEX P/ APARELHO DE PRESSÃO - **MIKATOS**	20 Unid	8,25	D. GESKA – ME
45	MANOMETRO PARA AUTOCLAVE - **CRISTOFOLI**	02 Unid	65,27	D. GESKA – ME
46	MANOMETRO PARA COMPRESSOR DE AR – **SCHULZ**	02 Unid	52,92	D. GESKA – ME
47	OLIVA AURICULAR P/ ESTETOSCOPIO (PAR) - **MIKATOS**	10 Par	1,59	D. GESKA – ME
48	PEDRA AGATA P/ BALANÇA - **WELMY**	02 Unid	18,52	D. GESKA – ME
49	PERA P/ APARELHO DE ECG - **MIKATOS**	02 Unid	4,59	D. GESKA – ME
50	PERA P/ USO EM APARELHO DE PRESSÃO - **MIKATOS**	18 Unid	5,20	D. GESKA – ME
51	PINO ANTI VACUO - **CRISTOFOLI**	04 Unid	11,21	D. GESKA – ME
52	PINO SELO SEGURANÇA - **CRISTOFOLI**	06 Unid	1,64	D. GESKA – ME
53	PISTÃO PARA COMPRESSOR A OLEO - **SCHULZ**	04 Unid	73,20	D. GESKA - ME
54	PLACA DE LED' AUTOCLAVE **CRISTOFOLI**	02 Kit	77,18	D. GESKA – ME
55	PLACA DE VALVULA PARA COMPRESSOR - **SCHULZ**	04 Unid	61,74	D. GESKA – ME
56	PORTA FUSIVEL PARA AUTOCLAVE - **CRISTOFOLI**	04 Unid	24,61	D. GESKA – ME
57	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR - **MARGIRIUS**	01 Unid	70,56	D. GESKA – ME
58	PROTEÇÃO PARA REFLETOR - **GNATUS**	02 Unid	8,73	D. GESKA – ME
59	PROTETOR PARA INFRAVERMELHO - **ORTUS**	02 Unid	18,52	D. GESKA – ME
60	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA - **GNATUS**	04 Unid	39,69	D. GESKA – ME
61	REGISTRO DE ESFERA ¼ - **GNATUS**	02 Unid	39,69	D. GESKA – ME
62	RELE 220 VCA - **ICR**	01 Unid	52,92	D. GESKA – ME
63	RELE 60 VCC - **ICR**	01 Unid	52,92	D. GESKA – ME
64	RESERVATÓRIO PET P/ ÁGUA 600 ML - **GNATUS**	02 Unid	9,70	D. GESKA – ME
65	RESISTÊNCIA P/ AUTOCLAVE ODONTOLOGICO - **CRISTOFOLI**	04 Unid	39,69	D. GESKA – ME
66	RESISTÊNCIA TUBULAR RETA - **CRISTOFOLI**	01 Unid	48,51	D. GESKA – ME
67	ROLAMENTO P/ CANETA ALTA ROTAÇÃO - **KAVO**	04 Unid	52,92	D. GESKA – ME
68	ROLAMENTO PARA COMPRESSOR - **SKF**	01 Unid	30,87	D. GESKA – ME
69	SELO DE SEGURANCA P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO - **CRISTOFOLI**	08 Unid	7,99	D. GESKA – ME
70	SERINGA TRÍPLICE - **CRISTOFOLI**	01 Unid	141,12	D. GESKA – ME
71	SISTEMA PET PARA ÁGUA - **GNATUS**	02 Unid	22,93	D. GESKA – ME
72	SUPORTE COMPLETO PARA PONTAS ODONTOLÓGICO - **GNATUS**	02 Unid	59,98	D. GESKA – ME
73	TAMPA DE INOX 12 L C/ ESTRUTURA - **CRISTOFOLI**	01 Unid	439,24	D. GESKA – ME
74	TAMPA DE INOX 21 L C/ ESTRUTURA - **CRISTOFOLI**	01 Unid	523,03	D. GESKA – ME
75	TAMPA DO SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO - **KAVO**	02 Unid	22,05	D. GESKA – ME
76	TECLADO MEMBRANA P/ AUTOCLAVE - **CRISTOFOLI**	01 Unid	45,55	D. GESKA – ME
77	TERMINAL TRIPLO - **GNATUS**	01 Unid	39,69	D. GESKA – ME
78	TERMOSTATO CERAMICO P/ AUTO CLAVE ODONTOLÓGICO - **CRISTOFOLI**	01 Unid	78,42	D. GESKA – ME
79	TERMOSTATO LAMINADO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO - **CRISTOFOLI**	02 Unid	79,44	D. GESKA – ME
80	TUBO Y P/ ESTETOSCÓPIO - **MIKATOS**	06 Unid	5,73	D. GESKA – ME
81	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO - **UNITEC**	10 Unid	8,64	D. GESKA – ME
82	VÁLVULA DE COMANDO - **KAVO**	02 Unid	35,28	D. GESKA – ME
83	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR DE AR - **SCHULZ**	01 Unid	44,10	D. GESKA – ME
84	VÁLVULA PARA APARELHO DE PRESSÃO - **MIKATOS**	02 Unid	6,67	D. GESKA - ME
85	VÁLVULA PROGRESSIVA MONTADA - **KAVO**	02 Unid	48,51	D. GESKA – ME
86	VALVULA REGULADORA C/ FLUXOMETRO - **UNITEC**	04 Unid	60,86	D. GESKA – ME
87	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO - **GNATUS**	01 Unid	57,33	D. GESKA – ME
88	VALVULA SOLENÓIDE PARA AUTOCLAVE ODONTOLOGICO - **DANFOSS**	02 Kit	150,82	D. GESKA – ME
89	VÁLVULA SPRAY - **GNATUS**	02 Unid	44,10	D. GESKA – ME
90	HORA TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E MÉDICO HOSPITALAR	200 Serv	48,51	D. GESKA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 23 de novembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

DEIZIANE GESKA
D. Geska - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:8D79110C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 269/2015 DATA: 23.11.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**				
404	**FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**				
04.122.0021.2.023	**Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	673	**R$**	12.000,00
500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**				
501	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**				
04.123.0023.2.027	**Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	902	**R$**	14.000,00
800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.301.0037.2.050	**Manutenção das Atividades do Depto. Médico**				
33.90.30.00	Material de Consumo	303	68	**R$**	46.000,00
33.90.32.00	Material, bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	495	2	**R$**	11.000,00
33.90.32.00	Material, bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	303	676	**R$**	6.500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	303	30	**R$**	20.000,00
800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.301.0037.2.051	**Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	495	1089	**R$**	4.000,00
900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**				
902	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
08.244.0040.2.062	**Manutenção das Atividades dos Programas - SUAS**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	772	631	**R$**	21.000,00
TOTAL					**R$ 134.500,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.301.0037.2.050	**Manutenção das Atividades do Depto. Médico**				
33.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	495	701	**R$**	4.000,00
33.90.32.00	Material, bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	505	174	**R$**	26.000,00
800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.301.0037.2.051	**Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF**				
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	303	42	**R$**	800,00
800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.301.0037.2.055	**Manutenção das Atividades do Depto. Odontológico**				
33.90.30.00	Material de Consumo	303	7	**R$**	60.200,00
33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	303	382	**R$**	3.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	303	27	**R$**	3.000,00
800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.304.0038.2.056	**Manutenção das Atividades do Depto. Vigilância Sanitária e Serviço de Insp. Municipal**				
33.90.30.00	Material de Consumo	495	529	**R$**	11.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	303	812	**R$**	500,00
800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.305.0038.2.058	**Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica**				
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente	303	402	**R$**	5.000,00
900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**				
902	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
08.244.0040.2.061	**Manutenção das Atividades do Depto. De Assistência Social**				
33.90.30.00	Material de Consumo	772	202	**R$**	8.000,00
900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**				
902	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
08.244.0040.2.062	**Manutenção das Atividades dos Programas - SUAS**				
33.90.30.00	Material de Consumo	772	810	**R$**	5.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	772	492	**R$**	8.000,00
TOTAL					**R$ 134.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:98F02A0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
METAS BIMESTRAIS RECEITAS IGUATU 2016

Planejamento - Desdobramento da Receita em Metas Mensais/Bimestrais - Art. 13 da LRF
Anexo I - Receita - Exercício 2016

Classificação	Descrição	Bimestre-1 Janeiro Fevereiro	%	Bimestre-2 Março Abril	%	Bimestre-3 Maio Junho	%	Bimestre-4 Julho Agosto	%	Bimestre-5 Setembro Outubro	%	Bimestre-6 Novembro Dezembro	%
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			Meta Anual:		12.105.100,00							
	Valor Bimestre	2.016.709,66	16,66	2.016.709,66	16,66	2.016.709,66	16,66	2.016.709,66	16,66	2.016.709,66	16,66	2.021.551,70	16,70
	Valor Mês	1.008.354,83	8,33	1.008.354,83	8,33	1.008.354,83	8,33	1.008.354,83	8,33	1.008.354,83	8,33	1.010.775,85	8,35
	Valor Mês	1.008.354,83	8,33	1.008.354,83	8,33	1.008.354,83	8,33	1.008.354,83	8,33	1.008.354,83	8,33	1.010.775,85	8,35
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			Meta Anual:		239.000,00							
	Valor Bimestre	39.817,40	16,66	39.817,40	16,66	39.817,40	16,66	39.817,40	16,66	39.817,40	16,66	39.913,00	16,70
	Valor Mês	19.908,70	8,33	19.908,70	8,33	19.908,70	8,33	19.908,70	8,33	19.908,70	8,33	19.956,50	8,35
	Valor Mês	19.908,70	8,33	19.908,70	8,33	19.908,70	8,33	19.908,70	8,33	19.908,70	8,33	19.956,50	8,35
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			Meta Anual:		123.000,00							
	Valor Bimestre	20.491,80	16,66	20.491,80	16,66	20.491,80	16,66	20.491,80	16,66	20.491,80	16,66	20.541,00	16,70
	Valor Mês	10.245,90	8,33	10.245,90	8,33	10.245,90	8,33	10.245,90	8,33	10.245,90	8,33	10.270,50	8,35
	Valor Mês	10.245,90	8,33	10.245,90	8,33	10.245,90	8,33	10.245,90	8,33	10.245,90	8,33	10.270,50	8,35
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			Meta Anual:		90.500,00							
	Valor Bimestre	15.077,30	16,66	15.077,30	16,66	15.077,30	16,66	15.077,30	16,66	15.077,30	16,66	15.113,50	16,70
	Valor Mês	7.538,65	8,33	7.538,65	8,33	7.538,65	8,33	7.538,65	8,33	7.538,65	8,33	7.556,75	8,35
	Valor Mês	7.538,65	8,33	7.538,65	8,33	7.538,65	8,33	7.538,65	8,33	7.538,65	8,33	7.556,75	8,35
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS			Meta Anual:		53.000,00							
	Valor Bimestre	8.829,80	16,66	8.829,80	16,66	8.829,80	16,66	8.829,80	16,66	8.829,80	16,66	8.851,00	16,70
	Valor Mês	4.414,90	8,33	4.414,90	8,33	4.414,90	8,33	4.414,90	8,33	4.414,90	8,33	4.425,50	8,35
	Valor Mês	4.414,90	8,33	4.414,90	8,33	4.414,90	8,33	4.414,90	8,33	4.414,90	8,33	4.425,50	8,35
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			Meta Anual:		11.495.600,00							
	Valor Bimestre	1.915.166,96	16,66	1.915.166,96	16,66	1.915.166,96	16,66	1.915.166,96	16,66	1.915.166,96	16,66	1.919.765,20	16,70
	Valor Mês	957.583,48	8,33	957.583,48	8,33	957.583,48	8,33	957.583,48	8,33	957.583,48	8,33	959.882,60	8,35
	Valor Mês	957.583,48	8,33	957.583,48	8,33	957.583,48	8,33	957.583,48	8,33	957.583,48	8,33	959.882,60	8,35
1900.00.00	OUT. REC. CORRENTES			Meta Anual:		104.000,00							
	Valor Bimestre	17.326,40	16,66	17.326,40	16,66	17.326,40	16,66	17.326,40	16,66	17.326,40	16,66	17.368,00	16,70
	Valor Mês	8.663,20	8,33	8.663,20	8,33	8.663,20	8,33	8.663,20	8,33	8.663,20	8,33	8.684,00	8,35
	Valor Mês	8.663,20	8,33	8.663,20	8,33	8.663,20	8,33	8.663,20	8,33	8.663,20	8,33	8.684,00	8,35
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			Meta Anual:		750.000,00							
	Valor Bimestre	124.950,00	16,66	124.950,00	16,66	124.950,00	16,66	124.950,00	16,66	124.950,00	16,66	125.250,00	16,70
	Valor Mês	62.475,00	8,33	62.475,00	8,33	62.475,00	8,33	62.475,00	8,33	62.475,00	8,33	62.625,00	8,35
	Valor Mês	62.475,00	8,33	62.475,00	8,33	62.475,00	8,33	62.475,00	8,33	62.475,00	8,33	62.625,00	8,35
	TOTAL DA RECEITA			Meta Anual:		12.855.100,00							
	Valor Bimestre	2.141.659,66	16,66	2.141.659,66	16,66	2.141.659,66	16,66	2.141.659,66	16,66	2.141.659,66	16,66	2.146.801,70	16,70
	Valor Mês	1.070.829,83	8,33	1.070.829,83	8,33	1.070.829,83	8,33	1.070.829,83	8,33	1.070.829,83	8,33	1.073.400,85	8,35
	Valor Mês	1.070.829,83	8,33	1.070.829,83	8,33	1.070.829,83	8,33	1.070.829,83	8,33	1.070.829,83	8,33	1.073.400,85	8,35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E57BB5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DESEMBOLSO IGUATU 2016

Cronograma de Desembolso exercício 2016 (Art. 8º e 13º da LRF)								
Descrição	**Valor Base**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
RECEITAS CORRENTES	**12.105.100,00**	**2.017.516,67**	**2.017.516,67**	**2.017.516,67**	**2.017.516,67**	**2.017.516,67**	**2.017.516,67**	**12.105.100,00**
FONTES LIVRES	**7.252.400,00**	**1.208.733,33**	**1.208.733,33**	**1.208.733,33**	**1.208.733,33**	**1.208.733,33**	**1.208.733,33**	**7.252.400,00**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**333.000,00**	**55.500,00**	**55.500,00**	**55.500,00**	**55.500,00**	**55.500,00**	**55.500,00**	**333.000,00**
Fontes Livres	175.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	175.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	158.000,00	26.333,33	26.333,33	26.333,33	26.333,33	26.333,33	26.333,33	158.000,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**1.915.225,00**	**319.204,17**	**319.204,17**	**319.204,17**	**319.204,17**	**319.204,17**	**319.204,17**	**1.915.225,00**
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constituicionais Vinculas Ensino	791.225,00	131.870,83	131.870,83	131.870,83	131.870,83	131.870,83	131.870,83	791.225,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	927.000,00	154.500,00	154.500,00	154.500,00	154.500,00	154.500,00	154.500,00	927.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	197.000,00	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	197.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**2.208.475,00**	**368.079,17**	**368.079,17**	**368.079,17**	**368.079,17**	**368.079,17**	**368.079,17**	**2.208.475,00**
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constituicionais Vinculas Saúde	1.703.475,00	283.912,50	283.912,50	283.912,50	283.912,50	283.912,50	283.912,50	1.703.475,00
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	505.000,00	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	505.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	**396.000,00**	**66.000,00**	**66.000,00**	**66.000,00**	**66.000,00**	**66.000,00**	**66.000,00**	**396.000,00**
Receita Corrente Intra Orçamentária	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	**750.000,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**750.000,00**
FONTES LIVRES	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Fontes Vinculadas ao ECA	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constituicionais Vinculas Ensino	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constituicionais Vinculas Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	**750.000,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**750.000,00**
Receita Capital Intra Orçamentária	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	**12.855.100,00**	**2.142.516,67**	**2.142.516,67**	**2.142.516,67**	**2.142.516,67**	**2.142.516,67**	**2.142.516,67**	**12.855.100,00**
Descrição	**Valor Base**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
DESPESAS CORRENTES	**10.602.500,00**	**1.767.083,33**	**1.767.083,33**	**1.767.083,33**	**1.767.083,33**	**1.767.083,33**	**1.767.083,33**	**10.602.500,00**
FONTES LIVRES	**6.117.000,00**	**1.019.500,00**	**1.019.500,00**	**1.019.500,00**	**1.019.500,00**	**1.019.500,00**	**1.019.500,00**	**6.117.000,00**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**287.000,00**	**47.833,33**	**47.833,33**	**47.833,33**	**47.833,33**	**47.833,33**	**47.833,33**	**287.000,00**
Fontes Livres	160.000,00	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	160.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	127.000,00	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	127.000,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**1.732.000,00**	**288.666,67**	**288.666,67**	**288.666,67**	**288.666,67**	**288.666,67**	**288.666,67**	**1.732.000,00**
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constituicionais Vinculas Ensino	739.000,00	123.166,67	123.166,67	123.166,67	123.166,67	123.166,67	123.166,67	739.000,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	818.000,00	136.333,33	136.333,33	136.333,33	136.333,33	136.333,33	136.333,33	818.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	175.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	175.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**2.234.500,00**	**372.416,67**	**372.416,67**	**372.416,67**	**372.416,67**	**372.416,67**	**372.416,67**	**2.234.500,00**
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constituicionais Vinculas Saúde	1.678.500,00	279.750,00	279.750,00	279.750,00	279.750,00	279.750,00	279.750,00	1.678.500,00
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	556.000,00	92.666,67	92.666,67	92.666,67	92.666,67	92.666,67	92.666,67	556.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	**232.000,00**	**38.666,67**	**38.666,67**	**38.666,67**	**38.666,67**	**38.666,67**	**38.666,67**	**232.000,00**
Despesa Corrente IntraOrçamentária	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**1.307.000,00**	**217.833,33**	**217.833,33**	**217.833,33**	**217.833,33**	**217.833,33**	**217.833,33**	**1.307.000,00**
FONTES LIVRES	**417.000,00**	**69.500,00**	**69.500,00**	**69.500,00**	**69.500,00**	**69.500,00**	**69.500,00**	**417.000,00**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**35.000,00**	**5.833,33**	**5.833,33**	**5.833,33**	**5.833,33**	**5.833,33**	**5.833,33**	**35.000,00**
Fontes Livres	20.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	**20.000,00**
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**15.000,00**
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**45.000,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**45.000,00**
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constituicionais Vinculas Ensino	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**60.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**60.000,00**
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constituicionais Vinculas Saúde	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	**750.000,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**750.000,00**
Despesa Corrente IntraOrçamentária	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	**11.909.500,00**	**1.984.916,67**	**1.984.916,67**	**1.984.916,67**	**1.984.916,67**	**1.984.916,67**	**1.984.916,67**	**11.909.500,00**
Reserva de Contigência	**265.600,00**	**44.266,67**	**44.266,67**	**44.266,67**	**44.266,67**	**44.266,67**	**44.266,67**	**265.600,00**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**680.000,00**	**113.333,33**	**113.333,33**	**113.333,33**	**113.333,33**	**113.333,33**	**113.333,33**	**680.000,00**
Descrição	**Valor Base**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
RESTOS A PAGAR	-	-						-
FONTES LIVRES	-	-						-
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	-	-						-
Fontes Livres	-	-						-
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	-	-						-
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	-	-						-
Fontes Livres	-	-						-
Fontes Constituicionais Vinculas Ensino	-	-						-
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	-	-						-
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	-	-						-
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	-	-						-
Fontes Livres	-	-						-
Fontes Constituicionais Vinculas Saúde	-	-						-
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	-	-						-
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	-	-						-
Consignações e Outros Depósitos	-	-						-
DISPONIBILIDADE FINANCIERA	-	-						-
FONTES LIVRES	-	-						-
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	-	-						-
Fontes Livres	-	-						-
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	-	-						-
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	-	-						-
Fontes Livres	-	-						-
Fontes Constituicionais Vinculas Ensino	-	-						-
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	-	-						-
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	-	-						-
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	-	-						-
Fontes Livres	-	-						-
Fontes Constituicionais Vinculas Saúde	-	-						-
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	-	-						-
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	-	-						-
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSO	-	-	-	-	-	-	-	-
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSO	**680.000,00**	**113.333,33**	**113.333,33**	**113.333,33**	**113.333,33**	**113.333,33**	**113.333,33**	**680.000,00**
RESULTADO	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,00**

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D8D1D077

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA EXECUSÃO MENSAL MENSAL DESEMBOLSO IGUATU 2016

Planejamento - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Metas Mensais/Bimestrais - Art. 8º da LRF
Anexo II - Despesa - Exercício 2016

Classificação	Descrição	Bimestre-1 Janeiro Fevereiro	%	Bimestre-2 Março Abril	%	Bimestre-3 Maio Junho	%	Bimestre-4 Julho Agosto	%	Bimestre-5 Setembro Outubro	%	Bimestre-6 Novembro Dezembro	%
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			Meta Anual:		10.602.500,00							
	Valor Bimestre	1.766.376,50	16,66	1.766.376,50	16,66	1.766.376,50	16,66	1.766.376,50	16,66	1.766.376,50	16,66	1.770.617,50	16,70
	Valor Mês	883.188,25	8,33	883.188,25	8,33	883.188,25	8,33	883.188,25	8,33	883.188,25	8,33	885.308,75	8,35
	Valor Mês	883.188,25	8,33	883.188,25	8,33	883.188,25	8,33	883.188,25	8,33	883.188,25	8,33	885.308,75	8,35
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL			Meta Anual:		5.715.500,00							
	Valor Bimestre	952.202,30	16,66	952.202,30	16,66	952.202,30	16,66	952.202,30	16,66	952.202,30	16,66	954.488,50	16,70
	Valor Mês	476.101,15	8,33	476.101,15	8,33	476.101,15	8,33	476.101,15	8,33	476.101,15	8,33	477.244,25	8,35
	Valor Mês	476.101,15	8,33	476.101,15	8,33	476.101,15	8,33	476.101,15	8,33	476.101,15	8,33	477.244,25	8,35
3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			Meta Anual:		162.000,00							
	Valor Bimestre	26.989,20	16,66	26.989,20	16,66	26.989,20	16,66	26.989,20	16,66	26.989,20	16,66	27.054,00	16,70
	Valor Mês	13.494,60	8,33	13.494,60	8,33	13.494,60	8,33	13.494,60	8,33	13.494,60	8,33	13.527,00	8,35
	Valor Mês	13.494,60	8,33	13.494,60	8,33	13.494,60	8,33	13.494,60	8,33	13.494,60	8,33	13.527,00	8,35
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Meta Anual:		4.725.000,00							
	Valor Bimestre	787.185,00	16,66	787.185,00	16,66	787.185,00	16,66	787.185,00	16,66	787.185,00	16,66	789.075,00	16,70
	Valor Mês	393.592,50	8,33	393.592,50	8,33	393.592,50	8,33	393.592,50	8,33	393.592,50	8,33	394.537,50	8,35
	Valor Mês	393.592,50	8,33	393.592,50	8,33	393.592,50	8,33	393.592,50	8,33	393.592,50	8,33	394.537,50	8,35
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			Meta Anual:		1.307.000,00							
	Valor Bimestre	217.746,20	16,66	217.746,20	16,66	217.746,20	16,66	217.746,20	16,66	217.746,20	16,66	218.269,00	16,70
	Valor Mês	108.873,10	8,33	108.873,10	8,33	108.873,10	8,33	108.873,10	8,33	108.873,10	8,33	109.134,50	8,35
	Valor Mês	108.873,10	8,33	108.873,10	8,33	108.873,10	8,33	108.873,10	8,33	108.873,10	8,33	109.134,50	8,35
9000.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Meta Anual:		265.600,00							
	Valor Bimestre	44.248,96	16,66	44.248,96	16,66	44.248,96	16,66	44.248,96	16,66	44.248,96	16,66	44.355,20	16,70
	Valor Mês	22.124,48	8,33	22.124,48	8,33	22.124,48	8,33	22.124,48	8,33	22.124,48	8,33	22.177,60	8,35
	Valor Mês	22.124,48	8,33	22.124,48	8,33	22.124,48	8,33	22.124,48	8,33	22.124,48	8,33	22.177,60	8,35
TOTAL DA DESPESAS				Meta Anual:		12.175.100,00							
	Valor Bimestre	2.028.371,66	16,66	2.028.371,66	16,66	2.028.371,66	16,66	2.028.371,66	16,66	2.028.371,66	16,66	2.033.241,70	16,70
	Valor Mês	1.014.185,83	8,33	1.014.185,83	8,33	1.014.185,83	8,33	1.014.185,83	8,33	1.014.185,83	8,33	1.016.620,85	8,35
	Valor Mês	1.014.185,83	8,33	1.014.185,83	8,33	1.014.185,83	8,33	1.014.185,83	8,33	1.014.185,83	8,33	1.016.620,85	8,35
EGRESSO AO LEGISLATIVO				Meta Anual:		680.000,00							
	Valor Bimestre	113.288,00	16,66	113.288,00	16,66	113.288,00	16,66	113.288,00	16,66	113.288,00	16,66	113.560,00	16,70
	Valor Mês	56.644,00	8,33	56.644,00	8,33	56.644,00	8,33	56.644,00	8,33	56.644,00	8,33	56.780,00	8,35
	Valor Mês	56.644,00	8,33	56.644,00	8,33	56.644,00	8,33	56.644,00	8,33	56.644,00	8,33	56.780,00	8,35
TOTAL CONSOLIDADO DESPESA				Meta Anual:		12.855.100,00							
	Valor Bimestre	2.141.659,66	16,66	2.141.659,66	16,66	2.141.659,66	16,66	2.141.659,66	16,66	2.141.659,66	16,66	2.146.801,70	16,70
	Valor Mês	1.070.829,83	8,33	1.070.829,83	8,33	1.070.829,83	8,33	1.070.829,83	8,33	1.070.829,83	8,33	1.073.400,85	8,35
	Valor Mês	1.070.829,83	8,33	1.070.829,83	8,33	1.070.829,83	8,33	1.070.829,83	8,33	1.070.829,83	8,33	1.073.400,85	8,35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A87FF46F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 013/2015

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 013/2015
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
JOSE WANDERLEY PORTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CORNÉLIO PROCÓPIO	23/10/2015	ATIVIDADES NA DELSM E DIGITALIZAÇÃO PROC. DE RG NO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO	R$ 30,00
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	LONDRINA / CORNÉLIO PROCÓPIO	02/11/2015 A 06/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
ANTONIO CESAR MENEGASSO	MOTORISTA	LONDRINA / ASSIS-SP	09/11/2015 A 10/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 60,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA / CORNÉLIO PROCÓPIO	09/11/2015 A 13/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	LONDRINA / CORNÉLIO PROCÓPIO	09/11/2015 A 13/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA/ARAPONGAS/CORNÉLIO PROCÓPIO	16/11/2015 A 20/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO / LONDRINA	16, 19, 20/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO / CONGONHINHAS	16/11/2015 A 20/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 150,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	17/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 30,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO / LONDRINA	17/11/2015 A 20/11/2015	TRANSPORTES DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA, S. JERÔNIMO DA SERRA E ARAPONGAS	16/11/2015 A 20/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
JOÃO BATISTA DE BIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANT. DA PLATINA	16/11/2015 A 20/11/2015	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	R$ 150,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/11/2015 A 20/11/2015	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 150,00

EDIFICIO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA-PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:372A5EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 36/2015

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 23 de novembro de 2015.

Do objeto: Contratação de empresa para fornecimento Cursos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 36/2015, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional em Campo Mourão, com endereço à rua São Josafat, nº 1651, Centro – PR, CEP 87302-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0010-38, doravante denominado SENAC/UEP-11, na importância de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), pela contratação, conforme item abaixo descrito:

Item	Qde Turmas	Cursos/Pré-requisitos	CH/ Turma	N. Alunos/ Turma	Total de Alunos	Valor Total R$
01	01	Informática Básica para Estudantes/14 anos e Escolaridade Mínima o Ensino Fundamental 4ª série	50h	20	20	10.500,00
02	01	Customização de Chinelos/16 anos e Escolaridade Mínima o Ensino Fundamental 6ª série	21h	20	20	5.900,00
Total						**16.400,00**

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso XIII, sendo a aquisição imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:52172C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
23/11/2015	063/2011 4º ADITIVO	005/2011	TOMADA DE PREÇOS	TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.	I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. II - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE OUT./14 À SET./15. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 823.519,92 (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:5262DDE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2015

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
20/11/2015	054/2015 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015	GREMIL TRANSPORTES LTDA.	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO LOTE 01, ITEM 01 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:49FEDE11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.430.000,00	9.430.000,00	12.321.094,02	0,00
RECEITAS CORRENTES	9.430.000,00	9.430.000,00	12.321.094,02	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	5.380.000,00	5.380.000,00	4.348.123,61	0,00
Pessoal Civil	5.380.000,00	5.380.000,00	4.348.123,61	0,00
Ativo	5.360.000,00	5.360.000,00	4.343.718,68	0,00
Inativo	10.000,00	10.000,00	4.144,32	0,00
Pensionista	10.000,00	10.000,00	260,61	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.035.000,00	4.035.000,00	7.972.970,41	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.035.000,00	4.035.000,00	7.972.970,41	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.000.000,00	7.000.000,00	5.475.668,70	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**16.430.000,00**	**16.430.000,00**	**17.796.762,72**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.344.000,00	3.344.000,00	1.906.845,94	0,00	1.886.935,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	15.000,00	1.813,00	0,00	1.813,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	1.813,00	0,00	1.813,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.329.000,00	3.329.000,00	1.905.032,94	0,00	1.885.122,62	0,00
Pessoal Civil	3.080.000,00	3.080.000,00	1.755.909,39	0,00	1.755.909,39	0,00
Aposentadorias	2.560.000,00	2.560.000,00	1.371.282,49	0,00	1.371.282,49	0,00
Pensões	520.000,00	520.000,00	384.626,90	0,00	384.626,90	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	249.000,00	249.000,00	149.123,55	0,00	129.213,23	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	249.000,00	249.000,00	149.123,55	0,00	129.213,23	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**3.344.000,00**	**3.344.000,00**	**1.906.845,94**	**0,00**	**1.886.935,62**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**13.086.000,00**	**13.086.000,00**	**-**	**-**	**15.909.827,10**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	13.350.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00

Investimentos	85.759.098,75	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.000.000,00	7.000.000,00	5.475.668,70	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.000.000,00	7.000.000,00	5.475.668,70	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.000.000,00	6.000.000,00	5.475.668,70	0,00
Pessoal Civil	6.000.000,00	6.000.000,00	5.475.668,70	0,00
Ativo	6.000.000,00	6.000.000,00	5.475.668,70	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**5.475.668,70**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:9C7215E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 035-15

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2015

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por sua Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 27, de 14 de maio de 2015, do Sr. Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados em participar do PROCESSO LICITATÓRIO, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2015, que visa Aquisição de Veículos, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, passa a ter a seguinte redação retificada:

No Edital Pregão nº 035/2015 - Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Veículos tipo “Minibus” zero quilômetro – ano de fabricação 2015: modelo 2016; ar-condicionado com duto central; cor branco, ITENS DE SÉRIE:Airbag duplo e cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador,Alternador de 150 A, Apoios de cabeça nos bancos dianteiros;Banco do passageiro biposto; Brake light; Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; Conta-giros; Câmbio no painel; Desembaçador com ar quente; Direção hidráulica; Extintor de incêndio; Faixas nas colunas; Faróis com regulagem elétrica de alturaCode 2ª geração; Filtro com pré-aquecimento; Freio a disco nas 4 rodas; Freios ABS; Janela corrediça 2ª fila; Kit Anteparo do Motor; Modanatura lateral; Mola traseira bi-lamina; Motorização 2.3 MultijetEconomy; Pneus 205/75 R16; Porta lateral corrediça; Relógio digital; Sistema auxiliar de partida a frio; Tacógrafo digital; Vidros climatizados verdes; Volante com regulagem de altura; Válvula antirrefluxo de combustível.MOTOR:Número de cilindros: 4 em linha; Posição do motor: Transversal; Taxa de compressão: 16,2:1.Nº de válvulas por cilindro: 4 no cabeçote; Eixo de comando de válvulas: No cabeçote; Cilindrada total (cc): 2.287; Potência máxima (cv): 127 a 3.600 rpm; Torque máximo (kgf.m): 32,6 a 1800 rpm;Diâmetro X Curso: 88 mm x 94 mm; Ciclo Tempos: DIESEL – 4; Aspiração: Turboalimentado com intercooler; Bloco (material): Ferro fundido; Cabeçote (material): Alumínio; Numero Mancais: 5; Tipo de Pistões: Com pino flutuante; Número de anéis de segmento: 3; Filtro de Ar: a seco; Tensão: 12 V; Alternador: 150 A (14,0 V); Bateria: 95,0 Ah 450 A.ALIMENTAÇÃO: Injeção Eletrônica: Eletrônica - Magneti Marelli MJD 8F3.B1 – Common Rail; Combustível: DIESEL. CÂMBIO E EMBREAGEM; Número de marchas: 5, Tração Dianteira. SISTEMA DE FREIOS: Traseiro,a disco rígido com dispositivo Drum in Hat (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado); Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda. SUSPENSÃO DIANTEIRA: Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria, Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora; SUSPENSÃO TRASEIRA: Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria e Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tubular.DIREÇÃO: Tipo de direção: Pinhão e cremalheira com assistência hidráulica; RODAS: Pneus: 205/75 R16; Aro:6" x 16" H2 - em aço estampado;	02	R$ 120.000,00	R$ 240.000,00

	PESO DO VEÍCULO: Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg; Carga útil (com condutor): 1.140 kg; Em ordem de marcha (Std A): 3.500 kg; Peso máximo por eixo: 1.850 kg e 2.120 kg. DIMENSÕES EXTERNAS: Balanço Traseiro: 965 mm; Altura do veículo (carregado) : 2.390 mm; Balanço Dianteiro: 901 mm; Capacidade de carga (Kg): 1.140; Capacidade de Passageiro: 15 Lugares; Tanque de combustível (litros): 80; Comprimento do veículo (mm): 5.599; Largura do veículo (mm): 1.998; Altura do veículo (mm) : 2.450; Entre-Eixos (mm): 3.700; Altura do solo (mm): 170; Bitola dianteira: 1720 mm; Bitola traseira: 1710 mm; Ângulo máximo de abertura das portas traseiras:180º; Portas Traseiras: 1562 mm x 1760 mm; Porta lateral corrediça: 1265 mm x 1769 mm; Altura do piso ao vão de carga: 550 mm.DIMENSÕES INTERNAS: Altura nos assentos anteriores: 462 mm. RESERVATÓRIOS:Câmbio e diferencial: 2,5 l; Óleo para direção hidráulica: 1,3 L; Sistema de arrefecimento: 13,0 L• Carter: 5,3 L; Óleo de freio: 0,6 L; Junta homocinéticae coifa (cada): 0,231 kg; Carter e filtro de óleo (troca): 5,9 L; Tanque de Combustível (reserva): 80 l (incluindo Reserva de 8 a 10 l); Reservatório limpador vidros: 4,2 L.			

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Veículo tipo Van/Minibus; Ano/Modelo 2015/2016 corrente; Zero km; Combustível: Diesel; Potencia mínima: 127 CV; Marchas: Manual, 06 (seis) a frente e 1 (uma) a ré; Turbinado e intercolado; Injeção eletrônica; Freios ABS; Sistema de Controle de Tração Eletrônica; Tração: Traseira ou Dianteira; Suspensão: Original, de acordo com o padrão de cada fábrica; Direção Hidráulica; Sistema Elétrico: a) Bateria mínimo de 80 ah; b) Alternador e cabeamento compatível com o sistema; Tacógrafo; Pintura sólida na cor branca; Capacidade mínima para 15 (quinze) lugares mais 01 (um) do motorista; 02 (duas) portas laterais dianteiras; 02 (duas) portas traseiras e 01 (uma) porta lateral deslizante; Capacidade do tanque de combustível: 70 (setenta) litros; Air Bag para o motorista; Ar Condicionado; Equipamentos obrigatórios e acessórios: a) Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; b) Cintos de segurança dianteiros e traseiros e laterais de 03 (três) pontos; c) Retrovisor externo do lado esquerdo e direito; d) Protetor de cárter e cambio; e) Manuais originais do fabricante; Pneus 205/75/16 Rodas aro 16 Garantia: 12 meses; Assistência Técnica: Distância máxima de 100 km.	02	R$ 120.000,00	R$ 240.000,00

No Anexo 01 - Pregão – Na Forma Eletrônica Nº 035/2015 - Especificações Técnicas Minibus De 15 Lugares, onde se lê:

6.2 Os Bens do lote deverão ser entregues em 40 (quarenta) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

Leia-sê:

6.2 Os Bens do lote deverão ser entregues em 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data da assinatura do Contrato e envio da requisição juntamente com o empenho de compra.

OBS: As demais disposições do edital permanecem inalteradas, inclusive quanto à data e horário de abertura.

Porto Amazonas, 23 de novembro de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B44F550D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 23-11-15

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.500.000,00	2.819.659,03	19.319.659,03	2.364.705,98	11.846.301,12	1.930.960,61	10.078.789,97	52,17	9.240.869,06
DESPESAS CORRENTES	15.231.000,00	585.613,78	15.816.613,78	1.856.000,29	9.796.816,18	1.696.414,76	9.514.551,50	60,16	6.302.062,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.331.500,00	167.000,00	8.498.500,00	1.060.410,75	5.399.164,55	1.060.410,75	5.399.164,55	63,53	3.099.335,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	(65.000,00)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.799.500,00	483.613,78	7.283.113,78	795.589,54	4.397.651,63	636.004,01	4.115.386,95	56,51	3.167.726,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.104.000,00	2.234.045,25	3.338.045,25	508.705,69	2.049.484,94	234.545,85	564.238,47	16,90	2.773.806,78
INVESTIMENTOS	934.000,00	2.234.045,25	3.168.045,25	508.705,69	2.049.484,94	234.545,85	564.238,47	17,81	2.603.806,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.500.000,00	2.819.659,03	19.319.659,03	2.364.705,98	11.846.301,12	1.930.960,61	10.078.789,97	52,17	9.240.869,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.500.000,00	2.819.659,03	19.319.659,03	2.364.705,98	11.846.301,12	1.930.960,61	10.078.789,97	52,17	9.240.869,06
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	384.243,75	431.793,59	2.151.754,90	0,00	(2.151.754,90)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.500.000,00	2.819.659,03	19.319.659,03	2.364.705,98	12.230.544,87	2.362.754,20	12.230.544,87	63,31	7.089.114,16

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FD59392B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA 23-11-15

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.252.800,00	20.483.886,95	2.601.030,45	12,70	13.881.422,25	67,77	6.602.464,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.100.000,00	1.100.000,00	157.307,38	14,30	1.001.052,94	91,00	98.947,06
IMPOSTOS	1.056.000,00	1.056.000,00	154.483,29	14,63	971.558,93	92,00	84.441,07
TAXAS	44.000,00	44.000,00	2.824,09	6,42	29.494,01	67,03	14.505,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	114.450,00	114.450,00	0,00	0,00	5.004,75	4,37	109.445,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	114.450,00	114.450,00	0,00	0,00	5.004,75	4,37	109.445,25
RECEITA PATRIMONIAL	77.000,00	77.000,00	50.291,75	65,31	216.314,91	280,93	(139.314,91)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.100,00	1.100,00	2.055,00	186,82	39.940,00	3.630,91	(38.840,00)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	75.900,00	75.900,00	48.236,75	63,55	176.374,91	232,38	(100.474,91)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	69.300,00	69.300,00	5.633,40	8,13	33.796,99	48,77	35.503,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.815.050,00	19.046.136,95	2.380.869,89	12,50	12.599.483,38	66,15	6.446.653,57
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.815.050,00	19.046.136,95	2.380.869,89	12,50	12.599.483,38	66,15	6.446.653,57
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.000,00	77.000,00	6.928,03	9,00	25.769,28	33,47	51.230,72
MULTAS JUROS DE MORA	12.650,00	12.650,00	1.335,06	10,55	5.273,53	41,69	7.376,47
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	2.135,50	18,49	9.414,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	47.300,00	47.300,00	3.239,90	6,85	15.570,37	32,92	31.729,63
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	5.500,00	5.500,00	2.353,07	42,78	2.789,88	50,73	2.710,12
RECEITAS DE CAPITAL	121.000,00	1.338.000,00	75.301,23	5,63	76.063,09	5,68	1.261.936,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	77.000,00	1.294.000,00	75.301,23	5,82	75.301,23	5,82	1.218.698,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	77.000,00	1.294.000,00	75.301,23	5,82	75.301,23	5,82	1.218.698,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	761,86	0,00	(761,86)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	761,86	0,00	(761,86)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.873.800,00)	(2.873.800,00)	(313.577,48)	10,91	(1.726.940,47)	60,09	(1.146.859,53)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.873.800,00)	(2.873.800,00)	(313.577,48)	10,91	(1.726.940,47)	60,09	(1.146.859,53)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.873.800,00)	(2.873.800,00)	(313.577,48)	10,91	(1.726.940,47)	60,09	(1.146.859,53)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.500.000,00	18.948.086,95	2.362.754,20	12,47	12.230.544,87	64,55	6.717.542,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.500.000,00	18.948.086,95	2.362.754,20	12,47	12.230.544,87	64,55	6.717.542,08
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.500.000,00	18.948.086,95	2.362.754,20	12,47	12.230.544,87	64,55	6.717.542,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.695.640,74	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:20B98FF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA 23-11-15

2015
GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
Período: 01/01/2015 até 31/08/2015
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	44.175,40	44.000,50	43.274,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.000,00	75.000,00	38.579,99	38.579,99	38.028,39
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	75.000,00	38.579,99	38.579,99	38.028,39
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	60.000,00	31.791,48	31.791,48	31.791,48
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	27.851,50	27.851,50	27.851,50
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	27.851,50	27.851,50	27.851,50
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	2.758,00	2.758,00	2.758,00
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.181,98	1.181,98	1.181,98
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	15.000,00	6.788,51	6.788,51	6.236,91
3.1.90.13.01.00	FGTS	0,00	0,00	138,43	138,43	138,43
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	5.730,75	5.730,75	5.179,15
3.1.90.13.99.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	919,33	919,33	919,33
3.1.90.13.99.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	0,00	0,00	919,33	919,33	919,33
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000,00	125.000,00	5.595,41	5.420,51	5.245,61
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	125.000,00	5.595,41	5.420,51	5.245,61
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	3.023,29	2.848,39	2.673,49
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.731,66	1.556,76	1.381,86
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	1.731,66	1.556,76	1.381,86
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.291,63	1.291,63	1.291,63
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	0,00	1.291,63	1.291,63	1.291,63
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.000,00	33.000,00	1.000,95	1.000,95	1.000,95
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	600,00	600,00	600,00
3.3.90.36.23.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	122,00	122,00	122,00
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	278,95	278,95	278,95
3.3.90.36.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA	0,00	0,00	278,95	278,95	278,95
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	1.571,17	1.571,17	1.571,17
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	128,07	128,07	128,07
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	128,07	128,07	128,07
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	418,24	418,24	418,24
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	418,24	418,24	418,24
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.024,86	1.024,86	1.024,86
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		220.000,00	215.000,00	44.175,40	44.000,50	43.274,00

Critério de seleção:
Subfunção: 243

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3D83D764

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO 23-11-15

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.500.000,00	19.319.659,03	2.364.705,98	11.846.301,12	100,00	7.473.357,91	1.930.960,61	10.078.789,97	100,00	9.240.869,06
LEGISLATIVA	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.210.000,00	2.304.350,40	297.037,00	1.439.996,27	12,16	864.354,13	294.023,69	1.432.727,31	14,22	871.623,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.330.000,00	1.424.350,40	205.610,27	967.850,57	8,17	456.499,83	202.596,96	960.581,61	9,53	463.768,79
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	770.000,00	770.000,00	89.866,65	435.684,78	3,68	334.315,22	89.866,65	435.684,78	4,32	334.315,22
COMUNICAÇÃO SOCIAL	110.000,00	110.000,00	1.560,08	36.460,92	0,31	73.539,08	1.560,08	36.460,92	0,36	73.539,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.150.000,00	1.209.966,18	126.756,17	661.109,53	5,58	548.856,65	125.018,64	639.730,03	6,35	570.236,15
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	220.000,00	215.000,00	7.672,53	51.847,93	0,44	163.152,07	7.614,23	51.614,73	0,51	163.385,27
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	880.000,00	944.966,18	119.083,64	609.261,60	5,14	335.704,58	117.404,41	588.115,30	5,84	356.850,88
SAÚDE	3.700.000,00	3.945.000,00	564.268,11	3.046.171,88	25,71	898.828,12	525.016,48	2.910.120,89	28,87	1.034.879,11
ATENÇÃO BÁSICA	3.700.000,00	3.945.000,00	564.268,11	3.046.171,88	25,71	898.828,12	525.016,48	2.910.120,89	28,87	1.034.879,11
EDUCAÇÃO	4.450.000,00	5.247.494,69	556.833,72	3.236.789,57	27,32	2.010.705,12	522.469,48	2.934.607,47	29,12	2.312.887,22
ENSINO FUNDAMENTAL	3.900.000,00	4.619.494,69	491.602,07	2.862.797,33	24,17	1.756.697,36	451.547,21	2.564.996,59	25,45	2.054.498,10
EDUCAÇÃO INFANTIL	550.000,00	628.000,00	65.231,65	373.992,24	3,16	254.007,76	70.922,27	369.610,88	3,67	258.389,12
CULTURA	440.000,00	420.000,00	6.838,14	246.983,73	2,08	173.016,27	7.387,11	246.586,07	2,45	173.413,93
DIFUSÃO CULTURAL	440.000,00	420.000,00	6.838,14	246.983,73	2,08	173.016,27	7.387,11	246.586,07	2,45	173.413,93
URBANISMO	1.480.000,00	1.510.000,00	163.587,88	940.809,02	7,94	569.190,98	157.629,76	918.160,80	9,11	591.839,20
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.430.000,00	1.460.000,00	163.587,88	940.809,02	7,94	519.190,98	157.629,76	918.160,80	9,11	541.839,20
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	265.000,00	308.720,00	40.537,49	151.966,67	1,28	156.753,33	21.222,81	130.716,67	1,30	178.003,33
EXTENSÃO RURAL	265.000,00	308.720,00	40.537,49	151.966,67	1,28	156.753,33	21.222,81	130.716,67	1,30	178.003,33
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.210.000,00	2.864.127,76	605.538,70	2.088.732,26	17,63	775.395,50	274.576,12	832.488,21	8,26	2.031.639,55
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.210.000,00	2.864.127,76	605.538,70	2.088.732,26	17,63	775.395,50	274.576,12	832.488,21	8,26	2.031.639,55
DESPORTO E LAZER	240.000,00	220.000,00	3.308,77	33.742,19	0,28	186.257,81	3.616,52	33.652,52	0,33	186.347,48
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	240.000,00	220.000,00	3.308,77	33.742,19	0,28	186.257,81	3.616,52	33.652,52	0,33	186.347,48
ENCARGOS ESPECIAIS	270.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	270.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.500.000,00	19.319.659,03	2.364.705,98	11.846.301,12	100,00	7.473.357,91	1.930.960,61	10.078.789,97	100,00	9.240.869,06

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D877FA8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE 23-11-15

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	15.475.050,00	15.625.050,00	9.624.797,86	61,60
Impostos líquidos	1.056.000,00	1.056.000,00	971.558,93	92,00
Impostos	1.056.000,00	1.056.000,00	971.558,93	92,00
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	50.050,00	50.050,00	18.534,87	37,03
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	50.050,00	50.050,00	18.534,87	37,03
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	14.369.000,00	14.519.000,00	8.634.704,06	59,47
Da união	10.794.000,00	10.794.000,00	6.096.048,68	56,48
Do estado	3.575.000,00	3.725.000,00	2.538.655,38	68,15
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	403.900,00	403.900,00	882.005,47	218,37
Da união para o município	392.900,00	392.900,00	414.145,33	105,41
Do estado para o município	0,00	0,00	455.017,34	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	11.000,00	11.000,00	12.842,80	116,75

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS			621.050,00	2.919.136,95	1.723.741,54	59,05
Outras Receitas Orçamentárias			3.494.850,00	5.792.936,95	3.450.682,01	59,57
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias			0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb			2.873.800,00	2.873.800,00	1.726.940,47	60,09
TOTAL			16.500.000,00	18.948.086,95	12.230.544,87	64,55

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.610.000,00	3.790.000,00	2.980.832,88	78,65	2.859.781,89	75,46
Pessoal e encargos sociais	1.615.000,00	1.625.000,00	1.298.857,90	79,93	1.298.857,90	79,93
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.995.000,00	2.165.000,00	1.681.974,98	77,69	1.560.923,99	72,10
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	155.000,00	65.339,00	42,15	50.339,00	32,48
Investimentos	90.000,00	155.000,00	65.339,00	42,15	50.339,00	32,48
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.700.000,00	3.945.000,00	3.046.171,88	77,22	2.910.120,89	73,77

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.700.000,00	3.945.000,00	3.046.171,88	100,00	2.910.120,89	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	405.000,00	470.000,00	260.289,70	8,54	245.289,70	8,05
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	394.000,00	459.000,00	260.121,50	8,54	245.121,50	8,05
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	11.000,00	11.000,00	168,20	0,01	168,20	0,01
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	3.295.000,00	3.475.000,00	2.785.882,18	91,46	2.664.831,19	91,57

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		28,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3.700.000,00	3.945.000,00	3.046.171,88	100,00	2.910.120,89	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.700.000,00	3.945.000,00	3.046.171,88	100,00	2.910.120,89	100,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DCFEB632

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUT.DESENV.ENSINO 23-11-15

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.106.050,00	1.106.050,00	158.425,65	990.093,80	89,52
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	344.410,00	344.410,00	5.061,48	204.919,84	59,50
1.1.1 - IPTU	308.660,00	308.660,00	1.119,12	186.645,92	60,47
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.100,00	1.100,00	351,15	2.779,00	252,64
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	32.450,00	32.450,00	2.833,78	14.013,88	43,19
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.200,00	2.200,00	757,43	1.481,04	67,32
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	52.800,00	52.800,00	3.660,00	56.742,40	107,47
1.2.1 - ITBI	51.700,00	51.700,00	3.660,00	56.740,42	109,75
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.100,00	1.100,00	0,00	1,98	0,18
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	591.140,00	591.140,00	129.163,05	622.916,71	105,38
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	577.940,00	577.940,00	129.163,05	622.657,74	107,74
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.100,00	1.100,00	0,00	37,85	3,44
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	11.000,00	11.000,00	0,00	196,79	1,79
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.100,00	1.100,00	0,00	24,33	2,21
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	117.700,00	117.700,00	20.541,12	105.514,85	89,65
1.4.1 - IRRF	117.700,00	117.700,00	20.541,12	105.514,85	89,65
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.772.425,00	14.922.425,00	1.567.887,97	8.634.704,06	57,86
2.1 - Cota-parte FPM	11.043.425,00	11.043.425,00	987.170,37	6.045.898,14	54,75
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.640.000,00	10.640.000,00	987.170,37	6.045.898,14	56,82
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	403.425,00	403.425,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.300.000,00	3.450.000,00	527.830,53	2.229.436,79	64,62
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	44.000,00	44.000,00	3.574,80	17.874,01	40,62
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	7.000,22	34.186,58	62,16
2.5 - Cota-parte ITR	110.000,00	110.000,00	24.809,51	32.276,53	29,34
2.6 - Cota-parte IPVA	220.000,00	220.000,00	17.502,54	275.032,01	125,01
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.878.475,00	16.028.475,00	1.726.313,62	9.624.797,86	60,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	64.350,00	64.350,00	1.085,94	4.754,70	7,39
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	335.000,00	724.088,39	53.855,69	416.415,40	57,51
5.1 - Transferências do salário-educação	190.000,00	190.000,00	25.354,75	146.988,81	77,36
5.2 - Outras transferências do FNDE	145.000,00	534.088,39	26.702,09	257.901,15	48,29
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.798,85	11.525,44	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	899,95	6.360,61	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	899,95	6.360,61	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	399.350,00	788.438,39	55.841,58	427.530,71	54,22

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.873.800,00	2.873.800,00	313.577,48	1.726.940,47	60,09
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.128.000,00	2.128.000,00	197.434,01	1.209.179,50	56,82
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	105.566,06	445.887,16	67,56
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.800,00	8.800,00	714,96	3.574,80	40,62
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	1.400,05	6.837,33	62,16
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	22.000,00	22.000,00	4.961,89	6.455,26	29,34
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	44.000,00	44.000,00	3.500,51	55.006,42	125,01
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.920.000,00	2.069.000,00	351.194,82	1.676.593,55	80,37
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.920.000,00	2.069.000,00	348.650,19	1.662.773,54	80,37
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.544,63	13.820,01	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(953.800,00)	(804.800,00)	35.072,71	(64.166,93)	7,97

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.632.000,00	1.727.000,00	261.869,44	1.351.795,83	78,27
13.1 - Com educação infantil	260.000,00	325.000,00	57.008,41	318.560,17	98,02
13.2 - Com ensino fundamental	1.372.000,00	1.402.000,00	204.861,03	1.033.235,66	73,70
14 - OUTRAS DESPESAS	288.000,00	394.000,00	94.119,61	349.374,57	88,67
14.1 - Com educação infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	278.000,00	384.000,00	94.119,61	349.374,57	90,98
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.920.000,00	2.121.000,00	355.989,05	1.701.170,40	80,21

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	33.806,43
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	33.806,43
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	78,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	35.094,59
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	35.094,59

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.969.618,75	4.007.118,75	431.578,40	2.406.199,46	60,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	550.000,00	610.000,00	68.478,33	354.147,02	58,06
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	270.000,00	335.000,00	57.008,41	318.560,17	95,09
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	280.000,00	275.000,00	11.469,92	35.586,85	12,94
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.565.000,00	3.721.000,00	383.184,66	2.034.464,94	54,68
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.650.000,00	1.786.000,00	298.980,64	1.382.610,23	77,41
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.915.000,00	1.935.000,00	84.204,02	651.854,71	33,69
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.115.000,00	4.331.000,00	451.662,99	2.388.611,96	55,15

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor

30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(64.166,93)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	13.820,01
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	35.094,59
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	150.693,96
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	135.441,63
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	2.253.170,33
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	23,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	190.000,00	240.000,00	22.641,29	140.763,94	58,65
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	145.000,00	676.494,69	48.165,20	405.231,57	59,90
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	335.000,00	916.494,69	70.806,49	545.995,51	59,57
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.450.000,00	5.247.494,69	522.469,48	2.934.607,47	55,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	66.974,70
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.662.773,54
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.659.578,19
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	13.820,01
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	83.990,06

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8E0B3A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro - Republicado[1]

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	66.269.679,00	81.987.161,76	13.245.992,04	16,16	72.424.681,66	88,34	9.562.480,10
RECEITAS CORRENTES	64.389.878,19	68.024.400,32	13.191.909,39	19,39	67.467.029,01	99,18	557.371,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.504.112,50	8.504.112,50	1.206.685,15	14,19	8.136.886,56	95,68	367.225,94
IMPOSTOS	6.880.000,00	6.880.000,00	1.041.775,64	15,14	6.766.304,41	98,35	113.695,59
TAXAS	1.324.112,50	1.324.112,50	144.827,90	10,94	1.253.504,32	94,67	70.608,18
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	300.000,00	300.000,00	20.081,61	6,69	117.077,83	39,03	182.922,17
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.504.424,00	2.559.424,00	655.447,86	25,61	3.060.361,76	119,57	-500.937,76
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.331.889,00	1.331.889,00	397.036,79	29,81	1.831.670,00	137,52	-499.781,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.172.535,00	1.227.535,00	258.411,07	21,05	1.228.691,76	100,09	-1.156,76
RECEITA PATRIMONIAL	6.969.252,80	7.016.195,91	939.867,73	13,40	5.519.361,66	78,67	1.496.834,25
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	88.000,00	88.000,00	6.634,19	7,54	70.014,98	79,56	17.985,02
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.881.252,80	6.928.195,91	933.233,54	13,47	5.449.346,68	78,65	1.478.849,23
RECEITA DE SERVIÇOS	122.325,00	122.325,00	9.508,84	7,77	57.902,60	47,34	64.422,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.696.025,89	48.228.604,91	10.124.229,27	20,99	49.493.224,65	102,62	-1.264.619,74
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.290.250,89	47.708.829,91	10.104.229,27	21,18	49.358.135,65	103,46	-1.649.305,74
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.775,00	5.775,00	20.000,00	346,32	21.089,00	365,18	-15.314,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	514.000,00	-	-	114.000,00	22,18	400.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.593.738,00	1.593.738,00	256.170,54	16,07	1.199.291,78	75,25	394.446,22
MULTAS E JUROS DE MORA	438.233,00	438.233,00	56.912,59	12,99	304.640,02	69,52	133.592,98
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	326.173,00	326.173,00	98.500,71	30,20	343.580,87	105,34	-17.407,87
RECEITA DA DIV.ATIVA	778.407,00	778.407,00	92.703,55	11,91	503.956,38	64,74	274.450,62
RECEITAS DIVERSAS	50.925,00	50.925,00	8.053,69	15,81	47.114,51	92,52	3.810,49
RECEITAS DE CAPITAL	1.879.800,81	13.962.761,44	54.082,65	0,39	4.957.652,65	35,51	9.005.108,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.363.656,81	1.363.656,81	-	-	364.677,75	26,74	998.979,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.363.656,81	1.363.656,81	-	-	364.677,75	26,74	998.979,06
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	4.082,65	-	8.675,08	-	-8.675,08
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	4.082,65	-	8.675,08	-	-8.675,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	516.144,00	12.599.104,63	50.000,00	0,40	4.584.299,82	36,39	8.014.804,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	516.144,00	1.411.153,72	50.000,00	3,54	979.138,30	69,39	432.015,42
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	11.187.950,91	-	-	3.605.161,52	32,22	7.582.789,39
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.533.515,00	3.533.515,00	1.196.002,22	33,85	3.992.402,09	112,99	-458.887,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	69.803.194,00	85.520.676,76	14.441.994,26	16,89	76.417.083,75	89,36	9.103.593,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	5.511.958,97	5.511.958,97	-	-	-	-	5.511.958,97
Operações de Crédito Internas	5.511.958,97	5.511.958,97	-	-	-	-	5.511.958,97
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	5.511.958,97	5.511.958,97	-	-	-	-	5.511.958,97
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	75.315.152,97	91.032.635,73	14.441.994,26	15,86	76.417.083,75	83,94	14.615.551,98
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	75.315.152,97	91.032.635,73	14.441.994,26	15,86	76.417.083,75	83,94	14.615.551,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.165.656,50	-	-	4.165.656,50	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	4.165.656,50	-	-	4.165.656,50	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (f-(g+h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	71.725.337,97	20.684.610,37	92.409.948,34	7.621.827,44	64.777.808,41	12.444.478,93	58.765.124,92	6.012.683,49	70,10	27.632.139,93
DESPESAS CORRENTES	56.151.355,49	5.527.364,90	61.678.720,39	7.551.769,20	55.372.215,68	11.928.673,43	55.467.730,64	-95.514,96	89,78	6.306.504,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.929.563,30	1.418.444,01	36.348.007,31	6.149.331,35	32.320.414,35	6.293.796,16	33.195.954,60	-875.540,25	88,92	4.027.592,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	576.000,00	-33.268,53	542.731,47	64.525,10	486.773,67	72.919,93	495.168,50	-8.394,83	89,69	55.957,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.645.792,19	4.142.189,42	24.787.981,61	1.337.912,75	22.565.027,66	5.561.957,34	21.776.607,54	788.420,12	91,03	2.222.953,95
DESPESAS DE CAPITAL	9.893.304,48	15.232.245,47	25.125.549,95	70.058,24	9.405.592,73	1.165.356,82	5.322.089,26	4.083.503,47	37,43	15.719.957,22
INVESTIMENTOS	8.529.804,48	15.456.563,68	23.986.368,16	81.373,72	8.326.133,05	1.135.009,56	4.194.496,77	4.131.636,28	34,71	15.660.235,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.363.500,00	-224.318,21	1.139.181,79	-11.315,48	1.079.459,68	30.347,26	1.127.592,49	-48.132,81	94,76	59.722,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.680.678,00	-75.000,00	5.605.678,00	-	-	-	-	-	-	5.605.678,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.589.815,00	279.441,44	3.869.256,44	912.543,27	3.773.853,04	912.543,27	3.773.853,04	-	97,53	95.403,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	75.315.152,97	20.964.051,81	96.279.204,78	8.534.370,71	68.551.661,45	13.357.022,20	62.538.977,96	6.012.683,49	71,20	27.727.543,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	75.315.152,97	20.964.051,81	96.279.204,78	8.534.370,71	68.551.661,45	13.357.022,20		68.551.661,45	71,20	27.727.543,33
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	7.865.422,30		-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	75.315.152,97	20.964.051,81	96.279.204,78	8.534.370,71	68.551.661,45	13.357.022,20		76.417.083,75	79,37	11.996.698,73

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.533.515,00	3.533.515,00	1.196.002,22	33,85	3.992.402,09	112,99	-458.887,09
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.533.515,00	3.533.515,00	1.196.002,22	33,85	3.992.402,09	112,99	-458.887,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.533.515,00	3.533.515,00	1.196.002,22	33,85	3.992.402,09	112,99	-458.887,09
TOTAL	3.533.515,00	3.533.515,00	1.196.002,22	33,85	3.992.402,09	112,99	-458.887,09

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (f-(j+k))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	% ((j+k)/f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)			
DESPESAS CORRENTES	3.589.815,00	264.389,09	3.854.204,09	907.470,50	3.768.780,27	907.470,50	3.769.214,32	-434,05	97,78	85.423,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.095.515,00	-61.583,19	2.033.931,81	451.891,67	1.958.423,53	451.891,67	1.958.424,33	-0,80	96,29	75.508,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	765,00	765,00	-	-	-	-	-	-	765,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.494.300,00	325.207,28	1.819.507,28	455.578,83	1.810.356,74	455.578,83	1.810.789,99	-433,25	99,50	9.150,54
DESPESAS DE CAPITAL	-	15.052,35	15.052,35	5.072,77	5.072,77	5.072,77	5.072,77	-	33,70	9.979,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	15.052,35	15.052,35	5.072,77	5.072,77	5.072,77	5.072,77	-	33,70	9.979,58
TOTAL	3.589.815,00	279.441,44	3.869.256,44	912.543,27	3.773.853,04	912.543,27	3.773.853,04	-	97,53	95.403,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 11/Nov/2015, 09h e 56m.

Nota 1) Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 12/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.

Nota 2) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:01EE3B40

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro - Republicado[1]

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo Executar (a-(e+f))
					Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	% ((e+f)/Total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)				
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	71.725.337,97	92.409.948,34	7.621.827,44	64.777.808,41	12.444.478,93	58.765.124,92	6.012.683,49	100,00	0,00	27.632.139,93
Legislativa	1.864.362,00	1.828.259,72	158.385,13	1.451.385,07	248.661,96	1.451.385,07	0,00	2,24	79,39	376.874,65
Ação Legislativa	1.864.362,00	1.828.259,72	158.385,13	1.451.385,07	248.661,96	1.451.385,07	0,00	2,24	79,39	376.874,65
Essencial à Justiça	614.000,00	646.682,03	82.125,16	614.712,98	117.151,22	613.496,06	1.216,92	0,95	95,06	31.969,05
Defesa da Ordem Jurídica	464.800,00	486.280,00	52.440,85	463.365,95	84.219,20	463.331,83	34,12	0,72	95,29	22.914,05
Representação Judicial e Extrajudicial	149.200,00	160.402,03	29.684,31	151.347,03	32.932,02	150.164,23	1.182,80	0,23	94,35	9.055,00
Administração	6.186.300,00	5.960.413,30	785.521,87	5.658.094,11	1.086.605,87	5.419.656,81	238.437,30	8,73	94,93	302.319,19
Planejamento e Orçamento	672.000,00	524.521,28	96.736,85	505.464,38	101.240,04	503.470,95	1.993,43	0,78	96,37	19.056,90
Administração Geral	4.016.600,00	3.929.982,02	475.351,90	3.748.225,37	714.298,60	3.527.900,83	220.324,54	5,79	95,38	181.756,65
Administração Financeira	515.500,00	539.610,00	72.465,53	524.734,48	99.646,30	520.855,44	3.879,04	0,81	97,24	14.875,52
Controle Interno	140.200,00	140.200,00	27.275,88	123.518,33	30.104,09	123.518,33	0,00	0,19	88,10	16.681,67
Normatização e Fiscalização	13.000,00	13.000,00	537,30	6.874,90	1.681,78	6.000,88	874,02	0,01	52,88	6.125,10
Tecnologia da Informação	150.500,00	154.500,00	31.736,52	147.597,74	31.736,52	147.597,74	0,00	0,23	95,53	6.902,26
Formação de Recursos Humanos	222.000,00	175.500,00	20.223,93	142.225,21	24.494,66	142.003,81	221,40	0,22	81,04	33.274,79
Administração de Receitas	454.000,00	480.600,00	61.193,96	459.453,70	83.403,88	448.308,83	11.144,87	0,71	95,60	21.146,30
Comunicação Social	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Segurança Pública	200.465,00	425.072,14	24.886,09	260.459,60	61.045,24	230.874,56	29.585,04	0,40	61,27	164.612,54
Defesa Civil	200.465,00	425.072,14	24.886,09	260.459,60	61.045,24	230.874,56	29.585,04	0,40	61,27	164.612,54
Assistência Social	1.731.627,60	3.195.988,96	331.948,84	2.508.218,76	1.111.139,99	2.389.191,14	119.027,62	3,87	78,48	687.770,20
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	624,00	10.578,00	8.190,50	10.578,00	0,00	0,02	52,89	9.422,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	558.277,00	699.275,35	55.123,20	470.943,63	82.353,36	453.527,77	17.415,86	0,73	67,35	228.331,72
Assistência Comunitária	1.153.350,60	2.476.713,61	276.201,64	2.026.697,13	1.020.596,13	1.925.085,37	101.611,76	3,13	81,83	450.016,48
Previdência Social	5.890.640,00	5.890.640,00	589.001,13	2.945.852,48	593.124,83	2.943.292,48	2.560,00	4,55	50,01	2.944.787,52
Administração Geral	178.000,00	178.000,00	21.041,65	143.655,23	25.165,35	141.095,23	2.560,00	0,22	80,71	34.344,77
Previdência do Regime Estatutário	5.712.640,00	5.712.640,00	567.959,48	2.802.197,25	567.959,48	2.802.197,25	0,00	4,33	49,05	2.910.442,75
Saúde	15.030.984,00	18.501.498,19	1.812.207,89	17.321.756,51	3.269.928,33	15.520.778,17	1.800.978,34	26,74	93,62	1.179.741,68
Administração Geral	2.119.813,00	2.241.563,00	350.743,61	2.214.823,32	428.668,19	2.193.079,88	21.743,44	3,42	98,81	26.739,68
Atenção Básica	6.455.703,00	7.676.308,00	943.217,07	6.808.749,14	1.448.358,84	6.130.569,35	678.179,79	10,51	88,70	867.558,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.641.720,00	7.565.799,19	388.311,20	7.447.199,62	1.241.285,02	6.380.693,92	1.066.505,70	11,50	98,43	118.599,57
Suporte Profilático e Terapêutico	388.860,00	380.810,00	33.668,79	377.865,05	76.373,75	375.976,81	1.888,24	0,58	99,23	2.944,95
Vigilância Sanitária	255.638,00	251.898,00	65.452,34	246.392,47	41.041,46	217.892,95	28.499,52	0,38	97,81	5.505,53
Vigilância Epidemiológica	169.250,00	385.120,00	30.814,88	226.726,91	34.201,07	222.565,26	4.161,65	0,35	58,87	158.393,09
Trabalho	132.000,00	96.000,00	14.782,32	84.501,58	14.782,32	84.501,58	0,00	0,13	88,02	11.498,42
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	132.000,00	96.000,00	14.782,32	84.501,58	14.782,32	84.501,58	0,00	0,13	88,02	11.498,42
Educação	14.190.000,00	22.980.138,93	1.957.700,21	17.198.189,46	3.083.273,31	15.473.674,74	1.724.514,72	26,55	74,84	5.781.949,47

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo Executar
					Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	% ((e+f)/Total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)				(a-(e+f))
Ensino Fundamental	10.193.611,45	17.324.050,20	2.478.419,91	12.971.127,24	2.309.131,87	11.704.407,14	1.266.720,10	20,02	74,87	4.352.922,96
Ensino Médio	44.000,00	44.000,00	-21.546,97	22.453,03	0,00	22.453,03	0,00	0,03	51,03	21.546,97
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	3.274,65	8.828,82	6.100,10	8.379,70	449,12	0,01	88,29	1.171,18
Ensino Superior	20.500,00	19.500,00	1.754,76	10.627,30	4.083,06	9.740,77	886,53	0,02	54,50	8.872,70
Educação Infantil	3.591.388,55	5.297.323,13	-532.350,08	3.963.984,44	735.857,86	3.507.572,99	456.411,45	6,12	74,83	1.333.338,69
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00	47,52	498,52	0,00	451,00	47,52	0,00	99,70	1,48
Educação Especial	330.000,00	284.765,60	28.100,42	220.670,11	28.100,42	220.670,11	0,00	0,34	77,49	64.095,49
Cultura	929.327,00	835.539,61	88.911,23	826.464,48	306.868,12	808.772,72	17.691,76	1,28	98,91	9.075,13
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.000,00	13.000,00	-71,70	12.923,47	1.532,91	12.744,06	179,41	0,02	99,41	76,53
Difusão Cultural	916.327,00	822.539,61	88.982,93	813.541,01	305.335,21	796.028,66	17.512,35	1,26	98,91	8.998,60
Urbanismo	10.450.086,56	15.923.763,33	771.130,97	7.696.115,19	1.178.092,63	5.962.353,84	1.733.761,35	11,88	48,33	8.227.648,14
Infra-Estrutura Urbana	7.335.868,06	12.388.518,97	361.232,26	4.510.116,12	544.234,23	2.965.507,84	1.544.608,28	6,96	36,41	7.878.402,85
Serviços Urbanos	3.114.218,50	3.535.244,36	409.898,71	3.185.999,07	633.858,40	2.996.846,00	189.153,07	4,92	90,12	349.245,29
Habitação	107.100,00	159.600,00	30.993,16	152.547,80	32.499,16	152.547,80	0,00	0,24	95,58	7.052,20
Habitação Urbana	107.100,00	159.600,00	30.993,16	152.547,80	32.499,16	152.547,80	0,00	0,24	95,58	7.052,20
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	228.296,50	275.174,50	62.056,36	248.745,82	79.439,00	205.659,49	43.086,33	0,38	90,40	26.428,68
Preservação e Conservação Ambiental	228.296,50	275.174,50	62.056,36	248.745,82	79.439,00	205.659,49	43.086,33	0,38	90,40	26.428,68
Agricultura	1.015.486,50	1.389.908,50	191.129,48	968.086,44	187.423,09	934.129,19	33.957,25	1,49	69,65	421.822,06
Promoção da Produção Vegetal	1.015.486,50	1.389.908,50	191.129,48	968.086,44	187.423,09	934.129,19	33.957,25	1,49	69,65	421.822,06
Indústria	219.700,00	200.600,00	33.988,14	178.550,02	34.771,55	178.395,73	154,29	0,28	89,01	22.049,98
Promoção Industrial	219.700,00	200.600,00	33.988,14	178.550,02	34.771,55	178.395,73	154,29	0,28	89,01	22.049,98
Comércio e Serviços	292.500,00	793.065,39	43.867,40	291.549,27	131.201,03	287.645,26	3.904,01	0,45	36,76	501.516,12
Turismo	292.500,00	793.065,39	43.867,40	291.549,27	131.201,03	287.645,26	3.904,01	0,45	36,76	501.516,12
Energia	1.259.904,50	1.387.610,17	190.428,97	1.353.764,15	252.600,74	1.209.055,99	144.708,16	2,09	97,56	33.846,02

Energia Elétrica	1.259.904,50	1.387.610,17	190.428,97	1.353.764,15	252.600,74	1.209.055,99	144.708,16	2,09	97,56	33.846,02
Transporte	2.203.261,81	2.446.099,79	213.382,64	1.411.609,60	249.743,43	1.369.276,05	42.333,55	2,18	57,71	1.034.490,19
Transporte Rodoviário	2.203.261,81	2.446.099,79	213.382,64	1.411.609,60	249.743,43	1.369.276,05	42.333,55	2,18	57,71	1.034.490,19
Desporto e Lazer	777.683,50	855.673,55	75.810,20	791.367,65	244.964,36	763.232,48	28.135,17	1,22	92,48	64.305,90
Desporto Comunitário	723.851,80	813.441,85	75.810,20	749.422,71	242.667,82	721.349,14	28.073,57	1,16	92,13	64.019,14
Lazer	53.831,70	42.231,70	0,00	41.944,94	2.296,54	41.883,34	61,60	0,06	99,32	286,76
Encargos Especiais	2.719.935,00	3.011.542,23	163.570,25	2.815.837,44	161.162,75	2.767.205,76	48.631,68	4,35	93,50	195.704,79
Serviço da Dívida Interna	1.722.000,00	1.472.953,05	43.407,14	1.373.618,98	44.907,14	1.373.618,98	0,00	2,12	93,26	99.334,07
Outros Encargos Especiais	997.935,00	1.538.589,18	120.163,11	1.442.218,46	116.255,61	1.393.586,78	48.631,68	2,23	93,74	96.370,72

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo Executar
					Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	% ((e+f)/Total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)				(a-(e+f))
Reserva de Contingência	5.680.678,00	5.605.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.605.678,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	5.580.678,00	5.580.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.580.678,00
Reserva de Contingência	100.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.589.815,00	3.869.256,44	912.543,27	3.773.853,04	912.543,27	3.773.853,04	0,00	5,51	97,53	95.403,40
TOTAL (III)=(I+II)	75.315.152,97	96.279.204,78	8.534.370,71	68.551.661,45	13.357.022,20	62.538.977,96	6.012.683,49	100,00	71,20	27.727.543,33

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo Executar (a-(e+f))
					Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	% ((e+f)/Total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)				
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.589.815,00	3.869.256,44	912.543,27	3.773.853,04	912.543,27	3.773.853,04	0,00	5,69	97,53	95.403,40
Legislativa	15.638,00	51.740,28	27.907,57	42.483,44	27.907,57	42.483,44	0,00	0,06	82,11	9.256,84
Ação Legislativa	15.638,00	51.740,28	27.907,57	42.483,44	27.907,57	42.483,44	0,00	0,06	82,11	9.256,84
Essencial à Justiça	30.000,00	31.070,00	6.565,05	28.969,52	6.565,05	28.969,52	0,00	0,04	93,24	2.100,48
Defesa da Ordem Jurídica	30.000,00	31.070,00	6.565,05	28.969,52	6.565,05	28.969,52	0,00	0,04	93,24	2.100,48
Administração	706.300,00	750.540,00	178.089,57	740.331,00	178.089,57	740.331,00	0,00	1,08	98,64	10.209,00
Planejamento e Orçamento	54.000,00	38.000,00	8.979,39	36.447,02	8.979,39	36.447,02	0,00	0,05	95,91	1.552,98
Administração Geral	101.500,00	94.790,00	21.287,17	91.729,40	21.287,17	91.729,40	0,00	0,13	96,77	3.060,60
Administração Financeira	497.000,00	560.450,00	136.739,17	557.981,15	136.739,17	557.981,15	0,00	0,81	99,56	2.468,85
Controle Interno	8.300,00	8.300,00	2.007,21	7.110,74	2.007,21	7.110,74	0,00	0,01	85,67	1.189,26
Tecnologia da Informação	10.000,00	11.500,00	2.427,12	10.181,34	2.427,12	10.181,34	0,00	0,01	88,53	1.318,66
Formação de Recursos Humanos	10.500,00	8.500,00	1.647,00	7.919,49	1.647,00	7.919,49	0,00	0,01	93,17	580,51
Administração de Receitas	25.000,00	29.000,00	5.002,51	28.961,86	5.002,51	28.961,86	0,00	0,04	99,87	38,14
Assistência Social	38.787,00	40.221,81	7.843,91	32.473,21	7.843,91	32.473,21	0,00	0,05	80,74	7.748,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.850,00	20.850,00	4.075,50	16.862,25	4.075,50	16.862,25	0,00	0,02	80,87	3.987,75
Assistência Comunitária	17.937,00	19.371,81	3.768,41	15.610,96	3.768,41	15.610,96	0,00	0,02	80,59	3.760,85
Previdência Social	54.000,00	54.000,00	9.613,30	51.721,26	9.613,30	51.721,26	0,00	0,08	95,78	2.278,74
Administração Geral	54.000,00	54.000,00	9.613,30	51.721,26	9.613,30	51.721,26	0,00	0,08	95,78	2.278,74
Saúde	871.790,00	957.385,00	229.940,66	957.084,58	229.940,66	957.084,58	0,00	1,40	99,97	300,42
Administração Geral	168.700,00	201.750,00	48.190,96	201.733,20	48.190,96	201.733,20	0,00	0,29	99,99	16,80
Atenção Básica	411.260,00	449.655,00	108.166,96	449.435,80	108.166,96	449.435,80	0,00	0,66	99,95	219,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	227.180,00	240.571,00	58.347,68	240.550,14	58.347,68	240.550,14	0,00	0,35	99,99	20,86
Suporte Profilático e Terapêutico	19.250,00	18.748,00	4.109,67	18.742,70	4.109,67	18.742,70	0,00	0,03	99,97	5,30
Vigilância Sanitária	26.200,00	29.420,00	6.012,74	29.390,72	6.012,74	29.390,72	0,00	0,04	99,90	29,28
Vigilância Epidemiológica	19.200,00	17.241,00	5.112,65	17.232,02	5.112,65	17.232,02	0,00	0,03	99,95	8,98
Trabalho	5.500,00	5.500,00	1.207,14	5.133,12	1.207,14	5.133,12	0,00	0,01	93,33	366,88
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.500,00	5.500,00	1.207,14	5.133,12	1.207,14	5.133,12	0,00	0,01	93,33	366,88
Educação	1.568.500,00	1.664.000,00	381.852,55	1.632.616,61	381.852,55	1.632.616,61	0,00	2,38	98,11	31.383,39
Ensino Fundamental	1.297.500,00	1.462.000,00	331.109,23	1.442.764,31	331.109,23	1.442.764,31	0,00	2,10	98,68	19.235,69
Ensino Superior	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	240.000,00	187.000,00	47.860,20	179.867,34	47.860,20	179.867,34	0,00	0,26	96,19	7.132,66
Educação Especial	30.000,00	15.000,00	2.883,12	9.984,96	2.883,12	9.984,96	0,00	0,01	66,57	5.015,04
Cultura	21.000,00	20.289,00	4.850,58	20.288,28	4.850,58	20.288,28	0,00	0,03	100,00	0,72
Difusão Cultural	21.000,00	20.289,00	4.850,58	20.288,28	4.850,58	20.288,28	0,00	0,03	100,00	0,72
Urbanismo	130.400,00	130.400,00	26.856,83	115.728,20	26.856,83	115.728,20	0,00	0,17	88,75	14.671,80

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo Executar (a-(e+f))
					Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	% ((e+f)/Total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)				
Infra-Estrutura Urbana	59.000,00	59.000,00	11.730,99	51.936,71	11.730,99	51.936,71	0,00	0,08	88,03	7.063,29
Serviços Urbanos	71.400,00	71.400,00	15.125,84	63.791,49	15.125,84	63.791,49	0,00	0,09	89,34	7.608,51
Habitação	9.800,00	12.800,00	2.892,42	12.255,44	2.892,42	12.255,44	0,00	0,02	95,75	544,56
Habitação Urbana	9.800,00	12.800,00	2.892,42	12.255,44	2.892,42	12.255,44	0,00	0,02	95,75	544,56
Agricultura	48.800,00	48.800,00	11.295,56	47.248,61	11.295,56	47.248,61	0,00	0,07	96,82	1.551,39
Promoção da Produção Vegetal	48.800,00	48.800,00	11.295,56	47.248,61	11.295,56	47.248,61	0,00	0,07	96,82	1.551,39
Indústria	15.300,00	13.600,00	2.987,73	12.723,93	2.987,73	12.723,93	0,00	0,02	93,56	876,07
Promoção Industrial	15.300,00	13.600,00	2.987,73	12.723,93	2.987,73	12.723,93	0,00	0,02	93,56	876,07
Comércio e Serviços	7.000,00	8.433,00	1.982,07	8.432,44	1.982,07	8.432,44	0,00	0,01	99,99	0,56
Turismo	7.000,00	8.433,00	1.982,07	8.432,44	1.982,07	8.432,44	0,00	0,01	99,99	0,56
Transporte	57.000,00	52.660,00	10.910,89	49.364,72	10.910,89	49.364,72	0,00	0,07	93,74	3.295,28
Transporte Rodoviário	57.000,00	52.660,00	10.910,89	49.364,72	10.910,89	49.364,72	0,00	0,07	93,74	3.295,28
Desporto e Lazer	10.000,00	12.000,00	2.674,67	11.925,91	2.674,67	11.925,91	0,00	0,02	99,38	74,09
Desporto Comunitário	10.000,00	12.000,00	2.674,67	11.925,91	2.674,67	11.925,91	0,00	0,02	99,38	74,09
Encargos Especiais	0,00	15.817,35	5.072,77	5.072,77	5.072,77	5.072,77	0,00	0,01	32,07	10.744,58
Serviço da Dívida Interna	0,00	15.817,35	5.072,77	5.072,77	5.072,77	5.072,77	0,00	0,01	32,07	10.744,58
TOTAL	3.589.815,00	3.869.256,44	912.543,27	3.773.853,04	912.543,27	3.773.853,04	0,00	5,69	97,53	95.403,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 19/Nov/2015, 11h e 29m.

Nota 1) Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 12/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.

Nota2) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:D0C8D440

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Republicado[1]
01/2014 A 12/2014

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.310.322,50	7.310.322,50	7.107.486,75	97,23%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.846.451,00	1.846.451,00	1.652.914,40	89,52%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	407.221,50	407.221,50	549.613,51	134,97%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.719.548,50	3.719.548,50	3.575.945,50	96,14%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	854.437,50	854.437,50	987.631,63	115,59%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.100,00	44.100,00	70.600,97	160,09%
Dívida Ativa dos Impostos	233.814,00	233.814,00	155.101,92	66,34%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	204.750,00	204.750,00	115.678,82	56,50%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.764.771,00	36.258.836,00	37.458.108,55	103,31%
Cota-Parte FPM	18.232.000,00	18.432.000,00	18.647.661,61	101,17%
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	100.691,68	167,82%
Cota-Parte IPVA	2.461.725,00	2.461.725,00	2.571.163,61	104,45%
Cota-Parte ICMS	14.581.596,00	14.875.661,00	15.742.655,66	105,83%
Cota-Parte IPI-Exportação	273.525,00	273.525,00	261.803,83	95,71%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	155.925,00	155.925,00	134.132,16	86,02%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	155.925,00	155.925,00	134.132,16	86,02%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	43.075.093,50	43.569.158,50	44.565.595,30	102,29%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.549.196,00	4.192.103,32	4.382.303,35	104,54%
Provenientes da União	3.502.396,00	4.034.861,72	4.140.334,79	102,61%
Provenientes dos Estados	46.800,00	157.241,60	241.968,56	153,88%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	350.000,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.701,00	1.701,00	594,13	34,93%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.020.897,00	5.013.804,32	4.382.897,48	87,42%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	14.866.630,00	15.683.095,06	15.109.104,72	96,34%	14.663.373,97	93,50%
Pessoal e Encargos Sociais	8.925.530,00	9.109.213,84	8.858.175,16	97,24%	8.858.175,16	97,24%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	5.941.100,00	6.573.881,22	6.250.929,56	95,09%	5.805.198,81	88,31%
DESPESAS DE CAPITAL	1.036.144,00	3.775.788,13	3.169.736,37	83,95%	1.814.488,78	48,06%
Investimentos	1.036.144,00	3.775.788,13	3.169.736,37	83,95%	1.814.488,78	48,06%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.902.774,00	19.458.883,19	18.278.841,09	93,94%	16.477.862,75	84,68%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	84.250,00	70.800,00	68.428,66	0,37%	68.428,66	0,42%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.026.462,50	6.006.694,34	5.000.329,24	27,36%	3.904.421,98	23,69%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.509.662,50	4.983.450,34	4.510.695,25	24,68%	3.731.350,82	22,64%
Recursos de Operações de Crédito	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	46.800,00	553.244,00	489.633,99	2,68%	173.071,16	1,05%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	466.142,14	2,55%	466.142,14	2,83%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	63.512,63	0,35%	63.512,63	0,39%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO	0,00	0,00	254.223,44	1,39%	254.223,44	1,54%

APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	5.852.636,11	32,02%	4.756.728,85	28,87%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	12.426.204,98	67,98%	11.721.133,90	71,13%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						27,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						5.741.365,69

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	180.714,85	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	63.512,63	- 63.512,63
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Atenção Básica	6.866.963,00	8.125.963,00	6.580.005,15	678.179,79	89,32%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.868.900,00	7.806.370,19	6.621.244,06	1.066.505,70	98,48%
Suporte Profilático e Terapêutico	408.110,00	399.558,00	394.719,51	1.888,24	99,26%
Vigilância Sanitária	281.838,00	281.318,00	247.283,67	28.499,52	98,03%
Vigilância Epidemiológica	188.450,00	402.361,00	239.797,28	4.161,65	60,63%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Subfunções	2.288.513,00	2.443.313,00	2.394.813,08	21.743,44	98,90%
TOTAL	15.902.774,00	19.458.883,19	16.477.862,75	1.800.978,34	93,94%
[1]Nota: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até 12/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.					

Rio Negro, 19 de Novembro de 2015

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:F27E4D5B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 2º SEMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro - Republicado[1]

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.888.038,00	7.888.038,00	1.296.845,15	6.585.519,89	4.127.060,81
RECEITAS CORRENTES	7.888.038,00	7.888.038,00	1.296.845,15	6.585.519,89	4.127.060,81
Receita de Contribuições dos Segurados	1.331.889,00	1.331.889,00	397.036,79	1.831.670,00	1.458.054,18
Pessoal Civil	1.331.889,00	1.331.889,00	397.036,79	1.831.670,00	1.458.054,18
Ativo	1.331.889,00	1.331.889,00	397.036,79	1.831.670,00	1.458.054,18
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	6.406.413,00	6.406.413,00	823.613,32	4.601.575,43	2.398.101,93

Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	6.406.413,00	6.406.413,00	823.613,32	4.601.575,43	2.398.101,93
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	149.736,00	149.736,00	76.195,04	152.274,46	270.904,70
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	55.536,00	55.536,00	76.195,04	152.221,62	256.784,53
Demais Receitas Correntes	94.200,00	94.200,00	-	52,84	14.120,17
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.533.515,00	3.533.515,00	1.196.002,22	3.992.402,09	3.117.798,09
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	11.421.553,00	11.421.553,00	2.492.847,37	10.577.921,98	7.244.858,90

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.098.875,00	6.098.875,00	612.072,82	3.081.063,12	2.560,00	2.515.558,85	-
ADMINISTRAÇÃO	211.235,00	211.235,00	18.947,99	137.993,64	-	82.136,59	-
Despesas Correntes	208.235,00	208.235,00	18.947,99	137.770,64	-	80.630,79	-
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	-	223,00	-	1.505,80	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.887.640,00	5.887.640,00	593.124,83	2.943.069,48	2.560,00	2.433.422,26	-
Pessoal Civil	5.433.140,00	5.433.140,00	567.959,48	2.802.197,25	-	2.302.057,59	-
Aposentadorias	3.366.540,00	3.366.540,00	467.460,23	2.297.167,54	-	1.872.897,29	-
Pensões	1.352.550,00	1.352.550,00	99.265,56	498.009,82	-	429.160,30	-
Outros Benefícios Previdenciários	714.050,00	714.050,00	1.233,69	7.019,89	-	-	-
Pessoal Militar							
Reformas							
Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							
Outras Despesas Previdenciárias	454.500,00	454.500,00	25.165,35	140.872,23	2.560,00	131.364,67	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	454.500,00	454.500,00	25.165,35	140.872,23	2.560,00	131.364,67	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	54.000,00	54.000,00	9.613,30	51.721,26	-	48.144,83	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	6.152.875,00	6.152.875,00	621.686,12		3.135.344,38		2.563.703,68
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-RPPS (VII)=(III-VI)	5.268.678,00	5.268.678,00	1.871.161,25		7.442.577,60		4.681.155,22

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			-	-	-
Plano Financeiro			-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			-	-	-
Recursos para Formação de Reserva			-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			-	-	-
Plano Previdenciário			-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	5.580.678,00

BENS E DIREITOS DO RPPS DO RPPS	nov/14	PERÍODO DE REFERENCIA	
		2014	2013
CAIXA	-	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.533.515,00	3.533.515,00	1.196.002,22	3.992.402,09	3.117.798,09
Receita de Contribuições	3.533.515,00	3.533.515,00	1.196.002,22	3.992.402,09	3.117.798,09
Patronal	2.039.215,00	2.039.215,00	591.819,04	2.050.610,03	1.762.109,66
Pessoal Civil	2.039.215,00	2.039.215,00	591.819,04	2.050.610,03	1.762.109,66
Ativo	2.039.215,00	2.039.215,00	591.819,04	2.050.610,03	1.762.109,66
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.494.300,00	1.494.300,00	604.183,18	1.941.792,06	1.355.688,43
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	3.533.515,00	3.533.515,00	1.196.002,22	3.992.402,09	3.117.798,09

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
ADMINISTRAÇÃO	54.000,00	54.000,00	9.613,30	51.721,26	-	48.144,83	-
Despesas Correntes	54.000,00	54.000,00	9.613,30	51.721,26	-	48.144,83	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	54.000,00	54.000,00	9.613,30		51.721,26		48.144,83
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 20/Nov/2015, 09h e 49m.							
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e finalização do envio dos dados até 12/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.							
Nota 2: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:00D70B2E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 2º SEMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
12/2014 – Republicado¹

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		No Bimestre Até	o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	64.655.969,41	13.454.678,07	66.020.414,95	59.062.793,20
Receitas Tributárias	8.499.660,50	1.206.714,15	8.136.582,31	7.080.629,59
IPTU	2.250.014,00	102.460,47	1.855.926,27	1.596.633,73
ISS	3.722.753,00	634.352,63	3.575.945,50	3.212.328,94
ITBI	420.000,00	69.152,13	549.613,51	415.639,11
IRRF	854.437,50	229.765,08	987.631,63	786.890,58
Outras Receitas Tributárias	1.804.153,50	164.507,44	1.372.908,97	1.310.477,18
(-) Deduções da Receita Tributária	- 551.697,50	6.476,40	- 205.443,57	- 241.339,95
Receitas de Contribuições	6.092.886,50	1.851.450,83	7.052.763,85	5.586.476,27
Receitas Previdênciárias	4.865.404,00	1.593.039,01	5.824.072,09	4.575.852,27
Outras Receitas de Contribuições	1.234.150,00	258.370,79	1.228.719,54	1.014.765,28
(-) Deduções da Receita de Contribuições	- 6.667,50	41,03	- 27,78	- 4.141,28
Receita Patrimonial Liquida	114.250,00	6.634,19	80.345,51	100.609,88
Receita Patrimonial	7.016.195,91	939.867,73	5.519.361,66	2.914.665,03
(-) Aplicações Financeiras	-6.901.945,91	- 933.233,54	- 5.439.016,15	- 2.814.055,15
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	48.228.604,91	10.124.229,27	49.493.224,65	44.520.117,33
FPM	18.432.000,00	3.403.390,27	18.647.661,61	17.362.889,97
ICMS	14.875.661,00	3.670.417,30	15.742.655,66	14.716.963,97
Convênios	877.200,00	0,00	114.000,00	0,00
Outras Transferências Correntes	14.043.743,91	3.050.421,70	14.988.907,38	12.440.263,39
Demais Receitas Correntes	1.720.567,50	265.649,63	1.257.498,63	1.774.960,13
Divida Ativa	996.670,50	93.108,96	504.361,79	739.920,81
Diversas Receitas Correntes	1.149.294,00	215.163,73	869.149,81	1.035.039,32
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	- 425.397,00	- 42.623,06	- 116.012,97	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	19.474.720,41	54.082,65	4.957.652,65	3.486.346,58
Operações de Crédito (III)	6.875.615,78	0,00	364.677,75	458.372,36
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	4.082,65	8.675,08	4.592,43
Transferências de Capital	12.599.104,63	50.000,00	4.584.299,82	3.023.381,79
Convênios	11.187.950,91	0,00	3.605.161,52	817.090,60
Outras Transferências de Capital	1.411.153,72	50.000,00	979.138,30	2.206.291,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	12.599.104,63	50.000,00	4.584.299,82	3.023.381,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	77.255.074,04	13.504.678,07	70.604.714,77	62.086.174,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	

DESPESAS CORRENTES (VIII)	65.532.924,48	12.372.355,04	57.492.378,71	1.648.582,96	51.672.380,78	1.124.421,92
Pessoal e Encargos Sociais	38.381.939,12	6.608.388,53	34.277.231,02	1.572,58	30.755.391,56	6.780,72
Juros e Encargos da Dívida (IX)	543.496,47	64.525,10	486.773,67	0,00	580.472,37	0,00
Outras Despesas Correntes	26.607.488,89	5.699.441,41	22.728.374,02	1.647.010,38	20.336.516,85	1.117.641,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	64.989.428,01	12.307.829,94	57.005.605,04	1.648.582,96	51.091.908,41	1.124.421,92
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	25.140.602,30	984.632,88	5.046.564,97	4.364.100,53	4.971.940,18	2.214.320,31
Investimentos	23.986.368,16	989.375,59	3.962.032,52	4.364.100,53	3.735.497,35	2.213.820,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.154.234,14	- 4.742,71	1.084.532,45	0,00	1.236.442,83	500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	23.986.368,16	989.375,59	3.962.032,52	4.364.100,53	3.735.497,35	2.213.820,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.605.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	- 312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA LIQUIDADA	94.269.474,17	13.297.205,53	60.967.637,56	6.012.683,49	54.827.405,76	3.338.242,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	94.269.474,17	19.309.889,02		66.980.321,05		58.165.647,99
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 17.014.400,13	- 5.805.210,95		3.624.393,72		3.920.527,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00		4.744.563,45		3.221.323,91
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						- 19.548.817,50
[1] Nota: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e finalização do envio dos dados do exercício de 2014 ao SIM-AM do TCE/PR						

Rio Negro, 19 de Novembro de 2015

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:5FC3482A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2º SEMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro - Republicação[1]

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
GABINETE DO PREFEITO - GAP	-	10.781,71	10.781,71	-	-	-	8.065,00	2.922,02	2.922,02	5.142,98	-
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	-	19.812,29	19.812,29	-	-	-	2.666,96	809,28	809,28	1.857,68	-
SEC. M. PLANEJAMENTO COORD. GERAL-SEPLAN	-	2.174,49	2.174,49	-	-	-	1.353,62	75,56	75,56	1.278,06	-
SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SADM	-	72.444,79	72.444,79	-	-	-	64.904,05	21.577,24	21.577,24	43.326,81	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	-	268.359,30	268.359,30	-	-	-	1.405.136,69	1.364.124,70	1.364.124,70	41.011,99	-
SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR	-	54.481,23	54.481,23	-	-	-	55.296,17	46.391,94	46.391,94	8.904,23	-
SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER - SEL	-	15.671,74	15.632,86	38,88	-	-	19.595,30	13.029,31	13.029,31	6.565,99	-
SECRETARIA M DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SIC	-	19,81	19,81	-	-	-	317,69	308,63	308,63	9,06	-
SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE - SAMA	-	6.447,37	6.447,37	-	-	146.834,55	27.311,69	167.702,93	167.702,93	6.443,31	-
SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	-	184.631,40	184.631,40	-	-	-	774.800,73	711.257,53	711.257,53	63.543,20	-
SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	-	43.597,76	43.597,76	-	-	-	39.309,13	31.775,30	31.775,30	7.533,83	-
S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH	-	717.315,16	717.315,16	-	-	-	261.657,61	178.787,26	178.787,26	82.800,04	70,31
SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU	25,20	-	-	25,20	-	-	-	-	-	-	-
DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL	-	2.233,33	2.233,33	-	-	-	1.064,90	1.014,63	1.014,63	50,27	-
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF	-	13.667,70	13.612,13	-	55,57	-	672.738,37	444.866,36	444.866,36	35.122,01	192.750,00
SUBTOTAL	25,20	1.411.638,08	1.411.543,63	64,08	55,57	146.834,55	3.334.217,91	2.984.642,69	2.984.642,69	303.589,46	192.820,31
LEGISLATIVO											
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	25,20	1.411.638,08	1.411.543,63	64,08	55,57	146.834,55	3.334.217,91	2.984.642,69	2.984.642,69	303.589,46	192.820,31
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
EXECUTIVO											
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	-	2.128,57	2.128,57	-	-	-	-	-	-	-	-

SEC. M. PLANEJAMENTO COORD. GERAL-SEPLAN	-	1.001,80	1.001,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SADM	-	8.348,13	8.348,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	-	113.443,09	113.443,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR	-	1.994,15	1.994,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER - SEL	-	857,18	857,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013					
SECRETARIA M DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SIC	-	1.051,87	1.051,87	-	-	-		---		-	-	
SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE - SAMA	-	3.579,19	3.579,19	-	-	-		---		-	-	
SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	-	69.838,59	69.838,59	-	-	-		---		-	-	
S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH	-	14.686,46	14.686,46	-	-	-		---		-	-	
DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL	-	183,06	183,06	-	-	-		---		-	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF	-	43.203,52	43.203,52	-	-	-		---		-	-	
CONTROLE INTERNO - CI	-	422,50	422,50	-	-	-		---		-	-	
SUBTOTAL	-	260.738,11	260.738,11	-	-	-		---		-	-	
LEGISLATIVO												
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	--		-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL	-	-	-	--		-	-	-	-	-	-	
TOTAL(II)	-	260.738,11	260.738,11	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL(III) = (I)+(II)	25,20	1.672.376,19	1.672.281,74	64,08	55,57	146.834,55	3.334.217,91	2.984.642,69	2.984.642,69	303.589,46	192.820,31	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 19/Nov/2015, 11h e 33m.												
Nota 1) Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e finalização do envio dos dados até 12/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.												

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:4C51F407

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
12/2014 – Republicação[1]

RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Transferências do FUNDEB	0,00	9.227,24	0,00	172.357,94	742.969,75	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	68.453,56	0,00	2.715.283,13	- 696.188,96	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	15.987,63	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	192.750,00	45.260,00	- 316.380,63	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	106.833,21	0,00	1.158.555,94	394.334,72	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	54.863,60	0,00	203.551,52	489.358,93	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	239.377,61	192.750,00	4.295.008,53	630.081,44	0,00
Recursos Ordinários / Livres	55,57	372.467,93	70,31	1.715.114,96	3.247.703,50	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	55,57	372.467,93	70,31	1.715.114,96	3.247.703,50	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55,57	611.845,54	192.820,31	6.010.123,49	3.877.784,94	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	273,45	0,00	0,00	2.560,00	50.665.322,88	0,00
[1] Nota: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e finalização do envio dos dados do exercício de 2014 ao SIM-AM do TCE/PR						

Rio Negro, 19 de Novembro de 2015

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:24C1FA5F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 6º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2014 A 12/2014 – Republicação[1]

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.310.322,50	7.310.322,50	1.120.061,54	7.107.486,75	97,23%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.261.369,00	2.261.369,00	177.535,48	1.934.979,86	85,57%
1.1.1- IPTU	2.250.014,00	2.250.014,00	102.460,47	1.855.926,27	82,49%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.700,00	14.700,00	16.581,18	43.540,48	296,19%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	397.950,00	397.950,00	42.561,66	178.005,64	44,73%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	200.550,00	200.550,00	39.348,13	113.611,74	56,65%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 601.845,00	- 601.845,00	- 23.415,96	- 256.104,27	42,55%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	407.746,50	407.746,50	69.152,13	549.644,28	134,80%
1.2.1- ITBI	420.000,00	420.000,00	69.152,13	549.613,51	130,86%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	525,00	525,00	0,00	30,77	5,86%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	- 12.778,50	- 12.778,50	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.786.769,50	3.786.769,50	643.608,85	3.635.230,98	96,00%
1.3.1- ISS	3.722.753,00	3.722.753,00	634.352,63	3.575.945,50	96,06%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	28.875,00	28.875,00	6.220,27	27.029,72	93,61%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	38.850,00	38.850,00	2.783,10	30.906,30	79,55%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.200,00	4.200,00	839,21	2.067,08	49,22%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	- 7.908,50	- 7.908,50	- 586,36	- 717,62	9,07%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	854.437,50	854.437,50	229.765,08	987.631,63	115,59%
1.4.1- IRRF	854.437,50	854.437,50	229.765,08	987.631,63	115,59%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.679.846,00	37.173.911,00	8.128.918,27	38.285.232,24	102,99%
2.1- Cota-Parte FPM	19.147.075,00	19.347.075,00	4.230.513,96	19.474.785,30	100,66%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.232.000,00	18.432.000,00	3.403.390,27	18.647.661,61	101,17%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	915.075,00	915.075,00	827.123,69	827.123,69	90,39%
2.2- Cota-Parte ICMS	14.581.596,00	14.875.661,00	3.670.417,30	15.742.655,66	105,83%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	155.925,00	155.925,00	33.533,04	134.132,16	86,02%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	273.525,00	273.525,00	51.089,95	261.803,83	95,71%
2.5- Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	3.049,93	100.691,68	167,82%
2.6- Cota-Parte IPVA	2.461.725,00	2.461.725,00	140.314,09	2.571.163,61	104,45%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.990.168,50	44.484.233,50	9.248.979,81	45.392.718,99	102,04%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	35.700,00	35.700,00	2.032,97	18.984,21	53,18%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.522.508,00	2.491.724,42	411.570,67	2.409.292,17	96,69%
5.1- Transferências do Salário-Educação	880.000,00	1.050.000,00	254.429,75	1.031.123,87	98,20%
5.2- Outras Transferências do FNDE	626.800,00	1.426.016,42	153.891,29	1.348.258,21	94,55%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.708,00	15.708,00	3.249,63	29.910,09	190,41%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	6.443.708,88	10.767,03	2.023.758,97	31,41%
6.1- Transferências de Convênios	400.000,00	6.438.751,89	0,00	1.969.401,46	30,59%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	4.956,99	10.767,03	54.357,51	1.096,58%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.958.208,00	8.971.133,30	424.370,67	4.452.035,35	49,63%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.152.954,20	7.152.954,20	1.460.358,40	7.491.619,75	104,73%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.646.400,00	3.646.400,00	680.677,99	3.729.532,01	102,28%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.916.319,20	2.916.319,20	734.083,42	3.148.530,94	107,96%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	31.185,00	31.185,00	6.706,59	26.826,36	86,02%

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	54.705,00	54.705,00	10.217,98	52.360,76	95,71%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.000,00	12.000,00	609,96	20.138,19	167,82%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	492.345,00	492.345,00	28.062,46	514.231,49	104,45%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.028.875,00	10.268.875,00	2.299.244,81	10.838.965,83	105,55%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.000.000,00	10.230.000,00	2.292.343,08	10.779.223,66	105,37%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	28.875,00	38.875,00	6.901,73	59.742,17	153,68%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.847.045,80	3.077.045,80	831.984,68	3.287.603,91	106,84%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.847.045,80	3.077.045,80	831.984,68	3.287.603,91	106,84%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	LIQUIDADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c+f)/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.891.000,00	7.624.010,97	1.414.980,77	7.538.769,79	0,00	98,88%
13.1- Com Educação Infantil	1.750.000,00	1.490.000,00	281.167,42	1.470.719,82	0,00	98,71%
13.2- Com Ensino Fundamental	5.141.000,00	6.134.010,97	1.133.813,35	6.068.049,97	0,00	98,92%
14- OUTRAS DESPESAS	1.995.875,00	2.849.010,45	496.050,27	2.603.378,33	172.357,94	97,43%
14.1- Com Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.985.875,00	2.839.010,45	496.050,27	2.603.378,33	172.357,94	97,77%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.886.875,00	10.473.021,42	1.911.031,04		10.314.506,06	98,49%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	10,97
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	10,97
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x100) %	69,55

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	353.146,42
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	353.146,42

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	10.997.542,13	11.121.058,38	2.312.244,95	11.348.179,75	102,04%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.568.388,55	3.373.884,23	648.712,40	3.277.285,14	43.605,66	98,43%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.760.000,00	1.500.000,00	281.167,42	1.470.719,82	0,00	98,05%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.808.388,55	1.873.884,23	367.544,98	1.806.565,32	43.605,66	98,73%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.425.403,45	11.314.929,77	2.125.839,13	10.714.631,99	300.261,39	97,35%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.126.875,00	8.973.021,42	1.629.863,62	8.671.428,30	172.357,94	98,56%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.298.528,45	2.341.908,35	495.975,51	2.043.203,69	127.903,45	92,71%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	21.000,00	19.000,00	4.083,06	9.740,77	886,53	55,93%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	10.000,00	6.100,10	8.379,70	449,12	88,29%
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24+ 25 + 26 + 27 + 28)	13.024.792,00	14.717.814,00	2.784.734,69		14.355.240,30	97,54%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.287.603,91
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	- 877.606,19
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	59.742,17
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	353.146,42
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	145.375,58
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	29.044,96
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.997.306,85
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))+AJUSTE DE PAGAMENTO DE ENCARGOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO[2]	11.437.512,79
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,20

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c+f)/d)x100
			LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	888.232,00	1.126.248,79	224.148,87	1.031.015,03	58.116,16	96,70%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	355.405,60	0,00	0,00	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	987.476,00	7.476.170,54	243.348,64	1.117.278,49	1.321.195,86	32,62%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.875.708,00	8.957.824,93	467.497,51		3.527.605,54	39,38%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	14.900.500,00	23.675.638,93	3.237.245,45		17.840.599,43	75,35%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	418.154,52	29.044,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	853.620,22
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.779.223,66
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.768.031,12
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	59.742,17
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	924.554,93

[1] Nota: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e finalização do envio dos dados do exercício de 2014 ao SIM-AM do TCE/PR

[2] Nota: Ajuste nas despesas com MDE, derivado do pagamento de encargos (amortização + juros) no montante de R$ 99.035,46, provenientes da Contratação de Operação de Crédito junto a Agência de Fomentos do Paraná – Contrato 2492/2010 e que teve os seus recursos destinados a Construção de Creche.

Rio Negro, 19 de Novembro de 2015

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:5DF5C46F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 151/2015.

Ref. Pregão Presencial nº 065/2015.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve reajustar os preços da empresa, **PINCELI & PINCELI LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 1.061, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.600-000, fone nº 43-3256-2012, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JULIO CÉSAR PINCELI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.047.125-5, CPF/MF nº 474.848.109-91, residente à Rua Deputado Waldomiro Pedroso, nº 253, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Registro de Preços
Fica aditivado o valor do item conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	LT	5.000	Álcool	1,91	9.550,00
3	3	LT	140.000	Gasolina comum	3,23	452.200,00

Cláusula Segunda
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de outubro de 2015.

_____
Município de Rolândia

PINCELI & PINCELI LTDA

TESTEMUNHAS:

PAULO CESAR GIARDINO
RG n. 589.935-5/SSP-PR

MILTON ALVES
RG n.º 757.818-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:48FA9964

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 149/2015

Ref. Pregão Presencial nº 060/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve reajustar o preço da empresa **ROMACO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 700, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.600-000, fone nº 43-32552500, cadastrada no CNPJ/MF 75.342.717/0001-10, representada pelo Sr. **ADAILTON MUNGO MAISTRO**, brasileiro, casado, do comércio, residente na Avenida Salgado Filho, nº 277, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 5.687.390-2 e do CPF nº 014.626.509-29, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Preço
Fica reajustado o preço dos seguintes itens, conforme abaixo demonstrado:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	550	Gás Liquefeito de petróleo (GLP) botijão de 13 quilos – P -13	48,42	26.631,00	ULTRAGAZ
2	und	1.700	Gás Liquefeito de petróleo (GLP) botijão de 45 quilos – P - 45	214,19	364.123,00	ULTRAGAZ

Cláusula Segunda
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de outubro de 2015.

_____
Município de Rolândia

ROMACO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

TESTEMUNHAS:

PAULO CESAR GIARDINO
RG n.º 589.935-5/SSP-PR

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
RG n.º 4.461.621-1/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:38ED70AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 056/2015.

Ref. Pregão Presencial nº 006/2015.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA**, residente edomiciliadonesta Cidade á Rua Dracenas, 317 – Jardim Parigot de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.271.736-3-SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 021.820.788-35**,** resolve reajustar o preço da empresa **MMAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Diva Nadir, 65 – Vila Formosa, na cidade de Apucarana/PR – CEP: 86.802-180 – Fone: (43) 3047-0882, cadastrada no C.N.P.J. nº 18.255.796/0001-99, representada pelo Sr. **MARCOS MAGALHÃES**, residente na Rua Marangatu, 243 – Vila Formosa, na cidade de Apucarana/PR – CEP: 86.802-150, portador do RG nº 7.380.287-3/SSP-PR e do CPF nº 003.893.129-08, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Registro de Preços
Fica aditivado o valor do item conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
21	36	und	15.000	Equipo Macro Gotas - Equipo macrogotas dispositivo para infusão, controle de fluxo, DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. Características gerais: Composição básica, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara para visualização de gotejamento, extensão em PVC, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer patra dispositivo de acesso venoso; extensão distal em látex, unindo o tubo de PVC ao conector luer. Unidades embaladas individualmente em embalagem plástica de um lado e grau cirúrgico do outro lado com abertura em pétala. O produto deve ser esterilizado por radiação gama. A embalagem deve trazer impresso tipo de esterilização, lote, data de fabricação, data de validade e registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	0,988	14.820,00

Cláusula Segunda
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de agosto de 2015.

_____
Município de Rolândia

PINCELI & PINCELI LTDA

TESTEMUNHAS:

ERICO ELENCAR
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0F3AE120

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 151/2015.

Ref. Pregão Presencial nº 065/2015.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve reajustar os preços da empresa, **PINCELI & PINCELI LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 1.061, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.600-000, fone nº 43-3256-2012, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JULIO CÉSAR PINCELI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.047.125-5, CPF/MF nº 474.848.109-91, residente à Rua Deputado Waldomiro Pedroso, nº 253, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Registro de Preços
Fica aditivado o valor do item conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	LT	5.000	Álcool	2,70	13.500,00
3	3	LT	140.000	Gasolina comum	3,70	518.000,00

Cláusula Segunda
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de novembro de 2015.

_____
Município de Rolândia

PINCELI & PINCELI LTDA

TESTEMUNHAS:

PAULO CESAR GIARDINO
RG n. 589.935-5/SSP-PR

MILTON ALVES
RG n.º 757.818-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E95D6981

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2015

Ref. Pregão Presencial nº 037/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, 5705 – Zona 05, na cidade de Maringá/PR – CEP: 87.015-280 – Fone: (44) 3025-5408, cadastrada no C.N.P.J. nº 01.851.185/0001-00, representada pelo Sr. **HENRIQUE ALVES DA SILVA**, residente na Rua Eurico Batista de Oliveira Junior, 116 – Parque da Gávea, na cidade de Maringá/PR, portadora do RG nº 3.905.950-9/SSP-PR e do CPF nº 710.922.859-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 037/2015, devidamente homologado pelo Município em 27/05/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	AMP	1.500	Adrenalina ou epinefrina, 1mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL	1,100	1.650,00	HIPOLABOR
43	AMP	6.000	Furosemida, 10mg/mL, solução injetável - Ampola com 2 mL	0,480	2.880,00	SANTISTA
45	AMP	100	Glicose 50%, solução injetável - Ampola com 10mL	0,230	23,00	ISOFARMA
74	bol	500	Ringer, associado com lactato de sódio, solução injetável, sistema fechado, bolsa com 500mL	2,500	1.250,00	EUROFARMA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 4.678,00** (quatro mil seiscentos e setenta e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-PR, EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de Maio de 2015.

***Republicado por erro de digitação**

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1CB82DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2015

Ref. Pregão Presencial nº 098/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.157.862/0001-50, estabelecida à Rua generosa Herminia Dalle Laste, 727 – Sala 1 - Aparecida, na cidade de Xanxerê/SC, CEP nº 89.820-000, Fone: (49) 9105-7396, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 3.529.047-1/SSP-SC e do CPF nº 005.771.649-88, residente à Rua Generosa Herminia Dalle Laste, 727 - Aparecida, na cidade de Xanxerê/SC, CEP nº 89.820-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 098/2015,** devidamente homologado pelo Município em 15/10/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
42	KG	3.000	36744	Substrato Florestal	0,51	1.530,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 1.530,00** (um mil quinhentos e trinta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de Outubro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D6376FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2015

Ref. Pregão Presencial nº 098/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **C.A.T. DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.830.232/0001-93, estabelecida à Rua Ceres, 91 - Centro, na cidade de Iretema/PR, CEP nº 87.280-000, Fone: (44) 3048-1177, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CARLOS A. TENÓRIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.631.237-0/SSP-PR e do CPF nº 030.967.949-44, residente à Rua Piquiri, 62 – Casa D – Jardim Primaverão, na cidade de Sarandi/PR, CEP nº 87.111-280 , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 098/2015,** devidamente homologado pelo Município em 15/10/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
45	MIL	10	36747	Sacos de Mudas 18x30 (embalagem com mil)	90,00	900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 900,00** (novecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de Outubro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9CD245A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2015

Ref. Pregão Presencial nº 098/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **BENTEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.257.026/0001-73, estabelecida à Rua Antônio Dolzani, 645 – Valada São Paulo, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP nº 89.162-190, Fone: (47) 3522-2260, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JAMES WERNER HEESCH**, brasileiro, divorciado, sócio administrador, portador do RG nº 3.459.260-1 e do CPF nº 988.569.449-87, residente à Beco Hermenegildo Silveira da Costa, 36 – Eugênio Schneider, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP nº 89.167-093 , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 098/2015,** devidamente homologado pelo Município em 15/10/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
43	KG	5.000	36745	Substrato Hortaliças	0,52	2.600,00
44	KG	150	36746	Fertilizantes Osmocote Classic	20,00	3.000,00
46	MIL	10	36748	Sacos de Mudas 21x30 (embalagem com mil)	119,00	1.190,00
47	MIL	30	36749	Sacos de Mudas 10x12 (embalagem com mil)	16,00	480,00
48	MIL	10	36750	Sacos de Mudas 13x20 (embalagem com mil)	40,00	400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 7.670,00** (sete mil seiscentos e setenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de Outubro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B205D2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2015

Ref. Pregão Presencial nº 068/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes- 809, CEP 896.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **WP DO BRASIL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.483.808/0001-28, estabelecida à Avenida Amazonas, 2270 - Centro, na cidade de Mandaguari/PR, CEP nº 86.975-000, Telefone (44) 3233-6400, neste ato legalmente representada pela Sra. **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 2.152.878-1/SSP-PR, e do CPF/MF nº 024.538.179-14, residente à Rua Manoel Antunes Pereira, 735 – Apto. 701 - Centro, na cidade de Mandaguari/PR, CEP: 86.975-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços e fornecimento de produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 068/2015**, devidamente homologado pelo Município em 15/10/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
37	52	Tonner Black	40	27525	Recarga HP CB435A	12,12	484,80	WP
37	53	Tonner Black	40	27526	HP CB435A -Troca de Cilindro	4,62	184,80	WP
37	54	Tonner Black	40	27527	HP CB435A -Troca de Lâmina de limpeza	2,88	115,20	WP
37	55	Tonner Black	40	27528	HP CB435A -Troca de Rolo Magnético	2,88	115,20	WP
57	105	cartucho Black	20	27578	Recarga CARTUCHO HP 920 PRETO	17,00	340,00	WP
58	106	cartucho ciano	15	27579	Recarga CARTUCHO HP 920 MAGENTA	17,00	255,00	WP
59	107	cartucho magenta	15	27580	Recarga CARTUCHO HP 920 CIANO	17,00	255,00	WP

60	108	cartucho amarelo	15	27581	Recarga CARTUCHO HP 920 AMARELO	17,00	255,00	WP
77	149	Tonner Black	100	37710	Recarga TONNER HO 283 A	24,00	2.400,00	WP
83	158	cartucho Black	5	37607	HP 14 A	162,80	814,00	HP
85	160	cartucho Black	5	37609	C8727AB HP 27 PRETO 10ML	77,40	387,00	HP
87	162	cartucho Black	5	37611	51645GL HP 45 PRETO 21ML	92,20	461,00	HP
89	164	cartucho color	5	37613	C6657AB HP 57 COLOR 17ML	141,60	708,00	HP
91	166	cartucho color	5	37615	51649A HP 49 TRICOLOR 22,8ML	149,60	748,00	HP
93	168	cartucho color	5	37617	C6578DL HP 78 TRICOLOR 19ML	157,40	787,00	HP
95	170	Tonner Black	5	37619	Q2616X HP 13X PRETO LASERJET	611,40	3.057,00	HP
97	172	Tonner Black	5	37621	C4182X HP 82X PRETO	1.192,00	5.960,00	HP
99	174	Tonner Black	5	37623	C4127X HP 27X PRETO	746,00	3.730,00	HP
101	176	Tonner Black	5	37625	Q7553X HP 53X PRETO LASERJET	726,00	3.630,00	HP
103	178	Tonner Black	5	37627	C7115A HP 15A PRETO LASERJET	450,00	2.250,00	HP
105	180	fita	10	37629	Fita para Epson LX300 Compatível completa	18,40	184,00	WP
107	182	cartucho black	5	37631	C9362WB HP 92 PRETO 5ML	59,80	299,00	HP
109	184	cartucho black	5	37633	51626A HP 26 PRETO 40ML	158,00	790,00	HP
111	186	cartucho color	5	37635	51641A HP 41 COLOR 39ML	162,00	810,00	HP
113	188	cartucho color	5	37637	C9352AB HP 22 TRICOLOR 5ML	78,20	391,00	HP
115	190	cartucho color	5	37639	LEXMARK COLORIDA 15M0120	185,20	926,00	LEXMARK
117	192	Tonner Black	5	37641	Q6000A HP COLOR	421,80	2.109,00	HP
119	194	Tonner colorido	5	37643	Q6002 HP AMARELO COLOR	410,80	2.054,00	HP
121	196	Tonner Black	5	37645	CB540A HP PRETO	343,60	1.718,00	HP
123	198	Tonner colorido	5	37647	CB542A HP AMARELO	318,40	1.592,00	HP
125	200	cartucho black	5	37649	CANON BCI-24 PRETO 5ML COMPATÍVEL	51,00	255,00	MICROJET
129	204	Tonner Black	5	37653	106R01375 XEROX PRETO COMPATÍVEL	180,80	904,00	PREMIUM
131	206	cartucho color	5	37655	CB337WB HP 75 COLOR 3,5ML	84,80	424,00	HP
133	208	cartucho color	5	37657	C8766WB HP 95 TRICOLOR 7ML	116,80	584,00	HP
135	210	cartucho Black	5	37659	CC653AL HP 901 PRETO 4ML	116,80	584,00	HP
137	212	cartucho Black	25	37661	CARTUCHO HP 564 PRETO	61,52	1.538,00	HP
139	214	cartucho magenta	20	37663	CARTUCHO HP HP 564 MAGENTA	61,50	1.230,00	HP
141	216	cartucho Black	5	37665	CARTUCHO HP 920 PRETO	119,80	599,00	HP
143	218	cartucho magenta	5	37667	CARTUCHO HP 920 CIANO	80,00	400,00	HP
145	220	Tonner Black	5	37669	HP CE285A	272,80	1.364,00	HP
147	222	Tonner Black	5	37671	HP CC364A	676,80	3.384,00	HP
149	224	Tonner colorido	20	37673	CE321A HP AZUL	300,00	6.000,00	HP
151	226	Tonner colorido	5	37675	CE323A HP VERMELHO	294,00	1.470,00	HP
153	228	cartucho Black	5	37677	CARTUCHO HP 122 PRETO	54,80	274,00	HP
155	230	cartucho Black	5	37679	CANNON 30	103,00	515,00	CANON
157	232	Tonner Black	5	37681	Xerox 3250	567,60	2.838,00	XEROX
158	233	cartucho Black	80	37682	CARTUCHO HP 662 PRETO	46,87	3.749,60	HP
159	234	cartucho color	80	37683	CARTUCHO HP 662 COLORIDO	46,98	3.758,40	HP
161	236	Tonner colorido	5	37685	TONNER 311 A	246,00	1.230,00	HP
163	238	Tonner colorido	5	37687	TONNER 313 A	246,00	1.230,00	HP
165	240	Tonner Black	15	37689	TONNER HO 283 A	246,66	3.699,90	HP
167	242	cartucho Black	15	37691	CARTUCHO HP 92	55,33	829,95	HP
169	244	cartucho Black	15	37693	CARTUCHO HP 662 xl PRETO	83,33	1.249,95	HP

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 75.920,80** (setenta e cinco mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos) a ser efetuado em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento fatura, após a prestação de serviços/entrega dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços e fornecimento dos produtos será de 01 dia, contado da solicitação da secretaria competente, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data desta ata de registro.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de Outubro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DC3DAE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2015

Ref. Pregão Presencial nº 098/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **NATIVA ATACADO DE PLANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.146.911/0001-08, estabelecida à Estrada do Barreiro, s/nº - Barreiro, na cidade de Apucarana/PR, CEP nº 86.800-970, Fone: (43) 3324-7551, neste ato legalmente representada pela Sra. **LUZIA MARIA APARECIDA AQUINO**, brasileira, diretora, portadora do RG nº 7.576.862-1/SESP-PR e do CPF nº 366.430.339-34, residente à Rua Sibiruna, 45 – Nucleo Hab. Afonso Alves de Camargo, na cidade de Apucarana/PR, CEP nº 86.803-430, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 098/2015,** devidamente homologado pelo Município em 15/10/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
36	und	100	36738	Quaresmeira (altura de 1,20m)	9,90	990,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 990,00** (novecentos e noventa reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de Outubro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:97D65638

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2015

Ref. Pregão Presencial nº 100 /2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **EDIFICAÇÕES ROLANDIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.508.146/0001-21, com sede à Rua Saguaragi, 565 – Vila Oliveira, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.600-000, Fone: (43) 3016-0010, representada pelo Sr. **OCIVALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Aristides de Andrade, 41 – Conjunto Manoel Muller, na cidade de Rolândia/PR, portador do RG nº 4.888.857-7/SSP-PR e do CPF nº 494.079.109-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 100/2015**, devidamente homologado pelo Município em 15/10/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	M2	250	36863	Assentamento de blocos de concreto aparente ou com reboco inclusive com viga baldrame estacas com 3m de profundidade, pilares a cada 2m e viga respaldo inclusive com passagem de mangueiras, caixinhas para luz e caixa de desjuntores.	73,39	18.347,50
1	2	M2	200	36864	Assentamento de tijolos comuns, 1/2 vez ou 1 vez, com ou sem reboco	68,17	13.634,00
1	3	M2	1.000	36865	Execução de alvenaria de tijolos em 1/2 vez ou 1 vez, com ou sem estacas de 3m de profundidade, pilares 12 x 20 a cada 2m, com chapisco e reboco, inclusive com viga baldrame e viga respaldo e passagem de mangueira com caixinha e caixa disjuntores.	79,26	79.260,00
1	4	M2	100	36866	Assentamento de tijolos aparente inclusive comou sem pilares.	73,71	7.371,00
1	5	M2	300	36867	Colocação de laje, inclusive com escoramento e camada de cobertura de concreto em até 07 cm com passagem de mangueiras, com chapisco e reboco.	70,78	21.234,00
1	6	M2	500	36868	Execução de reboco	20,88	10.440,00
1	7	M2	500	36869	Execução de chapisco	5,06	2.530,00
1	8	Mli	100	36870	Execução de viga baldrame com estacas a cada 2 metros e profundidade de 3 metros (em metro linear)	63,28	6.328,00
1	9	Mli	100	36871	Execução de viga cinta em até 30 cm de espessura (em metro linear).	45,01	4.501,00
1	10	Mli	80	36872	Execução de pilares ou viga em concreto, inclusive com reboco (em metro linear)	50,88	4.070,40
1	11	M3	60	36873	Execução de base, inclusive com abertura de terra, execução de estacas, ferragem e concretagem	71,43	4.285,80
1	12	und	30	36874	Substituição ou colocação de portas de madeira ou metálica, inclusive com fechadura e guarnição	191,12	5.733,60
1	13	Mli	100	36875	Execução de perfuração de estacas (brocas) inclusive com concretágem.(em metro linear)	29,04	2.904,00
1	14	und	15	36876	Instalação de porta metálica sem abertura em paredes com requadro	187,54	2.813,10
1	15	und	30	36877	Instalação de batente com porta, fechadura, guarnição, sem abertura em paredes	205,48	6.164,40
1	16	und	30	36878	Troca de fechadura	40,44	1.213,20
1	17	und	20	36879	Instalação de vitrax até 04 m², sem abertura em parede de alvenaria ou madeira, inclusive executar o mesmo acabamento encontrado e requadro	158,19	3.163,80
1	18	und	15	36880	Instalação de vitrax acima de 04 m², sem abertura em paredes, inclusive com ou semrequadro	189,17	2.837,55
1	19	und	15	36881	Instalação de grades de proteção até 04 m²	144,49	2.167,35
1	20	und	15	36882	Instalação de grades de proteção acima de 04 m²	145,14	2.177,10
1	21	M2	250	36883	Colocação de forro PVC ou madeira com execução de estrutura	42,40	10.600,00
1	22	M2	200	36884	Colocação de telhas de barro chapa fibrocimento, chapa galvanizada com colocação de cumeeiras inclusive com troca de ripamento e reforço em madeiramento.	32,95	6.590,00
1	23	M2	300	36885	Madeiramento para telha em fibrocimento 4mm ou 6mm fixada com prego apropriado, inclusive cobertura com colocação de cumeeiras	42,73	12.819,00
1	24	M2	300	36886	Madeiramento para telha de barro, inclusive cobertura com colocação de cumeeiras	51,52	15.456,00
1	25	und	60	36887	Troca de chapa de fibrocimento	60,99	3.659,40
1	26	M2	200	36888	Remoção de alvenaria, com ou sem reboco, vitraux, janelas de madeira, portas de madeira ou ferro.	31,32	6.264,00
1	27	M2	100	36889	Remoção de reboco.	25,12	2.512,00
1	28	M2	200	36890	Remoção de forro de madeira ou pvc	23,49	4.698,00
1	29	M2	150	36891	Remoção de telhado, inclusive remoção de madeiramento	31,32	4.698,00
1	30	M2	350	36892	Remoção de piso, azulejo, taco, pastilhas, assoalho, piso hidráulico, petit-pavet e outros.	30,99	10.846,50
1	31	M3	30	36893	Execução de fossa com anel de 10 fiadas de tijolo comum (maciço), massa em cimento, areia,	242,98	7.289,40
1	32	M3	200	36894	Execução de aterro em fossas valas, rampas e outros	50,56	10.112,00
1	33	und	20	36895	Troca de válvula de descarga tipo hidra com abertura em paredes, inclusive com execução do mesmo acabamento encontrado e troca de bengala.	226,68	4.533,60
1	34	und	30	36896	Troca de reparo de válvula	45,01	1.350,30
1	35	und	30	36897	Troca ou instalação de torneira	23,81	714,30
1	36	und	30	36898	Troca ou instalação de tampa de vaso sanitário	24,79	743,70
1	37	und	30	36899	Troca ou Instalação de caixa de descarga	50,88	1.526,40
1	38	und	10	36900	Troca de caixa d´água.	221,79	2.217,90

1	39	und	30	36901	Troca ou Instalação de caixa de descarga inclusive com instalação de tubo de embutir ou externo.	62,63	1.878,90
1	40	pto	100	36902	Execução de rede hidráulica interna (água) em tubos PVC de 25 a60 mm, inclusive com abertura em paredes ou valas por ponto.	69,47	6.947,00
1	41	pto	100	36903	Execução de rede hidráulica interna (esgoto) em tubos PVC de 40 a100 mm, inclusive com abertura de valas por ponto.	81,87	8.187,00
1	42	und	15	36904	Troca ou instalação de lavatório, mictorio ou vaso sanitário com bengala.	82,52	1.237,80
1	43	und	10	36905	Troca de registro em paredes, inclusive executar o mesmo acabamento encontrado	218,52	2.185,20
1	44	Mli	150	36906	Instalação de calha ou rufos inclusive com dobra de chapas.	56,43	8.464,50
1	45	M2	500	36907	Colocação de piso cerâmico ou azulejo, com massa de regularização ou reboco em areia e cimento sobre contra piso ou parede, inclusive com rejuntamento e roda pé e ajuste de portas	49,91	24.955,00
1	46	M2	400	36908	Colocação de piso ou azulejo com rejuntamento, inclusive com roda pé ajuste de portas	46,65	18.660,00
1	47	M2	250	36909	Colocação de piso paver, inclusive com rejuntamento, preparação do terreno com colocação ou retirada de terra, em média de 10 cm	46,31	11.577,50
1	48	M2	250	36910	Colocação de piso paver, inclusive com rejuntamento, preparação do terreno com colocação ou retirada de terra, em média de 10 cm, inclusive com remoção de calçada velha.	64,93	16.232,50
1	49	M2	50	36911	Colocação de revestimento cerâmica tipo pastilhas com rejuntamento, inclusive roda pé	67,84	3.392,00
1	50	M2	50	36912	Colocação de piso hidráulico, tipo Copacabana, com rejuntamento	52,84	2.642,00
1	51	M2	50	36913	Colocação de piso petit-pavet	45,67	2.283,50
1	52	Mli	50	36914	Execução de meio-fio com sarjeta, conforme projeto anexo (em metro linear)	54,14	2.707,00
1	53	Mli	50	36915	Execução de meio-fio sem sarjeta, conforme projeto anexo (em metro linear)	49,59	2.479,50
1	54	M2	200	36916	Contra piso com 05 cm, inclusive com nivelamento e preparação do terreno, com colocação ou retirada de terra.	21,53	4.306,00
1	55	M2	200	36917	Calçada com 07 cm em concreto, dilatação a cada 2,00 m, inclusive com remoção ou colocação de terra em até 10 cm em média, com acabamento em 01 cm de massa cimento e areia, inclusive com nivelamento e apiloamento do terreno e massa desempenada, com capina de terreno e limpeza. Com ou sem colocação de ferragens armadas (tipo malhas) com concretágem manual.	37,51	7.502,00
1	56	M2	300	36918	Calçada com 07 cm em concreto, dilatação a cada 2,00 m, inclusive com remoção ou colocação de terra até 10cm em média, apiloado, concreto, acabamento simples e desempenado, com capina de terreno e limpeza.Com ou sem colocação de ferragens armadas (tipo malhas) com concretágem manual	33,27	9.981,00
1	57	M2	200	36919	Calçada com 07 cm em concreto, dilatação a cada 2,00 m, inclusive com nivelamento e apiloamento, com remoção de calçada velha, acabamento simples (desempenado), com capina de terreno e limpeza. Com ou sem colocação de ferragens armadas (tipo malhas) com concretágem manual	36,53	7.306,00
1	58	M2	200	36920	Execução de calçada ou piso em concreto até 10 cm em espessura com remoção ou colocação de terra em até 10 cm em média, desempenado ou polido com maquinas industriais e dilatação a cada 2 metros, com capina de terreno e limpeza. Com ou sem colocação de ferragens armadas (tipo malhas)	50,56	10.112,00
1	59	M2	200	36921	Calçada com 07cm em concreto, dilatação a cada 2,00 m, inclusive com nivelamento e apiloamento, com remoção de calçada velha, acabamento em 1 cm de massa desempenada, com capina de terreno. Com ou sem colocação de ferragens armadas (tipo malhas) com concretágem manual	38,81	7.762,00
1	60	und	4	36922	Construção de central de gás com 4 cilindros conforme projeto anexo ao edital, com acabamento em reboco - cimento e areia, com estacas e pilares	4.435,59	17.742,36
1	61	und	4	36923	Construção de central de gás com 2 cilindros conforme projeto anexo ao edital, com acabamento em reboco - cimento e areia, com estacas e pilares	3.718,07	14.872,28
1	62	HRS	3.000	36924	Consertos de canos, torneiras, calhas, pisos, azulejos, tacos, calçadas, petit-pavetCopacabana , paredes e muros, entre outros serviços e serviços elétricos gerais (com profissional)	30,65	91.950,00
1	63	HRS	3.000	36925	De ajudante geral (servente) para execução de serviços gerais.	25,61	76.830,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 669.999,34** (seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços objeto da licitação conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de atendimento aos chamados será de 01 (uma) hora, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de Outubro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D40DAE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2015

Ref. Pregão Presencial nº 098/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.168.382/0001-06, estabelecida à Rodovia PR 561, KM 05, s/nº - Zona Rural, na cidade de Paranavaí/PR, CEP nº 87.710-000, Fone: (44) 3424-9360, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR**, brasileiro, casado, gerente, portador do RG nº 9.469.597-0/SSP-PR e do CPF nº 049.103.559-44, residente à Rua Antonio João – São Jorge, na cidade de Paranavaí/PR, CEP nº 87.710-020, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 098/2015,** devidamente homologado pelo Município em 15/10/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
4	und	100	36706	Agave Angustifólia	14,00	1.400,00
5	und	100	36707	Agave Azul	21,87	2.187,00
6	und	100	36708	Agave Verde	19,50	1.950,00
7	und	50	36709	Alamanda Amarela e Roxa	12,25	612,50
14	und	10	36716	Cica (h tronco: 15 cm) (Cyca revoluta)	68,25	682,50
15	und	50	36717	Carobinha (altura de 1,20m)	15,90	795,00
16	und	50	36718	Clúsia	14,52	726,00
19	und	50	36721	Dracena Cordeline	13,50	675,00
20	und	200	36722	Flamboyant de Jardim (altura de 1,20m)	14,00	2.800,00
21	und	100	36723	Hibiscus (altura de 1,20m)	6,30	630,00
22	und	50	36724	Ipê (Branco, Amarelo e Roxo) (altura 1,20 m) (Tabebuia impetiginosa)	13,47	673,50
23	und	200	36725	Ipê Aparelho Cascudo (altura de 1,20m)	13,47	2.694,00
25	und	200	36727	Manacá de jardim (altura de 80cm)	17,00	3.400,00

26	und	100	36728	Manacá da serra (altura de 1,20m)	21,87	2.187,00
28	und	200	36730	Oiti (altura de 1,20m)	13,12	2.624,00
29	und	60	36731	Palmeira Imperial (2 metros) (Roystonea oleracea)	19,50	1.170,00
30	und	20	36732	Palmeira Imperial (5,5 metros) (Roystonea oleracea)	260,00	5.200,00
31	und	50	36733	Palmeira Jussara (2 metros)	115,00	5.750,00
33	und	50	36735	Palmeira Real (2 metros)	57,00	2.850,00
34	und	100	36736	Pata de vaca (altura de 1,20m)	9,89	989,00
35	und	100	36737	Pitanga (altura de 1,20m)	14,51	1.451,00
38	und	200	36740	Resedá (altura de 1,20m)	15,00	3.000,00
39	und	100	36741	Saboneteira (altura de 1,20m)	17,40	1.740,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 46.186,50** (quarenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de Outubro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E81809E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2015

Ref. Pregão Presencial nº 098/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.730.986/0001-95, estabelecida à Rodovia PR 218 – KM 01, s/nº - Jardim Universitário, na cidade de Arapongas/PR, CEP nº 86.702-670, Fone: (43) 3274-7500, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ADEMIR BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador do RG nº 852.488/SSP-PR e do CPF nº 151.388.799-87, residente à Avenida Arapongas, 940 – Apto 1101 – Ed. Carolina - Centro, na cidade de Arapongas/PR, CEP nº 86.701-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 098/2015,** devidamente homologado pelo Município em 15/10/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	M2	5.500	36704	Grama esmeralda	4,14	22.770,00
3	und	1.000	36705	Grama Preta	0,50	500,00
10	und	300	36712	Buxus	13,90	4.170,00
13	und	200	36715	Cerejeira do Japão (altura de 1,20m)	14,17	2.834,00
17	und	50	36719	Costela de Adão	16,90	845,00
24	und	1.000	36726	Lírio Amarelo	1,20	1.200,00
32	und	10	36734	Palmeira Locuba (h: 3m) (Dypsis Madacascariencis)	124,00	1.240,00
37	und	2.000	36739	Rabo de Gato	0,44	880,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 34.439,00** (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de Outubro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BFA35AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2015

Ref. Pregão Presencial nº 098/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **SERGIO FUNKE ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.055.209/0001-31, estabelecida à Rua Bento Marcondes Escobar, 214 – Jardim Tapajos, na cidade de Atibaia/SP, CEP nº 12.945-030, Fone: (11) 4412-3334, neste ato legalmente representada pelo Sr. **SERGIO FUNKE**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 9.435.765-1/SSP-SP e do CPF nº 051.899.118-02, residente à Rua Haiti, 100 – Reisdencial das Ilhas, na cidade de Bragança Paulista/SP, CEP nº 12.914-034, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 098/2015,** devidamente homologado pelo Município em 15/10/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	und	1.000	36703	Grama Amendoim	0,37	370,00
8	und	500	36710	Azaléia	4,07	2.035,00
9	und	1.000	36711	Barba de Serpente (Liriope muscari)	1,40	1.400,00
11	und	500	36713	Camarão Amarelo	1,86	930,00
12	und	500	36714	Camarão Vermelho	1,99	995,00
18	und	5.000	36720	Cravo de Defunto (Tagetes patula)	0,79	3.950,00
27	und	500	36729	Mini Exória	1,70	850,00
40	und	5.000	36742	Salvia Vermelha (Salvia splendens)	0,48	2.400,00
41	und	4.000	36743	Trapoeraba Rosa (Tradescantia pallida)	0,73	2.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 15.850,00** (quinze mil oitocentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de Outubro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FBFB7C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2015

Ref. Pregão Presencial nº 024/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.609.481/0001-50, estabelecida à Avenida Colombo, 5087 – Zona Sete, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.030-121, Fone: (44) 4009-3600, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO ALBERTO FORLAN**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 752.110/SSP-PR, CPF nº 046.040.759-72, residente à Avenida São Paulo, 635 – Apto 206 - Centro, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.013-040, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 024/2015,** devidamente homologado pelo Município em 22/05/2015.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total	R$ Lote
5	108	5000	metro	CABO FLEX 10 MM	wireflex	3,53	17.650,00	228.229,70
	109	5000	metro	CABO FLEX 2.5 MM	wireflex	0,86	4.300,00	
	110	4000	metro	CABO FLEX 4MM	wireflex	1,34	5.360,00	
	111	4000	metro	CABO FLEX 6 MM	wireflex	1,95	7.800,00	
	112	4000	metro	CABO FLEXIVEL 1 1/2	wireflex	0,58	2.320,00	
	113	2000	metro	CABO FLEXÍVEL 16MM 1KV	wireflex	7,06	14.120,00	
	114	2000	metro	CABO FLEXÍVEL 25MM 1KV	wireflex	9,97	19.940,00	
	115	1500	metro	CABO PP 2 X 1,5	wireflex	1,53	2.295,00	
	116	1000	metro	CABO PP 2 X 2,5 MM	wireflex	2,63	2.630,00	
	117	1000	metro	CABO PP 2X6.0 MM	wireflex	5,46	5.460,00	
	118	750	metro	CABO PP 3 X 2.5 MM	wireflex	3,58	2.685,00	
	119	1000	metro	CABO PP 3X10 MM	wireflex	13,35	13.350,00	
	120	500	metro	CABO PP 3X4.0 MM	wireflex	5,31	2.655,00	
	121	500	metro	CABO PP 3X6 MM	wireflex	7,48	3.740,00	
	122	2000	metro	CABO RÍGIDO 16MM 1KV	cobrecom	6,49	12.980,00	
	123	2000	metro	CABO RÍGIDO 25MM 1KV	cobrecom	10,34	20.680,00	
	124	1000	metro	CABO RÍGIDO 35MM 1KV	cobrecom	13,84	13.840,00	

	125	1000	metro	CABO RÍGIDO 50MM 1KV	cobrecom	18,46	18.460,00	
	126	10000	metro	FIO PARALELO 2 X 2,5	wireflex	1,88	18.800,00	
	127	1000	metro	FIO PARALELO 2X1,0MM	wireflex	0,92	920,00	
	128	1000	metro	FIO PARALELO 2X1,5MM	wireflex	1,21	1.210,00	
	129	3000	metro	FIO PARALELO 2X4MM	wireflex	2,81	8.430,00	
	130	1000	metro	FIO SÓLIDO 1,50MM	cobrecom	0,64	640,00	
	131	5000	metro	FIO SOLIDO 10MM	cobrecom	3,45	17.250,00	
	132	2000	metro	FIO SOLIDO 2,5MM	cobrecom	1,01	2.020,00	
	133	2000	metro	FIO SOLIDO 4MM	cobrecom	1,32	2.640,00	
	134	2000	metro	FIO SOLIDO 6.0 MM	cobrecom	2,07	4.140,00	
	135	40	unid.	FITA AUTO FUSÃO 10 MTS	pirelli	16,25	650,00	
	136	10	unid.	FITA DUPLA FASE 2 MTS	fox lux	4,17	41,70	
	137	75	unid.	FITA ISOLANTE 10 MT	soprano	2,54	190,50	
	138	25	unid.	FITA ISOLANTE 10MTS COLORIDA	decorlux	2,18	54,50	
	139	300	unid.	FITA ISOLANTE 20 MT	soprano	3,26	978,00	
11	157	20	unid.	DISJUNTOR 1X20 MONOFÁSICO NEMA	soprano	8,75	175,00	24.092,54
	158	10	unid.	DISJUNTOR 1X30 MONOFÁSICO NEMA	soprano	8,75	87,50	
	159	10	unid.	DISJUNTOR 1X50 MONOFÁSICO NEMA	soprano	14,74	147,40	
	160	5	unid.	DISJUNTOR 1X70 MONOFÁSICO NEMA	soprano	23,04	115,20	
	161	15	unid.	DISJUNTOR 2 X 20 BIFÁSICO NEMA	soprano	44,54	668,10	
	162	15	unid.	DISJUNTOR 2 X 30 BIFÁSICO NEMA	soprano	44,54	668,10	
	163	15	unid.	DISJUNTOR 2 X 40 BIFÁSICO NEMA	soprano	46,83	702,45	
	164	15	unid.	DISJUNTOR 2 X 50 BIFÁSICO NEMA	soprano	63,09	946,35	
	165	15	unid.	DISJUNTOR 2 X 70 BIFÁSICO NEMA	soprano	68,09	1.021,35	
	166	15	unid.	DISJUNTOR 2X10 BIFÁSICO NEMA	soprano	46,93	703,95	
	167	15	unid.	DISJUNTOR 3 X 100 TRIFÁSICO NEMA	soprano	86,79	1.301,85	
	168	8	unid.	DISJUNTOR 3 X 200A NEMA	soprano	285,58	2.284,64	
	169	100	unid.	DISJUNTOR 3 X 50 TRIFÁSICO NEMA	soprano	57,28	5.728,00	
	170	15	unid.	DISJUNTOR 3X70 TRIFÁSICO NEMA	soprano	79,04	1.185,60	
	171	10	unid.	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X16A-C	soprano	6,43	64,30	
	172	10	unid.	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X20A-C	soprano	6,43	64,30	
	173	10	unid.	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X25A-C	soprano	6,43	64,30	
	174	10	unid.	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X32A-C	soprano	6,43	64,30	
	175	10	unid.	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X40A-C	soprano	9,09	90,90	
	176	10	unid.	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X50A-C	soprano	9,12	91,20	
	177	10	unid.	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X63A-C	soprano	6,56	65,60	
	178	10	unid.	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X80A-C	soprano	43,54	435,40	
	179	10	unid.	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2 X 63A	soprano	36,79	367,90	
	180	10	unid.	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2X10A-C	soprano	29,81	298,10	
	181	10	unid.	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2X20A-C	soprano	26,34	263,40	
	182	10	unid.	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2X25A-C	soprano	26,34	263,40	
	183	10	unid.	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2X32A-C	soprano	26,34	263,40	
	184	10	unid.	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2X40A-C	soprano	29,08	290,80	
	185	10	unid.	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2X50A-C	soprano	29,08	290,80	
	186	10	unid.	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X10A-C	soprano	31,05	310,50	
	187	10	unid.	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X16 A-C	soprano	28,16	281,60	
	188	10	unid.	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X20A-C	soprano	32,73	327,30	
	189	10	unid.	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X25A-C	soprano	32,89	328,90	
	190	10	unid.	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X32A-C	soprano	32,89	328,90	
	191	10	unid.	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X40A-C	soprano	32,89	328,90	
	192	25	unid.	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X50A-C	soprano	32,89	822,25	
	193	15	unid.	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X63	soprano	46,20	693,00	
	194	10	unid.	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X80AA-C	soprano	195,76	1.957,60	
22	214	75	unid.	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	dmp	63,57	4.767,75	35.987,75
	215	250	unid.	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W, VAPOR METÁLICO/SÓDIO	dmp	74,21	18.552,50	
	216	150	unid.	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, VAPOR METÁLICO/SÓDIO	dmp	84,45	12.667,50	
44	303	150	unid.	ABRAÇADEIRA PARA LÂMPADA FLÚOR	aboud	0,59	88,50	164.172,10
	304	200	unid.	LÂMPADA FLÚOR 20W NACIONAL BRANCA	ourolux	4,63	926,00	
	305	4000	unid.	LÂMPADA FLÚOR 40W NACIONAL BRANCA	ourolux	4,63	18.520,00	
	306	25	unid.	LÂMPADA HALOG 150W X 127V NACIONAL BRANCA	osram	3,87	96,75	
	307	25	unid.	LÂMPADA HALOG 300W X 220V NACIONAL BRANCA	osram	3,89	97,25	
	308	25	unid.	LÂMPADA HALOG 500W X 127V NACIONAL BRANCA	osram	7,48	187,00	
	309	15	unid.	LÂMPADA HO 110 BRANCA	osram	15,04	225,60	
	310	250	unid.	LÂMPADA MISTA 250W BOCAL E 27 BRANCA	ourolux	21,34	5.335,00	
	311	250	unid.	LÂMPADA MISTA 250W BOCAL E 40 BRANCA	ourolux	38,58	9.645,00	
	312	250	unid.	LÂMPADA MISTA 500 WATS BRANCA	ourolux	39,84	9.960,00	
	313	10	unid.	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W NACIONAL	osram	43,65	436,50	
	314	1000	unid.	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W TUBULAR NACIONAL BRANCA	ourolux	51,99	51.990,00	
	315	400	unid.	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR NACIONAL BRANCA	ourolux	48,69	19.476,00	
	316	25	unid.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W TUBULAR NACIONAL BRANCA	empalux	33,14	828,50	
	317	1000	unid.	LÂMPADA VAPOR SÓLIDO 250W TUBULAR NACIONAL BRANCA	empalux	46,36	46.360,00	
54	348	400	unid.	LÂMPADA COMPACTA 20 W ESPIRAL BRANCA	ourolux	9,20	3.680,00	21.529,50
	349	400	unid.	LÂMPADA COMPACTA 25 W ESPIRAL BRANCA	ourolux	11,03	4.412,00	
	350	300	unid.	LÂMPADA COMPACTA 36W ESPIRAL BRANCA	ourolux	21,95	6.585,00	
	351	250	unid.	LÂMPADA COMPACTA 46 W ESPIRAL BRANCA	ourolux	27,41	6.852,50	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 474.011,59** (quatrocentos e setenta e quatro mil onze reais e cinquenta e nove centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de 01 (um) dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 28/10/2015 até 22/05/2016, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR, EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de Outubro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8149DECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2015

Ref. Pregão Presencial nº 103/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.138.620/0001-08, estabelecida à Rua Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 – Térreo Ed. Chateau de Lion – Zona 01, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.014-100, Fone: (44) 3029-6988, neste ato legalmente representada pela Sra. **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, brasileira, casada, empresária, RG nº 5.088.919-0/SSP-PR, CPF nº 660.041.369-72, residente à Rua Cajubi, 121 – Jardim Pássaros, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.075-220, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 103/2015,** devidamente homologado pelo Município em 05/11/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	MARCA
1	LAT	300	37740	Nutrição enteral ou oral, normocalórico, co proteína anima ou vegetal. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 400 gramas.	38,00	11.400,00	NUTREN JR NESTLE
2	LAT	200	37741	Fórmula infantil constituída com 100% de aminoácidos livres com TCM, DHA e ARA. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados protéicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem de 400 gramas.	147,00	29.400,00	ALFAMINO NESTLE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 07 (sete) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Novembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C25B36AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2015 A

Ref. Pregão Presencial nº 099/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **KANNO & NAITO LTDA**, registrada sob CNPJ nº 08.235.725/0001-70, estabelecida à Rua Manoel Carreira Bernardino, 641 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-065, Fone: (43) 3256-2100, neste ato legalmente representada pelo Sr. **DIÓGENES NAITO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 7.127.035-1, CPF nº 031.777.729-75, residente à Avenida dos Expedicionários, 834 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos manipulados, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 099/2015**, devidamente homologado pelo Município em 05/11/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	FRASCO (100ml)	7	36751	ATA 30%	21,75	152,25
1	2	FRASCO (100ml)	7	36752	ATA 50%	30,85	215,95
1	3	FRASCO (100ml)	7	36753	ATA 90%	49,94	349,58
1	4	30 DOSES	50	36754	ATORVASTATINA 10MG	10,68	534,00
1	5	30 DOSES	50	36755	ATORVASTATINA 40MG	19,31	965,50
1	6	30 DOSES	50	36756	ATORVASTATINSA 20MG	12,83	641,50
1	7	30 DOSES	50	36757	BEZAFIBRATO 200MG	10,29	514,50
1	8	30 DOSES	50	36758	BROMAZEPAM 3MG	6,78	339,00
1	9	30 DOSES	50	36759	BUPROPIONA 150MG	12,40	620,00
1	10	30 DOSES	10	36760	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL +MENAQUINONA 600MG+200U1+55MCG	23,05	230,50

1	11	30 DOSES	15	36761	CASTANHA DA INDIA 350MG	7,91	118,65
1	12	30 DOSES	30	36762	CETOCONAZOL 200MG	11,91	357,30
1	13	30 DOSES	50	36763	CICLOBENZAPRINA 10MG	6,23	311,50
1	14	30 DOSES	50	36764	CICLOBENZAPRINA 5MG	5,84	292,00
1	15	30 DOSES	500	36765	CILOSTAZOL 100MG	18,83	9.415,00
1	16	30 DOSES	200	36766	CILOSTAZOL 50MG	12,67	2.534,00
1	17	30 DOSES	30	36767	CIPROFIBRATO 100MG	15,13	453,90
1	18	30 DOSES	200	36768	CITALOPRAM 20MG	9,15	1.830,00
1	19	30 DOSES	10	36769	CITRATO DE CALCIO +VIT D3 600MG+400U1	11,83	118,30
1	20	30 DOSES	20	36770	CLOPIDOGREL 75MG	25,82	516,40
1	21	30 DOSES	5	36771	COENZIMA Q10 150MG	24,83	124,15
1	22	30 DOSES	10	36772	DEFALZACORT 10MG	19,39	193,90
1	23	30 DOSES	10	36773	DEFLAZACORT 6MG	13,95	139,50
1	24	30 DOSES	5	36774	DEXAMETASONA 20MG	20,86	104,30
1	25	30 DOSES	10	36775	DILTIAZEM 30MG	8,10	81,00
1	26	30 DOSES	10	36776	DILTIAZEM 60MG	9,68	96,80
1	27	30 DOSES	10	36777	DILTIAZEM 120MG	13,50	135,00
1	28	30 DOSES	20	36778	DIOSMINA +HESPERIDINA +VITAMINA C 450MG+50MG+50MG	20,02	400,40
1	29	30 DOSES	500	36779	DIOSMINA +ESPERIDINA 4SOMG FSOMG	18,74	9.370,00
1	30	30 DOSES	10	36780	DOXAZOSINA 2MG	6,95	69,50
1	31	30 DOSES	10	36781	DOXAZOSINA 1MG	6,41	64,10
1	32	30 DOSES	40	36782	DULOXETINA 30MG	29,64	1.185,60
1	33	30 DOSES	40	36783	DULOXETINA 60MG	37,48	1.499,20
1	34	30 DOSES	50	36784	ESCITALOPRAM 10MG	14,32	716,00
1	35	30 DOSES	50	36785	ESCITALOPRAM 20MG	22,54	1.127,00
1	36	30 DOSES	20	36786	ESCITALOPRAN 15MG	18,33	366,60
1	37	30 DOSES	30	36787	ESOMEPRAZOL 20MG	20,23	606,90
1	38	30 DOSES	30	36788	ESOMEPRAZOL 40MG	34,97	1.049,10
1	39	30 DOSES	30	36789	EZETIMIBE +SINVASTATINA 10MG+20MG	18,93	567,90
1	40	30 DOSES	30	36790	EZETIMIBE +SINVASTATINA 10MG+40MG	20,65	619,50
1	41	30 DOSES	30	36791	EZETIMIBE +SINVASTATINA 10MG+5MG	17,74	532,20
1	42	30 DOSES	30	36792	FENOFIBRATO 200MG	12,11	363,30
1	43	30 DOSES	50	36793	FINASTERIDA SMG	11,14	557,00
1	44	30 DOSES	10	36794	GENFIBROZILA 600MG	14,62	146,20
1	45	30 DOSES	10	36795	GENFIBROZILA 900MG	22,12	221,20
1	46	30 DOSES	200	36796	GINKOBILOBA 120MG	7,08	1.416,00
1	47	30 DOSES	200	36797	GINKOBILOBA 80MG	6,54	1.308,00
1	48	30 DOSES	20	36798	GLIMEPIRIDA 3MG	8,58	171,60
1	49	30 DOSES	40	36799	GLIMEPIRIDA 4MG	9,03	361,20
1	50	30 DOSES	10	36800	GLUCOSAMINA 1G	15,92	159,20
1	51	30 DOSES	50	36801	GLUCOSAMINA 750MG	11,25	562,50
1	52	30 DOSES	120	36802	GLUCOSAMINA 1,5G	18,35	2.202,00
1	53	30 DOSES	300	36803	GLUCOSAMINA +CONDROITINA 1,5G+1,2G	38,30	11.490,00
1	54	30 DOSES	10	36804	GLUCOSAMINA +CONDROITINA 500MG+400MG	14,36	143,60
1	55	30 DOSES	10	36805	GLUCOSAMINA +CONDROITINA+VITAMINA D 1,5G+1,2G+1000UI	39,24	392,40
1	56	30 DOSES	10	36806	GLUOSAMINA+CONDROITINA 750MG+700MG	25,37	253,70
1	57	30 DOSES	24	36807	HIDROXIXLOROQUINA 400MG	42,62	1.022,88
1	58	30 DOSES	10	36808	INDOMENTACINA +TENOXICAM+DICLOEENACO+RANITIDINA 50MG+20MG+70MG+100N	12,43	124,30
1	59	30 DOSES	10	36809	MAPROTILINA 75MG	52,71	527,10
1	60	30 DOSES	10	36810	MIRTAZAPINA 15MG	10,66	106,60
1	61	30 DOSES	10	36811	MIRTAZAPINA 30MG	15,42	154,20
1	62	30 DOSES	10	36812	MIRTAZAPINA 45MG	19,97	199,70
1	63	30 DOSES	20	36813	NIMODIPINO 30MG	6,82	136,40
1	64	30 DOSES	20	36814	OLANZAPINA 2,5MG	8,45	169,00
1	65	30 DOSES	20	36815	OLANZAPINA 5MG	9,68	193,60
1	66	30 DOSES	20	36816	OLANZAPINA 10MG	12,15	243,00
1	67	30 DOSES	20	36817	OXIBUTININA 5MG	8,06	161,20
1	68	30 DOSES	50	36818	PANTOPRAZOL 20MG	8,13	406,50
1	69	30 DOSES	50	36819	PAROXETINA 20MG	12,31	615,50
1	70	30 DOSES	50	36820	PAROXETINA 40MG	18,68	934,00
1	71	30 DOSES	30	36821	PENTOXIFILINA 400MG	26,86	805,80
1	72	30 DOSES	10	36822	PREGABALINA 150MG	58,71	587,10
1	73	30 DOSES	20	36823	QUETIAPINA 100MG	49,14	982,80
1	74	30 DOSES	20	36824	QUETIAPINA 200MG	91,13	1.822,60
1	75	30 DOSES	20	36825	QUETIAPINA 250MG	112,12	2.242,40
1	76	30 DOSES	20	36826	QUETIAPINA 25MG	17,74	354,80
1	77	30 DOSES	10	36827	QUETIAPINA 300MG	133,05	1.330,50
1	78	30 DOSES	50	36828	RAMILPRIL 2,5MG	7,48	374,00
1	79	30 DOSES	50	36829	RAMIPRIL 10MG	10,92	546,00
1	80	30 DOSES	50	36830	RAMIPRIL 5MG	8,71	435,50
1	81	FRASCO (100ml) XAROPE	10	36831	RISPERIDONA 1MG/ML	10,66	106,60
1	82	30 DOSES	50	36832	RISPERIDONA 1MG	6,52	326,00
1	83	30 DOSES	50	36833	RISPERIDONA 2MG	7,07	353,50
1	84	30 DOSES	50	36834	RISPERIDONA 3MG	7,61	380,50
1	85	30 DOSES	30	36835	ROSUVASTATINA 10MG	13,15	394,50
1	86	30 DOSES	30	36836	ROSUVASTATINA 20MG	20,17	605,10
1	87	30 DOSES	30	36837	ROSUVASTATINA 40MG	34,47	1.034,10
1	88	30 DOSES	50	36838	SERTRALINA 100MG	12,11	605,50
1	89	30 DOSES	50	36839	SERTRALINA 50MG	8,99	449,50
1	90	30 DOSES	50	36840	SERTRALINA 25MG	7,56	378,00
1	91	30 DOSES	20	36841	TANSULOSINA 0,4MG	10,35	207,00
1	92	30 DOSES	100	36842	TANSULOSINA+DUTASTERIDA 0,4MG+0,5MG	14,19	1.419,00
1	93	30 DOSES	10	36843	TERBINAFINA 250MG	20,39	203,90
1	94	30 DOSES	30	36844	TICLOPIDINA 250MG	15,60	468,00
1	95	30 DOSES	30	36845	TOPIRAMATO 50MG	8,60	258,00
1	96	30 DOSES	30	36846	TOPIRAMATO 100MG	11,68	350,40
1	97	30 DOSES	30	36847	TOPIRAMATO 25MG	7,71	231,30
1	98	30 DOSES	10	36848	TRAMADOL 50MG	29,27	292,70
1	99	30 DOSES	10	36849	TRAMADOL 100MG	52,45	524,50

1	100	30 DOSES	20	36850	TRAMADOL +PARACETAMOL 37,5MG+325MG	24,55	491,00
1	101	30 DOSES	100	36851	VALSARTANA 80MG	11,04	1.104,00
1	102	30 DOSES	100	36852	VALSARTANA 160MG	15,56	1.556,00
1	103	30 DOSES	100	36853	VALSARTANA 320MG	26,18	2.618,00
1	104	30 DOSES	150	36854	VALSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA 160MG+12,5MG	16,04	2.406,00
1	105	30 DOSES	150	36855	VALSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA 320MG+12,5MG	26,22	3.933,00
1	106	30 DOSES	10	36856	VALSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA+ANLODIPINO320MG+25MG+10MG	28,23	282,30
1	107	30 DOSES	10	36857	VALSARTANA +HIDROCLOTIAZIDA+ANLODIPINO160MG+12,5MG+5MG	16,10	161,00
1	108	30 DOSES	50	36858	VENLAFAXINA 150MG	17,42	871,00
1	109	30 DOSES	50	36859	VENLAFAXINA 75MG	11,66	583,00
1	110	30 DOSES	50	36860	VENLAFAXINA 37,5MG	8,89	444,50
1	111	30 DOSES	50	36861	VENLAFAXINA 50MG	9,81	490,50
1	112	30 DOSES	50	36862	ZOLPIDEM 10MG	19,58	979,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor apurado após a aplicação do percentual de desconto registrado, a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA
Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Novembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DAFB8F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2015

Ref. Pregão Presencial nº 103/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.396.523/0001-73, estabelecida à Rua Lopes Trovão, 266 – Zona 04, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.014-040, Fone: (44) 3029-2299, neste ato legalmente representada pela Sra. **ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 9.483.016-8/SSP-PR, CPF nº 081.216.699-0, residente à Rua Néo Alves Martins, 1842 – Apto. 31 – Zona 01, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.013-060, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 103/2015,** devidamente homologado pelo Município em 05/11/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	MARCA
3	LAT	250	37742	Fórmula infantil 0-12 meses, hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com lactose, DHA e ARA e nucleotídeos. Isento de sacarose e glúten. Osolalidade de até 280 mOsm/kg. Embalagem de 400 a 450 gramas.	47,00	11.750,00	APTAMIL PEPTI/DANONE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 07 (sete) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Novembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:71B56A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2013		PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 28/10/2015	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.246.629,69	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	455.071,92	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.293.791,61	0,00			
Créditos a Curto Prazo	246.653,37	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	313.043,17	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	28.997,61	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	141.353,10	0,00
Divida Ativa Tributaria	217.655,76	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria -	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
ClientesCréditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	675,65	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	706.184,71	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto	0,00	0,00			
PrazoEstoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	169.599,06	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	169.599,06	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.003.656,93	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo	0,00	0,00			
EstoquesPrazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	624.670,98	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	6.003.656,93	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	3.944.504,65	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	2.059.152,28	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	9.625.615,64	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.250.267,43	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	7.375.348,21	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.625.615,64	0,00
TOTAL	10.250.286,62	0,00	TOTAL	10.250.286,62	0,00
ATIVO FINANCEIRO	3.369.885,52	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	993.783,13	0,00
ATIVO PERMANENTE	6.880.401,10	0,00	PASSIVO PERMANENTE	169.599,06	0,00
SALDO PATRIMONIAL				9.086.904,43	0,00
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	1.999.748,61	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	1.999.748,61	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
	-1.195,29
Alienação de Bens	920,89
Outras Destinações/Vinculações	348.346,16
Recursos Ordinários / Livres	816.965,52
Transferências de Programas	1.091.247,31
Transferências do FUNDEB	29,20
Transferências Voluntárias	119.788,60
TOTAL	2.376.102,39

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Tecnico Contabil

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria de Adm. Planej. e Finanças

Comentários -

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:78CC0430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.390.000,00	4.515.953,29	35.905.953,29	4.910.727,73	26.761.163,69	5.117.867,00	25.871.693,33	72,05	10.034.259,96
DESPESAS CORRENTES	29.540.000,00	1.436.418,47	30.976.418,47	4.659.234,81	24.609.249,38	4.921.947,97	24.298.158,84	78,44	6.678.259,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.957.032,53	1.408.234,24	15.365.266,77	2.364.114,26	11.747.544,18	2.365.478,18	11.747.544,18	76,46	3.617.722,59
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	160.000,00	16.000,00	176.000,00	27.971,18	152.029,59	27.971,18	152.029,59	86,38	23.970,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.422.967,47	12.184,23	15.435.151,70	2.267.149,37	12.709.675,61	2.528.498,61	12.398.585,07	80,33	3.036.566,63
DESPESAS DE CAPITAL	1.810.000,00	3.079.534,82	4.889.534,82	251.492,92	2.151.914,31	195.919,03	1.573.534,49	32,18	3.316.000,33
INVESTIMENTOS	1.610.000,00	2.979.534,82	4.589.534,82	176.136,69	1.880.310,92	120.562,80	1.301.931,10	28,37	3.287.603,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	100.000,00	300.000,00	75.356,23	271.603,39	75.356,23	271.603,39	90,53	28.396,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.218.000,00	376.689,48	1.594.689,48	257.092,63	1.212.858,57	286.467,33	1.212.858,57	76,06	381.830,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.608.000,00	4.892.642,77	37.500.642,77	5.167.820,36	27.974.022,26	5.404.334,33	27.084.551,90	72,22	10.416.090,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.608.000,00	4.892.642,77	37.500.642,77	5.167.820,36	27.974.022,26	5.404.334,33	27.084.551,90	72,22	10.416.090,87
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	216.967,96	0,00	1.106.438,32	0,00	(1.106.438,32)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.608.000,00	4.892.642,77	37.500.642,77	5.167.820,36	28.190.990,22	5.404.334,33	28.190.990,22	75,17	9.309.652,55

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FBC9DF22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.218.000,00	376.689,48	1.594.689,48	257.092,63	1.212.858,57	286.467,33	1.212.858,57	76,06	381.830,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	961.000,00	286.689,48	1.247.689,48	197.683,04	930.990,14	197.683,04	930.990,14	74,62	316.699,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	257.000,00	90.000,00	347.000,00	59.409,59	281.868,43	88.784,29	281.868,43	81,23	65.131,57
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.218.000,00	376.689,48	1.594.689,48	257.092,63	1.212.858,57	286.467,33	1.212.858,57	76,06	381.830,91
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.218.000,00	376.689,48	1.594.689,48	257.092,63	1.212.858,57	286.467,33	1.212.858,57	76,06	381.830,91

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BA0FE87D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I						
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	36.554.400,00	38.771.880,27	5.590.196,32	14,42	30.824.197,12	79,50	7.947.683,15

RECEITA TRIBUTÁRIA	1.648.582,53	1.811.447,54	182.389,26	10,07	1.299.708,43	71,75	511.739,11
IMPOSTOS	1.335.482,53	1.498.347,54	168.178,08	11,22	1.105.894,68	73,81	392.452,86
TAXAS	313.100,00	313.100,00	14.211,18	4,54	193.813,75	61,90	119.286,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	205.500,00	205.500,00	21.001,18	10,22	196.484,95	95,61	9.015,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	205.500,00	205.500,00	21.001,18	10,22	196.484,95	95,61	9.015,05
RECEITA PATRIMONIAL	187.217,47	1.043.232,69	86.346,68	8,28	353.168,97	33,85	690.063,72
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.217,47	21.996,00	1.851,40	8,42	19.778,53	89,92	2.217,47
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	185.000,00	1.021.236,69	84.495,28	8,27	333.390,44	32,65	687.846,25
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	424,80	0,77	2.113,40	3,84	52.886,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.307.000,00	35.328.287,89	5.454.333,77	15,44	28.845.592,74	81,65	6.482.695,15
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	33.407.000,00	34.428.287,89	5.237.043,83	15,21	28.050.398,54	81,47	6.377.889,35
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	900.000,00	900.000,00	217.289,94	24,14	795.194,20	88,35	104.805,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.100,00	328.412,15	(154.299,37)	(46,98)	127.128,63	38,71	201.283,52
MULTAS JUROS DE MORA	11.100,00	18.193,74	(32.281,40)	(177,43)	26.404,46	145,13	(8.210,72)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	11.749,50	5.566,19	47,37	12.209,87	103,92	(460,37)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	30.000,00	187.668,91	(139.393,52)	(74,28)	42.613,20	22,71	145.055,71
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	110.000,00	110.800,00	11.809,36	10,66	45.901,10	41,43	64.898,90
RECEITAS DE CAPITAL	900.000,00	1.226.397,50	3.821,66	0,31	1.474.941,61	120,27	(248.544,11)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	(31.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	(31.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	326.397,50	3.821,66	1,17	1.443.941,61	442,39	(1.117.544,11)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	604.687,63	0,00	(604.687,63)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	326.397,50	3.821,66	1,17	839.253,98	257,13	(512.856,48)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.846.400,00)	(4.846.400,00)	(819.462,23)	16,91	(4.108.148,51)	84,77	(738.251,49)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.846.400,00)	(4.846.400,00)	(819.462,23)	16,91	(4.108.148,51)	84,77	(738.251,49)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.846.400,00)	(4.846.400,00)	(819.462,23)	16,91	(4.108.148,51)	84,77	(738.251,49)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.608.000,00	35.151.877,77	4.774.555,75	13,58	28.190.990,22	80,20	6.960.887,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	32.608.000,00	35.151.877,77	4.774.555,75	13,58	28.190.990,22	80,20	6.960.887,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(629.778,58)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.608.000,00	35.151.877,77	4.144.777,17	11,79	28.190.990,22	80,20	6.960.887,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.405.706,08	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:18BD6B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(1.218.000,00)	0,00	(286.467,33)		(1.212.858,57)		1.212.858,57
TOTAL(V) = (III + IV)	(1.218.000,00)	0,00	(286.467,33)	()	(1.212.858,57)	()	1.212.858,57

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DB38B26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2015				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	30.945.266,66	26.802.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:771F4F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.390.000,00	35.905.953,29	4.910.727,73	26.761.163,69	95,66	9.144.789,60	5.117.867,00	25.871.693,33	95,52	10.034.259,96
LEGISLATIVA	1.592.000,00	1.712.000,00	0,00	0,00	0,00	1.712.000,00	0,00	0,00	0,00	1.712.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.592.000,00	1.712.000,00	0,00	0,00	0,00	1.712.000,00	0,00	0,00	0,00	1.712.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.408.200,00	3.600.063,20	529.693,96	2.909.916,21	10,40	690.146,99	614.071,39	2.886.992,43	10,66	713.070,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.744.200,00	2.804.865,76	377.381,07	2.256.422,67	8,07	548.443,09	415.781,90	2.233.498,89	8,25	571.366,87
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	664.000,00	795.197,44	152.312,89	653.493,54	2,34	141.703,90	198.289,49	653.493,54	2,41	141.703,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.357.500,00	1.790.208,67	273.277,96	1.349.210,84	4,82	440.997,83	272.339,28	1.337.990,12	4,94	452.218,55
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	12.000,00	0,00	11.423,85	0,04	576,15	0,00	11.423,85	0,04	576,15
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	481.500,00	782.248,46	177.344,52	541.839,58	1,94	240.408,88	175.184,88	535.646,08	1,98	246.602,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	864.000,00	995.960,21	95.933,44	795.947,41	2,85	200.012,80	97.154,40	790.920,19	2,92	205.040,02
SAÚDE	6.744.100,00	7.908.604,82	1.096.426,95	6.297.160,92	22,51	1.611.443,90	1.154.416,37	6.288.010,78	23,22	1.620.594,04
ATENÇÃO BÁSICA	6.424.100,00	7.337.612,29	1.061.823,18	6.131.905,22	21,92	1.205.707,07	1.116.126,77	6.122.755,08	22,61	1.214.857,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	130.000,00	217.553,41	32.064,85	125.890,24	0,45	91.663,17	34.052,38	125.890,24	0,46	91.663,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	353.439,12	2.538,92	39.365,46	0,14	314.073,66	4.237,22	39.365,46	0,15	314.073,66
EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.872.482,53	9.984.274,90	1.489.542,18	8.470.572,12	30,28	1.513.702,78	1.524.723,65	8.299.359,26	30,64	1.684.915,64
ENSINO FUNDAMENTAL	6.782.482,53	7.688.226,59	911.782,69	6.477.289,39	23,15	1.210.937,20	946.917,06	6.407.581,98	23,66	1.280.644,61
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.090.000,00	2.296.048,31	577.759,49	1.993.282,73	7,13	302.765,58	577.806,59	1.891.777,28	6,98	404.271,03
CULTURA	48.500,00	53.500,00	872,47	46.780,97	0,17	6.719,03	872,47	46.780,97	0,17	6.719,03
DIFUSÃO CULTURAL	48.500,00	53.500,00	872,47	46.780,97	0,17	6.719,03	872,47	46.780,97	0,17	6.719,03
URBANISMO	2.982.500,00	3.004.158,72	465.093,81	2.675.470,54	9,56	328.688,18	561.700,23	2.604.120,65	9,61	400.038,07
SERVIÇOS URBANOS	2.982.500,00	3.004.158,72	465.093,81	2.675.470,54	9,56	328.688,18	561.700,23	2.604.120,65	9,61	400.038,07
SANEAMENTO	12.000,00	12.000,00	0,00	1.500,00	0,01	10.500,00	0,00	1.500,00	0,01	10.500,00
HABITAÇÃO URBANA	12.000,00	12.000,00	0,00	1.500,00	0,01	10.500,00	0,00	1.500,00	0,01	10.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.243.000,00	1.293.000,00	110.315,23	635.918,17	2,27	657.081,83	91.895,84	615.300,69	2,27	677.699,31
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	833.000,00	833.000,00	42.624,46	252.725,44	0,90	580.274,56	44.171,73	252.074,62	0,93	580.925,38
CONTROLE AMBIENTAL	410.000,00	460.000,00	67.690,77	383.192,73	1,37	76.807,27	47.724,11	363.226,07	1,34	96.773,93
AGRICULTURA	970.000,00	1.212.542,52	231.380,64	1.052.007,69	3,76	160.534,83	237.426,97	1.047.339,14	3,87	165.203,38
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EXTENSÃO RURAL	965.000,00	1.207.542,52	231.380,64	1.052.007,69	3,76	155.534,83	237.426,97	1.047.339,14	3,87	160.203,38
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.041.217,47	761.217,47	42.375,92	339.243,73	1,21	421.973,74	45.122,91	339.243,73	1,25	421.973,74
PROMOÇÃO COMERCIAL	771.217,47	741.217,47	42.375,92	326.283,85	1,17	414.933,62	45.122,91	326.283,85	1,20	414.933,62
TURISMO	270.000,00	20.000,00	0,00	12.959,88	0,05	7.040,12	0,00	12.959,88	0,05	7.040,12
TRANSPORTE	2.260.000,00	3.674.692,61	507.290,38	2.252.124,27	8,05	1.422.568,34	453.681,35	1.676.937,82	6,19	1.997.754,79
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.260.000,00	3.674.692,61	507.290,38	2.252.124,27	8,05	1.422.568,34	453.681,35	1.676.937,82	6,19	1.997.754,79
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	190.000,00	155.000,00	21.163,03	129.659,63	0,46	25.340,37	21.163,03	129.659,63	0,48	25.340,37
DESPORTO COMUNITÁRIO	190.000,00	155.000,00	21.163,03	129.659,63	0,46	25.340,37	21.163,03	129.659,63	0,48	25.340,37
ENCARGOS ESPECIAIS	628.500,00	704.690,38	143.295,20	601.598,60	2,15	103.091,78	140.453,51	598.458,11	2,21	106.232,27
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	160.000,00	176.000,00	27.971,18	152.029,59	0,54	23.970,41	27.971,18	152.029,59	0,56	23.970,41
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	468.500,00	528.690,38	115.324,02	449.569,01	1,61	79.121,37	112.482,33	446.428,52	1,65	82.261,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.218.000,00	1.594.689,48	257.092,63	1.212.858,57	4,34	381.830,91	286.467,33	1.212.858,57	4,48	381.830,91
TOTAL	32.608.000,00	37.500.642,77	5.167.820,36	27.974.022,26	100,00	9.526.620,51	5.404.334,33	27.084.551,90	100,00	10.416.090,87

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F84DE2F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.390.000,00	35.905.953,29	4.910.727,73	26.761.163,69	95,66	9.144.789,60	5.117.867,00	25.871.693,33	95,52	10.034.259,96

LEGISLATIVA	1.592.000,00	1.712.000,00	0,00	0,00	0,00	1.712.000,00	0,00	0,00	0,00	1.712.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.592.000,00	1.712.000,00	0,00	0,00	0,00	1.712.000,00	0,00	0,00	0,00	1.712.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.408.200,00	3.600.063,20	529.693,96	2.909.916,21	10,40	690.146,99	614.071,39	2.886.992,43	10,66	713.070,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.744.200,00	2.804.865,76	377.381,07	2.256.422,67	8,07	548.443,09	415.781,90	2.233.498,89	8,25	571.366,87
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	664.000,00	795.197,44	152.312,89	653.493,54	2,34	141.703,90	198.289,49	653.493,54	2,41	141.703,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.357.500,00	1.790.208,67	273.277,96	1.349.210,84	4,82	440.997,83	272.339,28	1.337.990,12	4,94	452.218,55
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	12.000,00	0,00	11.423,85	0,04	576,15	0,00	11.423,85	0,04	576,15
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	481.500,00	782.248,46	177.344,52	541.839,58	1,94	240.408,88	175.184,88	535.646,08	1,98	246.602,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	864.000,00	995.960,21	95.933,44	795.947,41	2,85	200.012,80	97.154,40	790.920,19	2,92	205.040,02
SAÚDE	6.744.100,00	7.908.604,82	1.096.426,95	6.297.160,92	22,51	1.611.443,90	1.154.416,37	6.288.010,78	23,22	1.620.594,04
ATENÇÃO BÁSICA	6.424.100,00	7.337.612,29	1.061.823,18	6.131.905,22	21,92	1.205.707,07	1.116.126,77	6.122.755,08	22,61	1.214.857,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	130.000,00	217.553,41	32.064,85	125.890,24	0,45	91.663,17	34.052,38	125.890,24	0,46	91.663,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	353.439,12	2.538,92	39.365,46	0,14	314.073,66	4.237,22	39.365,46	0,15	314.073,66
EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.872.482,53	9.984.274,90	1.489.542,18	8.470.572,12	30,28	1.513.702,78	1.524.723,65	8.299.359,26	30,64	1.684.915,64
ENSINO FUNDAMENTAL	6.782.482,53	7.688.226,59	911.782,69	6.477.289,39	23,15	1.210.937,20	946.917,06	6.407.581,98	23,66	1.280.644,61
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.090.000,00	2.296.048,31	577.759,49	1.993.282,73	7,13	302.765,58	577.806,59	1.891.777,28	6,98	404.271,03
CULTURA	48.500,00	53.500,00	872,47	46.780,97	0,17	6.719,03	872,47	46.780,97	0,17	6.719,03
DIFUSÃO CULTURAL	48.500,00	53.500,00	872,47	46.780,97	0,17	6.719,03	872,47	46.780,97	0,17	6.719,03
URBANISMO	2.982.500,00	3.004.158,72	465.093,81	2.675.470,54	9,56	328.688,18	561.700,23	2.604.120,65	9,61	400.038,07
SERVIÇOS URBANOS	2.982.500,00	3.004.158,72	465.093,81	2.675.470,54	9,56	328.688,18	561.700,23	2.604.120,65	9,61	400.038,07
SANEAMENTO	12.000,00	12.000,00	0,00	1.500,00	0,01	10.500,00	0,00	1.500,00	0,01	10.500,00
HABITAÇÃO URBANA	12.000,00	12.000,00	0,00	1.500,00	0,01	10.500,00	0,00	1.500,00	0,01	10.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.243.000,00	1.293.000,00	110.315,23	635.918,17	2,27	657.081,83	91.895,84	615.300,69	2,27	677.699,31
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	833.000,00	833.000,00	42.624,46	252.725,44	0,90	580.274,56	44.171,73	252.074,62	0,93	580.925,38
CONTROLE AMBIENTAL	410.000,00	460.000,00	67.690,77	383.192,73	1,37	76.807,27	47.724,11	363.226,07	1,34	96.773,93
AGRICULTURA	970.000,00	1.212.542,52	231.380,64	1.052.007,69	3,76	160.534,83	237.426,97	1.047.339,14	3,87	165.203,38
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EXTENSÃO RURAL	965.000,00	1.207.542,52	231.380,64	1.052.007,69	3,76	155.534,83	237.426,97	1.047.339,14	3,87	160.203,38
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.041.217,47	761.217,47	42.375,92	339.243,73	1,21	421.973,74	45.122,91	339.243,73	1,25	421.973,74
PROMOÇÃO COMERCIAL	771.217,47	741.217,47	42.375,92	326.283,85	1,17	414.933,62	45.122,91	326.283,85	1,20	414.933,62
TURISMO	270.000,00	20.000,00	0,00	12.959,88	0,05	7.040,12	0,00	12.959,88	0,05	7.040,12
TRANSPORTE	2.260.000,00	3.674.692,61	507.290,38	2.252.124,27	8,05	1.422.568,34	453.681,35	1.676.937,82	6,19	1.997.754,79
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.260.000,00	3.674.692,61	507.290,38	2.252.124,27	8,05	1.422.568,34	453.681,35	1.676.937,82	6,19	1.997.754,79
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	190.000,00	155.000,00	21.163,03	129.659,63	0,46	25.340,37	21.163,03	129.659,63	0,48	25.340,37
DESPORTO COMUNITÁRIO	190.000,00	155.000,00	21.163,03	129.659,63	0,46	25.340,37	21.163,03	129.659,63	0,48	25.340,37
ENCARGOS ESPECIAIS	628.500,00	704.690,38	143.295,20	601.598,60	2,15	103.091,78	140.453,51	598.458,11	2,21	106.232,27
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	160.000,00	176.000,00	27.971,18	152.029,59	0,54	23.970,41	27.971,18	152.029,59	0,56	23.970,41
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	468.500,00	528.690,38	115.324,02	449.569,01	1,61	79.121,37	112.482,33	446.428,52	1,65	82.261,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.218.000,00	1.594.689,48	257.092,63	1.212.858,57	4,34	381.830,91	286.467,33	1.212.858,57	4,48	381.830,91
TOTAL	32.608.000,00	37.500.642,77	5.167.820,36	27.974.022,26	100,00	9.526.620,51	5.404.334,33	27.084.551,90	100,00	10.416.090,87

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4331191A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2014	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2014							
EXECUTIVO									
Município de Turvo	154.457,19	704.819,88	0,00	703.787,97	155.489,10	1.794.147,01	6.549,05	690.961,45	1.096.636,51
PODER EXECUTIVO	0,00	11.109,14	0,00	11.109,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	40.599,68	0,00	40.570,77	28,91	4.755,00	2.755,00	2.000,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	5.004,27	0,00	5.004,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	81.007,07	85.081,00	0,00	85.081,00	81.007,07	1.422.687,97	0,00	425.095,47	997.592,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	279.312,22	0,00	279.309,22	3,00	111.232,26	1.922,83	91.588,96	17.720,47
SECRETARIA DE SAUDE	73.450,12	212.936,74	0,00	211.936,74	74.450,12	168.296,73	1.053,55	123.468,46	43.774,72
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	13.654,53	0,00	13.654,53	0,00	13.017,67	817,67	9.058,56	3.141,44
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	47.859,16	0,00	47.859,16	0,00	74.157,38	0,00	39.750,00	34.407,38
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	9.263,14	0,00	9.263,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	154.457,19	704.819,88	0,00	703.787,97	155.489,10	1.794.147,01	6.549,05	690.961,45	1.096.636,51

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:88320B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	25.539.582,53	26.158.210,77	21.828.360,02	83,45
Impostos líquidos	1.335.482,53	1.498.347,54	1.105.894,68	73,81
Impostos	1.335.482,53	1.498.347,54	1.105.894,68	73,81
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	9.600,00	173.684,97	46.364,42	26,69
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	9.600,00	173.684,97	46.364,42	26,69
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	24.194.500,00	24.486.178,26	20.676.100,92	84,44
Da união	13.039.500,00	13.181.178,26	10.821.510,46	82,10
Do estado	11.155.000,00	11.305.000,00	9.854.590,46	87,17
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1.521.000,00	1.521.000,00	2.021.590,46	132,91
Da união para o município	1.521.000,00	1.521.000,00	1.584.791,75	104,19
Do estado para o município	0,00	0,00	436.798,71	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	5.547.417,47	7.472.667,00	4.348.950,05	58,20
Outras Receitas Orçamentárias	10.393.817,47	12.319.067,00	8.457.098,56	68,65
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	4.846.400,00	4.846.400,00	4.108.148,51	84,77
TOTAL	32.608.000,00	35.151.877,77	28.198.900,53	80,22

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.784.100,00	7.725.168,38	6.461.614,77	83,64	6.452.464,63	83,53
Pessoal e encargos sociais	3.463.000,00	4.314.521,42	3.644.980,52	84,48	3.644.980,52	84,48
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.321.100,00	3.410.646,96	2.816.634,25	82,58	2.807.484,11	82,32
DESPESAS DE CAPITAL	85.000,00	585.171,21	155.192,38	26,52	155.192,38	26,52
Investimentos	85.000,00	585.171,21	155.192,38	26,52	155.192,38	26,52
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.869.100,00	8.310.339,59	6.616.807,15	79,62	6.607.657,01	79,51

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.869.100,00	8.310.339,59	6.616.807,15	100,00	6.607.657,01	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.677.000,00	2.399.869,30	1.663.807,38	25,15	1.663.807,38	25,15
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.677.000,00	2.273.721,36	1.573.166,88	23,78	1.573.166,88	23,78
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	126.147,94	90.640,50	1,37	90.640,50	1,37
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	5.192.100,00	5.910.470,29	4.952.999,77	74,85	4.943.849,63	74,82

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		22,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	6.680.100,00	7.714.347,06	6.439.377,05	97,32	6.430.226,91	97,31
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	149.000,00	242.553,41	138.064,64	2,09	138.064,64	2,09
Vigilância epidemiológica	40.000,00	353.439,12	39.365,46	0,59	39.365,46	0,60
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.019.100,00	8.310.339,59	6.616.807,15	100,00	6.607.657,01	100,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:228C7B47



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1389

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 |
LEI Nº. 1389
DATA: 20/11/2015

SÚMULA - REFORMULA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇAO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GUARACI – ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU JAMIS AMADEU, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DO CAMPO DA APLICAÇÃO E DAS DEFINIÇÕES
Art.1º - A presente Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de GUARACI, Estado do Paraná.
Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I - Magistério Público Municipal - o conjunto de Profissionais da Educação, titulares de cargo de Professor e Educador Infantil que atuam nas Unidades Escolares, ministra, assessora, planeja, programa, dirige, supervisiona, coordena, acompanha, controla, avalia e orienta a educação sistemática, respeitando-se as políticas educacionais e as normas contidas nesta Lei.
II - Professor - o titular de cargo de Carreira do Magistério Público Municipal, com atuação na Educação Infantil, nas séries/anos iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.
III - Educador Infantil – o titular de cargo de Carreira do Magistério Público Municipal, com atuação na Educação Infantil.
IV - Secretaria Municipal de Educação - partes central da administração pública do município responsável pela Gestão da Rede Municipal de Ensino.
V - Rede Municipal de Ensino - o conjunto de Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público Municipal, que realiza atividades sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação.
VI - Instituições Educacionais ou Unidades Escolares – os Estabelecimentos mantidos pelo Poder Público Municipal, em que se desenvolvem atividades ligadas ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.
VII - Centros Municipais de Educação Infantil – os estabelecimentos mantidos pelo Poder Público Municipal, em que se desenvolvem atividades ligadas ao ensino da faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos 11 meses e 29 dias.
VIII - Funções de Magistério - as atividades de docência, de suporte pedagógico voltados diretamente à docência, incluídas as de gestão escolar, planejamento, administração escolar, coordenação, supervisão, orientação, assessoramento pedagógico e outras similares no campo da educação nas Unidades Escolares e na Secretaria Municipal de Educação.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DE CARREIRA DO QUADRO DO MAGISTERIO
Art. 3º - A estruturação da carreira do Profissional do Magistério Público Municipal de GUARACI é integrada pelos cargos de provimento efetivo com número de vagas definidos conforme **Anexos I , II e III**, partes integrante desta Lei e compreende cargo de professor e de educador infantil sendo:
Professor com carga horária semanal de 20 (vinte) horas para atuação na Educação Infantil, séries/anos iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.;
Educador Infantil com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais para atuação na Educação Infantil.
§1º - Entende-se por Professor e Educador Infantil, os integrantes do magistério com habilitação específica para o exercício de atividades docentes, de suporte pedagógico e demais funções de magistério que ministra o ensino e a educação ao aluno em quaisquer atividades e área de estudo constantes no currículo escolar, conforme atribuições contidas no **Anexo IV**, partes integrante desta Lei.
§2° - As funções de Suporte Pedagógico, serão desempenhadas por professores e educadores infantis, integrantes do quadro do magistério instituído pela presente Lei, com curso superior**,** indicados e nomeados por ato do Diretor da Unidade Escolar e desempenharão atividades de coordenação, planejamento, orientação e supervisão na Secretaria Municipal de Educação, Unidade Escolar e Centros de Educação Infantil, atendendo e fazendo acompanhamento no campo da Educação.
TÍTULO II
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
CAPÍTULO I
DA CARREIRA E CLASSIFICAÇÃO
Art. 4º - A Carreira do Magistério Público do Município de GUARACI terá como princípios básicos constitucionais:

I - a profissionalização que pressupõe vocação e dedicação ao magistério e qualificação profissional com a remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;
II - estímulo ao trabalho em sala de aula;
III - melhoria da qualidade do ensino;
IV - ingresso mediante aprovação em concurso público e de provas e títulos;
V - reconhecimento do crescimento profissional, através de progressão funcional, por critérios de avaliação de desempenho, capacitação, formação profissional;
VI - formação e aperfeiçoamento profissional continuado;
VII - condições de trabalho no que diz respeito à estrutura técnica, material e de funcionamento da Rede Municipal de Ensino de GUARACI;
VIII - garantia de período reservado a estudos, planejamento e avaliação incluídos em sua jornada de trabalho;
IX - garantia de que as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino sejam administradas de forma democrática e colegiada.
Art. 5º - Plano de Carreira é o conjunto de normas que oportunizam o desenvolvimento e crescimento funcional do Servidor.

Parágrafo Único – Os elementos constitutivos do Plano de Carreira é o cargo, o nível, e a classe, assim definidos:
I – **Cargo**: é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas ao Servidor, criado por Lei, com denominação própria, número certo e vencimento específico.
II – **Nível**: é o código que identifica o posicionamento do servidor nas tabelas salariais, distintas para cada cargo, disposto em diferentes classes e valores, segundo o grau de habilitação e atribuições correspondentes, constituindo a linha vertical de formação ascensional, identificados por letras em ordem alfabética, nos seguintes termos:
a) para o cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanais, **NÍVEIS A, B** e **C;**
b) para o cargo de Educador Infantil com carga horária de 40 horas semanais, **NÍVEIS D, E** e **F;**
III - **Classe**: posição específica na faixa de vencimentos, correspondente ao tempo de efetivo exercício através de concurso público de provas e títulos nas funções de magistério na rede pública municipal de educação de GUARACI, identificados por numeração cardinal de 1 a 28, agrupados nas classes.
Art. 6º - A carreira inicia-se com a admissão no cargo para qual prestou Concurso Público de provas e títulos satisfeito às normas legais e disposições desta Lei, ou dela decorrentes.
§1º - O **Professor** aprovado em concurso público com jornada de 20 (vinte) horas semanais, será admitido na Classe 1, e no Nível A ou B, dependendo de sua formação, conforme o definido no Art. 7, conforme tabelas em **Anexos I e I-A.**
2º - O **Educador Infantil** aprovado em concurso público com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, será admitido na Classe 1, e no Nível D ou E, dependendo de sua formação, conforme o definido no Art. 7, conforme tabelas **Anexos III e III-A.**
§3º - Para o exercício da docência em Línguas, Educação Física e Artes, fica criado os cargos de Professor de Língua Estrangeira, Professor de Educação Física e Professor de Artes, cujas vagas serão preenchidas mediante realização de concurso público de provas e títulos e serão admitidos no Nível B, e Classe 1, conforme anexos II e I-A da presente Lei.
§4º - Até que seja realizado concurso público a que se refere o parágrafo terceiro deste artigo, a docência em línguas, educação física e Artes poderão ser exercidas por profissionais do quadro próprio do magistério desde que os profissionais designados possuam habilitação específica para o exercício de tais funções.
§ 5º. Somente depois de cumprido o estágio probatório o professor e o Educador Infantil terão direito a progressão horizontal avançando para a classe 2 e vertical avançando para o nível **C** ou **F**,:
I - O estágio probatório deverá ser cumprido no cargo de carreira do Magistério conforme artigo 2º, inciso II e III.
II - A progressão vertical poderá ser solicitada em qualquer época, e vigorará a contar do mês subsequente aquele em que o interessado apresentar o **Diploma** para Graduação e **Certificado** para Especialização pertinente a sua habilitação, endereçado a Secretaria Municipal de Educação, após cumprir o estágio probatório.
III - A progressão horizontal dar-se-á através da Avaliação de Capacitação.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Art. 7º - No Quadro do Magistério Público Municipal os cargos são agrupados em níveis, conforme **Anexos I, II e III**, de acordo com a titulação acadêmica exigida pela legislação vigente, conforme abaixo:
I - PROFESSOR com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, **Anexo I**:
a) NÍVEL A - integrada por professores com formação mínima de ensino médio, com habilitação específica em Magistério;
b) NÍVEL B - integrada por professores, possuidores de ensino médio com habilitação em magistério ou normal superior e curso superior em nível de licenciatura plena;
c) NÍVEL C - integrada por professores, possuidores de ensino médio com habilitação em magistério ou normal superior e curso superior em nível de licenciatura plena e com especialização (LATU SENSU), na área de educação.
II – PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR DE INGLÊS, com jornada de 20 (vinte) horas semanais **Anexo II**.
a) NÍVEL B - integrada por Professor com Curso de magistério normal superior ou pedagogia, curso de Nível Superior de Licenciatura Plena em Artes: Dança ou Música ou Teatro ou Cinema ou Desenho/Educação Artística/Artes Plásticas/Artes Visuais/Artes Cênicas ou Curso de Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física ou Curso de Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa;
b) NÍVEL C - integrada por Professor com Curso de magistério normal superior ou pedagogia, curso de Nível Superior de Licenciatura Plena em Artes: Dança ou Música ou Teatro ou Cinema ou Desenho/Educação Artística/Artes Plásticas/Artes Visuais/Artes Cênicas ou Curso de Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física ou Curso de Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa e com Especialização (LATU SENSU), na área de educação.
III – EDUCADOR INFANTIL com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, **Anexo III:**
a) NÍVEL D - integrada por educadores com formação mínima de ensino médio na modalidade normal de formação de docentes;

b) NÍVEL E – integrada por educadores com formação mínima de ensino médio na modalidade normal de formação de docentes ou normal superior e curso superior em nível de licenciatura plena;
c) NÍVEL F - integrada por educadores com formação mínima de ensino médio na modalidade normal de formação de docentes e curso superior na área de educação, em nível de licenciatura plena e com especialização (LATU SENSU), na área de educação.
Art. 8º - O professor e o Educador Infantil com curso de pós-graduação em nível de mestrado, na área de educação, ou nas áreas especificas nos casos do professor de língua estrangeira, artes e educação física, após a apresentação do certificado correspondente terão direito a um acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do nível base da carreira.
Parágrafo Único - O professor e o Educador Infantil farão jus ao acréscimo a que se refere o caput deste artigo por padrão no Município.
Art.9º - Cada nível é composto de 28 (vinte e oito) Classes, sendo que a primeira classe corresponde ao vencimento inicial do nível.
Paragrafo Unico - Cada classe subsequente terá um acréscimo de 2,0% (dois por cento). Exceto a classe 2, que terá um acréscimo de 6,0%(seis por cento) em relação a classe anterior.
CAPÍTULO III
DO PLANO DE VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO
Art.10 - Os cargos do Magistério Público Municipal de GUARACI agrupam-se em tabelas distintas sob o regime desta Lei, organizados segundo a titulação acadêmica, conforme a seguir:
§1º - A Tabela Salarial do cargo de Professor com carga semanal de trabalho de 20 (vinte) horas e do cargo de Educador Infantil com carga semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas do Magistério Público Municipal de GUARACI, Parte Permanente, **Anexo IA**, e **II -A** obedecerão aos seguintes critérios:
a) Professor
O vencimento inicial do **NÍVEL A** não será inferior ao valor de R$ 1.054,78 (hum mil, cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
O vencimento inicial do **NÍVEL B** corresponderá ao vencimento inicial do **NÍVEL A** acrescido de 10% (dez por cento).
O vencimento inicial do **NÍVEL C** corresponderá ao vencimento inicial do **NÍVEL B**, acrescido de 10% (dez por cento).
b) Professor de Artes, Professor de Educação Física e Professor de Lingua Inglesa, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.
O vencimento inicial do **NÍVEL B** corresponderá ao valor de R$ 1.160,26 (hum mil, cento e sessenta reais e vinte e seis centavos).
O vencimento inicial do **NÍVEL C** corresponderá ao vencimento inicial do **NÍVEL B**, acrescido de 10% (dez por cento).
c) Educador Infantil
O vencimento inicial do **NÍVEL D** corresponderá ao valor de R$ 1.917,78 (hum mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).
O vencimento inicial do **NÍVEL E** corresponderá ao vencimento inicial do **NÍVEL D** acrescido de 10% (dez por cento).
O vencimento inicial do **NÍVEL F** corresponderá ao vencimento inicial do **NÍVEL E**, acrescido de 10% (dez por cento).
§2º - Os professores e Educadores Infantis integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, em efetivo exercício quando da publicação da presente Lei, serão enquadrados na nova Tabela Salarial, adotando como parâmetro sua última remuneração e enquadramento no município de GUARACI, após aprovado em concurso
público**.**
Art.11 - Para efeitos desta Lei, entende-se:
a) - Por vencimento, o valor devido pelas horas trabalhadas do primeiro ao último dia de cada mês.
b) - Por vencimento base, aquele estabelecido em cada classe do nível, excluída quaisquer vantagens estabelecidas em Lei.
c) - Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em Lei.
Art.12 - Ressalvadas as permissões amparadas pela legislação vigente, à falta ao serviço acarretará desconto proporcional ao vencimento mensal do servidor.

Art.13 - Salvo por imposição legal, mandado judicial, ou permissão expressa do servidor, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou proventos da inatividade.
Art.14 - Para efeito de pagamento, a frequência será apurada pelo livro ponto ou outro equipamento de controle de frequência, a que fica obrigada todos os integrantes do Magistério, ressalvados as funções cuja natureza do serviço justifique a dispensa do mesmo.
Parágrafo Único - Caberá ao responsável imediato encaminhar o Boletim de Freqüência (BF) até o dia 20 (vinte) de cada mês, a Secretaria Municipal de Educação, sob pena de responsabilidade.
TÍTULO III
DA ADMISSÃO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.15 - O preenchimento de vagas do Magistério Público Municipal processar-se-á através de concurso público de provas e provas de títulos para o Professor e Educador Infantil.
Art.16 - Os cargos do Magistério Público Municipal são acessíveis a todos os brasileiros, respeitadas as exigências fixadas em Lei.
Art.17 - Só poderão ser admitidos em cargos do Magistério Público Municipal, quem satisfazer aos seguintes requisitos:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - ter idade mínima de 18 anos até a data da nomeação;
III - haver cumprido as obrigações e os encargos militares previstos em Lei, se do sexo masculino;
IV - estar em gozo dos direitos políticos;
V - gozar de boa saúde, comprovada mediante inspeção médica em órgão do Município e de capacidade física e mental para o trabalho;
VI - possuir habilitação legal para o exercício do cargo.
CAPÍTULO II

DA POSSE, LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

Art.18 - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do Termo de Posse pela autoridade competente e pelo empossado.

§1º - A autoridade competente para dar posse é o Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º - No ato da posse o servidor apresentará obrigatoriamente a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo ou emprego público.

Art.19 - Os servidores pertencentes ao quadro do magistério instituído pela presente Lei terão sua lotação na Secretaria Municipal de Educação, após a publicação do ato de admissão e Termo de Posse.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art.20 - A função de Direção das Unidades Escolares mantidas pelo Poder Público Municipal será exercida por professor e Educador Infantil que atuem na Rede Municipal de Ensino, através de critérios a serem definidos pela secretaria municipal de educação e do Chefe do Poder Executivo, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) prorrogação de mandato. E o detentor da função de direção fará jus à percepção de uma Gratificação pelo Exercício do mandato de Diretor.

§1º - Os atuais Diretores das Unidades Escolares exercerão seus mandatos até 31/12/2016.

§2º - Nas Unidades Escolares que funcionarem apenas 01 (um) turno a Gratificação pelo Exercício da Função de Direção, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do piso inicial da carreira, Nível A, Classe 1.

§3º - Ao ocupante de um cargo de Professor, com um padrão de 20 horas/semanais, quando no exercício da Função de Diretor com 40 horas/semanais, será concedido um 2º período com piso inicial da carreira, Nível A, Classe 1, e a percepção da gratificação de 25%(vinte e cinco por cento) do piso inicial da carreira, Nível A, Classe 1.

Quando a Unidade Escolar tenha em suas dependências mais que 200 (duzentos) alunos, a gratificação será de 50% (cinquenta por cento) do referido Nivel A, Classe 1.

§4º - O exercício do segundo período a que se refere o parágrafo quarto deste artigo, por ser de cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito a sua conversão em outro cargo, e sobre ele não incidirá contribuição previdenciária para fins de cálculos dos proventos de aposentadoria.

§5º - Ao ocupante de cargo de Educador Infantil, quando no exercício da função de Diretor nos Centros de Educação Infantil ser-lhe-á concedido gratificação mensal no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do piso inicial da carreira, que corresponde ao Nível D, Classe 1 da presente Lei.

§6º - Somente poderá ocupar a Função de Diretor das Instituições Educacionais ou Unidades Escolares o Professor e o Educador Infantil que possuir Especialização em Gestão Escolar, e ter experiência como regente de classe ou coordenação pedagógica de no mínimo, 03 (três) anos.

CAPÍTULO II

DA FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO

Art.21 - O Professor Municipal investido em Função de Suporte Técnico Pedagógico nas Unidades Escolares com carga horária correspondente a 40 horas/semanais e possuir padrão de 20 (vinte) horas/semanais, será concedido um segundo período correspondente ao nível inicial da carreira, Nível A, Classe 1., e gratificações sobre o mesmo piso da forma a seguir;

I- 30%(trinta por cento) para a Unidade Escolar com mais de 200 alunos,.

II- 10%(dez por cento) para a Unidade Escolar com mais de 100 e menos de 199 alunos;

III- 5%(cinco por cento) para a Unidade Escolar com até 99 alunos;

§1º - O Educador infantil investido em Função de Suporte Técnico Pedagógico nas Unidades Escolares com carga horária correspondente a 40 horas/semanais e, fará juz a gratificação sobre o piso inicial da carreira Nível D, Classe 1, da forma a seguir:

I- 15%(quinze por cento) para a Unidade Escolar com mais de 200 alunos,.

II- 5%(cinco por cento) para a Unidade Escolar com mais de 100 e menos de 199 alunos;

III- 2,5%(dois virgula cinco por cento) para a Unidade Escolar com até 99 alunos;

§2º - O exercício deste segundo período, por ser de cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito a sua conversão em outro cargo, e sobre ele não incidirá contribuição previdenciária para fins de cálculos dos proventos de aposentadoria.

§3º - Somente poderá exercer as funções de Suporte Pedagógico, o Professor e o Educador Infantil que possuir Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação e Pós-Graduação em Gestão, Supervisão e/ou Orientação e experiência como regente de classe por, no mínimo, 03 (três) anos.

§4º - A escolha dos professores que irão exercer as funções de que trata o caput deste artigo, junto às Unidades Escolares, será efetuada através de indicação dos Diretores das Unidades Escolares.

§5º - A Função de Suporte Técnico Pedagógico poderá ser exercida por 02 (dois) professores de 20 horas semanais, que receberão a gratificação prevista nos incisos I,II e III do caput deste artigo sobre o piso inicial da carreira Nível A, Classe 1, para cada profissional que ocupar a função, não tendo direito ao recebimento do segundo período.

CAPÍTULO III

DO PORTE DAS UNIDADES ESCOLARES E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art.22 - O porte das Unidades Escolares e dos Centros de Educação Infantil será definido por regulamentação própria pela Secretaria Municipal de Educação, após consulta ao Conselho Municipal de Educação o qual disciplinará o porte, o número de turmas, a demanda de professores, educadores infantil, bem como as funções de Direção, e de suporte pedagógico.

Parágrafo Único - Para o estabelecimento das demandas, visando à efetivação de uma educação pública de qualidade, serão observados, dentre outros, os seguintes critérios:

a) número de alunos;

b) turnos de funcionamento;

c) área construída das unidades escolares;

d) localização das unidades escolares.
TÍTULO V
CAPÍTULO ÚNICO
DA PROGRESSÃO
Art.23 - A progressão é o mecanismo de elevação funcional do servidor integrante do Magistério Público Municipal, obedecidos aos critérios de Titulação Acadêmica, e Capacitação Continuada e dar-se-á através de Avanço Vertical e de Avanço Horizontal,
Anexo **V**.

§1º - Por Avanço Vertical entende-se a progressão de um para outro nível.
§2º - Por Avanço Horizontal entende-se a progressão de uma para outra das classes, dentro do mesmo nível.
Art.24 - A progressão por Avanço Vertical ao nível de vencimento superior será feita, exclusivamente pelo critério de habilitação, ou seja, pelo nível de formação profissional do professor e educador infantil, através de requerimento deste e mediante comprovação da titulação, sendo para Graduação a apresentação do Diploma e para a
Especialização apresentação do Certificado exigida para aquele nível.
§1º - O Professor e o Educador Infantil, que obtiver Avanço Vertical serão enquadrados no nível superior, mantendo-se a mesma classe anteriormente ocupada.
§2º - A progressão de que trata o caput deste artigo poderá ser requerida em qualquer época e vigorará a contar do mês subseqüente aquele em que o interessado apresentar o documento pertinente a sua titulação, (Certificado para Especialização e Diploma para Graduação), endereçado ao Setor de Recursos Humanos para os procedimentos legais, após cumprido o estagio probatório.
Art.25 - A progressão do Avanço Horizontal por Capacitação será realizada no mês de junho e abrangerá todos os servidores do quadro do magistério.
§1º - A progressão de que trata o caput deste artigo dar-se-á de 2(dois) em 2(dois) anos, e avançara duas classes a cada progressão.
§2º - Para Avanço Horizontal por Capacitação será necessário a obtenção de 200(duzentas) horas, sendo que a Secretaria Municipal de Educação ofertará 40(quarenta) horas anuais de cursos, o processo será regulamentado através de Ato da Secretaria Municipal de Educação.
Art.26 - Para realização da Avaliação por Capacitação a Secretaria Municipal de Educação constituirá uma Comissão, para promover a análise dos documentos apresentados e necessários à progressão funcional do profissional do Magistério, formada por 01 (um) integrante de cada unidade escolar, sob a supervisão do Conselho Municipal de Educação.
§1º - Os Diretores das Unidades Escolares, bem como, os Professores e os educadores que exercem função de Suporte Técnico Pedagógico ou outra função junto às Unidades Escolares ou Secretaria Municipal de Educação, também serão avaliados.
§ 2º - Para a promoção a comissão constituída, realizará a avaliação, mediante os seguintes critérios mínimos, devidamente pontuados, que deverão constar obrigatoriamente do Regulamento específico:
I - qualidade do trabalho;
II - participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento;
III - trabalhos ou projetos publicados ou de grande interesse à rede municipal de ensino;
IV - exercício de funções relevantes;
V – disciplina
VI - interesse e cooperação no trabalho;
VII - assiduidade e pontualidade;
VIII - iniciativa e criatividade;
IX - relacionamento humano no trabalho

§3º - Das avaliações caberá recurso ao Conselho Municipal de Educação.

Art.27 - Não terá direito a progressão horizontal o servidor do magistério:
I - em estágio probatório;
II - licença sem vencimento;
III - aposentado;
IV - em disponibilidade;
V - que afastar-se do cargo por prisão judicial;
VI - que sofrer penalidade de 02 (duas) advertências ou 01 (uma) suspensão, no interstício da progressão, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa;
VII - que afastar-se para exercício de mandato eletivo;
VIII - em exercício de atividades não docentes;
IX - que suas faltas justificadas ou não, ultrapassem no interstício de uma progressão para outra mais de 120(cento e vinte dias).
Parágrafo Único - Os casos especiais serão julgados pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão de Avaliação de que trata o artigo 26.
TÍTULO VI
DAS MUTAÇÕES FUNCIONAIS
CAPÍTULO I

DA SUBSTITUIÇÃO
Art.28 - Haverá substituição quando o titular do cargo de Profissional do Magistério entrar em gozo de licenças, tais como:
I - licença maternidade;
II - licença para tratamento de saúde;
III – outras interrupções do exercício.
§1º - A substituição depende de ato do titular da Secretaria Municipal de Educação, dando direito, ao substituto, durante seu exercício, a percepção de vencimentos calculados com base do Nível inicial da carreira Nível A, Classe 1., fixado em Lei, sendo proporcional aos dias trabalhados e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.
§2º - O critério a ser utilizado na escolha do professor que irá exercer a substituição deverá obedecer o seguinte:
I – A preferência na substituição será efetuada pela ordem dos concursos de ingresso no quadro de magistério, iniciando-se pelo primeiro concurso realizado e assim sucessivamente.
§3º - Existindo mais de um professor nas condições estabelecidas em cada um dos incisos, tem prioridade o professor que apresentar maior titulação, permanecendo o empate terá prioridade o servidor com maior tempo de serviço no magistério público municipal e após maior idade.
§4º - O professor substituto para Educação Especial deverá ter habilitação específica na área.
§5º - Não poderá ser designado para jornada suplementar o professor:
I - que estiver sendo submetido a processo administrativo disciplinar ou sindicância;
II - que tiver 3 (três) faltas injustificadas, ou 15 (quinze) dias de afastamento por motivo de licença médica, no período compreendido entre o início do ano letivo do ano anterior a data da designação;
§6º - O Professor que atuar como Regente de Classe em contra turno, além da jornada normal de trabalho, fará jus à percepção de complementação de carga horária, calculada sobre o vencimento do nível inicial da carreira, Nível A, Classe 1., proporcional à sua jornada de trabalho:
I - O critério a ser utilizado na definição do professor que irá atuar no reforço escolar será por ordem de preferência:
a - maior tempo de serviço no magistério público municipal de GUARACI;
b - compatibilidade de horários;
c - maior titulação;
d - maior idade.
Art.29 - Respeitada preliminarmente a acumulação de cargos e compatibilidade de horários, de acordo com o disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, os professores integrantes do Quadro do Magistério poderão ministrar até 20 (vinte) horas semanais, em substituição ou no contra turno.
CAPÍTULO II
DA DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS
Art. 30 - A distribuição de turmas na rede municipal de ensino será realizada anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e deverá obedecer aos critérios definidos neste Capítulo.
§1º - Quando da distribuição das turmas, terão prioridades os professores obedecendo aos seguintes critérios, por ordem de preferência:
a) Dos professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental:
I - maior tempo de efetivo exercício no magistério municipal de GUARACI, desconsiderando o tempo usado para inatividade;
II - maior titulação acadêmica;
III - e o de maior idade.
b) Dos professores de Educação Especial:
I - titulação acadêmica, obedecendo à seguinte ordem de critérios:
a) estudos adicionais em nível de Pós Médio e Especialização em Educação Especial;
b) especialização em Educação Especial;
c) estudos adicionais em nível de Pós Médio.
II - maior tempo de efetivo exercício em Educação Especial na Rede Municipal de Ensino, no respectivo padrão.
§2º - Os professores e educadores que residem nos Distritos terão preferência de escolha na distribuição de aulas para a unidade escolar mais próxima de sua residência.
TÍTULO VII
CAPÍTULO ÚNICO
DAS FÉRIAS
Art.31 - As Férias do servidores do quadro do magisterio, serão de 30 dias consecutivos, segundo o calendário escolar elaborado de acordo com as normas previstas em lei.
Parágrafo Único - Os Professores, em exercício nas Unidades Escolares terão direito, além das férias previstas no caput deste artigo, aos recessos estabelecidos anualmente em Calendário Escolar, condicionado ao cumprimento do composto de 200 (duzentos) dias letivos.
TÍTULO VIII
CAPÍTULO ÚNICO
DA JORNADA DE TRABALHO
Art.32 - O regime de trabalho do servidor do quadro do magistério será de 20 (vinte) horas semanais para Professor e de 40 (quarenta) horas semanais para o Educador Infantil.
Parágrafo Único - Entende-se por jornada de trabalho a carga horária semanal do servidor, a ser cumprida na Unidade Escolar ou na Secretaria Municipal de Educação.
Art.33 - A jornada semanal de trabalho do Professor e do Educador infantil é constituída de horas-aula e horas-atividade.

§1º - À hora-atividade é o tempo de que disporá o professor e o educador infantil, prioritariamente, para a organização, preparação e encaminhamento do planejamento, avaliação, estudos, reunião pedagógica, articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino, a ser desenvolvida na Unidade Escolar e/ou no Departamento Municipal de Educação.
§2º - Incluem ainda na jornada de trabalho do professor além das 20 (vinte) horas e 40 (quarenta) horas de atividades letivas, o comparecimento a reuniões e atividades estabelecidas em regimento, para as quais o professor terá de ser formalmente convocado com antecedência nunca inferior a 24 (vinte e quatro) horas.
Art.34 - O professor e o educador infantil terão, dentro de sua jornada de trabalho, um período correspondente a hora-atividade, conforme legislação vigente.
Paragrafo Unico - A forma de exercício da hora-atividade será definida na proposta pedagógica da Unidade Escolar, respeitadas as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Educação.

TÍTULO IX
CAPÍTULO ÚNICO
DAS GRATIFICAÇÕES/AJUDA DE CUSTO

Art. 35 - Conceder-se-á gratificação/adicional nos seguintes casos:
I - gratificação pelo exercício de função de Direção das Unidades Escolares e de Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil para jornada semanal de 40 horas de acordo com o contido no artigo 20;
II - gratificação pelo exercício de função de Direção das Unidades Escolares e de Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil para jornada semanal de 20 horas de acordo com o contido no artigo 20;
III - gratificação pelo exercício de função de Suporte Pedagógico junto a Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, conforme art. 21 da presente Lei.
IV – gratificação pela obtenção de curso de pós-graduação em nível de especialização, a partir do segundo curso.
V – gratificação pela permanência no trabalho após o servidor atingir a ultima classe da tabela de vencimentos composta de 28 classes como definido no art. 9.
§1º - A vantagem prevista no Inciso IV deste artigo corresponderá a um acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o piso básico do servidor de carreira, Nível, e Classe atual do professor e do educador infantil, quando for apresentado a certificação da segunda pós graduação na área.
§2º - A vantagem prevista no Inciso IV deste artigo corresponderá a um acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o piso básico do servidor de carreira, Nível, e Classe atual do professor e do educador infantil, quando for apresentado a certificação da terceira pós graduação na área.
§3º - A vantagem prevista no Inciso V deste artigo corresponderá a um acréscimo de 1% (um por cento) a cada ano de trabalho, após o servidor atingir a classe “28” da tabela de vencimentos, e esta gratificação será sobre o Nivel atual ocupado e classe “28”.
§4º - As gratificações previstas nos incisos I, II e III deste artigo não se incorporam aos vencimentos ou proventos de aposentadoria, sendo extintas automaticamente quando cessarem as condições que motivaram seu pagamento.
§5º - As gratificações previstas nos incisos IV e V deste artigo serão incorporados aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 36 - Os profissionais da educação com exercício em escolas municipais do distrito de Bentópolis perceberão uma ajuda de custo, com caráter indenizatório das despesas de transporte e/ou estada, em razão dos deslocamentos necessários de sua residência até o distrito de Bentópolis, e vice versa.
Art. 37 - A concessão desta ajuda de custo fica condicionada ao atendimento dos seguintes quesitos:
I - comprovação do endereço residencial em outra localidade e que trabalha no distrito de Bentópolis;
II - o requerente deverá residir a mais de 7.000 metros do distrito de Bentópolis;
III - inexistência de linha de transporte coletivo, em horários compatíveis com os de trabalho; e
IV - indisponibilidade de fornecimento, por partes do Município, do transporte necessário.
Art. 38 - A ajuda de custo referente ao trabalho em escolas do distrito de Bentópolis será concedida no valor correspondente aos seguintes percentuais, calculados sobre o vencimento básico dos profissionais:
I - 21% (vinte e um por cento), para professor sobre o piso inicial da carreira, Nível A, Classe 1;
II – 11,55% (onze virgula cinquenta e cinco por cento), para educador infantil sobre o piso inicial da carreira, Nível D, Classe 1.
III – A ajuda de custo prevista neste artigo não se incorpora aos vencimentos ou proventos de aposentadoria, sendo extintas automaticamente quando cessarem as condições que motivaram seu pagamento.
Art.39 - Os atuais profissionais da educação farão jus aos benefícios estabelecidos neste plano, por ocasião do seu enquadramento.

TÍTULO X
CAPÍTULO ÚNICO
DA ATUALIZAÇÃO E DO APERFEIÇOAMENTO

Art.40 - Ao Profissional do magistério será garantida a frequência a cursos de atualização para os quais seja expressamente autorizado pelo Diretor da Unidade Escolar ou convocado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art.41 – A Secretaria Municipal de Educação deverá estabelecer um plano de formação profissional para a Carreira do Magistério Público Municipal de GUARACI, observando-se os princípios que norteiam esta Lei.
§1º - O plano de formação de que trata o caput deste artigo deverá ser proporcionado pela Rede Municipal de Ensino de GUARACI, levando-se em conta:
I - os objetivos da atualização e aperfeiçoamento continuados;
II - os princípios teóricos - metodológicos e orientações pedagógicas aplicáveis às diferentes áreas do conhecimento.
§2º - Os programas do plano de formação de que trata o caput deste artigo deverão ser revistos anualmente de acordo com as necessidades dos profissionais do magistério.
§3º - Integra o Plano de Formação Continuada de que trata este artigo além dos cursos ofertados pelo município, àqueles realizados pelos professores e educadores infantis de natureza educacional, por instituições públicas ou privadas que tenha comprovada atuação na educação e com temas correspondentes na atuação para a educação infantil e ensino fundamental, com autorização da Secretaria Municipal de Educação. Cursos online, apenas ofertados por universidades ou reconhecidos pelo MEC.

Art.42 - Sob proposta da Secretaria Municipal de Educação e, desde que haja recursos, poderão ser concedidos auxílios financeiros do Poder Público Municipal em atividades em que seja reconhecido o interesse, como viagens de estudos, participação em congressos, encontros, simpósios, convenções, publicações técnico-científicas, didáticas e similares para os profissionais do magistério.

TÍTULO XI

CAPÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.43 - Para garantir um ensino de qualidade, previsto na legislação vigente, a Rede Municipal de Ensino de GUARACI assegurará na distribuição de alunos por turma e série, sendo o número mínimo/máximo de:

I - Educação Infantil – 10 a 20 alunos de acordo com faixa etária;

II - Ensino Fundamental – 1º ao 3º ano– 20 a 25 alunos;

III - Ensino Fundamental – 4º ao 5º ano– 25 a 35 alunos;

III - Sala de Recursos – Multifuncional – 1 a 15 alunos.

Art.44 - O Dia do Professor será assinalado com solenidades, premiações e comemorações que proporcionem a confraternização dos Profissionais do Magistério Público Municipal e será considerado como feriado para os profissionais beneficiados pela presente Lei, respeitando-se o calendário escolar.

Art.45 - A cedência de Profissional do Magistério para outras funções fora do Sistema de Ensino só será admitida sem ônus para o órgão de origem do integrante da Carreira do Magistério, observada a legislação específica ao assunto.

§1º - Em casos excepcionais, o município poderá celebrar convênios com entidades de caráter educativo, sem fins lucrativos, com autorização expressa em legislação municipal.

§2º - A cedência ou cessão para o exercício de atividades não docentes, interrompe a progressão por Avanço Vertical e Horizontal, tendo este o direito de reiniciar a mesma quando terminar o período de cedência.

Art.46 - O professor ou Educador Infantil afastado de sua Unidade Escolar para o exercício de função de Suporte Pedagógico e de Diretor nas Unidades Escolares, quando retornar à sua Unidade Escolar de origem, terá todos seus direitos resguardados, principalmente no que se refere à escolha das vagas.

Art.47 - O professor afastado de sua Unidade Escolar por licença sem vencimentos, após o término da referida licença, reassumirá suas aulas na unidade de origem, se houver vaga, ou em outra unidade escolar, observado o tempo de efetivo exercício prestado no magistério público municipal de GUARACI.

Parágrafo Único - O tempo de serviço de que trata o caput deste artigo considerará apenas o tempo anteriormente existente, antes da concessão da licença sem vencimentos, não se computando o tempo em que o mesmo permanecer afastado.

Art.48 - Os reajustes concedidos ao Funcionalismo Municipal não serão estendidos ao Magistério Público Municipal, considerando que estes terão reajustes conforme determina a Lei nº. 11.738/2008 que instituiu o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposições constitucionais (alínea "e" do inciso III do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

Art.49 - O Poder Público Municipal de GUARACI aplicará nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos próprios e de transferências na Educação ou outro percentual que venha a ser estabelecido na respectiva Constituição Federal ou na Lei Orgânica. Nem menos que 60% (sessenta por cento) em remuneração dos Profissionais do Magistério dos recursos recebidos de Fundos criados a nível federal para a manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo Único – O Conselho do FUNDEB acompanhará a aplicação dos percentuais estabelecidos no caput deste artigo, de modo a orientar a administração municipal, acerca de seu cumprimento.

Art.50 - O professor ou o educador infantil, em efetivo exercício nas funções de magistério, será enquadrado de acordo com o tempo de efetivo exercício prestado na Educação Pública Municipal de GUARACI, levando-se em consideração a data da admissão em concurso público, ou na data da contratação para aqueles que adquiriram a estabilidade prevista na CF/88.

§1º - Para fins de enquadramento, considerar-se-á como tendo cumprido os requisitos de promoção por Avaliação de Capacitação, na data própria observada os critérios estabelecidos nesta Lei.

§2º - Os profissionais do magistério em estagio probatório quando da aprovação da presente Lei e para fins do enquadramento, serão alocados nos níveis A, B, D ou E, conforme sua formação.

Art.51 - O Chefe do Poder Executivo, por Portaria, fará o enquadramento dos profissionais do magistério beneficiados por essa Lei, no prazo máximo de 90 (noventa)
dias.

§1º - No enquadramento caso o vencimento for inferior a última remuneração, será concedido ao professor uma Complementação Salarial, observando-se anualmente nas Avaliações Horizontais e excluídos assim que atingir o valor correspondente ao seu Tempo de Serviço de Concurso Público em sua Tabela de Vencimentos.

§2º - É garantido ao professor e ao educador infantil recorrer do referido enquadramento determinado nesta Lei, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação da Portaria mencionado no caput deste artigo.

§3º - Na elaboração da Portaria de que trata o caput deste artigo será precedida de análise efetuada por uma Comissão Paritária de Enquadramento, constituída por:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - 01 (um) representante do Departamento de Recursos Humanos;

III - 01 (um) representante da Secretaria Finanças;

IV - 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica do Município e;

V - 04 (quatro) representantes dos professores, eleitos por seus pares, sob Coordenação do Conselho Municipal de Educação.

Art.52 - Nos casos omissos e nas matérias não especificamente regulamentadas pela presente Lei, aplica-se subsidiariamente aos professores beneficiados pela presente Lei o contido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de GUARACI.

Art.53 - O Poder Público Municipal viabilizará as medidas que se fizerem necessárias para a fiel execução desta Lei.

Art.54 - O presente Plano será revisado anualmente, pela comissão de enquadramento, de modo a adequá-lo às alterações do Piso Salarial Profissional Nacional e à disponibilidade de recursos do FUNDEB.

Art.55 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 969 de 29 de junho de 2004, e suas alterações.

Guaraci, 20 de novembro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ANEXO I– PARTE PERMANENTE						
PROFESSOR						
ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEIS	CLASSES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	PISO SALARIAL INICIAL R$
ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO – MODALIDADE NORMAL	A	1 A 28	20 HORAS	40	R$ 1.054,78
	PROFESSOR COM LICENCIATURA GRADUAÇÃO PLENA	B	1 a 28			R$ 1.054,78 + 10% R$ 1.160,26
	PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO	C	1 a 28			R$ 1.160,26 + 10% = R$ 1.276,29

ANEXO I-A – PARTE PERMANENTE: PROFESSOR CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS																										
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI																										
CLASSE - PROFESSOR 20 HORAS																										
NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
A	1.054,78	1.118,07	1.140,43	1.163,24	1.186,50	1.210,23	1.234,43	1.259,12	1.284,30	1.309,99	1.336,19	1.362,91	1.390,17	1.417,97	1.446,33	1.475,26	1.504,77	1.534,87	1.565,57	1.596,88	1.628,82	1.661,40	1.694,63	1.728,52	1.763,09	1.798,35	1.834,32	1.871,01
B	1.160,26	1.229,88	1.254,48	1.279,57	1.305,16	1.331,26	1.357,89	1.385,05	1.412,75	1.441,01	1.469,83	1.499,23	1.529,21	1.559,79	1.590,99	1.622,81	1.655,27	1.688,38	1.722,15	1.756,59	1.791,72	1.827,55	1.864,10	1.901,38	1.939,41	1.978,20	2.017,76	2.058,12
C	1.276,29	1.352,87	1.379,93	1.407,53	1.435,68	1.464,39	1.493,68	1.523,55	1.554,02	1.585,10	1.616,80	1.649,14	1.682,12	1.715,76	1.750,08	1.785,08	1.820,78	1.857,20	1.894,34	1.932,23	1.970,87	2.010,29	2.050,50	2.091,51	2.133,34	2.176,01	2.219,53	2.263,92
A. MAGISTÉRIO																										
B. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA - A/B 10%																										
C. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA + PÓS GRADUAÇÃO B/C 10%																										
ENTRE CLASSES COM 2% exceto referencia/classe B2 com 6% em relação a anterior																										
SUPORTE PEDAGÓGICO GRATIFICAÇAO SOBRE O INICIAL A/1 – 30% U.E ACIMA 200 ALUNOS – 10% DE 100 A 199 ALUNOS – 5% ATE 99 ALUNOS																										
DIREÇÃO 40 HORAS 100% DO A/1 + 25% - INICIAL A/1 E NAS ESCOLA COM MAIS DE 200 ALUNOS 50% DO A/1 DIREÇÃO 20 HORAS 25% INICIAL A/1																										
2ª PÓS-GRADUAÇAO 5% PISO BASICO ATUAL DO SERVIDOR																										
3ª PÓS-GRADUAÇAO 5% PISO BASICO ATUAL DO SERVIDOR																										

ANEXO II – PARTE PERMANENTE						
PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE INGLÊS COM JORNADA 20 HORAS SEMANAIS						
ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEIS	CLASSES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	PISO SALARIAL INICIAL R$
EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL COM LICENCIATURA EM GRADUAÇÃO PLENA EM ARTES OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU INGLÊS	B	1 a 28	20 HORAS	05	R$ 1.160,26
	PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL E LICENCIATURA GRADUAÇÃO PLENA EM ARTES OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU INGLÊS.	C	1 a 28		05	R$ 1.160,26 + 10% = R$ 1.276,29

ANEXO III– PARTE PERMANENTE						
EDUCADOR INFANTIL						
ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEIS	CLASSES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	PISO SALARIAL INICIAL EM R$
EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCADOR INFANTIL COM NÍVEL MÉDIO – MODALIDADE NORMAL EDUCADOR INFANTIL COM	D	1 a 28	40 HORAS	30	R$ 1.917,78
	NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL COM LICENCIATURA EM GRADUAÇÃO PLENA	E	1 a 28			R$ 1.917,78 + 10% = R$ 2.109,56
	EDUCADOR INFANTIL COM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL COM LICENCIATURA EM GRADUAÇÃO PLENA E ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO	F	1 a 28			R$ 2.109,56 + 10% = R$ 2.320,52

ANEXO III-A – PARTE PERMANENTE: EDUCADOR INFANTIL COM JORNADA 40 HORAS SEMANAIS																										
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI																										
REFERENCIA/CLASSE - educador infantil																										
NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27 28
D	1.917,78	2.032,85	2.073,51	2.114,98	2.157,28	2.200,43	2.244,44	2.289,33	2.335,12	2.381,82	2.429,46	2.478,05	2.527,61	2.578,16	2.629,72	2.682,31	2.735,96	2.790,68	2.846,49	2.903,42	2.961,49	3.020,72	3.081,13	3.142,75	3.205,61	3.269,72	3.335,11 3.401,81
E	2.109,56	2.236,13	2.280,85	2.326,47	2.373,00	2.420,46	2.468,87	2.518,25	2.568,62	2.619,99	2.672,39	2.725,84	2.780,36	2.835,97	2.892,69	2.950,54	3.009,55	3.069,74	3.131,13	3.193,75	3.257,63	3.322,78	3.389,24	3.457,02	3.526,16	3.596,68	3.668,61 3.741,98
F	2.320,52	2.459,75	2.508,95	2.559,13	2.610,31	2.662,52	2.715,77	2.770,09	2.825,49	2.882,00	2.939,64	2.998,43	3.058,40	3.119,57	3.181,96	3.245,60	3.310,51	3.376,72	3.444,25	3.513,14	3.583,40	3.655,07	3.728,17	3.802,73	3.878,78	3.956,36	4.035,49 4.116,20
D. MAGISTÉRIO																										
E. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA - D/E 10%																										
F. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA + PÓS GRADUAÇÃO - E/F 10%																										
ENTRE CLASSES COM 2%, exceto referencia/classe B2 com 6% em relação a anterior																										
SUPORTE PEDAGÓGICO GRATIFICAÇAO SOBRE O INICIAL D/1 – 15% U.E ACIMA 200 ALUNOS – 5% DE 100 A 199 ALUNOS – 2,5% ATE 99 ALUNOS																										

DIREÇÃO 40 HORAS 25% - INICIAL D/1
2ª PÓS-GRADUAÇAO 5% PISO BASICO ATUAL DO SERVIDOR
3ª PÓS-GRADUAÇAO 5% PISO BASICO ATUAL DO SERVIDOR

ANEXO IV
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
COMPETE AO PROFESSOR

Para a Docência na Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

Ensinar os educandos:

• Cantar músicas; criar espaços para brincadeiras; brincar com os educandos; contar histórias; dramatizar histórias e músicas; desenvolver diferentes atividades artísticas; modelar massas e argila; colar e recortar materiais; desenhar; pintar; escrever letras e números.

Mediar à apropriação do conhecimento:

• Conversar com os educandos (rodas de conversas); estabelecer regras: limites e possibilidades para os educandos dentro do espaço escolar; apresentar as regras da Unidade Escolar e do Centro; elaborar e executar atividades com a psicomotricidade, com vistas ao desenvolvimento da capacidade motora do educando; planejar e executar atividades que possibilitem o desenvolvimento da afetividade, auto - estima e confiança; planejar e executar atividades que possibilitem o desenvolvimento intelectual: pensamento e linguagem; trabalhar potencialidades e dificuldades dos educandos; explicar adequadamente as atividades propostas; orientar a execução de atividades artísticas; planejar e orientar a execução de atividades com jogos e/ou brincadeiras e brinquedos; orientar a execução de atividades de desenho e pinturas; orientar o manuseio de materiais: lápis, borracha, tesoura, tintas...; ler textos literários: narrativos e poemas/poesias; elaborar histórias com os educandos, fazendo o papel de escriba; mostrar filmes, fazendo os comentários adequados; organizar e administrar uma biblioteca circulante; elaborar e executar diferentes atividades com textos informativos;

Elaborar Projetos Pedagógicos:

• Analisar a necessidade do que ensinar aos educandos; pesquisar com antecedência sobre o conteúdo a ser ensinado; discutir o Projeto com a Direção e Coordenação Pedagógica do Centro/Escola; determinar parâmetros para o Projeto; organizar os materiais e recursos disponíveis à execução do Projeto; definir as atividades pedagógicas; especificar o processo de ensino e de aprendizagem; elaborar cronograma; apresentar, executar o Projeto junto aos educandos;

Planejar ações didáticas:

• Definir objetivos da ação didática, dos conteúdos pedagógicos das áreas de conhecimento, das estratégias de trabalho e dos instrumentos de avaliação; planejar as dinâmicas das aulas; selecionar material didático; criar jogos e brincadeiras; visitar locais para eventos extracurriculares; selecionar eventos e atividades extracurriculares; reestruturar o trabalho pedagógico;

Avaliar o desempenho dos educandos:

• Observar as relações interpessoais: a socialização e a aprendizagem, a expressão da linguagem e a organização do pensamento, analisar a integração das funções motrizes e mentais, a organização do raciocínio lógico; corrigir atividades; retomar com os conteúdos quando os objetivos não forem alcançados; avaliar o processo de aprendizagem dos educandos e de ensino desenvolvido;

Preparar material pedagógico:

• Solicitar material pedagógico com antecedência; confeccionar material;

Organizar o trabalho:

• Organizar espaços em geral, a sala de aula, o material pedagógico, as pastas de atividades dos educandos, os eventos curriculares no Centro/Escola e em outros espaços, os eventos extracurriculares; conferir cadastro dos educandos; tomar conhecimento do calendário escolar;

Comunicar-se:

• Reunir-se com a Coordenação, Orientação e Direção para tratar de assuntos pertinentes ao trabalho;
• Participar de reuniões com demais profissionais do Centro/Escola;
• Apresentar e discutir o plano de aula com a Coordenação Pedagógica, Orientação e Direção;
• Manter o diário de classe atualizado;
• Discutir resultados de Projetos executados;
• Preencher fichas de avaliação;
• Elaborar relatórios; encaminhar educandos para outros profissionais;

Demonstrar competências pessoais:

• Participar da Associação de Pais, Mestres e Funcionários, de Conselhos;
• Estabelecer vínculos com os educandos e a Escola;
• Demonstrar criatividade, paciência, senso de organização, afetividade, versatilidade, sensibilidade, autocontrole e capacidade de observação;
• Atualizar-se; contornar situações adversas; trabalhar em equipe; interagir com a comunidade;
• Participar de eventos de qualificação profissional;
• Servir como referencial de conduta;
• Demonstrar capacidade de observação; assegurar no âmbito escolar a não ocorrência de tratamento discriminatório de cor, sexo, religião e classe social;

COMPETE AO EDUCADOR INFANTIL
Recepcionar as crianças, cuidar da higiene, asseio, alimentação e supervisionar o repouso.
Auxiliar na elaboração do planejamento pedagógico, preparar material didático, desenvolver atividades recreativas e acompanhar o desenvolvimento das atividades.
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função;
• Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pelo responsável.
• Cuidar da higiene e asseio da criança.
• Administrar a alimentação.
• Participar no planejamento diário e execução de atividades pedagógicas e de estimulação psicomotoras e capacidades comunicativas.
• Supervisionar o repouso das crianças.
• Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas.
• Orientar as crianças coletiva e individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas.
• Programar atividades recreativas dirigidas e livres, para estimular e desenvolver inclinações e aptidões.
• Acompanhar o processo de aprendizagem das crianças e, quando detectada a existência de problemas, comunicar ao superior.
• Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas.
• Participar de programa de treinamento, quando convocado.
• Executar tarefas pertinentes à área de atuação.
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Ensinar os educandos:
• Cantar músicas; criar espaços para brincadeiras; brincar com os educandos; contar histórias; dramatizar histórias e músicas; desenvolver diferentes atividades artísticas; modelar massas e argila; colar e recortar materiais; desenhar; pintar; escrever letras e números.
Mediar à apropriação do conhecimento:
• Conversar com os educandos (rodas de conversas); estabelecer regras: limites e possibilidades para os educandos dentro do espaço escolar; apresentar as regras da Unidade Escolar e do Centro; elaborar e executar atividades com a psicomotricidade, com vistas ao desenvolvimento da capacidade motora do educando; planejar e executar atividades que possibilitem o desenvolvimento da afetividade, auto - estima e confiança; planejar e executar atividades que possibilitem o desenvolvimento intelectual: pensamento e linguagem; trabalhar potencialidades e dificuldades dos educandos; explicar adequadamente as atividades propostas; orientar a execução de atividades artísticas; planejar e orientar a execução de atividades com jogos e/ou brincadeiras e brinquedos; orientar a execução de atividades de desenho e pinturas; orientar o manuseio de materiais: lápis, borracha, tesoura, tintas...; ler textos literários: narrativos e poemas/poesias; elaborar histórias com os educandos, fazendo o papel de escriba; mostrar filmes, fazendo os comentários adequados; organizar e administrar uma biblioteca circulante; elaborar e executar diferentes atividades com textos informativos;
Cuidar dos Educandos:
• Observar o estado geral dos educandos: higiene e saúde; ensinar hábitos de higiene pessoal; incentivar os educandos a alimentar-se na escola; supervisionar as refeições; supervisionar a entrada e saída dos educandos; supervisionar atividades recreativas; acompanhar os educandos em eventos extracurriculares; observar a higiene dos brinquedos; acompanhar os educandos em atividades extraclasses;
Elaborar Projetos Pedagógicos:
• Analisar a necessidade do que ensinar aos educandos; pesquisar com antecedência sobre o conteúdo a ser ensinado; discutir o Projeto com a Direção e Coordenação Pedagógica do Centro; determinar parâmetros para o Projeto; organizar os materiais e recursos disponíveis à execução do Projeto; definir as atividades pedagógicas; especificar o processo de ensino e de aprendizagem; elaborar cronograma; apresentar, executar o Projeto junto aos educandos;
Planejar ações didáticas:
• Definir objetivos da ação didática, dos conteúdos pedagógicos das áreas de conhecimento, das estratégias de trabalho e dos instrumentos de avaliação; planejar as dinâmicas das aulas; selecionar material didático; criar jogos e brincadeiras; visitar locais para eventos extracurriculares; selecionar eventos e atividades extracurriculares; reestruturar o trabalho pedagógico;
Avaliar o desempenho dos educandos:
• Observar as relações interpessoais: a socialização e a aprendizagem, a expressão da linguagem e a organização do pensamento, analisar a integração das funções motrizes e mentais, a organização do raciocínio lógico; corrigir atividades; retomar com os conteúdos quando os objetivos não forem alcançados; avaliar o processo de aprendizagem dos educandos e de ensino desenvolvido;
Preparar material pedagógico:
• Solicitar material pedagógico com antecedência; confeccionar material;
Organizar o trabalho:
• Organizar espaços em geral, a sala de aula, o material pedagógico, as pastas de atividades dos educandos, os eventos curriculares no Centro e em outros espaços, os eventos extracurriculares; conferir cadastro dos educandos; tomar conhecimento do calendário escolar;
Comunicar-se:
• Reunir-se com a Coordenação, Orientação e Direção para tratar de assuntos pertinentes ao trabalho;
• Participar de reuniões com demais profissionais do Centro;
• Apresentar e discutir o plano de aula com a Coordenação Pedagógica, Orientação e Direção;
• Manter o diário de classe atualizado;
• Discutir resultados de Projetos executados;

• Preencher fichas de avaliação;
• Elaborar relatórios; encaminhar educandos para outros profissionais;

Demonstrar competências pessoais:

• Participar da Associação de Pais, Mestres e Funcionários, de Conselhos;
• Estabelecer vínculos com os educandos e o Centro;
• Demonstrar criatividade, paciência, senso de organização, afetividade, versatilidade, sensibilidade, autocontrole e capacidade de observação;
• Atualizar-se; contornar situações adversas; trabalhar em equipe; interagir com a comunidade;
• Participar de eventos de qualificação profissional;
• Servir como referencial de conduta;
• Demonstrar capacidade de observação; assegurar no âmbito escolar a não ocorrência de tratamento discriminatório de cor, sexo, religião e classe social;

COMPETE A EQUIPE PEDAGÓGICA:

• Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica das Unidades Escolares;
• Administra o pessoal e os recursos materiais da instituição educacional, tendo em vista o alcance de seus objetivos pedagógicos;
• Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
• Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
• Promover meios para recuperação das crianças de menor rendimento;
• Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;
• Informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
• Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
• Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
• Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional;
• Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
• Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

COMPETE AO DIRETOR:

• Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor;
• Responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;
• Coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político- Pedagógico da escola, construído coletivamente e aprovado pelo Conselho Escolar;
• Coordenar e incentivar a qualificação permanente dos profissionais da educação;
• Implementar a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
• Coordenar a elaboração do plano de Ação do estabelecimento de ensino e submetêlo à aprovação do Conselho Escolar;
• Convocar e presidir as reuniões do Conselho Escolar, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;
• Elaborar os planos de aplicação financeira sob sua responsabilidade, consultando a comunidade escolar e colocando-os em edital público;
• Prestar contas dos recursos recebidos, submetendo-os à aprovação do Conselho Escolar e fixando-os em edital público;
• Coordenar a construção e adequação coletiva do Regimento Escolar, em consonância com a legislação em vigor, submetendo-o à precisão do conselho escolar e, após, encaminhá-lo ao Núcleo Regional de Educação para a devida aprovação;
• Garantir o fluxo de informações no estabelecimento de ensino e deste com os órgãos da administração estadual;
• Encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações no ambiente escolar, quando necessária, aprovadas pelo Conselho Escolar;
• Deferir os requerimentos de matrícula;
• Elaborar, juntamente com a equipe pedagógica, o calendário escolar, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Educação, submetê-lo à apreciação do Conselho Escolar e encaminhá-lo ao Núcleo Regional de Educação para homologação;
• Acompanhar, juntamente com a equipe pedagógica, o trabalho docente e o cumprimento das reposições de dias letivos, carga horária e de conteúdo aos discentes;
• Assegurar os cumprimento dos dias letivos, horas-aula e horas-atividades estabelecidos;
• Promover grupos de trabalho e estudos ou comissões encarregadas de estudar e propor alternativas para atender aos problemas de natureza pedagógico administrativa no âmbito escolar;
• Propor à Secretaria de Estado da Educação, via Núcleo Regional de Educação, após aprovação do Conselho Escolar, alterações na oferta de ensino e abertura ou fechamento de cursos;
• Participar e analisar a elaboração dos Regulamentos Internos e encaminhá-los ao Conselho Escolar para aprovação;
• Supervisionar o preparo da merenda escolar, quanto ao cumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente relativamente a exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional;
• Presidir o Conselho de Classe, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;
• Definir horário e escalas de trabalho da equipe técnico-administrativa e equipe auxiliar operacional;
• Articular processos de integração da escola com a comunidade;
• Participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, juntamente com a comunidade escolar;

• Cooperar com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;
• Disponibilizar espaço físico adequado quando da oferta de Serviços e Apoios Pedagógicos Especializados, nas diferentes áreas da Educação Especial;
• Assegurar a realização do processo de avaliação institucional do estabelecimento de ensino;
• Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
• Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
• Assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implantados pelo PDDE;
• Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

ANEXO V
DA PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO
Na Progressão Horizontal por Capacitação será avaliado e considerado:
I - Participação do avaliado em programas de formação continuada, promovidos pelo Departamento Municipal de Educação, por IES ou outras organizações públicas ou privadas que comprovadamente atuem na área da educação, objetivam capacitar, atualizar e/ou aprimorar o avaliado para o pleno exercício de suas funções de magistério. Nesta avaliação serão aceitos Certificados com carga horária mínima de 04 (quatro) horas, expedidos a partir da última promoção realizada, salvo na primeira promoção em que serão aceitos todos os Certificados apresentados pelo avaliado.
II - O número de horas que o Departamento Municipal de Educação ofertar ou autorizar, a ser regulamentando no ano que acontecer a Progressão, através de Ato do Poder Executivo, com participação de 100% (cem por cento).

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1FFF12E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DESEMBOLSO POR ORGÃO IGUATU 2016

Exercício Financeiro 2016
Anexo II - Planejamento - Cronograma de Desembolso Mensal/Bimestral - Art. 8 da LRF
Por Órgão de Governo

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100%
Legislativo Municipal	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.916,00	680.000,00
Governo Municipal	89.380,90	89.380,90	89.380,90	89.380,90	89.380,90	89.380,90	89.380,90	89.380,90	89.380,90	89.380,90	89.380,90	89.810,10	1.073.000,00
Secretaria de Administração	86.215,50	86.215,50	86.215,50	86.215,50	86.215,50	86.215,50	86.215,50	86.215,50	86.215,50	86.215,50	86.215,50	86.629,50	1.035.000,00
Secretaria de Finanças	31.820,60	31.820,60	31.820,60	31.820,60	31.820,60	31.820,60	31.820,60	31.820,60	31.820,60	31.820,60	31.820,60	31.973,40	382.000,00
Secretaria de Saúde	220.370,15	220.370,15	220.370,15	220.370,15	220.370,15	220.370,15	220.370,15	220.370,15	220.370,15	220.370,15	220.370,15	221.428,35	2.645.500,00
Sec. Educação, Cultura e Esportes	213.997,70	213.997,70	213.997,70	213.997,70	213.997,70	213.997,70	213.997,70	213.997,70	213.997,70	213.997,70	213.997,70	215.025,30	2.569.000,00
Sec. Obras, Viação e Serv. Urb.	157.295,39	157.295,39	157.295,39	157.295,39	157.295,39	157.295,39	157.295,39	157.295,39	157.295,39	157.295,39	157.295,39	158.050,71	1.888.300,00
Sec. Agric. Abast. Meio Ambiente	59.517,85	59.517,85	59.517,85	59.517,85	59.517,85	59.517,85	59.517,85	59.517,85	59.517,85	59.517,85	59.517,85	59.803,65	714.500,00
Secretaria de Ação Social	75.678,05	75.678,05	75.678,05	75.678,05	75.678,05	75.678,05	75.678,05	75.678,05	75.678,05	75.678,05	75.678,05	76.041,45	908.500,00
Encargos Gerais do Município	79.909,69	79.909,69	79.909,69	79.909,69	79.909,69	79.909,69	79.909,69	79.909,69	79.909,69	79.909,69	79.909,69	80.293,41	959.300,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1.070.829,83	1.070.829,83	1.070.829,83	1.070.829,83	1.070.829,83	1.070.829,83	1.070.829,83	1.070.829,83	1.070.829,83	1.070.829,83	1.070.829,83	1.075.971,87	12.855.100,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:52D18875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º SEMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2014 a Dezembro/2014 - Republicado[1]

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2014
	Janeiro/2014 Julho/2014	Fevereiro/2014 Agosto/2014	Março/2014 Setembro/2014	Abril/2014 Outubro/2014	Maio/2014 Novembro/2014	Junho/2014 Dezembro/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.019.665,98	6.795.485,29	6.361.323,23	6.154.340,93	6.363.675,97	5.501.457,48		
	6.206.303,96	5.779.433,19	5.425.603,56	5.699.091,38	6.104.755,03	8.547.512,76	74.958.648,76	75.177.354,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	570.053,18	642.279,21	1.532.876,32	771.980,60	565.916,37	622.581,18		
	564.855,20	526.876,37	545.730,21	587.052,77	604.466,31	602.218,84	8.136.886,56	8.504.112,50
IPTU	9.020,15	82.877,65	871.260,45	309.728,94	42.205,48	42.332,54		
	47.470,14	45.510,72	43.951,31	50.250,59	42.701,95	65.803,85	1.653.113,77	1.848.740,00
ISS	301.275,63	276.314,51	256.821,04	265.747,32	292.627,60	250.088,95		
	350.411,94	315.984,58	308.533,85	323.787,45	314.439,18	319.913,45	3.575.945,50	3.720.000,00
ITBI	104.011,71	40.074,34	91.739,32	40.235,66	34.933,62	19.096,79		
	46.243,65	34.715,71	32.551,42	36.859,16	30.203,98	38.948,15	549.613,51	407.400,00
IRRF	58.800,46	64.240,02	60.611,56	63.884,07	84.231,50	82.793,87		
	84.707,28	85.946,76	85.505,99	87.145,04	141.183,79	88.581,29	987.631,63	853.860,00
Outras Receitas Tributárias	96.945,23	178.772,69	252.443,95	92.384,61	111.918,17	228.269,03		
	36.022,19	44.718,60	75.187,64	89.010,53	75.937,41	88.972,10	1.370.582,15	1.674.112,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	214.021,35	211.224,13	232.018,02	218.166,75	355.030,14	221.168,24		
	222.637,41	230.919,06	240.591,10	259.137,70	389.797,58	265.650,28	3.060.361,76	2.559.424,00
RECEITA PATRIMONIAL	240.623,04	514.466,70	401.459,73	472.615,32	510.270,45	482.508,87		
	515.818,73	477.702,55	464.945,30	499.083,24	459.951,26	479.916,47	5.519.361,66	7.016.195,91
RECEITA DE SERVIÇOS	5.136,18	2.114,04	4.626,39	3.475,53	8.487,14	7.081,83		
	5.907,97	4.286,13	2.122,72	5.155,83	5.325,75	4.183,09	57.902,60	122.325,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.896.366,67	5.329.255,61	4.100.608,56	4.582.792,69	4.834.329,71	4.086.899,12		
	4.767.966,95	4.473.653,45	4.080.294,86	4.248.089,11	4.492.978,26	7.091.609,41	56.984.844,40	55.381.559,11
Cota-Parte do FPM	1.961.925,79	2.095.049,79	1.242.773,20	1.418.416,37	1.890.214,21	1.417.538,65		
	1.217.486,34	1.479.038,76	1.296.501,14	1.225.327,09	1.621.877,10	1.781.513,17	18.647.661,61	18.432.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.247.852,15	1.064.032,43	1.186.686,72	1.240.403,96	1.251.377,11	1.166.559,59		
	1.184.887,63	1.169.284,18	1.335.899,71	1.225.254,88	1.372.729,82	2.297.687,48	15.742.655,66	14.875.661,00
Cota-Parte do IPVA	195.303,44	751.603,31	311.954,64	230.641,53	240.753,61	201.643,42		
	222.410,48	100.946,82	97.748,33	77.843,94	56.739,85	83.574,24	2.571.163,61	2.461.725,00
Cota-Parte do ITR	687,11	51,40	24,90	180,27	224,26	1.934,99		
	164,78	325,56	11.742,65	82.305,83	2.223,81	826,12	100.691,68	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	11.177,68	11.177,68	-	11.177,68	11.177,68	11.177,68		
	11.177,68	11.177,68	11.177,68	11.177,68	11.177,68	22.355,36	134.132,16	155.925,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2014
	Janeiro/2014 Julho/2014	Fevereiro/2014 Agosto/2014	Março/2014 Setembro/2014	Abril/2014 Outubro/2014	Maio/2014 Novembro/2014	Junho/2014 Dezembro/2014		
Transferências da LC 61/1989	22.763,17	19.012,14	18.577,32	20.256,97	22.032,77	20.985,05		
	21.558,18	22.221,72	20.911,78	22.394,78	25.715,87	25.374,08	261.803,83	273.525,00
Transferências do FUNDEB	891.908,66	996.743,95	802.594,52	856.105,24	909.919,83	804.860,10		
	797.934,22	788.366,35	799.914,06	838.533,65	899.503,08	1.392.840,00	10.779.223,66	10.230.000,00
Outras Transferências Correntes	564.748,67	391.584,91	537.997,26	805.610,67	508.630,24	462.199,64		
	1.312.347,64	902.292,38	506.399,51	765.251,26	503.011,05	1.487.438,96	8.747.512,19	8.892.723,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.465,56	96.145,60	89.734,21	105.310,04	89.642,16	81.218,24		
	129.117,70	65.995,63	91.919,37	100.572,73	152.235,87	103.934,67	1.199.291,78	1.593.738,00
DEDUÇÕES (II)	999.126,94	1.365.777,66	1.015.397,36	1.107.191,97	1.378.376,72	1.090.441,42		

	1.100.322,56	1.089.646,09	1.064.677,89	1.075.653,20	1.326.030,74	1.423.499,95	14.036.142,50	14.809.427,20
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	123.457,52	123.445,15	125.886,55	127.124,90	266.401,07	134.077,04		
	134.633,46	133.101,81	134.099,15	132.406,56	262.820,99	134.215,80	1.831.670,00	1.331.889,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	7.247,74	7.650,61	7.650,61	7.650,61	7.650,61	7.650,61		
	7.650,61	7.650,61	7.650,61	7.573,96	59.836,04	16.359,00	152.221,62	55.536,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	687.941,67	788.185,14	552.003,08	584.215,07	683.155,60	563.967,60		
	531.536,63	556.598,70	554.797,28	528.860,58	618.092,59	842.265,81	7.491.619,75	7.152.954,20
Dedução Financeira do RPPS	180.480,01	446.496,76	329.857,12	388.201,39	421.169,44	384.746,17		
	426.501,86	392.294,97	368.130,85	406.812,10	385.281,12	430.659,34	4.560.631,13	6.269.048,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	5.020.539,04	5.429.707,63	5.345.925,87	5.047.148,96	4.985.299,25	4.411.016,06		
	5.105.981,40	4.689.787,10	4.360.925,67	4.623.438,18	4.778.724,29	7.124.012,81	60.922.506,26	60.367.927,32
FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 19/Nov/2015, 13h e 40m.								
[1] Nota) Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 12/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.								

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:F197E8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.014 A 10/2.015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015	5 / 2.015	6 / 2.015	7 / 2.015	8 / 2.015	9 / 2.015	10 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.394.846,34	2.156.407,45	1.655.035,77	1.447.146,77	1.610.283,51	1.681.189,88	1.614.751,03	1.756.106,66	1.434.121,04	1.304.274,38	1.447.184,83	1.621.556,27	19.122.903,93	19.381.407,06
Receita Tributária	52.827,51	86.768,94	114.990,05	89.065,38	233.178,07	55.147,02	56.467,57	35.840,70	47.855,46	39.108,19	47.489,43	33.394,44	892.132,76	967.167,00
IPTU	14.842,33	22.863,81	2.328,79	20.489,42	129.381,70	11.918,74	9.278,89	3.289,71	1.976,09	2.590,34	8.330,26	4.007,78	231.297,86	218.042,00
ISS	7.704,47	14.281,82	14.601,82	10.680,58	13.766,63	10.678,49	8.880,87	8.681,15	11.093,18	6.309,49	6.144,64	6.606,29	119.429,43	71.360,00
ITBI	7.128,40	7.302,50	36.799,39	23.442,40	16.079,00	9.980,00	19.983,40	9.658,94	18.785,40	16.228,76	14.296,35	4.689,63	184.374,17	314.386,00
IRRF	12.558,94	29.573,12	12.757,29	12.073,86	12.967,12	12.530,76	11.896,34	11.823,36	13.387,56	11.822,15	12.044,29	12.537,65	165.972,44	161.120,00
Outras Receitas Tributárias	10.593,37	12.747,69	48.502,76	22.379,12	60.983,62	10.039,03	6.428,07	2.387,54	2.613,23	2.157,45	6.673,89	5.553,09	191.058,86	202.259,00
Receita de Contribuições	60.571,17	96.917,09	60.359,45	61.629,29	63.027,08	72.671,15	68.088,22	68.932,35	69.979,26	67.483,27	72.474,82	69.580,32	831.713,47	845.384,00
Receita Patrimonial	42.649,29	47.203,57	53.845,95	41.230,24	50.534,69	47.751,65	53.783,22	56.181,52	74.543,36	63.633,53	61.536,34	92.183,73	685.077,09	792.502,96
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.166,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	-96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	64,00
Transferências Correntes	1.231.295,14	1.906.399,87	1.422.571,72	1.255.221,86	1.254.256,75	1.505.620,06	1.428.733,36	1.595.052,09	1.241.742,96	1.134.049,39	1.265.684,24	1.426.397,78	16.667.025,22	16.725.159,10
Cota-Parte do FPM	549.808,63	668.067,45	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,42	473.490,76	553.780,54	464.175,37	525.480,08	7.266.260,10	8.162.000,00
Cota-Parte do ICMS	318.247,25	532.685,08	317.487,99	261.846,44	379.457,09	336.499,98	327.885,69	365.030,47	341.074,04	279.582,75	447.863,23	362.337,92	4.269.997,93	3.816.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.480,95	12.756,23	5.037,79	6.085,21	28.022,13	186.503,42	58.584,43	63.750,67	18.692,54	11.395,68	12.437,48	14.209,90	425.956,43	390.500,00
Cota-Parte do ITR	75.796,05	17.334,08	12.368,27	324,61	2.892,38	789,22	4.392,01	1.307,41	43,53	252,50	10.408,60	168.576,34	294.485,00	95.400,00
Transferências LC 87/1996	2.591,56	5.183,12	0,00	0,00	0,00	10.974,41	2.743,60	2.743,60	2.743,60	2.743,60	2.743,60	2.743,60	35.210,69	42.400,00
Transferências LC 61/1989	5.902,23	5.823,77	7.749,74	4.610,48	4.522,38	4.736,64	5.343,48	5.089,69	4.688,61	4.988,90	4.974,75	5.770,32	64.200,99	74.200,00
Transferências do FUNDEB	145.430,45	225.192,57	156.128,00	137.469,86	149.628,90	246.903,75	183.945,49	174.359,64	171.953,68	137.748,73	191.882,87	168.480,94	2.089.124,88	1.808.000,00
Outras Transferências Correntes	125.038,02	439.357,57	178.680,92	84.263,12	136.001,01	121.588,17	110.927,29	343.323,19	229.056,20	143.556,69	131.198,34	178.798,68	2.221.789,20	2.336.659,10
Outras Receitas Correntes	7.503,23	19.213,98	3.268,60	0,00	9.286,92	0,00	7.678,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.951,39	49.964,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	265.247,62	369.829,41	303.057,81	275.520,24	270.942,21	302.924,58	306.609,91	294.495,49	263.839,82	254.214,38	271.887,55	313.791,20	3.492.360,22	3.754.100,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	69.813,81	114.922,39	82.236,76	68.822,56	77.216,96	75.499,07	79.837,93	79.021,78	95.693,32	83.665,69	83.367,01	97.967,59	1.008.064,87	1.198.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	3.268,60	6.537,20	3.268,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.074,40	40.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	192.165,21	248.369,82	217.552,45	206.697,68	193.725,25	227.425,51	226.771,98	215.473,71	168.146,50	170.548,69	188.520,54	215.823,61	2.471.220,95	2.516.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.129.598,72	1.786.578,04	1.351.977,96	1.171.626,53	1.339.341,30	1.378.265,30	1.308.141,12	1.461.611,17	1.170.281,22	1.050.060,00	1.175.297,28	1.307.765,07	15.630.543,71	15.627.307,06

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:031E9CCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2014 A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.128.253,36	4.647.414,52	3.207.408,69	2.848.467,14	3.036.030,23	3.725.292,48	3.216.653,08	3.556.147,31	2.965.039,08	2.678.962,79	2.672.592,93	2.917.603,39	38.599.865,00	38.577.397,74
Receita tributária	37.609,87	422.608,09	244.074,32	69.115,81	98.314,75	152.009,83	150.337,74	93.996,04	85.968,53	460.773,30	(93.095,37)	103.379,32	1.825.092,23	1.817.693,59
IPTU	8.856,74	10.298,15	6.458,03	1.652,21	9.922,48	96.501,20	10.556,13	12.427,82	10.127,62	12.766,69	8.548,01	0,00	188.115,08	170.462,60
ISS	31.552,19	266.544,82	204.227,96	36.342,32	50.039,21	19.965,73	35.713,00	39.315,95	36.484,73	119.992,09	(175.279,12)	0,00	664.898,88	459.881,11
ITBI	14.744,36	17.396,57	23.674,89	7.153,38	19.354,55	9.087,49	18.187,87	4.217,68	4.217,57	48.880,36	14.534,81	0,00	181.449,53	293.341,26
IRRF	(25.588,92)	119.267,07	2.320,65	12.961,13	10.072,74	5.625,76	7.852,70	18.833,17	3.973,15	260.470,16	41.699,66	103.379,32	560.866,59	553.865,01
Outras receitas tributárias	8.045,50	9.101,48	7.392,79	11.006,77	8.925,77	20.829,65	78.028,04	19.201,42	31.165,46	18.664,00	17.401,27	0,00	229.762,15	340.143,61
Receita de contribuições	8.923,25	31.954,44	9.434,34	8.393,60	56.985,79	29.997,33	13.517,47	22.071,22	21.735,49	13.348,53	21.001,18	0,00	237.362,64	205.500,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	8.923,25	31.954,44	9.434,34	8.393,60	56.985,79	29.997,33	13.517,47	22.071,22	21.735,49	13.348,53	21.001,18	0,00	237.362,64	205.500,00
Receita patrimonial	1.078,20	33.691,70	54.446,94	28.404,93	53.173,20	9.228,60	28.135,78	27.392,44	39.542,11	26.847,80	32.158,72	54.187,96	388.288,38	1.043.582,20
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de serviços	17.859,90	2.531,30	0,00	250,00	0,00	50,00	0,00	631,10	545,10	212,40	424,80	0,00	22.504,60	55.000,00
Transferências correntes	2.664.507,03	4.145.382,78	2.898.934,15	2.741.304,90	2.824.261,97	3.529.783,22	3.021.540,75	3.401.577,69	2.808.873,89	2.164.982,40	2.703.483,26	2.750.850,51	35.655.482,55	35.328.287,89
Cota parte do FPM	1.013.673,19	1.630.395,05	1.241.865,01	1.267.703,58	922.888,08	996.040,77	1.224.852,31	1.153.347,89	1.172.561,78	804.902,70	690.993,60	746.223,28	12.865.447,24	12.676.000,00
Cota parte do ICMS	856.917,22	1.423.120,01	848.775,39	699.659,97	1.013.918,50	899.136,01	876.118,48	975.370,20	589.734,78	739.717,45	1.196.721,31	968.175,66	11.087.364,98	10.150.000,00
Cota parte do IPVA	23.204,11	25.050,86	11.728,15	10.237,25	21.235,47	385.195,34	176.491,86	152.307,33	56.091,00	41.378,47	44.472,80	0,00	947.392,64	1.005.000,00
Cota parte do ITR	45.322,27	81.662,23	8.129,84	69,51	2.317,82	0,00	1.651,15	2.211,52	322.656,21	216,27	7.487,16	182.082,30	653.806,28	429.178,26
Transferências da LC 87/1996	6.977,60	13.955,20	0,00	0,00	0,00	29.323,86	7.330,97	7.330,97	7.330,97	7.330,97	7.330,97	7.330,97	94.242,48	76.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.892,42	15.681,20	20.707,53	12.319,31	12.083,96	12.656,50	14.277,94	13.599,77	12.528,15	13.330,53	13.292,65	15.418,39	171.788,35	150.000,00
Transferências do FUNDEF	445.045,51	638.163,82	410.978,96	359.721,40	391.538,31	646.080,36	481.335,53	456.252,01	449.956,24	446.509,41	416.047,24	440.869,00	5.582.497,79	5.300.000,00
Outras transferências correntes	257.474,71	317.354,41	356.749,27	391.593,88	460.279,83	561.350,38	239.482,51	641.158,00	198.014,76	111.596,60	327.137,53	390.750,91	4.252.942,79	5.542.109,63
Outras receitas correntes	398.275,11	11.246,21	518,94	997,90	3.294,52	4.223,50	3.121,34	10.478,82	8.373,96	12.798,36	8.620,34	9.185,60	471.134,60	127.334,06
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	392.004,32	536.811,92	426.241,14	397.997,89	394.488,75	464.470,44	460.144,49	443.312,80	355.502,61	346.528,16	409.700,80	409.761,43	5.036.964,75	4.846.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	392.004,32	536.811,92	426.241,14	397.997,89	394.488,75	464.470,44	460.144,49	443.312,80	355.502,61	346.528,16	409.700,80	409.761,43	5.036.964,75	4.846.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.736.249,04	4.110.602,60	2.781.167,55	2.450.469,25	2.641.541,48	3.260.822,04	2.756.508,59	3.112.834,51	2.609.536,47	2.332.434,63	2.262.892,13	2.507.841,96	33.562.900,25	33.730.997,74

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7B8AC8D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2014 A OUTUBRO DE 2015														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.128.253,36	4.647.414,52	3.207.408,69	2.848.467,14	3.036.030,23	3.725.292,48	3.216.653,08	3.556.147,31	2.965.039,08	2.678.962,79	2.672.592,93	2.917.603,39	38.599.865,00	38.577.397,74
Receita tributária	37.609,87	422.608,09	244.074,32	69.115,81	98.314,75	152.009,83	150.337,74	93.996,04	85.968,53	460.773,30	(93.095,37)	103.379,32	1.825.092,23	1.817.693,59
IPTU	8.856,74	10.298,15	6.458,03	1.652,21	9.922,48	96.501,20	10.556,13	12.427,82	10.127,62	12.766,69	8.548,01	0,00	188.115,08	170.462,60
ISS	31.552,19	266.544,82	204.227,96	36.342,32	50.039,21	19.965,73	35.713,00	39.315,95	36.484,73	119.992,09	(175.279,12)	0,00	664.898,88	459.881,11
ITBI	14.744,36	17.396,57	23.674,89	7.153,38	19.354,55	9.087,49	18.187,87	4.217,68	4.217,57	48.880,36	14.534,81	0,00	181.449,53	293.341,26
IRRF	(25.588,92)	119.267,07	2.320,65	12.961,13	10.072,74	5.625,76	7.852,70	18.833,17	3.973,15	260.470,16	41.699,66	103.379,32	560.866,59	553.865,01
Outras receitas tributárias	8.045,50	9.101,48	7.392,79	11.006,77	8.925,77	20.829,65	78.028,04	19.201,42	31.165,46	18.664,00	17.401,27	0,00	229.762,15	340.143,61
Receita de contribuições	8.923,25	31.954,44	9.434,34	8.393,60	56.985,79	29.997,33	13.517,47	22.071,22	21.735,49	13.348,53	21.001,18	0,00	237.362,64	205.500,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	8.923,25	31.954,44	9.434,34	8.393,60	56.985,79	29.997,33	13.517,47	22.071,22	21.735,49	13.348,53	21.001,18	0,00	237.362,64	205.500,00
Receita patrimonial	1.078,20	33.691,70	54.446,94	28.404,93	53.173,20	9.228,60	28.135,78	27.392,44	39.542,11	26.847,80	32.158,72	54.187,96	388.288,38	1.043.582,20
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	17.859,90	2.531,30	0,00	250,00	0,00	50,00	0,00	631,10	545,10	212,40	424,80	0,00	22.504,60	55.000,00
Transferências correntes	2.664.507,03	4.145.382,78	2.898.934,15	2.741.304,90	2.824.261,97	3.529.783,22	3.021.540,75	3.401.577,69	2.808.873,89	2.164.982,40	2.703.483,26	2.750.850,51	35.655.482,55	35.328.287,89
Cota parte do FPM	1.013.673,19	1.630.395,05	1.241.865,01	1.267.703,58	922.888,08	996.040,77	1.224.852,31	1.153.347,89	1.172.561,78	804.902,70	690.993,60	746.223,28	12.865.447,24	12.676.000,00
Cota parte do ICMS	856.917,22	1.423.120,01	848.775,39	699.659,97	1.013.918,50	899.136,01	876.118,48	975.370,20	589.734,78	739.717,45	1.196.721,31	968.175,66	11.087.364,98	10.150.000,00
Cota parte do IPVA	23.204,11	25.050,86	11.728,15	10.237,25	21.235,47	385.195,34	176.491,86	152.307,33	56.091,00	41.378,47	44.472,80	0,00	947.392,64	1.005.000,00
Cota parte do ITR	45.322,27	81.662,23	8.129,84	69,51	2.317,82	0,00	1.651,15	2.211,52	322.656,21	216,27	7.487,16	182.082,30	653.806,28	429.178,26
Transferências da LC 87/1996	6.977,60	13.955,20	0,00	0,00	0,00	29.323,86	7.330,97	7.330,97	7.330,97	7.330,97	7.330,97	7.330,97	94.242,48	76.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.892,42	15.681,20	20.707,53	12.319,31	12.083,96	12.656,50	14.277,94	13.599,77	12.528,15	13.330,53	13.292,65	15.418,39	171.788,35	150.000,00
Transferências do FUNDEF	445.045,51	638.163,82	410.978,96	359.721,40	391.538,31	646.080,36	481.335,53	456.252,01	449.956,24	446.509,41	416.047,24	440.869,00	5.582.497,79	5.300.000,00
Outras transferências correntes	257.474,71	317.354,41	356.749,27	391.593,88	460.279,83	561.350,38	239.482,51	641.158,00	198.014,76	111.596,60	327.137,53	390.750,91	4.252.942,79	5.542.109,63
Outras receitas correntes	398.275,11	11.246,21	518,94	997,90	3.294,52	4.223,50	3.121,34	10.478,82	8.373,96	12.798,36	8.620,34	9.185,60	471.134,60	127.334,06
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	392.004,32	536.811,92	426.241,14	397.997,89	394.488,75	464.470,44	460.144,49	443.312,80	355.502,61	346.528,16	409.700,80	409.761,43	5.036.964,75	4.846.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução da receita para formação do FUNDEF	392.004,32	536.811,92	426.241,14	397.997,89	394.488,75	464.470,44	460.144,49	443.312,80	355.502,61	346.528,16	409.700,80	409.761,43	5.036.964,75	4.846.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.736.249,04	4.110.602,60	2.781.167,55	2.450.469,25	2.641.541,48	3.260.822,04	2.756.508,59	3.112.834,51	2.609.536,47	2.332.434,63	2.262.892,13	2.507.841,96	33.562.900,25	33.730.997,74

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:48D0DF54

